

## REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA				
Nome Fantasia:	LÍDER FM	CNPJ:	02.472.473/0001-17		
Endereço de Sede:	Rua Jussara, nº 1110, bairro Guanandi II				
Município:	CAMPO GRANDE	UF:	MS	CEP:	79.086-380
Nome do representante legal:	JORGE DOS SANTOS BARBOSA				
Endereço eletrônico (e-mail):	<a href="mailto:jj.jorgedossantos@gmail.com">jj.jorgedossantos@gmail.com</a>				

Endereço de Correspondência:	Rua Jussara, nº 1110, bairro Guanandi II				
Município:	Campo Grande	UF:	MS	CEP:	79.086-380

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Jussara, nº 1110, bairro Guanandi II				
Município:	Campo Grande	UF:	MS	CEP:	79.086-380
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	20° 30' 36"S			
	Longitude:	54° 39' 13"W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 307, publicado no Diário Oficial da União de 05/DEZ/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO



04/02/19 às 14:00 horas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	JORGE DOS SANTOS BARBOSA				
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	0029 6817 1970
RG:	6145	Órgão Emissor:	SSP/MS	CPF:	203.023.471-00
Endereço:	Rua Jussara, nº 1110, bairro Guanandi II				
Município:	Campo Grande	UF:	MS	CEP:	79.086-380
Assinatura:	<i>Jorge dos Santos Barbosa</i>				

Nome do dirigente:	VERA LÚCIA MACHADO NASCIMENTO				
Cargo:	DIRETORA ADMINISTRATIVA			Tit. Eleitor:	0009 6176 1902
RG:	256.779	Órgão Emissor:	SSP/MS	CPF:	322.546.521-68
Endereço:	Rua Guariroba, nº 1136, Guanandi II				
Município:	Campo Grande	UF:	MS	CEP:	79.086-280
Assinatura:	<i>Vera Lucia Machado Nascimento</i>				

Nome do dirigente:	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS				
Cargo:	DIRETORA DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	0114 2254 1988
RG:	525.726	Órgão Emissor:	MS	CPF:	385.917.312-04
Endereço:	Rua Jussara, 1110, Guanandi II				
Município:	Campo Grande	UF:	MS	CEP:	79.086-380
Assinatura:	<i>Maria de Lourdes de Medeiros</i>				

#### **ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

Oficial Alexandre Scigliano Valerio  
R. MARECHAL RONDON, 1616 - B. CENTRO  
(67) 3022-4360 Campo Grande - MS  
DE PESSOAS JURÍDICAS

CARTÃO  
4º OF  
Alexandre Scigliano Valerio  
TITUL  
SETOR  
RECONHECH  
FIRMAS E AUT  
DE CÓPIA  
(67) 3022  
1616

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – SANEAMENTO E JUSTIFICATIVA, ATUALIZAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO DOCUMENTAL E DIRETORIA.**

No dia 08 (oito) do mês de julho de 2018, às oito horas, na sede da Associação, sito à Rua Jussara, 1110 – Bairro Guanandy – Campo Grande/MS, CEP 79086-380. Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Dirigentes e Sócios da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, com a finalidade de atender ao **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Campo Grande (**DIOGRANDE**) nº 5.272, pág. 29, do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2018, para tratar da seguinte pauta: expor e justificar o período de mandato de 30/08/2011 a 10/05/2018, da Diretoria; preparação, votação e, respectivas assinaturas, na ATA DE SANEAMENTO E JUSTIFICATIVA, atualização e consolidação dos documentos constitutivos. Consoante estas diretrizes o Sr Jorge dos Santos Barbosa, fez uso da palavra com o intuito de explicar os fatos descritos no Edital de Convocação, onde ressaltou que, em virtude de problemas financeiros, a Associação Ebenezer ficou inativa no período de 30 de agosto de 2011 a 10 de maio de 2018; motivo pelo qual não houve eleições para Diretoria e/ou eventos sob responsabilidade da respectiva entidade. Frisou a inexistência de atos desabonadores ou prejudiciais (cíveis ou criminais), no hiato em epígrafe. Foi proposto e aprovado uma alteração do nome da Instituição retirando-se a palavra "Radiodifusão". Na oportunidade também ficou definido a atualização do endereço da Associação Ebenezer de Integração Comunitária para a Rua Jussara, 1110 – Bairro Guanandy – Campo Grande/MS, CEP 79086-380; foi efetuado a alteração do nome fantasia da Instituição, para seguinte denominação "LÍDER FM"; Ampliação do prazo de mandato dos dirigentes de "três" anos para "quatro" anos. Prosseguindo os trabalhos, houve a ratificação da diretoria, conforme eleição ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária do dia 11 de maio de 2018, com a seguinte formação: PRESIDENTE: JORGE DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 000006145-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 203.023.471-00, residente e domiciliado na Rua Jussara, 1110 – Bairro Guanandy – Campo Grande/MS, CEP 79086-380; DIRETORA ADMINISTRATIVA: VERA LÚCIA MACHADO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 000.256.779-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 322.546.521-68, residente e domiciliada na Rua Guariroba, 1136, Guanandi - CEP 79086-280 – Campo Grande/MS.; DIRETORA DE OPERAÇÕES: MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS, brasileira, solteira, comerciária, portadora da cédula de identidade RG nº 525.726-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 385.917.312-04, residente e domiciliada na Rua na Rua Jussara, 1110 – Bairro Guanandy – Campo Grande/MS, CEP 79086-380. Assim sendo, em vista das atualizações, acima descritas, a consolidação do Estatuto Social, tem a seguinte redação. ESTATUTO SOCIAL I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS Art.1º - A Associação Ebenezer de Integração comunitária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.472.473/0001-17, com endereço na Rua Jussara, 1110 – Bairro Guanandy – Campo Grande/MS, CEP 79086-380 é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos. Parágrafo Único – A Associação Ebenezer de Integração Comunitária utiliza o nome fantasia "LÍDER FM" e rege-se pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art.2º- A "Associação Ebenezer de Integração comunitária" tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a :a)Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II – respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá publicar jornais, revistas, folhetos, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios nacional ou internacional e posteriormente executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a Lei nº 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária e do Decreto nº 2.615/1998, do Serviço de Radiodifusão Comunitária. §2º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §3º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado e direto. Responsável para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. §5º Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda a qualquer pessoa física ou jurídica; §6º Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; §7º Garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação II - Contribuintes ou Efetivos - Os que se inscreveram como Associados após a Assembleia de fundação da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA e pagam regularmente suas contribuições sociais definidas em livro Ata. III - Honorários - Os que, pertencendo ou não a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, que tenha prestado relevantes serviços às causas da Associação. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral. c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as normas que regem a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA. d) Prestigiar com sua presença e sua participação às atividades da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA. e) Prestigiar com sua presença e sua participação às atividades da Associação. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO Art. 10 - São órgãos da "Associação Ebenezzer de Integração comunitária": a) Assembléia Geral ; b) Diretoria ; c) Conselho Comunitário. Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da "Associação Ebenezzer de Integração comunitária", será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de abril



para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. §1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da "Associação Ebenezzer de Integração comunitária" e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12 - A Diretoria da "Associação Ebenezzer de Integração comunitária", órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição. §1º - A Diretoria da "Associação Ebenezzer de Integração comunitária" poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13 - O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; Art. 14 - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; Art. 15 - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais; c) Representar a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA em atos públicos ou internos; d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA; e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro; g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda



os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;Art. 16- O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associados de classe, beneméritos, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.IV - DAS ELEIÇÕES Art. 17 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.V - DA PROGRAMAÇÃO Art. 18 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO Art. 19 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO Art. 20 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 21 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 22 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 23 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 30 (trinta) Abril de 2018. e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Campo Grande/MS, 08 de julho de 2018. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, e eu, **VERA LÚCIA MACHADO NASCIMENTO**, Diretora Administrativa lavrei a presente ata, que segue com a assinatura de todos os presentes.



*Jorge dos Santos Barbosa*  
**JORGE DOS SANTOS BARBOSA**  
Presidente

*Vera Lúcia Machado Nascimento*  
**VERA LÚCIA MACHADO NASCIMENTO**  
Diretora Administrativa

*Maria de Lourdes de Medeiros*  
**MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS**  
Diretora de Operações

*Henrique Sérgio da Silva*  
**HENRIQUE SÉRGIO DA SILVA**  
*Joyce Cleuzo Contes Aquino*

*Matar Daniel A. da Silva*  
*Lucim Anderson da Silva*

*Rafael Viana da Silva*  
*Patrícia da Silva Mendes Heras*  
*Patrícia Alves dos Reis*

*José Felipe Campos*

*Diogo Mendes Ferreira Campos*

*Pedro*  
*Patrick Bononi*

4º OFÍCIO  
DE NOTAS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 71600-200  
Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande, MS  
CNPJ: 23.702.924/0001-35  
Site: www.4oficio.net.br, email: contato@4oficio.net.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 1 (firmas) de **JORGE DOS SANTOS BARBOSA**  
Selo(s) AAK29953-843-NOR  
Campo Grande 20 de Julho de 2016 Em Teste da verdade  
Diogo Mendes Ferreira Campos - Escrevente  
Carimbo 204364 Total R\$ 9,60 Pedido 327 Vinicius

CARTÓRIO DE NOTAS  
4º OFÍCIO  
Alexandre Scigliano Valério  
Título  
SETOR DE  
RECONHECIMENTO E  
FIRMAS E AUTENTICAÇÃO  
DE CÓPIAS  
(67) 3022-4400  
R. Marechal Rondon, 1616 - Camp



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



**TERMO DE POSSE**

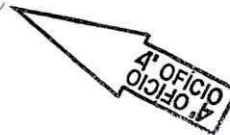
Campo Grande – MS, 11 de maio de 2018

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembléia Geral da Associação Ebenezer de Integração Comunitária, realizada no dia 11 de maio de 2018, com endereço na Rua Jussara, 1110 – Bairro Guanandy – Campo Grande/MS, CEP 79086-380, **TOMARAM POSSE** os membros eleitos da Diretoria, para um mandato de 04 (quatro) anos, conforme relacionados abaixo:

**PRESIDENTE: JORGE DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 000006145-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 203.023.471-00, residente e domiciliado na Rua Jussara, 1110 – Bairro Guanandy – Campo Grande/MS, CEP 79086-380.

*Jorge dos Santos Barbosa*

JORGE DOS SANTOS BARBOSA  
CPF: 203.023.471-00  
Presidente



**DIRETORA ADMINISTRATIVA: VERA LÚCIA MACHADO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 000.256.779-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 322.546.521-68, residente e domiciliada na Rua Guariroba, 1136, Guanandi - CEP 79086-280 – Campo Grande/MS.

*Vera Lucia Machado Nascimento*

VERA LÚCIA MACHADO NASCIMENTO  
CPF: 322.546.521-68  
Diretora Administrativa

**DIRETORA DE OPERAÇÕES: MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, comerciária, portadora da cédula de identidade RG nº 525.726-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 385.917.312-04, residente e domiciliada na Rua na Rua Jussara, 1110 – Bairro Guanandy – Campo Grande/MS, CEP 79086-380

*Maria de Lourdes de Medeiros*

MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS  
CPF: 385.917.312-04  
Diretora de Operações

Stamp of the 4th Office of the Civil Registry, Campo Grande, MS, with a signature strip. The strip contains the following text: "Reconheço por Semelhança (firmas) de JORGE DOS SANTOS BARBOSA", "Selo(s) AAK29956-907-NOR", "Campo Grande 20 de Julho de 2018 Em Teste da Verdade", "Lisgo Mendes Ferreira Campos - Escrevente", "Carimbo: 204367 Total R\$ 9,60 Pedido 32 / Vinicius".



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMULAR O ESTATUTO SOCIAL, AUTERAR AS ATAS DAS ASSEMBLEIAS ESCRITAS FÍSICA PARA DIGITALIZADA, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO.** Aos 11 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Associação, sito à Rua Jussara, 1110 – Bairro Guanandy – Campo Grande/MS, CEP 79086-380, Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Dirigentes e Sócios da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, para reformular o Estatuto Social, atendendo ao novo modelo de acordo com a **Lei 9612/98**, adequado à **Portaria nº 1909/2018**, Alterar as Atas das Assembleias Escritas Física para digitalizadas e eleger e dar posse a nova Diretoria. Para presidir e secretariar a reunião foi aclamado, o Senhor **JORGE DOS SANTOS BARBOSA**. O novo estatuto proposto foi lido, artigo por artigo e aprovado por unanimidade. Os registros das atas das assembleias realizada pela Associação a partir desta data de 30 de Abril de 2018 serão substituída da escrita física para Digitalizada; Prosseguindo os trabalhos o Senhor **JORGE DOS SANTOS BARBOSA**, colocou em votação a chapa de composição dos cargos previstos no Estatuto, elaborado em consenso pelos presentes com a seguinte formação: **PRESIDENTE: JORGE DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 000006145-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 203.023.471-00, residente e domiciliado na Rua Jussara, 1110 – Bairro Guanandy – Campo Grande/MS, CEP 79086-380; **DIRETORA ADMINISTRATIVA: VERA LÚCIA MACHADO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 000.256.779-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 322.546.521-68, residente e domiciliada na Rua Guarairoba, 1136, Guanandi - CEP 79086-280 – Campo Grande/MS.; **DIRETORA DE OPERAÇÕES: MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, comerciária, portadora da cédula de identidade RG nº 525.726-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 385.917.312-04, residente e domiciliada na Rua na Rua Jussara, 1110 – Bairro Guanandy – Campo Grande/MS, CEP 79086-380.. Foram todos eleitos por aclamação e empossados no ato. O mandato desta Administração será até a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no mês de Abril de 2022, sendo que o mandato é de 4(quatro) anos a contar de 11 (onze) de Maio de 2018. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, e eu **VERA LÚCIA MACHADO NASCIMENTO**, Diretora Administrativa lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes sócios fundadores.

**JORGE DOS SANTOS BARBOSA**

*Jorge dos Santos Barbosa*  
Presidente  
*Vera Lucia Machado Nascimento*  
**VERA LÚCIA MACHADO NASCIMENTO**  
Diretora Administrativa

*Maria de Lourdes de Medeiros*  
**MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS**  
Diretora de Operações



01

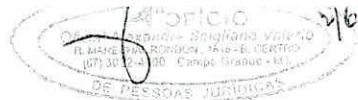
4º OFÍCIO  
Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-200  
Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande / MS  
CNPJ: 23.702.924/0001-35  
Site: www.4oficio.net.br e-mail: contato@4oficio.net.br

Reconhecido por Verdadeira(s) e Fírmis(s) de \*\*\*\*\*  
JORGE DOS SANTOS BARBOSA \*\*\*\*\*  
Selo(s) AAA57110-165-RFA \*\*\*\*\*  
Campo Grande 18 de maio de 2018 Em Test da verdade  
Diego Mendes Ferreira Campos - Escrevente  
Carimbo: 193860 Total: R\$11,10 Pedido: 14 / Diego



Autenticado eletronicamente, após  
<https://infoleg-autenticidade-assinada.com.br>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Associação Ebenezer de Integração Comunitária

**ESTATUTO SOCIAL**

**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A Associação Ebenezer de Integração comunitária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.472.473/0001-17, com endereço na Rua Jussara, 1110 – Bairro Guanandy – Campo Grande/MS, CEP 79086-380 é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos.

Parágrafo Único – A Associação Ebenezer de Integração Comunitária utiliza o nome fantasia “**LÍDER FM**” e rege-se pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A “Associação Ebenezer de Integração comunitária” tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I - beneficiar a comunidade com vistas a :
  - a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
  - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
  - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
  - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
  - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá publicar jornais, revistas, folhetos, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios nacional ou internacional e posteriormente executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a Lei nº 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária e do Decreto nº 2.615/1998, do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

## Associação Ebenezer de Integração Comunitária

§3º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado e direto. Responsável para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

§5º Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda a qualquer pessoa física ou jurídica;

§6º Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

§7º Garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídos pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

### II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º - A ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação

II – Contribuintes ou Efetivos – Os que se inscreveram como Associados após a Assembleia de fundação da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA e pagam regularmente suas contribuições sociais definidas em livro Ata.

III – Honorários - Os que, pertencendo ou não a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, que tenha prestado relevantes serviços às causas da Associação.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

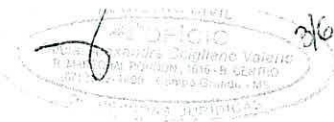
Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as normas que regem a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA.





## Associação Ebenezer de Integração Comunitária

- d) Prestigiar com sua presença e sua participação às atividades da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA.
- e) Prestigiar com sua presença e sua participação às atividades da Associação.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

- Art. 10 - São órgãos da "Associação Ebenezer de Integração comunitária":
- a) Assembléia Geral ;
  - b) Diretoria ;
  - c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da "Associação Ebenezer de Integração comunitária", será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de abril para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da "Associação Ebenezer de Integração comunitária" e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

Associação Ebenezer de Integração Comunitária

Art. 12 - A Diretoria da 'Associação Ebenezer de Integração comunitária', órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da "Associação Ebenezer de Integração comunitária" poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 – O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;

Art. 14 – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

Art. 15 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da





## Associação Ebenezer de Integração Comunitária

associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 16- O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associados de classe, beneméritos, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.





## Associação Ebenezer de Integração Comunitária

### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia.

### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 30 (trinta) Abril de 2018. e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2018.



*Jorge dos Santos Barbosa*

JORGE DOS SANTOS BARBOSA  
CPF: 203.023.471-00  
Presidente

*Eudes Joaquim de Lima*  
OAB/MS: 18367

RECONHECIMENTO  
Reconheço por Seme Lhansa 1 (firmas) de: \*\*\*\*\*  
JORGE DOS SANTOS BARBOSA \*\*\*\*\*  
Selo(s) AAK29858-616-NOR \*\*\*\*\*  
Campo Grande 20 de julho de 2018 Em Teste de Verdade  
Diego Mendes Ferreira Campos - Escrevente  
Carimbo: 204369. Total: R\$ 9,60 Pedido: 32  
Iniciado em: 2018/07/08 14:05:00  
6



Associação Ebenezer de Integração Comunitária

**ESTATUTO SOCIAL**

**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A Associação Ebenezer de Integração comunitária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.472.473/0001-17, com endereço na Rua Jussara, 1110 – Bairro Guanandy – Campo Grande/MS, CEP 79086-380 é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos.

Parágrafo Único – A Associação Ebenezer de Integração Comunitária utiliza o nome fantasia “**LÍDER FM**” e rege-se pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A “Associação Ebenezer de Integração comunitária” tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

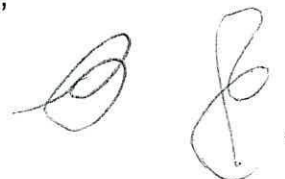
- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá publicar jornais, revistas, folhetos, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios nacional ou internacional e posteriormente executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a Lei nº 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária e do Decreto nº 2.615/1998, do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



## Associação Ebenezer de Integração Comunitária

§3º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado e direto. Responsável para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

§5º Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda a qualquer pessoa física ou jurídica;

§6º Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

§7º Garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

### II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º - A ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação

II – Contribuintes ou Efetivos – Os que se inscreveram como Associados após a Assembleia de fundação da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA e pagam regularmente suas contribuições sociais definidas em livro Ata.

III – Honorários - Os que, pertencendo ou não a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, que tenha prestado relevantes serviços às causas da Associação.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

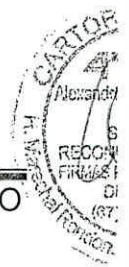
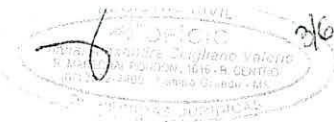
Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as normas que regem a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA.





## Associação Ebenezer de Integração Comunitária

d) Prestigiar com sua presença e sua participação às atividades da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA.

e) Prestigiar com sua presença e sua participação às atividades da Associação.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da "Associação Ebenezer de Integração comunitária":

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da "Associação Ebenezer de Integração comunitária", será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de abril para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da "Associação Ebenezer de Integração comunitária" e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

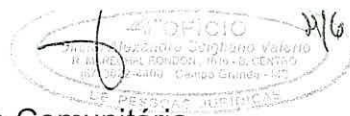
§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

Associação Ebenezer de Integração Comunitária



Art. 12 - A Diretoria da 'Associação Ebenezer de Integração comunitária', órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da "Associação Ebenezer de Integração comunitária" poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 – O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;

Art. 14 – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

Art. 15 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

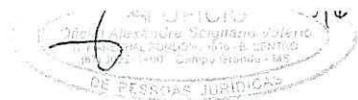
- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da





## Associação Ebenezer de Integração Comunitária

associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 16- O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associados de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expreso consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.





## Associação Ebenezer de Integração Comunitária

### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia.

### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 30 (trinta) Abril de 2018. e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2018.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

*Jorge dos Santos Barbosa*  
JORGE DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 203.023.471-00

Presidente

*Eudes Joaquim de Lima*  
Eudes Joaquim de Lima  
OAB/MS: 18367

Reconheço por Semelhança 1 (firmas) de \*\*\*\*\*  
JORGE DOS SANTOS BARBOSA\*\*\*\*\*  
Selo(s) : RPK29958-616-NOR\*\*\*\*\*  
Campo Grande 20 de Julho de 2018 Em Teste da Verdade  
Diego Mendes Ferreira Campos - Escrivente  
Câmbio 204369 Total R\$ 9.60 Pedido 321

SUBSTITUTO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **525.726** DATA DE EXPEDIÇÃO **06/07/2016**

NOME  
**Maria de Lourdes de Medeiros**

FILIAÇÃO  
Luiz Goncalves de Medeiros  
Berenice Fortunato de Medeiros

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
Corbelia - PR **02/03/1966**

DOC. ORIGEM  
C N 2636 L A03 F 059  
Corbelia - PR

CPF **385.917.312-04**

2ª Via

*Rubens Carlos Pereira*  
Rubens Carlos Pereira  
Perito Papiloscopista  
ASSINATURA DO DIRETOR

PIS / PASEP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PI02**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



*Jorge dos Santos Barbosa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6.145** DATA DE EXPEDIÇÃO **29/12/2017**

NOME  
**Jorge dos Santos Barbosa**

FILIAÇÃO  
Nicolodemo Afonso  
Deonizia Farias Barbosa

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
Campo Grande - MS **14/09/1958**

DOC. ORIGEM  
C C 1900 L B-17 F 256  
2ª Circunc. Campo Grande - MS

CPF **203.023.471-00**

2ª Via

*Jucilene Correia de Menezes*  
Jucilene Correia de Menezes  
Perita Papiloscopista  
ASSINATURA DO DIRETOR

PIS / PASEP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PI04**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



*Maria de Lourdes de Medeiros*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.145

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2017

NOME Jorge dos Santos Barbosa

FILIAÇÃO Nicodemo Afonso Deonizia Farias Barbosa NATURALIDADE Campo Grande - MS

DATA DE NASCIMENTO 14/09/1958

DOC. ORIGEM C C 1900 L B-17 F 256

2ª Circunsc. Campo Grande

203.023.471-00

2ª Via

ASSINATURA DO DIRETOR

PIS / PASEP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signature: *Jorge dos Santos Barbosa*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR JORGE DOS SANTOS BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO 14/09/1958 MUNICÍPIO / UF CAMPO GRANDE/MS

Nº INSCRIÇÃO 0029 6817 1970 D.V. 044 ZONA 0088

DATA DE EMISSÃO 21/05/2018

JUIZ ELEITORAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Jorge dos Santos Barbosa*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - GONÇALO FERREIRA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

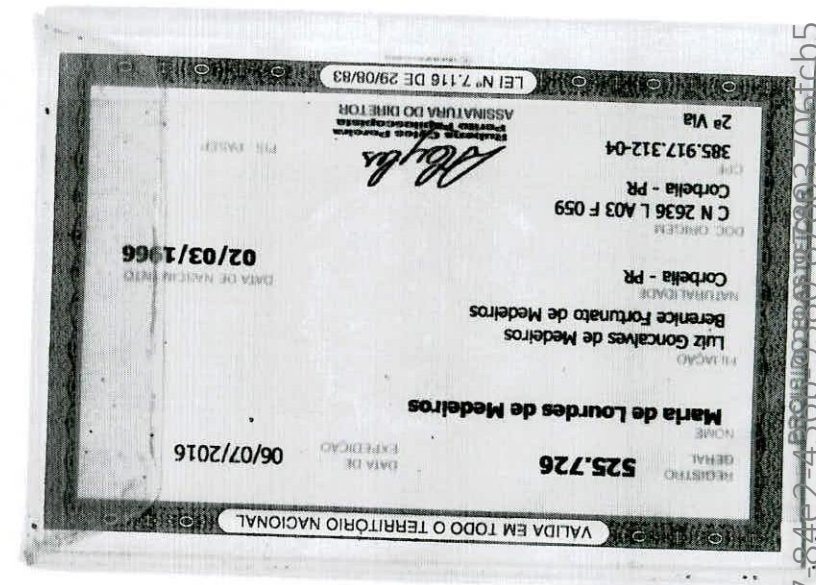
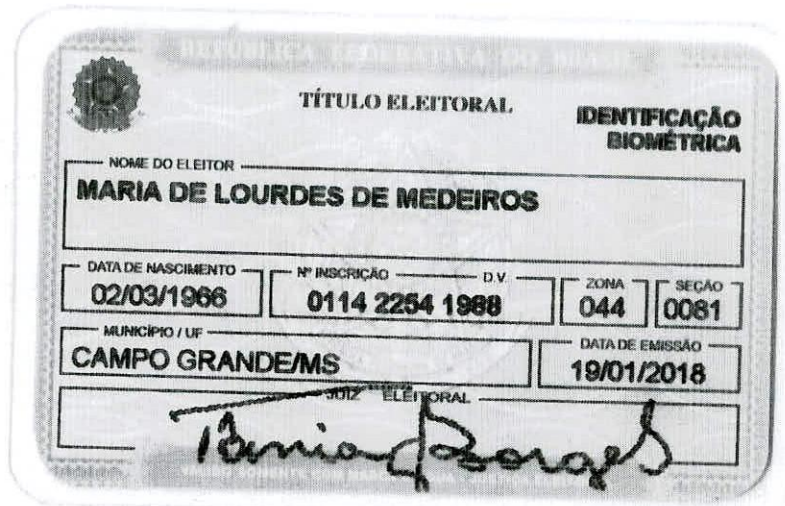
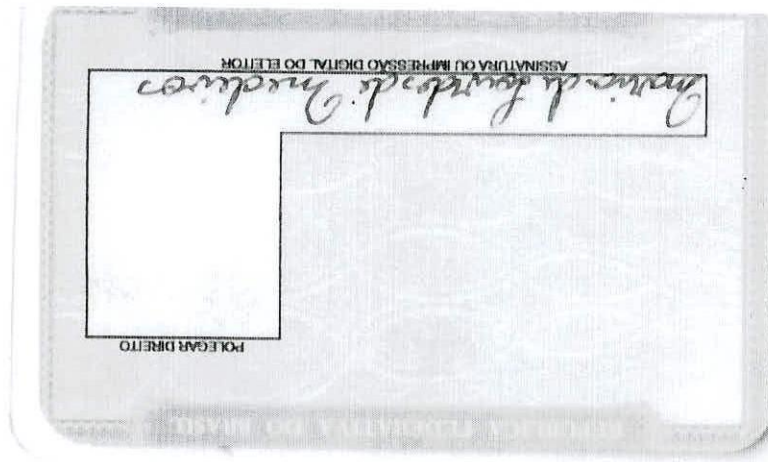
Autenticado eletronicamente, após conferência

QR Code

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

*Jorge dos Santos Barbosa*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **256.779** DATA DE EXPEDIÇÃO **02/06/2011**

NOME  
**Vera Lucia Machado do Nascimento**

FILIAÇÃO  
Albino Meira do Nascimento  
Maria de Lourdes Machado do Nascimento

NATALIDADE  
Paulicéia/SP DATA DE NASCIMENTO  
**27/08/1964**

DOC. ORIGEM  
Casamento Número: 11860 - Livro: 124 - Folha: 30

CPF  
**322.546.521-68**

*Celso José de Souza*  
Celso José de Souza  
Perito Papiloscopista


REPUBLICA Nº **12175351531**

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PI02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - GONÇALO PEREIRA



Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR  
*Vera Lucia M. do Nascimento*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



54674243



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **256.779** DATA DE EXPEDIÇÃO **02/06/2011**

NOME  
**Vera Lucia Machado do Nascimento**

FILIAÇÃO  
Albino Meira do Nascimento  
Maria de Lourdes Machado do Nascimento

NATURALIDADE  
Paulicéia/SP

DATA DE NASCIMENTO  
**27/08/1964**

DOC. ORIGEM  
Casamento Número: 11860 - Livro: 124 - Folha: 30

CPI  
**322.546.521-68**

*Celso José de Souza*  
Celso José de Souza  
Perito Papiloscopista

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PI02

Polegar Direito

*Vera Lucia M. do Nascimento*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

54674242

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	18822-	
Número de Referência	4100030000118822	
Competência	01/201	
Vencimento	02/01/201	
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>Associação Ebenezer de Integração Comunitária</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte <b>02.472.473/0001-1</b>	
Nome da Unidade Favorecida <b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão <b>240101 / 0000</b>	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,0
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN671A39412A2081BCA7F93F255385F58C]	(-) Valor Total	100,0

89970000001-1 0000001010-3 95523161882-9 20421223031-5



29/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:10:17  
781018780 0110

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
Codigo de Barras 89970000001-1 00000001010-3  
95523161882-9 20421223031-5  
29/01/2019

Data do pagamento 29/01/2019  
NR0 de Referência 41000300001188220  
Competencia MM/AAAA 01/2019  
Data de Vencimento 02/01/2019  
CNPJ 02472473/0001-17  
Valor Principal 100,00  
Valor em Dinheiro 100,00  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 100,00

NR. AUTENTICACAO 8.BD0.49C.1DF.90A.B49

59qj90t308L8-0836-99c4-2a78-797767-8e2-436b-9380-87803706fcb5




**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	FEDERAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE MS e ENTIDADES AFINS		
Endereço:	RUA CORA, N= 100, GUANANDI	CNPJ:	01.343.996/0001-09
Município:	Campo Grande	UF:	MS CEP: 79.086-112
Nome do representante legal:	GONCALO MECHE NETO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à Iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

**01.343.996/0001-09**

FEDERAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS  
DE MS e ENTIDADES AFINS

RUA CORA Nº 100  
B GUANANDI - CEP. 79.002-112  
CAMPO GRANDE

Campo Grande/MS, 30 / 01 / 2018.19

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.343.996/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/08/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FEDERACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE MATO GROSSO DO SUL E ENTIDADES AFINS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DFFMS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R CORA</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>79.086-112</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUANANDI</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>
		UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/01/2019** às **11:10:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA FEDERAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE MS E ENTIDADES AFINS PARA O MANDATO ATÉ JANEIRO DE 2022**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, os sócios e convidados, conforme edital publicado no dia cinco de janeiro de dois mil e dezoito no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, sob o número 9567 em primeira chamada, às 08h, e segunda chamada, às 08h30, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Eleição e Posse de nova Diretoria executiva e Conselho Fiscal.

Dando início a essa assembleia, o Sr. Marcos Antonio Braga, atual Presidente, deu aberta a sessão relatando as conquistas obtida em seu mandato que foram: A certificação no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, Certificação da Secretaria Estadual de Direitos Humanos do Estado do Mato Grosso do Sul, Título de Utilidade Pública Estadual, emendas parlamentares via câmara municipal de vereadores, a viabilidade de uma possível emenda parlamentar via Assembleia Legislativa. A substituição da mobília das salas serão efetuadas mediante o repasse das emendas supra citadas. Como segundo ato, o Senhor Presidente convidou o Senhor Mario Sérgio de Souza para Secretariar esta assembleia. Verificou se os dados de registro da única chapa, a qual constou os membros da diretoria Execultiva e conselho fiscal, não possui nenhuma ocorrência. Não havendo nem um impedimento dos componentes, foi colocada para apreciação da Assembleia Geral. Fazendo uso da palavra, o Sr. Marcos Antonio Braga, apresentou aos participantes os resultados alcançados por esta última Diretoria, agradeceu a todos membros presentes que colaboram em seu mandato e falou sobre o grande desafio em dar continuidade aos projetos e bom andamento da mesma. O Senhor João Faria Alves solicitou a palavra dizendo que está feliz em retornar a presidência, pois como um dos fundadores tem um enorme apreço a esta Federação. Na sequência, o professor João Marcos Tavares, enfatizou que a nova gestão deverá dar continuidade as ações realizadas até então conquistadas pela atual diretoria, e que o mesmo poderá realizar novas conquistas para o bom desenvolvimento da Federação. Deve ainda adotar como lema de trabalho, a transparência, idoneidade, isonomia e gestão parcipativa. Após este pronunciamento, a Chapa apresentada para apreciação da assembleia foi aclamada por unanimidade. Em seguida deu-se início a Posse, realizando a chamada nominal de todos os membros da chapa, os quais foram recebidos com aplausos, tendo seus nomes registrados nesta ata, aos quais terão o mandato de vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito a vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte composição: Presidente: João Faria Alves, brasileiro, casado, Empresario, CPF 928.152.438-49 e RG 1043096/SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Jandi, n°72, Bairro Vespasiano Martins, Campo Grande – MS; Vice-Presidente: João Marcos Tavares, brasileiro, Divorciado, professor, CPF 436.470.811-91 e RG 416837/SSP/MS, residente e domiciliado a Rua das José Pacheco do Amaral n°262, Bairro Vespasiano Martins, Campo Grande – MS; 1º Secretário: Gonçalo Mechi Neto, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF 230.568.001-53 e RG 878195, SSP/MS, residente e domiciliada à Rua Ronaldo monteiro, n°32, Centro – Campo Grande – MS; 2ª Secretário: Marcio Borges Nunes, Brasileiro, Auxiliar de cargas, casado, CPF 489.602.171-45 e RG 380708, SSP/MS residente e domicilio à rua Francisco Chagas, n°61 -- Bairro Jardim Losangeles – Campo Grande – MS; 1º Tesoureiro: Marcos antonio Braga, brasileiro, solteiro, gestor público, CPF 017.612.431.44, RG 1422816 SSP/MS, residente e

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

4º OFÍCIO RECONHECIMENTO NO VERSO

CARTÓRIO  
R. Marechal Rondon, 1616  
CEP: 79002-200  
Fone: (67) 3024-4400  
CNPJ: 23.702.924/0001-35  
Site: www.oficio.net.br  
E-mail: contato@oficio.net.br

domiciliado à rua das Valquirias, nº94, Bairro Portal Caiobá – Campo Grande/MS; 2º Tesoureiro: Jurandir de Oliveira Silva, solteiro, brasileiro, contador, CPF 789.575.831-49, RG 1017374, SSP/MS, residente e domiciliada à Rua Presidente Dutra, nº1764, Bairro Monte Castelo – Campo Grande – MS; Membros do Conselho Fiscal: Ediane Castro Ferreira, brasileira, solteira, aposentada, CPF 019.108.631-22 e RG 1530075 – SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Jatobá, 731 – Bairro Guanandi -Campo Grande/MS; Carlos Augusto Rodrigues, brasileiro, casado, aposentado, CPF 490.246.121-87 e RG 000198324 SSP/MS, residente domiciliado à Av Jonas alvez de Souza, 46 – Bairro Nova Gerusalem – Campo Grande/MS; Givaldo da Silva, CPF 448.186.881-34 e RG 000486721, SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Dário Anhaia filho, 1666 – Bairro. Jd. colorado – Campo Grande – MS.

Eleitos e empossados nesta data para o mandato até janeiro de 2018 e nada mais havendo para ser tratado ou votado, deu-se por encerrada a Sessão de Eleição e Posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme registro nesta Ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA FEDERAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE MS E ENTIDADES AFINS, ELEITOS E EMPOSSADOS EM 22 DE JANEIRO/2018 - PARA O MANDATO ATÉ JANEIRO DE 2022

CARGO	NOME	RG/CPF	ASSINATURA
Presidente	João Faria Alves	928.152.438-49	<i>João Faria Alves</i>
Vice-Presidente	João Marcos Tavares	436.470.811-91	<i>João Marcos Tavares</i>
1º Secretário	Gonçalo Mechi Neto	230.568.001-53	<i>Gonçalo Mechi Neto</i>
2ª Secretária	Marcio Borges Nunes	489.602.171-45	<i>Marcio Borges Nunes</i>
1º Tesoureiro	Marcos Antonio Braga	017.612.431.44	<i>Marcos Antonio Braga</i>
2º Tesoureiro	Jurandir de Oliveira Silva	789.575.831-49	<i>Jurandir de Oliveira Silva</i>
Conselho Fiscal	Ediane Castro Ferreira	019.108.631-22	<i>Ediane Castro Ferreira</i>
Conselho Fiscal	Carlos Augusto Rodrigues	490.246.121-87	<i>Carlos Augusto Rodrigues</i>
Conselho Fiscal	Givaldo da Silva	448.186.881-34	<i>Givaldo da Silva</i>

Mario Sergio de Souza  
n. 901.478.041.91

Hellen Thais de França

4º OFÍCIO RECONHECIMENTO NO VERSO

Reconheço por este ato a assinatura de JOAO FARIA ALVES

Selo(s): APL 63854-946

Campo Grande 01 de fevereiro de 2018 Em Teste de Veracidade

Hellen Thais de França - Escrevente

Carimbo: 175379 Total R\$ 8,10 Pedido: 104 / Vinte e Quatro FIRMAS E AUTENTICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767>

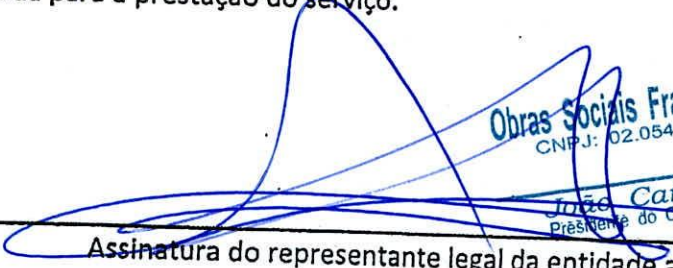
74857767-84e2-436e2-9380-87817061cb5

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Obras Sociais Francisco Thiesen		
Endereço:	av. Eng. Luthero Lopes, 565	CNPJ:	02.054.553/0001-52
Município:	Pampo gdt	UF:	MS CEP: 79.084-180
Nome do representante legal:	Lilão Carlos Rosa		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
**Obras Sociais Francisco Thiesen**  
 CNPJ: 02.054.553/0001-52  
**Lilão Carlos Rosa**  
 Presidente do Conselho Superior

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campo Grande/MS, 28 / 01 / 2019

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.054.553/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/08/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>THIESEN - MS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b> <b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b> <b>85.20-1-00 - Ensino médio</b> <b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico</b> <b>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV ENGENHEIRO LUTHERO LOPES</b>	NÚMERO <b>565</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>79.084-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD DAS HORTENCIASIII</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>
		UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(67) 3311-040</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/04/2016** às **10:59:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Ata da Reunião Da Assembleia Geral das  
OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN**

CNPJ:- 02.054.553/0001-52

Realizada em 24/01/2015

No dia vinte quatro de janeiro de dois mil e quinze, na sede das **Obras Sociais Francisco Thiesen**, sito à Av. Engenheiro Lutherio Lopes, 565 - Jardim da Hortencias-III, nesta cidade de Campo Grande, Estado de MS, realizou-se a Reunião da Assembléia Geral Extraordinária desta entidade Atendendo ao Edital de convocação fixado no quadro de aviso da secretaria, no dia quatorze de janeiro de dois mil e quinze. A reunião teve início às 16 horas com a presença da maioria absoluta dos ASSOCIADOS EFETIVOS, de conformidade com o artigo 9º, parágrafo 1 do estatuto em vigor, cujas assinaturas constam relação anexa, sob a Presidência do confrade João Carlos Rosa, escolhido para este ato, que deu por aberta a reunião, A seguir o Presidente da Assembléia, Sr. João Carlos Rosa, procedeu a leitura do trecho da Lição 28 do Livro Fonte Viva – “Alguma Coisa”; que serviu para reflexão de todos, solicitando a seguir a Sra Edilaine, para que proferisse a prece inicial. A seguir foi lida a Ordem do dia constante no Edital citado: 01 – Alterar o Estatuto das OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN, 02 – Eleição do Conselho Superior, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Em seguida o Presidente da Assembleia João Carlos Rosa colocou a proposta de Reforma do Estatuto das OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN, e também a eleição do Conselho Superior, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN que em votação foram aprovados por unanimidade. Em seguida o Presidente da Assembleia suspendeu a reunião por quinze minutos para a apresentação dos candidatos ao Conselho Superior, Conselho Fiscal, bem como da Diretoria Executiva, ficando assim constituída a única chapa apresentada: **Conselho Superior:-** João Carlos Rosa; Karita Emanuelle Ribeiro Sena; Iara Elizabeth Morelo Rosa; Edilaine Bardella Lopes; Evanir Ximenes Gomes; Carlos Alberto Escobar da Silva; Maria de Fátima Jesus Carneiro; Zenir Ximenes, Cássia Barbosa Dias, Ricardo Alexandre de Oliveira Gavira, Lenir Ximenes Gomes, Roberto Tadeu Galante, **Suplentes do Conselho Superior:-** Jaciara Domingues da Costa, Victor Hugo de Vital Morelo Rosa e Bianca Bianchi Feres; **Conselho Fiscal:-** Maria de Fátima Jesus Carneiro; Zenir Ximenes, Cássia Barbosa Dias; Ricardo Alexandre de Oliveira Gavira; Lenir Ximenes Gomes; Roberto Tadeu Galante e **Diretoria Executiva:-** *Presidente: João Carlos Rosa; Vice Presidente: Karita Emanuelle Ribeiro Sena; 1º Secretário: Iara Elizabeth Morelo Rosa; 2º Secretário:- Edilaine Bardella Lopes ; 1º Tesoureiro:, Evanir Ximenes Gomes ; 2º Tesoureiro : Carlos Alberto Escobar da Silva, Diretor de Patrimônio:- Maria de Fátima Jesus Carneiro; Vice-Diretor de Patrimônio:- Zenir Ximenes .*

Em retorno à reunião o Presidente deu prosseguimento à eleição, foi então eleita por aclamação e unanimidade sendo imediatamente empossada para o **Período de 24/01/2015 –a 24/01/2020**, o **CONSELHO SUPERIOR**, **DIRETORIA EXECUTIVA** e **CONSELHO FISCAL** das OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN, abaixo qualificados:

**CONSELHO SUPERIOR das OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN - Período de 24/01/2015 a 24/01/2020**

**1- JOAO CARLOS ROSA**, Brasileiro, casado, Tecnólogo mecânico, portador da cédula de identidade n.º 363.638 expedida pela SSP/MS, em 15/12/85 e do CPF n.º 859.847.608-00, nascido aos 18.07.57, em Assis-SP, residente e domiciliado a rua Gérbera, 83, Jardim das Hortênsias II nesta cidade de Campo Grande- MS.

**2- KÁRITA EMANUELLE RIBEIRO SENA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade n.º 1325884, expedida pela SSP/MS, em 28.01.2000 e CPF 016.804.231-26, natural de Dourados-MS, nascida aos 23.11.86, residente na rua Dr. João Luderitz, 655, Tijuca, nesta cidade de Campo Grande-MS.

**3- IARA ELIZABETH MORELO ROSA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 10768893, expedida pela SSP/MS, em 26.10.76 e CPF 037.190.178-26, natural de Assis-SP, nascida aos 31.08.58, residente e domiciliada na rua Gérbera, 83 Jardim das Hortênsias II - nesta cidade de Campo Grande-MS.

**4- EDILAINÉ BARDELLA LOPES**, brasileira, Solteira, Terapeuta Ocupacional, portador da cédula de identidade n.º 001056.228, expedida pela SSP/MS, data da emissão 17/05/1996 do CPF n.º880.788.681-20, natural de Campo Grande nascida aos 16/12/1979, residente e domiciliado a rua, Ricardo Franco, 670 Vila Sobrinho, Campo Grande MS.

**5- EVANIR XIMENES GOMES**, brasileira, solteira, coordenador Pedagógico, portador da cédula de identidade n.º 000829246, expedida pela SSP/MS, data da emissão 14/03/94 do CPF n.º661.924.981-72, natural de Campo Grande, MS, nascida aos 19/03/1973, residente e domiciliado a rua, Cocal n.168 Bairro Guanandi II Campo Grande MS.



**6- CARLOS ALBERTO ESCOBAR DA SILVA:** Brasileiro, solteiro, Diretor Escolar, portador da cédula de identidade n.º 00995799 expedida pela SSP/MS, em 07/04/1995 do CPF n.º812.803.601-78, nascido aos,01/12/1975, residente e domiciliado a rua General Nepomuceno Costa,432 Amambai, nesta cidade de Campo Grande -MS

**7- MARIA DE FÁTIMA JESUS CARNEIRO,** Brasileira, solteira, funcionária Publica, portadora da cédula de identidade nº 000216445 expedida pela SSP/MS em 08/06/95, natural de Corumbá MS, e CPF 256.344.611-20, residente e domiciliada a rua LeonorGarcia rosa Pires, Q. 207 lote 22 conjunto Aerorrancho 3, nesta cidade de Campo Grande- MS.

**8- CASSIA BARBOSA DIAS,** brasileira, solteira, Bióloga, portadora da cédula de identidade n.º.10.73738989, expedida pela SSP/RS, e CPF : 969.357.800-00., natural de Pelotas-RS, nascida aos 11/11/1979, residente e domiciliado a rua Indaial, 23, Bairro Res. Cedrinho nesta cidade de Campo Grande-MS.

**9- RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GAVIRA,** brasileiro, solteiro, Analista de sistemas portador da cédula de identidade n.º 001085741, expedida pela SSP/MS, em 04/07/1996 e CPF.- 697587191-49, natural de Aquidauana, nascido aos 19/05/1981, residente e domiciliado a rua Indaial, 23, Bairro Res. Cedrinho nesta cidade de Campo Grande-MS.

**10 -LENIR XIMENES GOMES,** brasileira, solteira, professora, portador da cédula de identidade RG 1.541.876 SEJUSP/MS, data de emissão 10/08/2006 e do CPF 018.158.311-97,filha de Arides Ximenes e Arlinda Gomes Ximenes, natural de Campo Grande-MS, nascida aos 07/03/1988, residente e domiciliado a rua, Cocal n.168 Bairro Guanandi II Campo Grande MS.

**11 -ZENIR XIMENES,** brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade n.º 000916.513, expedida pela SSP/MS, data da emissão 11/03/1994 do CPF n.º 782.800.011-15, filha de Arides Ximenes e Arlinda Gomes Ximenes, natural de Campo Grande nascida aos 12/01/1978, residente e domiciliado a rua, Cocal n.168 Bairro Guanandi II Campo Grande MS.

**12- ROBERTO TADEU GALANTE,** Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º114.118.486, expedida pela SSP/sp data da emissão 24/01/1980 do CPF n.º063.179.478-64, natural de nascido aos 26/07/1963, residente e domiciliado a Rua Mario de Andrade 201, casa 63, Condóminio Polonês, Campo Grande MS.

#### CONSELHO FISCAL das OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN- Período de 24/01/2015 a 24/01/2020

1. **MARIA DE FÁTIMA JESUS CARNEIRO,** Brasileira, solteira, funcionária Publica, portadora da cédula de identidade nº 000216445 expedida pela SSP/MS em 08/06/95, natural de Corumbá MS, e CPF 256.344.611-20, residente e domiciliada a rua LeonorGarcia rosa Pires, Q. 207 lote 22 conjunto Aerorrancho 3, nesta cidade de Campo Grande- MS.

2. **CASSIA BARBOSA DIAS,** brasileira, solteira, Bióloga, portadora da cédula de identidade n.º.10.73738989, expedida pela SSP/RS, e CPF : 969.357.800-00., natural de Pelotas-RS, nascida aos 11/11/1979, residente e domiciliado a rua Indaial, 23, Bairro Res. Cedrinho nesta cidade de Campo Grande-MS.

3. **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GAVIRA,** brasileiro, solteiro, Analista de sistemas portador da cédula de identidade n.º 001085741, expedida pela SSP/MS, em 04/07/1996 e CPF.- 697587191-49, natural de Aquidauana, nascido aos 19/05/1981, residente e domiciliado a rua Indaial, 23, Bairro Res. Cedrinho nesta cidade de Campo Grande-MS.

**4 -LENIR XIMENES GOMES,** brasileira, solteira, professora, portador da cédula de identidade RG 1.541.876 SEJUSP/MS, data de emissão 10/08/2006 e do CPF 018.158.311-97,filha de Arides Ximenes e Arlinda Gomes Ximenes, natural de Campo Grande-MS, nascida aos 07/03/1988, residente e domiciliado a rua, Cocal n.168 Bairro Guanandi II Campo Grande MS.

**5-ZENIR XIMENES,** brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade n.º 000916.513, expedida pela SSP/MS, data da emissão 11/03/1994 do CPF n.º 782.800.011-15, filha de Arides Ximenes e Arlinda Gomes Ximenes, natural de Campo Grande nascida aos 12/01/1978, residente e domiciliado a rua, Cocal n.168 Bairro Guanandi II Campo Grande MS.

**6- ROBERTO TADEU GALANTE,** Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º114.118.486, expedida pela SSP/sp data da emissão 24/01/1980 do CPF n.º063.179.478-64, natural de nascido aos 26/07/1963, residente e domiciliado a Rua Mario de Andrade 201, casa 63, Condóminio Polonês, Campo Grande MS.

#### SUPLENTE DO CONSELHO SUPERIOR das OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN- Período de 24/01/2015 a 24/01/2020

**1- VICTOR HUGO DE VITAL MORELO ROSA,** Brasileiro, solteiro, Bacharel em Artes Visuais, portador da cédula de identidade n.º1261878, expedida pela SSP/MS, data da emissão do CPF n.º016.609.381-55, natural de Campo Grande nascido aos 10/02/1987, residente e domiciliado a rua da Divisão, Condóminio Residencial Village Parati, casa 1673 Campo Grande/MS.



**2- JACIARA DOMINGUES DA COSTA**, Brasileira, solteira, Administradora, portadora da CRA/MS 2928, data da emissão 12/03/2012, do CPF n.º 337.296.971-52, natural de Campo Grande nascida aos 16/04/1965, residente e domiciliada a rua, Dos Guaranis, 575- Bairro Jd Petropolis, Campo Grande MS.

**3- BIANCA BIANCHI FERES**, Brasileira, Solteira, Jornalista, portadora do RG-001.542.279, e do CPF n.º 337.296.971-52, natural de São Paulo/SP nascida aos 27/05/1987, residente e domiciliada a rua Bicude, 84, Bairro Vila Aimore, Campo Grande MS.

**DIRETORIA EXECUTIVA das OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN - Período de 24/01/2015 a 24/01/2020**  
**PRESIDENTE: JOAO CARLOS ROSA**, Brasileiro, casado, Tecnólogo mecânico, portador da cédula de identidade n.º 363.638 expedida pela SSP/MS, em 06/10/89 e do CPF n.º 859.847.608-00, nascido aos 18.07.57, em Assis-SP, residente e domiciliado a rua Gérbera, 83, Jardim das Hortênsias II nesta cidade de Campo Grande-MS.

**VICE-PRESIDENTE: KÁRITA EMANUELLE RIBEIRO SENA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade n.º 1325884, expedida pela SSP/MS, em 28.01.2000 e CPF 016.804.231-26, natural de Dourados-MS, nascida aos 23.11.86, residente na rua Dr. João Luderitz, 655, Tijuca, nesta cidade de Campo Grande-MS.

**1ª SECRETÁRIA: IARA ELIZABETH MORELO ROSA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 10768893, expedida pela SSP/MS, em 26.10.76 e CPF 037.190.178-26, natural de Assis-SP, nascida aos 31.08.58, residente e domiciliada na rua Gérbera, 83 Jardim das Hortênsias II - nesta cidade de Campo Grande-MS.

**2ª SECRETÁRIA: EDILAINE BARDELLA LOPES**, brasileira, solteira, Terapeuta Ocupacional, portadora da cédula de identidade n.º 001056.228, expedida pela SSP/MS, data da emissão 17/05/1996 do CPF n.º 880.788.681-20, natural de Campo Grande nascida aos 16/12/1979, residente e domiciliado a rua, Ricardo Franco, 670 Vila Sobrinho, Campo Grande MS.

**1º TESOUREIRO: EVANIR XIMENES GOMES**, brasileira, solteira, coordenadora Pedagógica, portadora da cédula de identidade n.º 000829246, expedida pela SSP/MS, data da emissão 14/03/94 do CPF n.º 661.924.981-72, natural de Campo Grande/MS, nascida aos 19/03/1973, residente e domiciliada a rua Cocal n.168 Bairro Guanandi II, Campo Grande/MS.



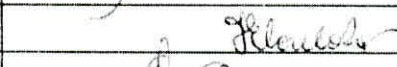

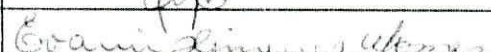
**2º TESOUREIRO: CARLOS ALBERTO ESCOBAR DA SILVA**: Brasileiro, solteiro, Diretor Escolar, portador da cédula de identidade n.º 00995799 expedida pela SSP/MS, em 07/04/1995 do CPF n.º 812.803.601-78, nascido aos 01/12/1975, residente e domiciliado a rua General Nepomuceno Costa, 432 Amambai, nesta cidade de Campo Grande -MS.

**DIRETOR DE PATRIMONIO:- MARIA DE FÁTIMA JESUS CARNEIRO**, Brasileira, solteira, funcionária Pública, portadora da cédula de identidade n.º 000216445 expedida pela SSP/MS em 08/06/95, natural de Corumbá MS, e CPF 256.344.611-20, residente e domiciliada a rua Leonor Garcia rosa Pires, Q. 207 lote 22 conjunto Aerorrancho-03, nesta cidade de Campo Grande- MS.

**VICE-DIRETOR DE PATRIMONIO:- ZENIR XIMENES**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade n.º 000916.513, expedida pela SSP/MS, data da emissão 11/03/1994 do CPF n.º 782.800.011-15, natural de Campo Grande nascida aos 12/01/1978, residente e domiciliado a rua, Cocal n.168 Bairro Guanandi II, Campo Grande/MS.

O Presidente declarou desta forma legítimamente empossados em seus respectivos cargos os membros do Conselho Superior, Suplentes, o Conselho Fiscal e Diretoria Executiva eleita para o mandato de 2015 a 2020. Nada havendo mais nenhum assunto a tratar o Presidente solicitou à Sra Karita Emmanuele Ribeiro Sena, para proceder a prece de encerramento e em seguida pediu a suspensão da assembléia para à lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, foi esta ata lida, discutida posta em votação e aprovada por unanimidade, sendo a mesma por mim Iara Elizabeth Morelo Rosa secretária, lavrada e por todos assinada.

**CONSELHO SUPERIOR - Período de 24/01/2015 a 24/01/2020**

NOME	ASSINATURA
João Carlos Rosa	
Kárita Emanuelle Ribeiro Sena	
Iara Elizabeth Morelo Rosa	
Edilaine Bardella Lopes	
Evanir Ximenes Gomes	



Carlos Alberto Escobar Da Silva	<i>Carlos Alberto Escobar da Silva</i>
Maria de Fatima de Jesus Carneiro	<i>Maria de Fatima de Jesus Carneiro</i>
Zenir Ximenes	<i>Zenir</i>
Lenir Gomes Ximenes	<i>Lenir Gomes Ximenes</i>
Cassia Barbosa Dias	<i>Cassia B. Dias</i>
Ricardo Alexandre Gavira	<i>Ricardo</i>
Roberto Tadeu Galante	<i>Roberto</i>

**SUPLENTES DO CONSELHO SUPERIOR - Período de 24/01/2015 a 24/01/2020**

NOME	ASSINATURA
Jaciara Domingues da Costa	<i>Jaciara</i>
Victor Hugo de Vital Morelo Rosa	<i>Morelo</i>
Bianca Bianchi Feres	<i>Bianca Bianchi Feres</i>

**DIRETORIA EXECUTIVA - Período de 24/01/2015 a 24/01/2020**

CARGO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE: Conselho Superior	João Carlos Rosa	<i>João Carlos Rosa</i>
VICE-PRESIDENTE: Conselho Superior	Kárita Emanuelle Ribeiro Sena	<i>Kárita</i>
1º SECRETÁRIO: Conselho Superior	Iara Elizabeth Morelo Rosa	<i>Iara Elizabeth</i>
2º SECRETARIO: Conselho Superior	Edilaine Bardella Lopes	<i>Edilaine</i>
1º TESOUREIRO: Conselho Superior	Evanir Ximenes Gomes	<i>Evanir Ximenes Gomes</i>
2º TESOUREIRO: Conselho Superior	Carlos Alberto Escobar Da Silva	<i>Carlos Alberto Escobar da Silva</i>
DIRETOR DE PATRIMONIO	Maria de Fatima de Jesus Carneiro	<i>Maria de Fatima de Jesus Carneiro</i>
VICE- DIRETOR DE PATRIMONIO	Zenir Ximenes	<i>Zenir</i>

**CONSELHO FISCAL DAS OBRAS FRANCISCO THIESEN Período de 24/01/2015 a 24/01/2020**

CONSELHO FISCAL:	Maria De Fátima De Jesus Carneiro	<i>Maria de Fatima de Jesus Carneiro</i>
CONSELHO FISCAL:	Lenir Gomes Ximenes	<i>Lenir Gomes Ximenes</i>
CONSELHO FISCAL:	Zenir Ximenes	<i>Zenir</i>
CONSELHO FISCAL:	Cassia Barbosa Dias	<i>Cassia B. Dias</i>
CONSELHO FISCAL:	Ricardo Alexandre Gavira	<i>Ricardo</i>
CONSELHO FISCAL:	Roberto Tadeu Galante	<i>Roberto</i>
CONSELHO FISCAL:	Jaciara Domingues da Costa	<i>Jaciara</i>
CONSELHO FISCAL:	Victor Hugo de Vital Morelo Rosa	<i>Morelo</i>

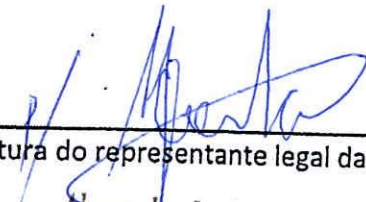


**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Sindicato dos Trabalhadores em Serv. Social - MS			
Endereço:	Rua da Abolição, 108	CNPJ:	33.730.250-0001-36	
Município:	Campo Grande	UF:	MS	CEP: 79.006-070
Nome do representante legal:	Ricardo Alexandre Coura Bueno			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

**Alexandre Junior Costa**  
 Secretário de Finanças - SINTSS/MS  
 CPF: 357.252.571-34

Campo Grande/MS, 28 / 01 / 2018.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.730.250/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/01/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SEGURIDADE SOCIAL EM MS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SINTSS-MS</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>313-1 - Entidade Sindical</b>			
LOGRADOURO <b>R DOS PINHEIROS</b>	NÚMERO <b>23</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>79.008-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARLINDO DE ANDRADE</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(67) 3384-5608</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2019** às **18:51:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**ATA GERAL DE POSSE DA DIREÇÃO EXECUTIVA, DELEGACIAS SINDICAIS, DIRETORES DE BASE E CONSELHO FISCAL, ELEITOS NO PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2016, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SEGURIDADE SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - SINTSS/MS.**

Às 19:00 (dezenove horas) do dia 30 (trinta) de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sede do Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no Mato Grosso do Sul, sito á rua da Abolição, nº 108, Bairro Taquarussu, em Campo Grande, MS, reuniu-se a Comissão Eleitoral, composta dos seguintes membros: Marcelo Regis Tosta, Delson Robney Viana, Alice Leal, Claudia Dias Guimarães, sendo registada a presença do Advogado Dr. Mário Morandi, OAB/MS - 6365, assessor da chapa 01 "Defender o servidor fortalecendo o SUS", durante o processo de eleição, e de todos os Membros eleitos no processo eleitoral realizado no dia 25 de Novembro de 2016, convocado conforme Edital publicados nos Jornais: O Estado e Diário Oficial do Estado de MS, ambos do dia 03 de Outubro de 2016, para posse Direção Executiva, Delegacias Sindicais, Diretores de Base e Conselho Fiscal, com seus respectivos suplentes. Dando início aos trabalhos de Posse a presidente da Comissão Eleitoral fez a leitura da ATA de Eleição e apuração destacando a todos os presentes que: durante os trabalhos do dia de votação não foi registrado nenhum fato que prejudicasse ou desabonasse o Processo de coleta de votos, da Eleição; que aconteceu durante todo o dia 25 de novembro de 2016 e que o processo ocorreu em conformidade com o Estatuto Social do SINTSS/MS, o Edital de convocação de Eleições, publicado nos Jornais: O Estado e Diário Oficial do Estado, ambos, do dia 03 de Outubro de 2016, bem como, Edital de divulgação de roteiros de Urnas, publicado nos Jornais: O Estado e Diário Oficial do Estado, ambos, do dia 18 de Novembro de 2016; Destacou também que os trabalhos de abertura das urnas e apuração dos votos, para o processo de Renovação da Direção Executiva, Delegacias Sindicais, Diretores de Base e Conselho Fiscal do SINTSS/MS, onde concorreu uma única Chapa com a seguinte denominação: **Chapa 01 – Defender o Servidor fortalecendo o SUS**, obteve o seguinte resultado: Dos 1.533(mil quinhentos e trinta e três) filiados ao Sindicato, 1.433 (mil quatrocentos e trinta e três) filiados, estão aptos a votar, conforme Estatuto Social do SINTSS/MS; destes compareceram para votar no pleito eleitoral do Sindicato, 558 (quinhentos e cinquenta e oito) filiados, o que representa 39%(trinta e nove por cento) do total de filiados aptos a votarem; votos em favor da chapa nº 01 = 523 (quinhentos e vinte e três) votos, o que representa 93.73%(noventa e três ponto setenta e três por cento) dos votos apurados; votos em branco, 33 (trinta e três) votos, representando 5.93% (cinco ponto noventa e três por cento) e votos nulos, 02 (dois), representando 0.34% (zero ponto trinta e quatro por cento) dos votos. Face ao resultado apurado a comissão eleitoral proclamou como eleita a chapa nº 01 – "Defender o Servidor Fortalecendo o SUS". O mandato da Chapa eleita corresponde ao quadriênio 2016/2020, conforme disposto no Estatuto Social do Sindicato. Em seguida a Presidente da Comissão Eleitoral passou a empossar os membros Eleitos para comandar o Sindicato, no mandato com início em



01 de Dezembro de 2016 e termino em 30 de Novembro de 2020, conforme abaixo qualificados: **PRESIDENTE: RICARDO ALEXANDRE CORREA BUENO**, brasileiro, casado, servidor público estadual com n. do PASEP: 18221183100, portador do RG: 27062538-0 e o CPF: 695.112.171-00, residente e domiciliado a Rua Tambaba n. 03 bl E ap 202 Condomínio Albino Coimbra, Bairro Jad. Manaíra – Campo Grande/MS; **VICE – PRESIDENTE: MARIA ANIZIA GONÇALVES MARÇAL**; brasileira, divorciada, servidora pública estadual com n. do PASEP: 10710937269, portadora do RG: 057194 SSP/MT e o CPF: 174.921.141-68, residente e domiciliada a Rua Luiz Egídio Cerqueira Cesar 2.900, Bairro Conj. Habitacional Terra Rocha – Dourados/MS; **SECRETARIO GERAL: JOSE APARECIDO DE LIMA**, brasileiro, separado, servidor público estadual com n. do PASEP: 12417091331, portador do RG: 750899 SSP/MS, e o CPF: 609.630.181-91, residente e domiciliado a Rua Cachoeirinha 193, Bairro Cedrinho - Campo Grande/MS; **SECRETARIA DE FINANÇAS: ALEXANDRE JUNIOR COSTA**; brasileiro, casado, servidor público estadual com n. do PASEP: 12295175668, portador do RG: 275738 SSP/MS e o CPF: 357.252.571-34, residente e domiciliado a Rua Manduba n. 426, Bairro Taquaral Bosque – Campo Grande/MS; **SECRETARIA DE APOSENTADOS: AUXILIADORA DARC BARBOSA ESPINDOLA**, brasileira, casada, servidora pública estadual com n. do PASEP: 17021463985, portadora do RG: 82015 SSP/MS e o CPF: 199.647.901-63, residente e domiciliada a Rua Engenheiro Alirio de Matos n. 165, Bairro Jacy – Campo Grande/MS; **SECRETARIA DA MULHER TRABALHADORA: CLEUZA PEDROSA ODORICO**, brasileira, casada, servidora pública estadual com n. do PASEP: 17042983139, portadora do RG: 092096 SSP/MS e o CPF: 365.380.431-00, residente e domiciliada a Rua Bicudo n. 306, Bairro Nogueira – Campo Grande/MS; **SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO: ELENIR APARECIDA DE ARAUJO CORREA**, brasileira, casada, servidora pública estadual com n. do PASEP: 17042989722, portadora do RG: 40552 SSP/MS e o CPF: 272.396.401-91, residente e domiciliada a Rua Antônio Carvalho n. 271, Bairro Santa Teresinha – Três Lagoas/MS; **SECRETARIA DE POLITICAS SINDICAIS: ORIAS DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público estadual com n. do PASEP: 12245262974, portador do RG: 641666 SSP/MS e o CPF: 489.322.481-68, residente e domiciliado a Rua Rio da Prata n. 1.682, Bairro Jd. Tijuca – Campo Grande/MS; **SECRETARIA DE FORMAÇÃO SINDICAL: ELIANE SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, servidora pública estadual com n. do PASEP: 12361940908, portadora do RG: 557441 SSP/MS e o CPF: 491.941.601-63, residente e domiciliada a Alameda Cordalina n. 109, Bairro Generoso – Corumbá/MS; **SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E MEIO AMBIENTE: EDER RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, casado, servidor público estadual com n. do PASEP: 12441096208, portador do RG: 766407 SSP/MS e o CPF: 614.640.581-72, residente e domiciliado a Rua Vitor Pace n. 200, Bairro Guanandy – Campo Grande/MS; **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS: PAULO FILGUEIRAS DE MORAES**, brasileiro, casado, servidor público estadual com n. do PASEP: 12507061571, portador do RG: 008576 SSP/MS e CPF: 290.226.491-72, residente e domiciliado a Rua Chanes n. 35, Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS; **SECRETARIA DE JUVENTUDE,**



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



**ESPORTE, CULTURA E LAZER: FABRICIO BUTHEVINICIOS BARBOSA**; brasileiro, casado, servidor público estadual com n. do PASEP: 19012377393, portador do RG: 000923060 SSP/MS e CPF: 924.252.671-15, residente e domiciliado a Rua Tabira n. 667, Bairro Jd. Tijuca I – Campo Grande/MS; **SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL, COMBATE AO RACISMO E AO PRECONCEITO: ANTONIA DOS SANTOS ARRUDA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual com n. do PASEP: 12191934325, portadora do RG: 262706 SSP/MS e o CPF: 312.332.441-91, residente e domiciliada a Rua Leandro Silva Salina n. 611, Bairro Mario Covas – Campo Grande/MS; **SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA: ELIEL DA ROSA LORENTZ**, brasileiro, casado, servidor público estadual com n. do PASEP 017072477258, portador do RG 1139064 SSP/MS e o CPF 638118121-49, residente e domiciliado a Rua Vitor Pace n. 232, Bairro Guanandy – Campo Grande/MS; **GISLEY MARCIO DE OLIVEIRA BRITTS**; brasileiro, casado, servidor público estadual com n. do PASEP: 17027172850, portador do RG: 320306 SSP/MS e o CPF: 379.047.601-34, residente e domiciliado a Rua Antônio de Castilho de n. 153, Bairro Conjunto Res. Iracy Coelho III – Campo Grande/MS; **WANY MEIRE BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual com n. do PASEP: 17016350698, portadora do RG: 138255 SSP/MS e o CPF: 174.315.061-04, residente e domiciliada a Rua Lilidoneo Veron, n. 2.600, Bairro Parque Coqueiros II – Dourados/MS; **JOELCIO SOUZA PADILHA**, brasileiro, casado, servidor público estadual com n. do PASEP: 10236152227, portador do RG: 2009705 SSP/MS e o CPF: 073.596.671-00, residente e domiciliado a Rod. MS 382 – km 02 Zona Rural – Guia Lopes da Laguna /MS; **DORIVAL FERRACINI**, brasileiro, casado, servidor público estadual com n. do PASEP: 10642069635, portador do RG: 20467379 SSP/SP e o CPF: 304.284.832-91, residente e domiciliado a Rua Marcilio Dias n. 187, Bairro Nova Ipanema – Três Lagoas/MS; **ANGELA MAURA LEMOS DE BARROS DA PENHA**, brasileira, divorciada, servidora pública estadual com n. do PASEP: 17021497928, portadora do RG: 115215 SSP/MS e o CPF: 322.275.151-04, residente e domiciliada a Rua Do Ouvidor n. 417, Bairro Caiçara – Campo Grande/MS; **GLAUBER ANDRADE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público estadual com n. do PASEP: 021026149500, portador do R: 451909719 SSP/SP e o CPF: 332.326.998-55, residente e domiciliado a Rua Vital Brasil n. 152, Bairro Caiçara – Campo Grande/MS; **RONALDO DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual com n. do PASEP: 012404228791, portador do RG: 580850 COREN/MS e o CPF: 563.013.911-87, residente e domiciliado a Av. Antônio Mendes Canale n. 1159, Bairro Jd. Pioneiros – Campo Grande/MS; **JOSAINÉ TERESINHA DE MIRANDA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual com n. do PASEP: 10884670322, portadora do RG: 108339 SSP/MS e o CPF: 157.053.901-49, residente e domiciliada a Rua Cambé n. 130, Bairro Guanandy II – Campo Grande/MS; **MARIA JULIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, servidora pública estadual com n. do PASEP: 17021464868, portadora do RG: 000153720 SSP/MS e o CPF: 272.647.341-53, residente e domiciliada a Rua Melvin Jones n. 1669, Bairro Centro – Gloria de Dourados/MS; **SANDRA MARIA DE LIMA**, brasileira, casada, servidora pública estadual com n. do PASEP: 12316707078, portadora do RG: 516997

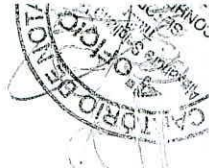
*Handwritten notes and signatures on the left margin, including names like 'Dignida', 'NUS', and 'P. A.'.*

*Handwritten notes and signatures on the right margin, including names like 'Antonio', 'Adilson', and 'Acemard'.*

*Handwritten signature and name 'Mônica Abreu' at the bottom of the main text block.*



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



SSP/MS e o CPF: 475.025.681-15, residente e domiciliada a Rua Engenheiro Luthero Lopes n. 100, BL E AP 202, Bairro Aero Rancho – Campo Grande/MS; **ANDREA BARBOSA DE ANDRADE**, brasileira, casada, servidora pública estadual com n. do PASEP: 012792979382, portadora do RG: 001367249 SSP/MS e o CPF: 001.772.481-30, residente e domiciliada a Rua das Arvores n. 950, Bairro Res. Flores – Campo Grande/MS; **REINALDO GONSALES BARRETO**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual com n. do PASEP: 12310624979, portador do RG: 680857 SSP/MS e o CPF 561.821.391-53, residente e domiciliado a Rua Tupi n. 223, Bairro Jd. Leblon – Campo Grande/MS; **CONSELHO FISCAL - TITULARES: FRANCISCO MONZON QUEIROZ**, brasileiro, casado, servidor público estadual com n. do PASEP: 012280385637, portador do RG: 393807 SSP/MS e o CPF: 421.824.921-00, residente e domiciliado a Rua Clementina de Jesus n. 457, Bairro Aero Rancho – Campo Grande/MS; **AROLD CONCEIÇÃO SANTOS VIEIRA**, brasileiro, casado, servidor público estadual com n. do PASEP: 10460164853, portador do RG: 115246 SSP/MT e o CPF: 080.024.791-49, residente e domiciliado a Rua Joaquim Murtinho n. 280, Bairro Centro – Corumbá/MS; **SEBASTIÃO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual com n. do PASEP: 12508538053, portador do RG: 501903 SSP/MS e o CPF: 562.521.021-72, residente e domiciliado a Rua Coronel Athos P. da Silveira n. 1840 casa 07, Bairro Jd. São Conrado – Campo Grande/MS; **CONSELHO FISCAL - SUPLENTE: ADRIANA MARTINS COELHO**, brasileira, casada, servidora pública estadual com n. do PASEP: 012331708608, portadora do RG: 925598 SSP/MS e o CPF: 788.690.561-04, residente e domiciliada a Travessa Imperatriz n. 340, Bairro Jd. Aero Rancho – Campo Grande/MS; **RODOLFO RIBERA CEBALHO**, brasileiro, casado, servidor público estadual com n. do PASEP: 12280062137, portador do RG: 120206 SSP/MS e o CPF: 290.245.441-49, residente e domiciliado a Rua Lucia dos Santos n. 1578, Bairro Parque do Lajeado – Campo Grande/MS; **NILTON FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público estadual com n. do PASEP: 0102043372728, portador do RG: 332800 SSP/MS e o CPF: 368.061.961-87, residente e domiciliado a Rua Antônio de Castilho n. 391, Bairro Iracy Coelho – Campo Grande/MS; **DELEGACIA DE BASE DE TRÊS LAGOAS - TITULARES: SEBASTIANA FATIMA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual com n. do PASEP: 17042991190, portadora do RG: 001968810 SSP/MS e o CPF: 637.914.631-87, residente e domiciliada a Rua Idalino Garcia Leal n. 250, Bairro Vila Haro - Três Lagoas /MS; **JULIETA ALVES DE ARRUDA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual com n. do PASEP: 10884682355, portadora do RG: 050945 SSP/MS e o CPF: 256.305.551-20, residente e domiciliada a Rua Egídio Thomé n. 1954, Bairro Jd. Cangalha - Três Lagoas /MS; **MARCIO GUIMARAES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual com n. do PASEP: 17061379953, portador do RG: 491672 COREN/MS e o CPF: 890.011.411-53, residente e domiciliado a Rua Elmano Soares n. 2150, Bairro Santo André - Três Lagoas /MS; **MARIA GARCIA BORGES**, brasileira, solteira, servidora pública estadual com n. do PASEP: 17043023422, portadora do RG: 000681181 SSP/MS e o CPF: 178.366.701-04, residente e domiciliada a Rua Projetada

*Handwritten signatures and notes on the left margin, including names like 'Antonio', 'Adriana', and 'Rodolfo'.*

*Handwritten signatures and notes on the right margin, including names like 'Antonio', 'Adriana', and 'Rodolfo'.*

*Handwritten signatures and notes at the bottom of the main text block.*



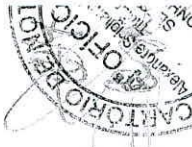
74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

06 n. 89, Bairro Sete Sul - Três Lagoas /MS; **ANA APARECIDA CANDIDO DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual com n. do PASEP: 17042989609, portadora do RG: 1243650 SSP/MS e o CPF: 321.361.881-00, residente e domiciliada a Rua Antônio de Carvalho n. 456, Bairro Santa Teresinha - Três Lagoas /MS; **DELEGACIA DE BASE TRES LAGOAS - SUPLENTES: NEUZA FERREIRA VALDEZ**, brasileira, solteira, servidora pública estadual com n. do PASEP: 12114536663, portadora do RG: 332251 SSP/MS e o CPF: 357.507.581-68, residente e domiciliada a Rua Samuel de Sa n. 581, Bairro Santa Luzia - Três Lagoas/MS; **MARIA LENIR DE JESUS JUSTINO**, brasileira, solteira, servidora pública estadual com n. do PASEP: 17052007221, portadora do RG: 744391 SSP/MS e o CPF: 595.809.841-15, residente e domiciliada a Rua Elmano Soares n. 1720, Bairro Centro - Três Lagoas/MS; **DELEGACIA DE BASE DE DOURADOS - TITULARES: DIONEIA DANTAS**, brasileira, casada, servidora pública estadual com n. do PASEP: 12197103255, portadora do RG: 335599 SSP/MS e o CPF: 366.522.101-34, residente e domiciliada a Rua Mozart Calheiro n.1325, Bairro Jd. Agua Boa - Dourados /MS; **MARINELA SIMONES FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública estadual com n. do PASEP: 12160768172, portadora do RG: 263654 SSP/MS e o CPF: 356.831.551-34, residente e domiciliada a Rua Wilson Gabiati n. 1080, Bairro Jd. Rasslen - Dourados /MS; **SILVANA ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual com n. do PASEP: 12611835383, portadora do RG: 957659 SSP/MS e o CPF: 829.036.111-49, residente e domiciliada a Rua Amâncio Aquino n. 414, Bairro Jd. Independência - Dourados /MS; **MARGARETE CARDOZO LEITE**, brasileira, casada, servidora pública estadual com n. do PASEP: 17016777934, portadora do RG: 186315 SSP/MS e o CPF: 312.368.631-00, residente e domiciliada a Rua Favorino Correia n. 2.145, Bairro Izidro Pedroso - Dourados /MS; **IRACI ALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública estadual com n. do PASEP: 12364762628, portadora do RG: 469615 SSP/MS e o CPF: 447.302.501-25, residente e domiciliada a Rua Josué Garcia Pires n. 2.875, Bairro Parque Nova Dourado, Dourados /MS; **DELEGACIA DE BASE DE DOURADOS - SUPLENTES: PAULO CESAR GABRIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público estadual com n. do PASEP: 12331620492, portador do RG: 490844 SSP/MS e o CPF: 448.161.891-49, residente e domiciliado a Rua Jaime Moreira n. 1.255, Bairro Jd. Maracanã - Dourados /MS; **MARIA APARECIDA DE ASSIS**, brasileira, divorciada, servidora pública estadual com n. do PASEP: 17032019127, portadora do RG: 341250 SSP/MS e o CPF: 404.978.441-68, residente e domiciliada a Rua Araguaia n. 903, Bairro Jd. Santo André - Dourados /MS; **IRENILDE BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública estadual com n. do PASEP: 17016777314, portadora do RG: 179660 SSP/MS e o CPF: 308.797.871-04, residente e domiciliada a Rua Marciano Dias Norberto n. 248, Bairro João Paulo II - Dourados /MS; **LUIZ ANTONIO DOMINGUES**, brasileiro, casado, servidor público estadual com n. do PASEP: 12025993171, portador do RG: 235256 SSP/MS e o CPF: 365.289.431-68, residente e domiciliado a Rua Valdomiro Souza n. 295, Bairro Vila Industrial - Dourados /MS; **DELEGACIA DE BASE DE CORUMBÁ - TITULARES: FELICIDADE DE MATTOS VIEIRA**, brasileira, casada, servidora



pública estadual com n. do PASEP: 10092510741, portadora do RG: 001757832 SSP/MS e o CPF: 495.001.631-87, residente e domiciliada a Rua Joaquim Murinho n. 280, Bairro Centro – Corumbá /MS; **LUCILENE COSTA BALBUENA DE SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública estadual com n. do PASEP: 17042988971, portadora do RG: 000555370 SSP/MS e o CPF: 494.989.591-53, residente e domiciliada a Alameda Ana Rosa n. 88 Casa 04, Bairro Dom Bosco – Corumbá /MS; **ROSEMARY FRETEZ RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual com n. do PASEP: 10872210747, portadora do RG: 354136 SSP/MS e o CPF: 408.281.071-49, residente e domiciliada a Rua Jose Barros Maciel, Qd. S Lote 6 Bairro Loteamento Pantanal – Corumbá /MS; **SILVIO PESSOA RODRIGUES**, brasileiro, casado, servidor público estadual com n. do PASEP: 12207200843, portador do RG: 027470 SSP/MS e o CPF: 157.037.621-20, residente e domiciliado a Rua XV de Novembro n. 2.402, Bairro Cristo Redentor – Corumbá /MS; **SONIA PIRES DA COSTA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual com n. do PASEP: 17042989285, portadora do RG: 048019 SSP/MS e o CPF: 256.296.381-49, residente e domiciliada a Av. General Rondon n. 251, Bairro Centro – Corumbá /MS; **DELEGACIA DE BASE DE CORUMBÁ - SUPLENTE: MATILDE VELASQUEZ DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, servidora pública estadual com n. do PASEP: 10121971624, portadora do RG: 680461 SSP/MS e o CPF: 163.493.181-53, residente e domiciliada a Rua Colombo n. 2.072, Bairro Aero Porto – Corumbá /MS; **SANTA PIRES RIBEIRO**, brasileira, viúva, servidora pública estadual com n. do PASEP: 17042989269, portadora do RG: 730775 SSP/MS e CPF: 108.261.061-53, residente e domiciliada a Rua Cabral n. 1.732, Bairro Aero Porto – Corumbá /MS; **ANA ROSA AZEVEDO LEITE**, brasileira, solteira, servidora pública estadual com n. do PASEP: 10124435103, portadora do RG: 416020 SSP/MS e o CPF: 142.030.061-04, residente e domiciliada a Rua Qd 02 Lote 2, Bairro Vitoria Régia – Corumbá /MS; **FATIMA ROSANA DE JESUS CORREA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual com n. do PASEP: 17042982256, portadora do RG: 036789 SSP/MS e o CPF: 163.444.211-34, residente e domiciliada a Rua Cabral n. 615, Bairro Centro – Corumbá /MS; **DELEGACIA DE BASE DO HOSPITAL REGIONAL - TITULARES: HUDSON FRANCO LOBO**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual com n. do PASEP: 12805579382, portador do RG: 1163963 SSP/MS e o CPF: 938.343.571-20, residente e domiciliado a Rua Rino Levi n. 194, Bairro Jose Abraão - Campo Grande/MS; **JULIO CESAR DE CAMPOS**, brasileiro, casado, servidor público estadual com n. do PASEP: 012478617058, portador do RG: 600801 SSP/MS e o CPF: 260.207.028-98, residente e domiciliado a Rua Barbacena n. 1.648, Bairro Jd. Noroeste - Campo Grande/MS; **CELIA GARCIA LEAL DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual com n. do PASEP: 012404247893, portadora do RG: 523039 SSP/MS e o CPF: 489.134.721-04, residente e domiciliada a Rua Florêncio Jose Pereira n. 443, Bairro Mario Covas - Campo Grande/MS; **TANIA CRISTINA NUNES**, brasileira, casada, servidora pública estadual com n. do PASEP: 012440946844, portadora do RG: 738631 SSP/MS e o CPF: 870.391.761-49, residente e domiciliada a Rua Joana Darc n. 2:580, Bairro Jd. Universitário - Campo Grande/MS; **EDMILSON**





**CABRAL GIL**, brasileiro, casado, servidor público estadual com n. do PASEP: 012369345049, portador do RG: 000563107 SSP/MS e o CPF: 448.438.521-04, residente e domiciliado a Rua Maracaju n. 228, Bairro Centro - Campo Grande/MS;

**DELEGACIA DE BASE DO HOSPITAL REGIONAL - SUPLENTE:** **LUZIA DOS SANTOS VIANA ZANETTE**, brasileira, casada, servidora pública estadual com n. do PASEP: 012202194330, portadora do RG: 270838 SSP/MS e o CPF: 558.753.861-34, residente e domiciliada a Rua Mario D'Avila n. 476, Bairro Ana Maria do Couto - Campo Grande/MS;

**NORMAN PERCIVAL DAVY NETO**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual com n. do PASEP: 10015967112, portador do RG: 102339 SSP/MS e o CPF: 073.693.281-04, residente e domiciliado a Rua Dolores Duran n. 104, Bairro Recanto das Paineiras - Campo Grande/MS;

**GLAUCIA DE MORAES LEANDRO**, brasileira, casada, servidora pública estadual com n. do PASEP: 019025600991, portadora do RG: 1297142 SEJSP/MS e o CPF: 955.688.591-91, residente e domiciliada a Rua Kalil Naban n. 500, Bairro Guanandy - Campo Grande/MS;

**DELEGACIA DE BASE DO HEMOSUL - TITULARES:** **ARLETE SALAMENE CRISTALDO**, brasileira, divorciada, servidora pública estadual com n. do PASEP: 17032011509, portadora do RG: 073855 SSP/MS e o CPF: 445.420.111-00, residente e domiciliada a Rua 11 de Outubro n. 562, Bairro Cabreúva - Campo Grande/MS;

**ARI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual com n. do PASEP: 10236152421, portador do RG: 260435 SSP/MS e o CPF: 073.742.751-53, residente e domiciliado a Av. Mascarenhas de Moraes n. 2.348, Bairro Coronel Antonino - Campo Grande/MS;

**JOAREZ BARROSO PIRES**, brasileiro, casado, servidor público estadual, com n. do PASEP: 12042325831, portador do RG: 448867 SSP/MS e o CPF: 466.436.801-15, residente e domiciliado a Rua Camile Chamoun n. 91, Bairro Aero Rancho - Campo Grande/MS;

**DIRETOR DE BASE DA SES: ROBSON ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, com n. do PASEP: 12918576389, portador do RG: 17315 DRT/MS e o CPF: 021.597.111-60, residente e domiciliado a Rua Jaciara n. 186, Bairro Jd. Mato Grosso - Campo Grande/MS;

**DIRETOR DE BASE DA VIGILANCIA: ANTONIO JOAO ALVES**, brasileiro, casado, servidor público estadual, com n. do PASEP: 10670553198, portador do RG: 2476 SSP/MS e o CPF: 078.121.751-20, residente e domiciliado a Av. Tiradentes n. 1.049, Bairro Taveiropolis - Campo Grande/MS;

**DIRETOR DE BASE DE AQUIDAUANA: CAIO LEONEDAS DE BARROS**, brasileiro, casado, servidor público estadual, com n. do PASEP: 17001668778, portador do RG: 000278161 SSP/MS e o CPF: 343.760.701-49, residente e domiciliado a Rua Ari Teixeira Pereira n. 13, Bairro Santa Teresinha - Aquidauana/MS;

**DIRETOR DE BASE DE NOVA ANDRADINA: MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público estadual, com n. do PASEP: 20932220430, portador do RG: 596351 SSP/MS e o CPF: 481.610.551-49, residente e domiciliado a Rua Jose Gomes da Rocha n. 1.649, Bairro Vila Operaria - Nova Andradina/MS;

**DIRETOR DE BASE DE DEODÁPOLIS: LEONEIA APARECIDA MOREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual, com n. do PASEP: 17042989781, portadora do RG: 206450 SSP/MT e o CPF: 518.426.291-15, residente e domiciliada a Rua Carlos Galan n. 976, Bairro Centro -

*Assessoria Social  
Câmara de Aquidauana*

*Quênia*

*Robson*

*Antonio*

*Caio*

*Mario*

*Antonio*

*Robson*

*Antonio*

*Caio*

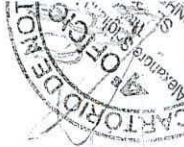
*Mario*

*Antonio*

*Robson*


74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

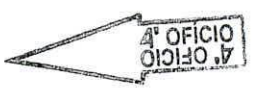




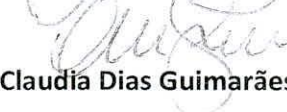
Deodápolis/MS; **DIRETOR DE BASE DO LACEN: THIAGO DE ALMEIDA FERNENDES**, brasileiro, casado, servidor público estadual, com n. do PASEP: 19017340269, portador do RG: 3829910 DGPC/GO e o CPF: 711.626.231-87, residente e domiciliado a Rua Itaituba n. 56, Bl B AP 104, Bairro Centenário – Campo Grande/MS; **DIRETOR DE BASE DE JARDIM: MARIA PASCHOALINA CAPELLI SARAIVA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, com n. do PASEP: 12067541244, portadora do RG: 2014380 SSP/MS e o CPF: 048.338.328-79, residente e domiciliada a Rua Saul Moraes de Deus n. 518, Bairro São Francisco – Jardim/MS; **DIRETOR DE BASE DE COXIM: SEVERINO ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público estadual, com n. do PASEP: 17032017310, portador do RG: 126939 SSP/MT e o CPF: 141.393.831-00, residente e domiciliado a Rua das Flores n. 194, Bairro Sr. Divino – Coxim/MS; **DIRETOR DE BASE DE PONTA PORÃ: ANA VERA TORRES CARIAGA**, brasileira, viúva, servidora pública estadual, com n. do PASEP: 17023111210, portadora do RG: 142043 SEJUSP/MS e o CPF: 407.585.831-68, residente e domiciliada a Rua Weimar Torres, n. 914, Bairro Jd. Universitário – Ponta Porã/MS; **DIRETOR BASE DE PONTA PORÃ: ROZILENE DIAS DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, com n. do PASEP: 12476080103, portadora do RG: 448292 SSP/MS e o CPF: 481.277.281-87, residente e domiciliada a Rua Inhacaru n. 209, Bairro Res. Ponta Porã – Ponta Porã / MS. Após qualificação dos membros da Chapa eleita no pleito, a Comissão Eleitoral, declara empossados, conforme Estatuto Social do SINTSS/MS, todos os componentes da Direção Executiva, Delegacias Sindicais, Diretores de Base e Conselho Fiscal, para o quadriênio 2016 a 2020, com inicio do mandato em 01 de Dezembro de 2016 e termino em 30 de Novembro de 2020. Não havendo nada mais a ser tratado, as 21:00 horas, a Presidente da Comissão Eleitoral, encerrou seus trabalhos e eu Delson Robney Viana lavrei a presente Ata que vai, por mim e todos os membros eleitos e empossados, assinada. Campo Grande/MS, 30 de Novembro de 2016.

**COMISSÃO ELEITORAL:**


  
**Alice Leal**  
 595.662.333-68



  
**Delson Robney Viana**

  
**Cláudia Dias Guimarães**

  
**Marcelo Regis Tosta**

  
**Mario Morandi**  
 OAB/MS - 6365




74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

  
**Ricardo Alexandre Correa Bueno**  
Presidente

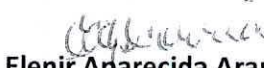
  
**Maria Anizia Gonçalves Marçal**  
Vice-presidente

  
**Jose Aparecido de Lima**  
Secretaria Geral

  
**Alexandre Junior Costa**  
Secretaria de Finanças

  
**Auxiliadora Darc Barbosa Espindola**  
Secretaria de Aposentados

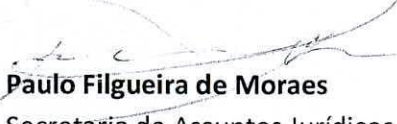
  
**Cleuza Pedrosa Odorico**  
Secretaria da Mulher Trabalhadora

  
**Elenir Aparecida Araújo Côrrea**  
Secretaria de Imprensa e Comunicação

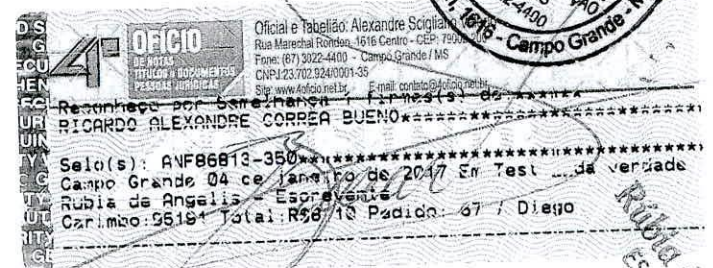
  
**Orias da Silva Pereira**  
Secretaria de Políticas Sindicais

  
**Eliane Souza Duarte**  
Secretaria de Formação Sindical

  
**Eder Rodrigues de Lima**  
Secretaria de Políticas Sociais e Meio Ambiente

  
**Paulo Filgueira de Moraes**  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

4º OFÍCIO  
01/10/17



Rúbia de Angelis  
ESCREVENTE



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

  
**Fabricio Buthevicus Barbosa**

Secretaria de Juventude, Esporte Cultura e Lazer

  
**Antônia dos Santos Arruda**

Secretaria da Igualdade Racial e Combate ao Racismo e ao Preconceito:

**SUPLENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA:**

  
**Eiel da Rosa Lorentz**

Eiel da Rosa Lorentz

  
**Gisley Marcio de Oliveira Britts**

  
**Wany Meire Batista de Oliveira**

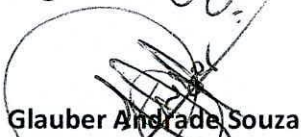
Wany Meire Batista de Oliveira

  
**Joélcio Souza Padilha**

  
**Ângela Maura Lemos de Barros da Penha**

Ângela Maura Lemos de Barros da Penha

  
**Dorival Ferracini**

  
**Glauber Andrade Souza**

Glauber Andrade Souza

  
**Ronaldo de Oliveira Fernandes**

  
**Josaine Terezinha de Miranda**


Josaine Terezinha de Miranda

  
**Maria Julia da Silva**

Maria Julia da Silva

  
**Sandra Maria de Lima**

Sandra Maria de Lima

  
**Andreia Barbosa de Andrade**

Andreia Barbosa de Andrade

  
**Reinaldo Gonsales Barreto.**

**CONSELHO FISCAL - Titulares:**

  
**Francisco Monzon Queiros**

Francisco Monzon Queiros

  
**Aroldo Conceição Santos Vieira**

Aroldo Conceição Santos Vieira

  
**Sebastião de Souza**

Sebastião de Souza





**DELEGACIA DE BASE DE DOURADOS - Suplentes:**

*Paulo Cezar Gabriel da Silva*  
**Paulo Cezar Gabriel da Silva**

*Maria Aparecida de Assis*  
**Maria Aparecida de Assis**

*Irenilde Barbosa de Souza*  
**Irenilde Barbosa de Souza**

*Luiz Antônio Domingues*  
**Luiz Antônio Domingues**

**DELEGACIA DE BASE DE CORUMBÁ - Titular:**

*Lucilene Costa Balbuena de Souza*  
**Lucilene Costa Balbuena de Souza**

*Felicidade Matos de Vieira*  
**Felicidade Matos de Vieira**

*Rosemary Frétez Rodrigues da Silva*  
**Rosemary Frétez Rodrigues da Silva**

*Silvio Pessoa Rodrigues*  
**Silvio Pessoa Rodrigues**

*Sonia Pires da Costa*  
**Sonia Pires da Costa**

**DELEGACIA DE BASE DE CORUMBÁ - Suplentes:**

*Matilde Velazque de Oliveira*  
**Matilde Velazque de Oliveira**

*Santa Pires Ribeiro*  
**Santa Pires Ribeiro**

*Ana Rosa Azevedo Leite*  
**Ana Rosa Azevedo Leite**

*Fatima Rosana de Jesus Correa*  
**Fatima Rosana de Jesus Correa**

**DELEGACIA DE BASE DE HOSPITAL REGIONAL - Titulares:**

*Hudson Franco Lobo*  
**Hudson Franco Lobo**

*Júlio Cesar de Campos*  
**Júlio Cesar de Campos**

*Celia Garcia Leal*  
**Celia Garcia Leal**

*Tania Cristina Nunes*  
**Tania Cristina Nunes**

*12/1/14*



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

Edmilson Cabral Gil

**DELEGACIA DE BASE DE HOSPITAL REGIONAL - Suplentes:**

*Luzia dos Santos Viana Zanette*

Luzia dos Santos Viana Zanette

Norman Percival Davy Neto

*Glauca de Moraes Leandro*

Glauca de Moraes Leandro

**DELEGACIA DE BASE DO HEMOSUL - Titulares:**

*Arlete Salamene Cristaldo*

Arlete Salamene Cristaldo

Joarez Barrozo Pires

*Ari Ferreira*

Ari Ferreira

**DIRETOR DE BASE DA SES:**

*Robson Araújo dos Santos*

Robson Araújo dos Santos

**DIRETOR DE BASE DA VIGILANCIA:**

*Antônio João Alves*

Antônio João Alves

**DIRETOR DE BASE DE AQUIDAUANA:**

*Caio Leônidas de Barros*

Caio Leônidas de Barros





Oficial e Tabelião: Alexandre Scigliano Valerio  
Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-200 - Fone: (67) 3022-4400  
Campo Grande / MS - CNPJ: 23.702.924/0001-35  
Site: www.4oficio.net.br email: contato@4oficio.net.br

Documento apresentado para AVERBAÇÃO. Protocolo n. 392695 no Livro A-28 em 20/12/2016  
Averbado no Reg. n. 47000 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 05/01/2017.

SELO DIGITAL: AND54673-517

Consultar o Selo no site: <http://www.tjms.jus.br/comregedoria/selos/pesquisase-lo.php>

Emolumentos: R\$ 44,65 - Funjecc 3%: 2,35 - Funjecc 10%: 4,70 - Fundap 6%: 2,82 - Fundo-FGE 4%: 1,88  
FEADMP 10%: 4,70 - ISS 3%: 2,35 - Total: R\$ 61,45. Em Test. da verdade.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



**DIRETOR DE BASE DE NOVA ANDRADINA:**

**Mario Ferreira de Oliveira**

**DIRETOR DE BASE DE DEODAPOLIS:**

**Leonéia Aparecida Moreira**

**DIRETOR DE BASE DE LACEN:**

**Thiago de Almeida Fernandes**

**DIRETOR DE BASE - JARDIM:**

**Maria Paschoalina Capelli Saraiva**

**DIRETOR DE BASE - COXIM:**

**Severino Antônio de Souza**

**DIRETOR DE BASE - PONTA PORÃ:**

**Ana Vera Torres Cariaga**

**Rozilene dias da Silva**

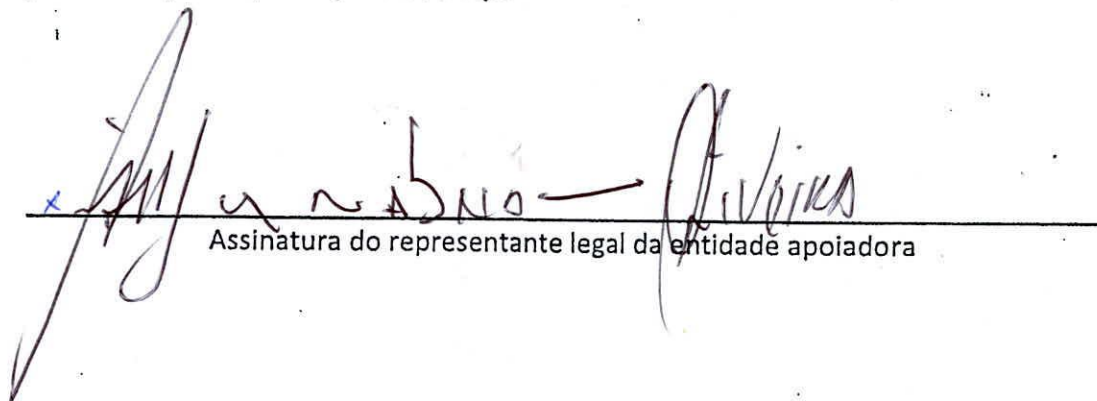


ANEXO 3  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS P. AYRTON SENNA (ACAUPAS).		
Endereço:	RUA: ARQUITETO JOAQUIM BARBETO, 23	CNPJ:	04.611.169/0001-39
Município:	CAMPAGRANDE	UF:	MS
		CEP:	79.084-300
Nome do representante legal:	JAILSON NABHAN DE OLIVEIRA.		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campo Grande/MS, 26 / 01 / 2018.

**ATENÇÃO:**

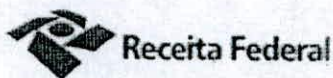
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>


74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.611.169/0001-39 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/08/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS E USUARIOS DO PARQUE OLIMPICO AYRTON SENNA (ACAUPAS)		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAUPAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R ARQUITETO JOAQUIM BARRETO	NÚMERO 81	COMPLEMENTO
CEP 79.084-300	BAIRRO/DISTRITO AERO RANCHO SET. VI	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (067) 3813-079	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/04/2016** às **08:32:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

05/04/2016

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Adejair Nabhan de Oliveira, brasileiro, solteiro, funcionário publico, residente na Rua: José Gilberto Abhuassan, n217, Conjunto Aero Rancho S. VI, nesta capital, portador do RG: 550.866 SSP/MS, CPF: 527.926.091-68. **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Presidente:** Maria Auxiliadora M. Silva, brasileira, casada, auxiliar de telefonia, residente na Rua: Arquiteto Joaquim Barreto, nº592, Conjunto Aero Rancho S. VI, nesta capital, portadora do RG: 533.876 SSP/MS, CPF: 596.276.201-15. **Relator:** Leila Alves Batista, brasileira, solteira, cabeleireira, residente na Rua: Prof. Valdir Lago, nº335, nesta capital, portadora do RG: 000.950.891 SSP/MS, CPF: 918.649.731-53. **Secretário:** Levi Batista do Nascimento, brasileiro, casado, artesão, residente na Rua: Clevelandia, nº1961, Jardim das Hortências II, nesta capital, portador do RG: 501.393 SSP/MS, CPF: 053.012.788-19. E nada mais a tratar foi encerrada a seguinte assembléia, da qual eu, Jucilene de Oliveira Alves Santana, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente e demais membros eleitos. Campo Grande, Mato Grosso do Sul, seis de dezembro de dois mil e quinze.

Jucilene de Oliveira Alves Santana

22/12/15

Cartório Donini - 2º Ofício  
Rua 15 de Novembro, 940 - Centro - CEP 79002-141 - Campo Grande - MS  
Fone: (67) 3043 0007 - e-mail: cartorio2oficio@donini.net.br

Reconheço por semelhança a firma de:  
JAILSON NABHAN DE OLIVEIRA  
Selo No: ALQ14236-102  
CAMPO GRANDE-MS, 05/04/2016 Em Teste da verdade  
Emol: 6,00+2,10(10%FUNJECC+5%ISS+6%FUNADEP+4%FUNDEPGE) = R\$ 16,10  
LUIZ ANTONIO BREVE JUNIOR -ESCREVENTE COMPROSSADO



Documento apresentado para AVERBAÇÃO. Protocolado sob n. 385184 no Livro A-25 em 05/04/2016. Averbado sob o n.1 no Reg. n. 34179 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 05/05/2016.

SELO DIGITAL: ALN54825-853  
Consultar o Selo no site: <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaselo.php>  
Em Teste da verdade.  
Emolumentos: R\$ 44,65 - Funjecc 5%: 2,35 - Funjecc 10%: 4,70 - Funadep 6%: 2,82 - Funde PGE 4%: 1,88 - REAJUR 10%: 4,70 - ISS 6%: 2,35 - Total: R\$ 63,45

Jucilene de Oliveira Alves Santana

4º OFÍCIO DE NOTAS, TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS  
DOCUMENTOS E REGISTROS  
Ofício Alexandre de Gusmão - Câmara Municipal  
RUA NARCISUS RONDINI, 210 - CENTRO  
CEP: 79002-200 - CAMPO GRANDE - MS  
(67) 3022-4400



ANEXO 3  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Igreja Evangelica Assembleia de Deus no Brasil		
Endereço:	Rua do sul nº 54. Coopomat	CNPJ:	10.910.785/0001-93
Município:	Campo Grande	UF:	MS
		CEP:	79092-240
Nome do representante legal:	Janio Faustino		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Janio Faustino  
Presidente ADBR

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campo Grande/MS, 21 / 01 / 2018

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

PESSOAS JURÍDICAS

# ATA DE N. 15 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO BRASIL – ADBR

As vinte e uma horas e quinze minutos do dia vinte de janeiro do ano de 2018 reuniram-se o corpo de obreiros e membros da Igreja Assembleia de Deus no Brasil - ADBR, atendendo convocação para a realização da Assembleia Geral Ordinária, presidida pelo Pr. Presidente **JANIO FAUSTINO**, consoante o art. 35, 36, § 1º e 37 todos do Estatuto Social da Igreja Assembleia de Deus no Brasil, registrada no 4º Ofício desta capital, livro A 157, fls. 62/77 v, Assembleia realizada na igreja sede situada à Rua do Sul, nº 54 – Bairro Coophamat, nesta Capital, com a presença dos membros da Igreja, conforme folha de presença em anexo para tratar da seguinte ordem do dia:

- A) DA DIRETORIA GESTÃO 2018/2019;
- B) DA COMISSÃO DE CONTAS;
- C) DOS DIRIGENTES DAS CONGREGAÇÕES;
- D) DOS DEPARTAMENTOS DA IGREJA;

Após o culto e a celebração de Santa Ceia do Senhor, com base na explanação da palavra de Deus baseada em Coríntios cap. 11, versículos 23-32 e atendendo a convocação do **Pr JANIO FAUSTINO**, com a lista dos presentes devidamente assinada (anexo I), reuniu-se todo o ministério para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA nº 15**.

Dando prosseguimento a Assembleia Geral Ordinária o secretário anunciou a **DIRETORIA e COMISSÃO DE CONTAS da Igreja Assembleia de Deus no Brasil**, gestão 2018/2019, que foi aprovado de forma unanime por todos os membros presente e a partir de então empossada e assinada pelos seus titulares ao final, tendo a seguinte constituição: **PRESIDENTE: Pr. Janio Faustino**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG. N. 277681 SSP PE, CPF 562.805.131-49, residente e domiciliado a Av. dos Cafezais N. 2.430 Marajoara – Campo Grande – MS, CEP 79100-000; **1º. VICE - PRESIDENTE: Ev. Ozéias Evangelista da Silva**, portador do RG 747732 SSP-MS, CPF 608.507.441-72, casado, Policial Militar, residente e domiciliado na Rua Paraguaçu, 346, São Pedro, Campo Grande-MS. **2º. VICE-PRESIDENTE: Ev. Eliezer da Silva**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. N. 1048575 SSP PE, CPF 231.843.294-53, residente e domiciliado a Rua Amim Lescani N. 577 Jd. Leblom – Campo Grande MS – CEP 79092-270;

**CONSELHEIROS: Ev. Elieser da Silva, Pr. Claudomiro da Silva, Pr. Josiel Nogueira da Silva, Pr. Marcelo Mendes, Pr. Jorge Leite. 1º. SECRETÁRIO: Ev. Josias de Sousa**, portador do RG: 11.584 SSP/MS, CPF: 321.860701-97, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua Brasília Clementino, 76, Centro-Oeste, nesta capital; **2º. SECRETÁRIA Elizangela Francisca Domingos Benites**, casada, portadora do RG: 806016-SSP/MS CPF: 638.691.521.68, residente e domiciliada a Rua Aniceto da Costa Rondon, 306, no Bairro Caiçara em Campo Grande MS – CEP: 79080290. **3º. SECRETÁRIO: Daniel Evangelista Vilalba** portador do RG: 339. 115 SSP/MS e CPF: 365.597.841-34, residente na Rua Hugo Ilarraz, 45, Bairro Maria Aparecida Pedrossian em Campo Grande-MS; **1º. TESOUREIRO: Ev. Eliezer da Silva**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. N. 1048575 SSP PE, CPF 231.843.294-53, residente e domiciliado a Rua Amim Lescani N. 577 Jd. Leblom – Campo Grande MS – CEP 79092-270; **2º. TESOUREIRO: Dic. Claudete da Silva**, divorciada, portadora do RG: 1617518 SSP/PR e CPF: 552.968.239-15, residente e domiciliada Rua Tietê, 19 Bl. E Ap.02 Vila Sobrinho; **GESTORES DE PATRIMÔNIO: Ev. Erson Gonçalves da Silva Mendonça**, portador RG: 00632497 SSP/MS, CPF: 558.921.081-04, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua Beira Mar 235, Coophavila II, nesta capital; e **Pr. Orlando Celso de Pauda**, casado, brasileiro, portador do RG: 401615 SSP/MS e CPF: 157.655.801-06, residente a Rua Itanarapuã, 1407, Bairro Guanandi. **COMISSÕES DE CONTAS: Miss. Solange Faustino**, casada, contadora, portadora do RG: 664659 SSP MS, CPF: 652.437.221-20, Residente e domiciliada a Rua dos Cafezais, 2.430 Marajoara – Campo Grande MS, CEP: 79100-000; **Pb.**



**Roberto Faustino**, brasileiro, casado, empresário do ramo da educação, portador do RG: 043.572 SSP/MS, CPF: 064.970-311.20, residente e domiciliado na Rua Ronald de Carvalho, 275 Universitária II. **Dic. Claudete da Silva**, divorciada, portadora do RG: 1617518 SSP/PR e CPF: 552.968.239-15, residente e domiciliada Rua Tietê, 19 Bl. E Ap.02 Vila Sobrinho. **DEPARTAMENTO JURÍDICO: Dra Djanir Correa Barbosa**, brasileira, divorciada, OAB-MS 5680, residente e domiciliada na Rua Sagarana, 677, Jd. Panamá, Campo Grande-MS;

Em seguida o Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Brasil- ADBR, CNPJ sob N.º 10.910.785/0001-93, registrada no Livro nº A157 devidamente assentadas nos registros deste 4º Ofício, deu posse aos respectivos dirigentes titulares de Igrejas Congregações e Filiais, a saber:

**CONGREGAÇÃO AD NO BRASIL COPHAVILA II**, situada na Rua Beira Mar, 665, Coophavila II, Campo Grande - MS, tendo como dirigente local o **Pr. Daniel Evangelista Vilalba** portador do RG: 339.115 SP/MS, CPF: 365.597.841-34, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Hugo Ilarraz, 45, Residencial Maria Aparecida Pedrossian em Campo Grande-MS;

**CONGREGAÇÃO AD NO BRASIL CAIÇARA**, situada na Rua Aniceto da Costa Rondon, 157, Caiçara, Campo Grande - MS, tendo como dirigente o **Pr. Celso Balbuena Benites**, portador do RG: 0619676 SSP/MS, CPF: 542.182.171-49, brasileiro, casado, autônomo, residente na Av. Tiradentes, 1845, casa 03, Bairro Caiçara, em Campo Grande-MS;

**CONGREGAÇÃO AD NO BRASIL JARDIM AEROPORTO**, situada na Rua Heitor Vieira de Almeida, nº 324, Bairro Jd. Aeroporto, Campo Grande-MS, tendo como dirigente **Pr. Fernando Luis Bispo da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG: 001596873 SSP/MS, CPF: 173.627.761-87, residente e domiciliado na Rua Lico Barcelos, 32 – Jardim Zé Pereira em Campo Grande-MS;

**CONGREGAÇÃO AD NO BRASIL TIRADENTES**, situada na Av. Rouxinol, 236, Tiradentes, Campo Grande - MS, tendo como dirigente local o **Ev. Agnaldo Anunciação de Barros**, portador do RG: 504.304 SSP/MS, CPF: 554.404.521-68, brasileiro, casado, motorista, residente na Av. Marques de Pombal, 417, Tiradentes em Campo Grande-MS;

**CONGREGAÇÃO AD NO BRASIL LOS ANGELES**, situada na Rua José Antônio Saraiva, 767, Jd. Los Angeles – Campo Grande-MS tendo como dirigente local o **PB. Miguel Alvino dos Santos**, portador do RG: 18100275-9 SSP/SP, CPF: 066.527.898-50, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua Leolina Dias Martins 112 Bairro Macauba em Campo Grande-MS;

**CONCREGAÇÃO AD NO BRASIL SÃO CONRADO**, situado a Av. Gel. Alberto Carlos Mendonça de Lima, 2846 São Conrado, tendo como dirigente **Pr. Luciliano de Jesus Bezerra**, brasileiro, casado, portador do RG: 849288 SSP/MS, CPF: 511.168.121-34, residente e domiciliado na Av: General Alberto Carlos M. de Lima, 2846, São Conrado em Campo Grande-MS;

**CONGREGAÇÃO AD NO BRASIL ESTRELA PARQUE**, situada na Rua João Lino de Oliveira Q. 10, Lt. 35 Estrela Parque, Campo Grande - MS, tendo como dirigente local o **Ev. Valdivino Ribeiro Novaes**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 087.298-3 SSP/MS, CPF: 079.271.851-87, residente na Rua Parai, 375, Porto Belo em Campo Grande-MS;

**CONGREGAÇÃO AD NO BRASIL DOM ANTÔNIO BARBOSA**, situada na Rua Lúcia dos Santos esq. com a Rua Adelaide Maia de Figueiredo, Dom Antônio Barbosa, Campo Grande-MS, tendo como dirigente local o **Pb. Edilson da Rosa Gonçalves**, RG: 317354 SSP-MS, CPF: 367.592.791-15, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua Dinamarca, 967, Jd. Batistão em Campo Grande-MS;

**CONGREGAÇÃO AD NO BRASIL MORENINHA II**, situada na Travessa Tambaíba, 342 Moreninha II, Campo Grande - MS, tendo como dirigente local o **Ev. Gerson Leão Pinheiro**, RG: 858513 SSP-MS, CPF: 796.745.421-91, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua Sidney Ferreira Ribeiro, Jd. Colorado em Campo Grande-MS;

**CONGREGAÇÃO AD NO BRASIL JARDIM BALSAMO**, situada na Av. Marajoara, 598, Jd. Balsamo. Campo Grande MS, tendo como dirigente local o **Ev Marcos Felix da Silva**, portador do RG: 88496 SSP/SP, CPF: 177.947.078-97, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua Ti



Uma Maria, 90 em Campo Grande-MS;

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

**CONGREGAÇÃO AD NO BRASIL CHACARA DAS MANSÕES**, situada na Rua da Saúde, s/nº, Chácara das Mansões, Campo Grande - MS, tendo como dirigente local o **Pb. Marculino Teodoro Paulo**, portador do RG: 101.569 SSP/MS, CPF: 312.546.241-00, brasileiro, casado, chacareiro, residente na Rua Bom Retiro, 24, Chácara das Mansões em Campo Grande-MS;

**CONGREGAÇÃO AD NO BRASIL BOM JARDIM**, situada na Rua Girassol, 59, Bom Jardim, Campo Grande - MS, tendo como dirigente local o **Pr. Diego Ferreira Miranda**, portador do RG: 1016668 SSP/MS, CPF: 022.022.411-08, casado, autônomo, residente na Rua Cabo Verde, 1561, Tijuca II em Campo Grande-MS;

**CONCREGAÇÃO AD NO BRASIL PARATI**, situada na Rua da Divisão, 1628, Parati, tendo como dirigente **Pr. Claudomiro da Silva**, brasileiro, casado, portador RG: 292.654 SSP/MS, CPF 321.221.101-63, residente e domiciliado Rua José Ferreira da Cunha, 299, Bairro Iraci Coelho em Campo Grande-MS;

**CONGREGAÇÃO AD NO BRASIL JD. AERO RANCHO II**, situada a Rua Graciliano Ramos, quadra 71, lote 02- Jd. Aero Rancho II, tendo como dirigente **Ev. Isaias Justino Rosa**, brasileiro, casado, portador-do RG: 557.023 SSP/MS, CPF: 608.278.231-34, residente e domiciliado na Rua Expedicionário, nº 209, Residencial Pq. Iraci Coelho em Campo Grande-MS;

**CONGREGAÇÃO AD NO BRASIL OLIVEIRA II**, situada a Rua Antonio Vieira de Almeida, 512, Bairro Oliveira II, tendo como dirigente a **Miss. Leticia Aparecida Moraes Paes Diniz**, brasileira, casad, portadora do RG: 001108246 SSP/MS, CPF: 700.367.131-04, residente a Rua Antonio Vieira de Almeida, 512, Bairro Oliveira II em Campo Grande-MS;

#### **FILIAIS:**

**CONGREGAÇÃO AD NO BRASIL SIDROLÂNDIA**, situada na Rua Thomaz da Silva França, 1272, Centro, Sidrolândia - MS, tendo como dirigente local o **Pr. Maik Cardoso de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG: 001.577.987 SSP MS, CPF: 026.452.141-26, residente e domiciliado a Rua Yuji Miki Q2 L 20 – Sidrolar I – Sidrolândia MS – CEP: 791075-195;

**CONGREGAÇÃO AD NO BRASIL DOIS IRMÃOS DO BURITI**, situada na Rua Aquidauana, 310, Centro, Dois Irmãos do Buriti - MS, tendo como dirigente local o **Ev. Marivaldo Rocha Saraiva**, RG: 078.281 SSP/MS, CPF: 271.652.801-20, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua Cecílio Mascarenhas, 1090, Vila Nova, Dois Irmãos do Buriti - MS;

**CONGREGAÇÃO AD NO BRASIL SIPOLÂNDIA**, situada na Rua Professor João Ferreira Ormande, tendo como dirigente **Pr. Iroci Rodrigues de Souza**, brasileiro, casado, portador do RG: 068.051 SSP/MS, CPF: 163.587.831-49, residente e domiciliado na Chácara Madri, Sipolândia MS;

**CONGREGAÇÃO AD NO BRASIL NO DISTRITO DE ANHANDUI-MS**, situada a Rua Mississippi, 611, Bairro Lagoa Dourada, que ficará sob a responsabilidade do **Pr. Geilton Martins da Silva**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 031358 SSP/MS, CPF: 143.315.601-68, residente e domiciliado na Rua Antônio Siuffi, 444 – Bairro Guanandy, nesta capital;

**CONGREGAÇÃO AD NO BRASIL DE CHAPADÃO DO SUL**, situada a Rua Campo Grande, Nº 891 – Parque União, tendo como dirigente **PB. David Domingos de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, portador do RG: 807620 SSP/MS, CPF 713.164.691-15, residente e domiciliado Av. Santa Catarina, nº 891 – B. Espatódia em Chapadão do Sul - MS.

**CONGREGAÇÃO AD NO BRASIL ASSENTAMENTO AREIA – Nioaque - MS**, sob responsabilidade do **Pr. João de Paula**, casado, brasileiro, portador do RG: 926088 SSP/MS e CPF 190264201-53, residente no Assentamento Areia.

**CONGREGAÇÃO AD NO BRASIL GURUPI – TO**, situada na Av. Guaporé entre as ruas 3 e 4 381 em Gurupi-TO, tendo como dirigente a **Miss. Maria Niuza Pereira Amorim**, brasileira, casada, portadora do RG: 1343013 SSP/GO, CPF: 243.436.091-20, residente e domiciliada na Rua Burbo Q03 L 03 Jd. Sevilha, Gurupi – TO e **SUB-CONGREGAÇÃO GURUPI – TO**, situada na Rua 20 N 76 Vila Nova, tendo como dirigente a **Miss. Maria Martins Dantas**, brasileira, casada, portadora do RG: 023.560 SSP/TO, CPF: 601.599.791-53, residente e domiciliada na Rua Sardenha, N 279, Jd. Sevilha, Gurupi – TO.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

seguir mencionou a Diretoria dos Departamentos da Igreja com direção em todo campo da Igreja, seja, contemplando a Igreja ADBR sede, todas as congregações e filiais que também foi aprovada r todos os presentes de forma unânime.

ido o programa da Assembleia Geral Ordinária nº 15 às 21:54h (vinte e uma horas e cinquenta e quatro nutos) do dia, o Presidente declarou o concílio dissolvido e dado por encerrada a Assembleia Geral dinária. E para constar em testemunho da verdade, lavrei esta Ata em 02 (três) vias que por mim secretariada assinada juntamente com o Presidente da Assembleia.

**CARTÓRIO ZONTA** 7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião  
 Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383-0707 cartoriozonta.com

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA DE: \*\*\*\*\*  
 JANIO FAUSTINO (SELO: APJ81286-255) \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 ESCRITANTE: EMANO RODRIGUES FILHO.  
 CAMPO GRANDE - MS - 25/01/2018 - CONSULTE: www.fazp.com.br  
 ENCL: R\$ 8,00 + CONJECÇÃO: R\$ 0,60 + ISSOM: R\$ 0,40  
 \*Atuação realizada em conformidade com o art. 10, inciso III, do Estatuto da OAB/MS



CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2018.



*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**JANIO FAUSTINO**  
 Presidente

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**Josias de Souza**  
 Secretário

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**Elizangela F Domingos Benites**  
 Secretaria

- [Handwritten Signature]* \_\_\_\_\_  
Janio Faustino
- [Handwritten Signature]* \_\_\_\_\_  
Elizangela Evangelista da Silva
- [Handwritten Signature]* \_\_\_\_\_  
Elizangela da Silva
- [Handwritten Signature]* \_\_\_\_\_  
Josias de Souza
- [Handwritten Signature]* \_\_\_\_\_  
Janete da Silva
- [Handwritten Signature]* \_\_\_\_\_  
Jandomiro da Silva
- [Handwritten Signature]* \_\_\_\_\_  
Janiel Nogueira da Silva
- [Handwritten Signature]* \_\_\_\_\_  
Jorge Mendes
- [Handwritten Signature]* \_\_\_\_\_  
Jorge dos Santos



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-200  
 Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande / MS  
 CNPJ: 23.702.924/0001-35  
 Site: www.4oficio.net.br - email: contato@4oficio.net.br



Documento apresentado para AVERBAÇÃO. Protocolo nº 404414 no Livro A-32 em 26/01/2018.  
 Averbado no Reg. nº 48312 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 26/02/2018.

SELO DIGITAL: APM22914-209

Consultar o Selo no site: <http://www.toms.jus.br/portal/seguranca/verificacao>

Emolumentos: 11,1700 - Funpec 2%: 2,23 - Funpec 10%: 1,10 - Fundep 1%: 2,81 - Fundo PGE 1%: 1,88

REACOMP 10%: 1,10 - ISS 1%: 1,10 Em total da retida

*Kassiano Leonardo da Silva*  
 ESCREVENTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

4º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE

Protocolo: 404414

Apresentação: 26/01/18

Espécie: averbação

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.910.785/0001-93</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/06/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO BRASIL - ADBR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ADBR</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R DO SUL</b>	NÚMERO <b>54</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>79.092-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COOPHAMAT</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>
UF <b>MS</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSEMDEDEUSNOBRASIL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(67) 3386-4753</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/12/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/01/2019** às **15:57:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://www.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva\\_Comprovante.asp](https://www.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Comprovante.asp)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74837767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



ANEXO 3  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Ministério Nova Aliança com Deus		
Endereço:	Rua Jateba 879	CNPJ:	30.467.837/0001-06
Município:	Campo Grande	UF:	MS
		CEP:	79.086-410
Nome do representante legal:	Elizabeth Cuellar Arias		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

*E. Arias*

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campo Grande/MS, 23 / 01 / 2019.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.467.837/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2018
NOME EMPRESARIAL MINISTERIO NOVA ALIANCA COM DEUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINISTERIO NOVA ALIANCA COM DEUS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO R JATOBA	NÚMERO 879	COMPLEMENTO
CEP 79.086-410	BAIRRO/DISTRITO GUANANDI	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS	ENDEREÇO ELETRÔNICO CRIS_TEODORO.S@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (67) 9292-3123 / (67) 9299-8406		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/05/2018 às 12:03:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/05/2018



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



## ATA DE CONSTITUIÇÃO DO MINISTÉRIO NOVA ALIANÇA COM DEUS (MNACD)

1

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 16h, reuniram-se no na Rua Jatobá, 879, Bairro Guanandi, nesta capital, membros e interessados em **Assembleia Geral** de fundação da **IGREJA NOVA ALIANÇA COM DEUS**, aqui denominada pela sigla **MNACD**, constituindo o ato de sua fundação. Foi realizada uma oração inicial abençoando e pedindo a direção de Deus pelo Pastor **Paulo Salomão Candido Ferreira Lima**, após louvores de adoração foram apresentados ao Senhor, com a oportunidade Pastora **Elizabeth Cuellar Arias**, que apresentou a Missionária Cristina Teodoro da Silva que fez alguns esclarecimentos as respeito da importância da constituição e legalização da igreja. Novamente Pastor Paulo Salomão com a oportunidade de trazer uma saudação que fez menção ao capítulo 4 do livro de Josué, versículo 4, e logo após foi feita a leitura do Salmo 127:1 e também em Gênesis 28:16,17, pela Missionária Cristina. Após leu-se o Estatuto Social da igreja, que teve aprovação unanime e apresentou a composição da diretoria executiva da **MNACD**, assim constituída, que tomam posse a partir desta data e tem seus mandatos conforme rege o seu estatuto:

- Presidente: **ELIZABETH CUELLAR ARIAS**, brasileira, casada, bacharel em administração, portadora da CI/RG nº 532.571 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 491.970.291-49, residente e domiciliado na Rua Jatobá, nº 879, Bairro Guanandi, Campo Grande/MS;
- Vice-Presidente: **PAULO SALOMÃO CANDIDO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, professor, portador da CI/RG nº 339261018 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 298.239.138-46, residente e domiciliado na Rua Jatobá, nº 879, Bairro Guanandi, Campo Grande/MS;
- 1ª Secretária: **DIRCINEIA ARRUDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da CI/RG nº 001392838 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 016.554.741-38, residente e domiciliada na Rua Urias Caetano da Silva, nº 12, Jardim Virtudes, Campo Grande/MS;
- 2ª Secretária: **SANDRA DE SOUZA MORAES**, brasileira, divorciada, artista plástica, portadora da CI/RG nº 570.321 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 542.881.931-68, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes Pedrosa, nº 341, Portal do Panamá, Campo Grande/MS;
- 1ª Tesoureiro: **JOSÉ VICENTE NETO**, brasileiro, casado, bacharel em engenharia da computação, portador da CI/RG nº 1227976 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 090.424.116-51, residente e domiciliado na Rua Da Graciosa, nº 143, Torre I, apto 305, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS;
- 2ª Tesoureiro: **MARISA TERESINHA JABLONSKI**, brasileira, solteira, auxiliar de departamento pessoal, portadora da CI/RG nº 2.261.719 SSP/MS e inscrita no CPF/MF



Rua Jatobá, nº 879 – Bairro Guanandy | Campo Grande – MS | CEP nº 79.086-410.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

REGISTRO 4º OFÍCIO  
 Oficial Alexandre Sargento  
 II MARECHAL RONDON 1016 - CENTRO  
 (67) 3022-4400  
 DE PESSOAS JURÍDICAS



João Vicente Neto  
 1º Tesoureiro

3º OFÍCIO  
 Marisa Teresinha Jablonski  
 1º Tesoureiro

CONSELHO FISCAL:

3º OFÍCIO  
 Cristina Teodoro da Silva  
 1º Conselheiro

3º OFÍCIO  
 Suzi Vicente Santana  
 2º Conselheiro

3º OFÍCIO  
 Carlos Roberto Cardoso Verão  
 3º Conselheiro



**3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS**  
 Tabela ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1492 - Centro - PABX (67) 3027-2333

Reconheço por Semelhança 3 firma(s) de:  
 CRISTINA TEODORO DA SILVA, MARISA TERESINHA JABLONSKI  
 E SUZI VICENTE SANTANA  
 Selo(s): APP03705-060, APP03706-414, APP03707-879  
 Campo Grande, 02/02/2018. OP: PAOLA

Em test. da verdade. P:109  
 LEA SATIKO SAITO SOARES - ESCRIVENTE-EMOLR\$ 18,00  
 ISSR\$ 0,90 FMR\$ 1,80 FJ10XR\$ 1,80 FN10XR\$ 1,80 TOTAL\$ 24,30



Cartório 2º OFÍCIO  
 Rua 15 de Novembro, 940 - Centro - CEP 79002-141 - Campo Grande - MS  
 Fone: (67) 3043 0007 - e-mail: cartorio2oficio@donini.net.br

Reconheço por semelhança a firma de:  
 CARLOS ROBERTO CARDOSO VERAO\*\*\*\*\*  
 Selo No: APP51868-655  
 CAMPO GRANDE-MS, 02/02/2018 Em test. da verdade  
 Emol: 6,00+2,10(10%FUNDECC)+5,71(8%FUNADEP)+4,75(FUNDEP)+1,75(FUNDFI)=16,21  
 LUIZ ANTONIO BREVE JUNIOR - ESCRIVENTE - COM. PROMISSÃO

Luiz Antonio Breve Junior  
 Escrevente - Tabelião

**6º SERVIÇO NOTARIAL**  
 Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382 2590  
 contato@6notarial.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: JOSE VICENTE NETO (SELO: APO49123-833)\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 CAMPO GRANDE, MS, 02/02/18, EM TEST. " " DA VERDADE  
 FELIPE RAMOS DE MELO  
 EMOL: R\$6,00 FUNDECC: R\$0,60 ISSQN: R\$0,30  
 FUNADEP: R\$0,60 FEADDFI: R\$ 0,60 TOTAL R\$8,10  
 O selo poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br



404580  
 02/02/2018  
 Registre



**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Associação Especial de Apoio a Criança e ao Adolescente		
Endereço:	Rua Sumplicio Mexacostas, 918	CNPJ:	03.528011/0001-37
Município:	Campo Grande	UF:	MS CEP: 79086150
Nome do representante legal:	Iria Soares da Rocha		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

**Iria Soares da Rocha**  
Presidente  
Ass. Especial de Apoio a Criança  
e ao Adolescente  
"CEACA"

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campo Grande 17 de Dezembro 2018  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.528.011/0001-37 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/11/1999
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO ESPECIAL DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CEACA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SIMPLICIO MASCARENHAS</b>	NÚMERO <b>918</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>79.086-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUANANDY</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>
UF <b>MS</b>		TELEFONE <b>(67) 7801-881</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/11/2018** às **10:25:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



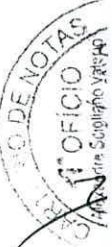
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPI/empjreva/empjreva\\_Comprov...](https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPI/empjreva/empjreva_Comprov...) 22/11/2018

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Associação Especial de Apoio a Criança e ao Adolescente - CNPJ nº 03.528.011/0001-37  
Utilidade Pública Municipal nº 3890 de 29/09/01  
Utilidade Pública Estadual nº 2359 de 19/12/2001  
Utilidade Pública Federal nº 248 de 28/01/2014



## Ata de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Especial de Apoio a Criança e ao Adolescente – CEACA

### Ata nº 13

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de setembro de 2017 com o comparecimento dos associados, funcionários e colaboradores do Ceaca, cumprindo o Edital de Convocação publicado no DIOGRANDE de nº 4.996 do dia 11 de setembro de 2017, página 21 e fixado no quadro mural da Entidade para divulgação aos associados, com convocação para eleição e posse da nova Diretoria, do Conselho Fiscal e reforma do Estatuto Social adaptado à lei nº 13.019 de 2014, que rege o Marco Regulatório das Organizações das Sociedades Civas e com o seguinte teor: “EDITAL – Convocamos os membros da Diretoria e associados quites com suas obrigações estatutárias, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre eleição e posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Alteração do Estatuto Social do Ceaca, Associação Especial de Apoio a Criança e ao Adolescente, a realizar-se na Rua Simplício Mascarenhas nº 918, no dia 28/09/2017, das 08:00 às 17:00 horas. Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2017. Iria Soares da Rocha – Presidente”. Assumiu a mesa a senhora Camila Soares Nogueira, inscrita no CPF nº 025.478.791-66, funcionária da instituição e como secretária da mesa Jozélia Corrêa Martins. Para iniciar os trabalhos foi dada a palavra à senhora Iria Soares da Rocha, que fez a apresentação dos membros da chapa. Em seguida a presidente da mesa determinou a leitura do novo Estatuto que depois de lido e achado conforme foi aprovado por maioria absoluta dos presentes. A votação em questão foi feita em chapa única, encabeçada pela senhora Iria Soares da Rocha; a eleição foi realizada por votos secretos em cédula de votação com os dizeres: “ Iria Soares da Rocha Presidente ( ) sim ( ) não”. Obteve na votação cento e cinquenta votos sim(x) e cinco votos não (x). A nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal foram eleitos tendo o mandato de **2017/2021**, ficando assim constituída a **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Iria Soares da Rocha**, brasileira, divorciada, assistente social, residente e domiciliada nesta capital, à Rua Kalil Naban, 868, Bairro Guanandi, Cep: 79086-220, portadora do RG nº 031.139 SSP/MS e CPF nº 073.620.301-00; **Vice-Presidente: Viviane Fernandes Coelho**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta capital, à Av. Aero Clube, 792, Vila Sobrinho, Cep: 79110-050, portadora do RG nº 158.811 SSP/MS e CPF nº 907.084.071-53; **Primeira Tesoureira: Wilma Romeiro Barone**, brasileira, viúva, costureira, residente e domiciliada nesta capital, à Rua Domingos Tenuta, 75, Bairro Coophamat, Cep: 79092-225, portadora do RG nº 205.992 SSP/MS e CPF nº 078.147.121-49; **Segunda Tesoureira: Maria Santana de Jesus Marques**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada nesta capital à Rua Túlio Alves Quito, 905, Bairro Guanandi, Cep: 79086-140, portadora do RG nº 092.558.974/Ministério da Defesa e CPF nº 030.783.701-78; **Primeira Secretária: Jozélia Corrêa Martins**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta capital à Rua Sesmaria, 539, Bairro Jardim Aero Rancho, Cep: 79083-401, portadora do RG nº 772.475 SSP/MS e CPF nº 829.477.911-34; **Segundo Secretário: Joci Conegones Pereira**, brasileiro, casado, segurança, residente e domiciliado nesta capital à Rua Expedicionário Alcudo Jardim Chagas, 23, Bairro Jardim Aero Rancho, Cep: 79083-620, portador do RG nº 754.938 SSP/MS e CPF nº 609.331.191-00; **Diretor de Marketing e Eventos: Elias Santos**, brasileiro, divorciado, radialista, residente e domiciliado nesta capital à Rua Túlio Alves Quito, 905, Bairro Guanandi, Cep: 79086-140, portador do RG nº 139.545-5 SSP/MS e CPF nº 177.394.201-82; **Diretor Jurídico: Abadio Marques de Rezende**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/MS nº 2894, residente e domiciliado nesta capital, à Av. Aero Clube, 792, Vila Sobrinho, Cep: 79110-050, portador do RG nº 120.688 SSP/MS e CPF nº 078.147.121-45; **CONSELHO FISCAL: Presidente: Denízia Mamédio do Nascimento**, brasileira, casada, assistente social, residente e

Rua Simplício Mascarenhas, 918 Bairro Guanandi Campo Grande/MS Cep: 79086-150  
Fone: 3027-7056 www.ceaca.com.br e-mail ceaca\_iria@hotmail.com



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>


74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5




Associação Especial de Apoio a Criança e ao Adolescente - CNPJ nº 03.528.011/0001-37  
Utilidade Pública Municipal nº 3890 de 29/09/01  
Utilidade Pública Estadual nº 2359 de 19/12/2001  
Utilidade Pública Federal nº 248 de 28/01/2014



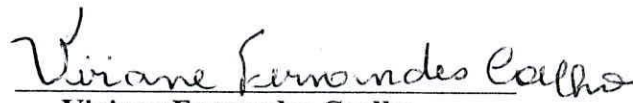
domiciliada nesta capital à Rua Piriá, 297, Bairro Guanandi, Cep: 79086-420, portadora do RG nº 676.180 SSP/MS e CPF nº 529.015.481-72; **Secretária: Wânia Adelino Romeiro Barone Nunes**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta capital à Rua Domingos Tenuta, 175, Bairro Coopamat, Cep: 79092-225, portadora do RG nº 878.838 SSP/MS e CPF nº 901.813.101-63; **Relatora: Neide Aparecida Mendonça Teixeira**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada nesta capital à Rua Aurélio de Souza Castro, 08, Bairro Los Angeles, Cep: 79073-228, portadora do RG nº 1.570.074 SSP/MS e CPF nº 615.094.001-25; **Primeira Suplente: Márcia Leatrice de Miranda**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente e domiciliada nesta capital à Rua Rubens Correa, 703, Bairro Portal Caiobá, Cep: 79096-812, portadora do RG nº 109.007 SSP/MS e CPF nº 014.625.861-47; **Segundo Suplente: Paulo Sérgio da Silva**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado nesta capital à Rua Gabriel Cardoso Ramalho, 509, Bairro Guanandi, Cep: 79086-200, portador do RG nº 165.918 SSP/MS e CPF nº 368.191.311-00; A votação transcorreu em perfeita normalidade, sendo encerrada às 17:00h. Com o resultado em mãos a presidente da mesa, juntamente com a presidente eleita convocou os componentes da chapa, dando posse aos eleitos para exercerem seus mandatos. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, determinando a redação da presente Ata, que após lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2017.

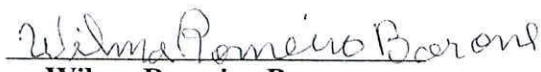
  
Camila Soares Nogueira  
Presidente da Mesa

  
Jozélia Corrêa Martins  
Secretária da Mesa

#### DIRETORIA EXECUTIVA

  
Iria Soares da Rocha  
Presidente

  
Viviane Fernandes Coelho  
Vice-Presidente

  
Wilma Romeiro Barone  
Primeira Tesoureira

  
Maria Santana de Jesus Marques  
Segunda Tesoureira

  
Jozélia Corrêa Martins  
Primeira Secretária

  
Joci Conegones Pereira  
Segundo Secretário

Rua Simplicio Mascarenhas, 918 Bairro Guanandi Campo Grande/MS Cep: 79086-150  
Fone: 3027-7056 www.ceaca.com.br e-mail ceaca\_iria@hotmail.com



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

OFICIO DE NOTAS  
RECONHECIMENTO  
RUA MARECHAL RONDON, 1616 CENTRO - CEP 79072-200  
FONE: (67) 3022-4400 - CAMPO GRANDE/MS  
CNPJ: 23.702.924/0001-35  
SITE: WWW.AFOLEGO.NET.BR - EMAIL: CONT@FOLEGO.NET.BR

RECIBO DE PAGAMENTO  
Nº 87803706F5  
VALOR: R\$ 154.406,00  
DATA: 28/09/2017  
LOCAL: CAMPO GRANDE/MS

SELO(S): 80X25082-004  
Campo Grande 09 de outubro de 2017 Em Teste da Veracidade  
Helian Teles de Fregues - Escrevente  
Carimbo: 154406 Total R\$ 10 Pedito: 43 P Dte 0



Associação Especial de Apoio a Criança e ao Adolescente - CNPJ nº 03.528.011/0001-37  
 Utilidade Pública Municipal nº 3890 de 29/09/01  
 Utilidade Pública Estadual nº 2359 de 19/12/2001  
 Utilidade Pública Federal nº 248 de 28/01/2014



*Elias Santos*  
**Elias Santos**  
 Diretor de Marketing e Eventos

*Abadio Marques de Rezende*  
**Abadio Marques de Rezende**  
 Diretor Jurídico

**CONSELHO FISCAL**

*Denizia Mamédio do Nascimento*  
**Denizia Mamédio do Nascimento**  
 Presidente

*Wânia Adelino Romeiro Barone Nunes*  
**Wânia Adelino Romeiro Barone Nunes**  
 Secretária

*Neide Aparecida Mendonça Teixeira*  
**Neide Aparecida Mendonça Teixeira**  
 Relatora

*Márcia Leatrice de Miranda*  
**Márcia Leatrice de Miranda**  
 Primeira Suplente

*Paulo Sérgio da Silva*  
**Paulo Sérgio da Silva**  
 Segundo Suplente

**4º OFÍCIO DE NOTAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS JURÍDICAS**  
 Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-200  
 Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande / MS  
 CNPJ: 23.702.924/0001-35  
 Site: www.4oficio.net.br, email: contato@4oficio.net.br

Documento apresentado para AVERBAÇÃO Protocolo n. 401540 no Livro A-31 em 09/10/2017  
 Averbado no Reg. n.19108 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 25/10/2017.  
 SELO DIGITAL - AOV32711-209  
 Consultar o Selo no site: <http://www.fins.jus.br/com-adoraiselos/pesquisase-lo.php>  
 Emolumentos: RJ:44,65 - Funjcc 3% 2,33 - Funjcc 10% 4,70 - Funjcc 6% 2,52 - Fund. FCB 4% 1,88  
 FEADMP 10% 4,70 - ES 3% 2,33 Em Test. da verdade

*Leonardo da Silva*  
**Leonardo da Silva**  
 Presidente

**4º OFÍCIO DE NOTAS E TÍTULOS DE CAMPO GRANDE - MS**  
 Protocolo: 401540  
 Apresentação: 09/10/17  
 Espécie: Averbação

Rua Simplicio Mascarenhas, 918 Bairro Guanandi Campo Grande/MS Cep: 79086-150  
 Fone: 3027-7056 www.ceaca.com.br e-mail ceaca\_irla@hotmail.com



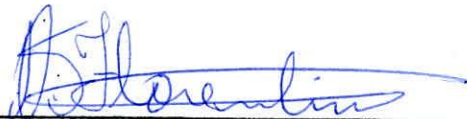
74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

ANEXO 3  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	ass. mocr. jd. ouro Frio, jd. fatiano, V. Vilma		
Endereço:	R. Salterio Cardoso N° 300	CNPJ:	05.157.974/0001-05
Município:	campo grande	UF:	MS CEP: 79092270
Nome do representante legal:	Michele Silva Florentino		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campo Grande/MS, 22 / 01 / 2018. 2019

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.157.974/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/04/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM OURO FINO E JARDIM TATIANA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AM OURO FITA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R TUPI</b>	NÚMERO <b>1288</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>79.092-490</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA OURO FINO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>
		UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(67) 9287-2275</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2019 às 15:24:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Oscial Alexandre...  
R. MARECHAL RONDON, 1618 - B. CENTRO  
6713022-4400 - Campo Grande - MS  
DE PESSOAS JURÍDICAS

# ATA DE ELEIÇÃO APURAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM OURO FINO E VILA VILMA

Às nove horas do dia quinze de outubro de dois mil e dezessete, foi iniciada a Assembleia Geral Extraordinária para: a) Reformulação do Estatuto Social; b) Eleição, Apuração e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Jardim Ouro Fino e Vila Vilma, conforme o Edital de convocação publicado no DIOGRANDE nº 5.002, página 30, do dia 15 de setembro de dois mil e dezessete. A assembleia foi presidida pelo representante da UMAM o Srº Luis Lucio Florentino e secretariado pela Srª Roseli Magalhães Cabral e pela Srª Regina da Silva Florentino. Foi registrado para concorrer à eleição chapa única, tendo como candidato a presidente na chapa número 01 (um), a Srª Miralva Silva Florentino. O presidente dos trabalhos leu o edital, apresentou as pessoas que comporam a mesa de votação, a chapa; os mesários e deu inicio a Assembleia. Colocado em discussão e votação a reformulação do Estatuto Social, por unanimidade foi aprovado a reformulação do Estatuto Social, em anexo. Em seguida foi dado inicio a votação para eleição da nova diretoria executiva e conselho fiscal. A assembleia transcorreu normalmente, encerrando-se a eleição precisamente às dezesseis horas, e na seqüência com a apuração dos votos, ficou assim o resultado: chapa número (01) com 130 (cento e trinta) votos sim, 03(três) votos não, nenhum voto em branco e nenhum voto nulo, totalizando 133(cento e trinta e três) votos. A Srª Miralva Silva Florentino foi proclamada vencedora no resultado da eleição, seguiu-se a posse dos eleitos para o mandato de 15/10/2017 a 14/10/2021 (quinze de outubro de dois mil e dezessete a quatorze de outubro de dois mil e vinte e um), assim passa a dirigir a Associação de Moradores do Jardim Ouro Fino e Vila Vilma a seguinte

**DIRETORIA EXECUTIVA:** **Presidente:** Miralva Silva Florentino, brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 073.131 SSP/MT, CPF: 176.851.501-82, residente e domiciliada na Rua Soltero Cardoso, 300, nesta capital. **Vice-Presidente:** Eliana Allen Grima dos Santos, brasileira, casada, vigilante, portadora do RG: 1194.722 SSP/MS, CPF: 066.779.908-77, residente e domiciliada na Rua Dr. João Luderitz, 292, nesta capital. **1º Secretário:** Tikara Sato, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 909117 SSP/PR, CPF: 161.630.369-72, residente e domiciliado na Rua Dr. João Luderitz, 282, nesta capital. **2º Secretário:** Dolores Garcia Fernandes Sato, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG: 1.184.521 SSP/MS, CPF: 338.311.301-91, residente e domiciliada na Rua Dr. João Luderitz, nº282, nesta capital. **1º Tesoureiro:** Adenilson Lacerda, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG: 742.356 SSP/MS, CPF: 609.742.491-72, residente e domiciliado na Rua Sargento Faustino Lira Brandão, 75, nesta capital. **2º Tesoureiro:** Antonio Pedro dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 19157868 SSP/SP, CPF: 004.191.478-37, residente e domiciliado na Rua Dr. João Luderitz, 292, nesta capital. **CONSELHO FISCAL:** **Presidente:** Marciano Franco, brasileiro, casado, eletricitista, portador do RG: 234.922 SSP/MS, CPF: 322.710.501-20, residente e domiciliado na Rua Soltero Cardoso, 293, nesta capital. **Relator:** Rozely Magalhães Cabral, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG: 945.795 SSP/MT, CPF: 813.164.021-34, residente e domiciliada na Rua Solto Maior, 138, nesta capital. **Secretário:** Marciana Assis Teixeira, brasileira, casada, do lar,

*Miralva*  
*Rozely*



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



portadora do RG: 001.021.917 SSP/MS, CPF: 968.260.451-68, residente e domiciliado na Rua Dr. João Luderitz, 67, nesta capital. **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Presidente:** Luis Lucio Florentino, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 711.724 SSP/MT, CPF: 104.722.151-91, residente e domiciliado na Rua Soltero Cardoso, 300, nesta capital. **Relator:** Edilson Goes Teixeira, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG: 602.528 SSP/MS, CPF: 543.620.831-20, residente e domiciliada na Rua Dr. João Luderitz, 67, nesta capital. **Secretário:** Ana Claudia C da Silva, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG: 001.967.989 SSP/MS, CPF: 052.330.231-21, residente e domiciliada na Rua Sargento Faustino Lira Brandão, 75, nesta capital. E nada mais a tratar foi encerrada a assembléia, da qual eu Jucilene de Oliveira Alves Santana, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente e demais membros eleitos. Campo Grande, Mato Grosso do Sul, quinze de outubro de dois mil e dezessete.

Jucilene de Oliveira Alves Santana  
*Jucilene de Oliveira Alves Santana*

Presidente da Mesa: Luis Lucio Florentino  
*Luis Lucio Florentino*

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente:** Miralva Silva Florentino  
*Miralva Silva Florentino*

**Vice-Presidente:** Eliana Allen Grima dos Santos  
*Eliana Allen Grima dos Santos*

**1º Secretário:** Tikara Sato  
*Tikara Sato*

**2º Secretário:** Dolores Garcia Fernandes Sato  
*Dolores Garcia Fernandes Sato*

**1º Tesoureiro:** Adenilson Lacerda  
*Adenilson Lacerda*

**2º Tesoureiro:** Antonio Pedro dos Santos  
*Antonio Pedro dos Santos*

**CONSELHO FISCAL**

**Presidente:** Marciano Franco  
*Marciano Franco*

**Relator:** Rosely Magalhães Cabral  
*Rosely Magalhães Cabral*

**Secretário:** Marciana Assis Teixeira  
*Marciana Assis Teixeira*

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

**Presidente:** Luis Lucio Florentino  
*Luis Lucio Florentino*

**Relator:** Edilson Goes Teixeira  
*Edilson Goes Teixeira*

**Secretário:** Ana Claudia C da Silva  
*Ana Claudia C da Silva*

*Luis Lucio Florentino*  
*Jucilene de Oliveira Alves Santana*




ANEXO 3  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Centro de Habilitação IBAPAN		
Endereço:	Rua Pentecoste, n.º 301, Jd Monte Alegre	CNPJ:	28.509.865/0001-05
Município:	Campo Grande	UF:	MS CEP: 79.074-430
Nome do representante legal:	EDIMILSON DOS SANTOS GONCALVES		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campo Grande/MS, 28 / 01 / 2018.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.509.865/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO DE REABILITACAO IBAPAN</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ONG CENTRO DE REABILITACAO IBAPAN</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R PENTECOSTE</b>	NÚMERO <b>301</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>79.074-430</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MONTE ALEGRE</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MILSON_SANTOS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(67) 9109-7992</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2019 às 15:26:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## TERMO DE POSSE

Pelo presente tomam posse solenemente, os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Centro de Reabilitação IBAPAN, entidade sem fins lucrativos devidamente registrada no CNPJ/MF sob o n. 28.509.865/0001-05, estabelecida na Rua Pentecoste, n. 301, Jardim Monte Alegre, CEP 79.074-430, Campo Grande/MS, para mandato de 13 de outubro de 2018 a 13 de outubro de 2020. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:



**Edmilson dos Santos Gonçalves**  
CPF n. 583.198.161-49  
PRESIDENTE

**Pedro Bezerra Leite Filho**  
CPF n. 534.710.311-83  
VICE-PRESIDENTE

RECONHECIMENTO DE  
ASSINATURA

**Fabiana Malheiro Botelho**  
CPF n. 004.566.611-31  
1º SECRETÁRIO

**Helber Lira de Arantes**  
CPF n. 980.562.711-04  
2º SECRETÁRIO

**Elenice Roza Gonçalves dos Santos**  
CPF n. 662.714.791-20  
1º TESOUREIRO

**Maria Aparecida dos Santos**  
CPF n. 883.387.461-34  
2º TESOUREIRO

**Luis Carlos Vieira Santos**  
CPF n. 143.376.398-29  
CONSELHO FISCAL

**Lorraine Gonçalves dos Santos**  
CPF n. 066.032.271-42  
CONSELHO FISCAL

Campo Grande, 13 de outubro de 2018.





Zamperlini - Serviço Notarial e Registral  
 Av. João Rosa Pires, 938 - Bairro Amambai - CEP 79.008-050  
 Fone: 67 3321 0169 - Fax: 67 3321 4022 - Campo Grande/MS

Reconhecimento por semelhança a firma de:  
 EDMILSON DOS SANTOS GONCALVES  
 Selo Digital: ABD45848-620-100  
 Campo Grande MS, 07/12/2018.  
 Em testemunho da verdade.  
 Emol: 6,00+3,60(FUNJEC+ISS+FUNDEL+FUNDA+LADMP)=R\$ 9,60  
 DIANE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

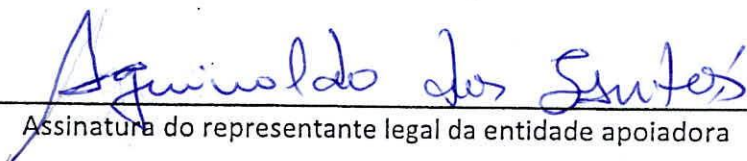
74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

ANEXO 3  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM TURISMO e HOSPITALIDADE DO MS			
Endereço:	RUA. ANTONIO MARIA COELHO, 1152, CASA 9	CNPJ:	33.753.569/0001-98	
Município:	CAMPO GRANDE	UF:	MS	CEP:
Nome do representante legal:	AGNALDO DOS SANTOS			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campo Grande/MS, 26 / 01 / 2018.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
33.753.567/0001-98  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/06/1990

NOME EMPRESARIAL  
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE MS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SIETURH/MS

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO  
\*\*\*\*\*

NÚMERO  
\*\*\*\*\*

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
\*\*\*\*\*

BAIRRO/DISTRITO  
\*\*\*\*\*

MUNICÍPIO  
\*\*\*\*\*

UF  
\*\*

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
adautoav@terra.com.br

TELEFONE  
(67) 3324-4766 / (67) 9255-1000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
INAPTA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
05/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
OMISSAO DE DECLARACOES

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 09:41:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIETURH/MS, REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2015.**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na sede do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de Mato Grosso do Sul - SIETURH/MS, na Rua Antonio Maria Coelho nº 1.152, casa 9, Centro, na cidade de Campo Grande - MS, precisamente às 08 horas, deu início as eleições para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal, de Representantes junto à Federação e respectivos Suplentes, conforme edital publicado no Jornal O Estado de Mato Grosso do Sul, edição nº 3.916, do dia 25/06/2015, Caderno de Classificados página E4, conforme publicação abaixo descrita: *ELEIÇÃO SINDICAL – SIETURH/MS Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de Mato Grosso do Sul representante das categorias dos empregados em salões e instituições de beleza, cabeleireiros para senhoras, casas de massagem, centro de estéticas, implantes capilar, escolas profissionalizantes de cabeleireiros, empregados em lavanderias comerciais, industriais e empregados em empresas de turismo, exceto guia de turismo. Com abrangência estadual e base no MS, por seu Secretário-Geral através do presente edital, faz saber que será realizada eleição para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes junto à Federação e respectivos suplentes para o período 2015/2019 cumprimento aos dispositivos do Estatuto Social, observando o seguinte: a) A eleição será realizada em primeira convocação, no dia 25 de julho de 2015, no horário entre 08h00min às 16h00min; b) A coleta de votos será feita através de 02 (duas) urnas, sendo de nº um (01) de forma fixa, instalada na sede social do sindicato e a nº dois (02) itinerante nos locais de trabalho dos associados; c) O prazo para registro de chapas será de 5 dias, a contar da publicação deste edital, encerrando-se no dia 30 de junho de 2015 até as 16 horas do mesmo dia; d) As inscrições de chapas deverão ser feitas diretamente na secretaria da sede social do sindicato, sito a Rua Antonio Maria Coelho 1152 casa 09, bairro Centro, nesta, instruídas com documentos previstos nos itens “a” e “b”, endereçado a comissão eleitoral, no horário de funcionamento. AGNALDO DOS SANTOS – SECRETÁRIO-GERAL.* O Presidente da Comissão Eleitoral, Sr. Adauto Candido de Almeida solicitou ao Sr. Cezar Junior Pieri, secretário da comissão eleitoral que nomeasse o Sr. Robson Fernandes para ser o Presidente da mesa coletora nº 1 (um) fixa na sede da entidade e a Sra. Claudia Aparecida de Oliveira, como secretária; convidou também o Sr. Hélio Amâncio Pinto para ser o Presidente da mesa coletora de nº 2 (itinerante) e o Sr. José Antonio Prazeres para secretário da mesa coletora itinerante, pois o processo eleitoral é composto de 01 (uma) urna fixa na sede do Sindicato e uma urna itinerante. Depois de instalada a Seção Eleitoral, iniciou-se a coleta de votos, sendo que a categoria é composta por 1300 (mil e trezentos) membros, dos quais 94 (noventa e quatro) são associados da entidade e estão aptos e em condições de votar. Conforme prevê o Art. 59 do Estatuto da Entidade, para a validação do pleito são necessário 2/3 (dois terços) dos associados. A presente Ata de Eleição, Apuração e Posse de resultado está de acordo com as determinações da Portaria MTE nº 326 de 1º de março de 2013, Art. 3º, inciso IV e demais orientações do Ministério do Trabalho e Emprego. Assim, nos termos do Artigo 19 do Estatuto Social, a

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

Yago



forma da eleição se deu por escrutínio secreto e direto, com a adoção de cédula única. Disputou este certame eleitoral somente uma Chapa, denominada "Renovação", tendo transcorrido na maior tranquilidade, sem nenhum fato importante a relatar e às 16h, deu-se o encerramento da coleta de votos. Às dezessete horas iniciou-se a apuração, de votos pela Comissão Eleitoral onde foram contabilizados 82 (oitenta e dois) votos "SIM" e 03 (três) votos "NÃO", totalizando 85 (oitenta e cinco) votos válidos, sendo declarada vitoriosa a chapa "Renovação", composta pelos seguintes membros: **Presidente: AGNALDO DOS SANTOS**, brasileiro, Cabeleireiro, portador do RG nº 518.993 SSP/MS, CPF nº 500.907.391-91, PIS nº 124.08101.44-3, residente e domiciliado na Av. Marinha nº 501, Bairro Coophavila II, CEP 79097-210 na cidade de Campo Grande – MS; **Secretária-Geral: IONAIDE DE MORAES**, brasileira, Cabeleireira, portadora do RG nº 150.165 SSP/MS, CPF nº 294.470.621-72, PIS nº 120.84231.70-3 residente e domiciliada na Rua dos Jasmins nº 150, Bairro Joquei Club, CEP 79080-640, na cidade de Campo Grande – MS; **Tesoureiro: YAGO DOS SANTOS DELGADO DE ARRUDA**, brasileiro, Recepcionista, portador do RG nº 1.915.469 SSP/MS, CPF nº 055.023.231-10, PIS nº 203.05226.65-1, residente e domiciliado na Rua Tenerife nº 230, Jardim Batistão, CEP 79094-230 na cidade de Campo Grande – MS; **Diretor de Relações Sindicais: JACY MEDINA**, brasileira, Supervisora, portadora do RG nº 066.118 SSP/MS, CPF nº 257.289.971-04, PIS nº 108.90832.51-7, residente e domiciliada na Rua Bacuri nº 277, Bairro Coophatrabalho, CEP 79115-230, na cidade de Campo Grande – MS; **Suplentes de Diretoria: EDINEI MAIA DOS REIS**, brasileiro, Manobrista, portador do RG nº 885.297 SSP/MS, CPF nº 822.385.531-34, PIS nº 126.31524.38-3, residente e domiciliado na Rua Dr. Heitor Medeiros nº 618, Vila Marli, CEP 79117-380, , na cidade de Campo Grande – MS; **EMILY JILL RUIZ CRUZ**, brasileira, Agente de Viagens, portadora do RG nº 1.336.195 SSP/MS, CPF nº 727.021.091-87, PIS nº 138.86991.85-6, residente e domiciliada na Rua Bangu nº 192, Vila Almeida, CEP 79112-210, na cidade de Campo Grande – MS; **MARCIO RODRIGO MARCONDES**, brasileiro, Operador de Turismo, portador do RG nº 1.493.729 SSP/MS, CPF nº 695.619.661-15, PIS nº 127.62171.38-7, residente e domiciliado na Trav. Tambaiba nº 402, Bairro Moreninha III, CEP 79065-415, na cidade de Campo Grande; e **MICHELL MALHADA**, brasileiro, Recepcionista, portador do RG nº 1.241.106 SSP/MS, CPF nº 731.281.041-15, PIS nº 128.29761.38-5, residente e domiciliado na Trav. Tambaiba nº 402, Bairro Moreninha III, CEP 79065-415, na cidade de Campo Grande. **Efetivos do Conselho Fiscal: ANDERSON LANA DE SOUZA**, brasileiro, Gestor de Empresa, portador do RG nº 1.258.592 SSP/MS, CPF nº 030.585.331-79, PIS nº 129.93726.38-4, residente e domiciliado na Rua Dr. Heitor de Medeiros nº 618, Vila Marli, CEP 79117-380, na cidade de Campo Grande – MS; **IVANIR DE LAZARI**, brasileiro, Agente de Viagens, portador do RG nº 4.015.822-7 SSP/PR, CPF nº 473.605.699-15, PIS nº 120.29977.56-1, residente e domiciliado na Rua Jaceguai nº 34, Bairro Joquei Club, CEP 79080-020, na cidade de Campo Grande – MS; e **JOSÉ CLAUDINO DAS VIRGENS**, brasileiro, Aposentado, portador do RG nº 001.307 SSP/MS, CPF nº 005.733.881-72, PIS nº 121.01354.08-1, residente e domiciliado na Rua da Ilha nº 425, Bairro Coophavila II, CEP 79097-030, na cidade de Campo Grande – MS. **Suplentes do Conselho Fiscal: ANDRESA LIMA PAES**, brasileira, Gestora de Empresa, portadora do RG nº 1.014.846 SSP/MS, CPF nº 906.691.771-72, PIS nº 126.53631.38-7, residente e domiciliada na Rua Sargento Hércules Santos Campo nº 145, Bairro Coophasul,

Yago


VP

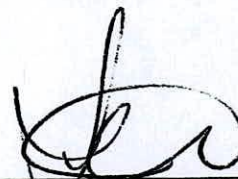


2


74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

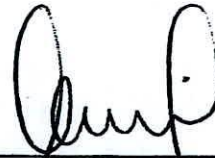
CEP 79117-240, na cidade de Campo Grande – MS; **MARCIA HIDEKO SAITO**, brasileira, Agente de Viagens, portadora do RG nº 483.219 SSP/MS, CPF nº 209.003.215-00, PIS nº 120.94264.48-5, residente e domiciliada na Rua Hélio Castro Maia nº 715, Jardim Paulista, CEP 79050-020, na cidade de Campo Grande – MS; e **VINÍCIUS PACE BERTON**, brasileiro, Agente de Viagens, portador do RG nº 1.337.512 SSP/MS, CPF nº 030.781.491-29, PIS nº 130.03527.38-9, residente e domiciliada na Rua Amazonas nº 1.690, Vila Gomes, CEP 79022-130, na cidade de Campo Grande – MS. Eleito como Delegado e suplente, representante do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de Mato Grosso do Sul - SIETURH/MS junto à Federação. **Efetivo: Agnaldo dos Santos; Suplente: Yago dos Santos Delgado de Arruda.** Conforme o Art. 22, parágrafo 3º do Estatuto do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de Mato Grosso do Sul - SIETURH/MS, o mandato de toda a diretoria será de 4 (quatro) anos, e passa a ser contado a partir de hoje, dia 25 (vinte e cinco) de julho de dois mil e quinze devendo terminar no dia 24 (vinte e quatro) de julho de dois mil e dezenove. Em ato contínuo o Presidente eleito, Senhor Agnaldo dos Santos pede o uso da palavra e faz um pronunciamento bastante emocionado, fazendo um breve relato de sua trajetória no movimento sindical, não se esquecendo de citar nomes de companheiros de luta e encerra seu discurso agradecendo a todos os presentes e declarando empossado nos cargos toda a diretoria. Concluindo o termo de posse, o Senhor Adauto Candido de Almeida, Secretário-Geral da Força Sindical – Seção Mato Grosso do Sul, fez um breve discurso parabenizando o Presidente eleito e toda sua diretoria, desejando a todos, sucesso na nova etapa de suas vidas e que procurem fortalecer o movimento sindical e o nome da entidade. Em seguida o Senhor Helio Amâncio Pinto fez uso da palavra agradecendo o convite para participar desse processo eleitoral, desejando ao Presidente Agnaldo e toda a sua diretoria muito sucesso e muita luta em favor da sua classe, finalizando fez o uso da palavra o Sr. José Antonio Prazeres, que desejou ao presidente empossado um grandioso e valoroso mandato. Por fim, fez uso da palavra novamente o Senhor Presidente que cumprimentou um a um os empossados, desejando que seus mandatos sejam produtivos e fiéis ao Estatuto do Sindicato, conclamando a todos companheiros da diretoria o máximo empenho no cumprimento dos deveres para com a classe, pedindo uma salva de palmas. Nada mais havendo ser tratado, foi encerrado os trabalhos às dezenove horas e trinta minutos e eu, *Yago* Cezar Junior Pieri, Secretário da comissão eleitoral, lavrei a presente ATA que depois de lida, será assinada por todos os membros da diretoria ora empossada. O Estatuto da entidade está registrado no 4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos no Livro A-79, fls 215/221 sob nº de ordem 36.537 do Livro A-12 sob o nº 276.450 de 23 de novembro de 2005. Campo Grande – MS, 25 de julho de 2015.

*Yago*  
*3.º*  
*OF. 1234*  
  
\_\_\_\_\_  
**AGNALDO DOS SANTOS**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**IONAIDE DE MORAES**  
Secretária-Geral

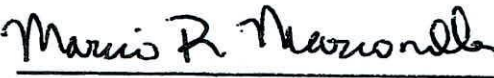


  
YAGO DOS S DELGADO DE ARRUDA  
Tesoureiro

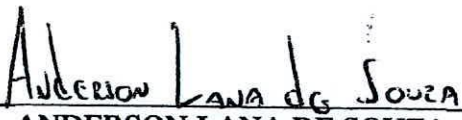
  
JACY MEDINA  
Diretor de Relações Sindicais

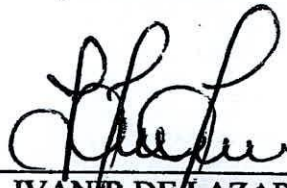
  
EDINEI MAIA DOS REIS  
Suplente de Diretoria

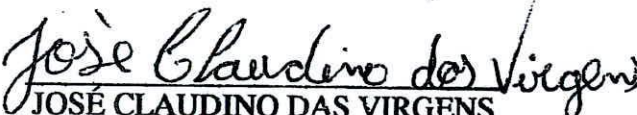
  
EMILY JILL RUIZ CRUZ  
Suplente de Diretoria

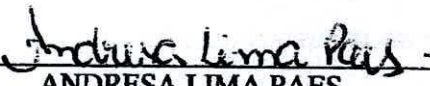
  
MARCIO RODRIGO MARCONDES  
Suplente de Diretoria

  
MICHELL MALHADA  
Suplente de Diretoria

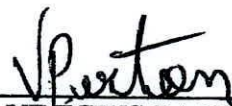
  
ANDERSON LANA DE SOUZA  
Efetivo do Conselho Fiscal

  
IVANIR DELAZARI  
Efetivo do Conselho Fiscal

  
JOSÉ CLAUDINO DAS VIRGENS  
Efetivo do Conselho Fiscal

  
ANDRESA LIMA PAES  
Suplente do Conselho Fiscal

  
MARCIA HIDEKO SATO  
Suplente do Conselho Fiscal

  
VINICIUS PACE BERTON  
Suplente do Conselho Fiscal

CRIS



**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	IGREJA PENTECOSTAL CRISTO E VIDA			
Endereço:	RUA DA DIVISÃO, 289 Conj. Parati	CNPJ:	33.151.721/0001-51	
Município:	CAMPO GRANDE	UF:	MS	CEP: 79.081-650
Nome do representante legal:	HENRIQUE VENTURA CHAVES			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

*Henrique Ventura Chaves*

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campo Grande/MS, 28 / 01 / 2018.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.151.721/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/1989</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA PENTECOSTAL CRISTO E A VIDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>I P C V</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R DA DIVISAO</b>	NÚMERO <b>289</b>	COMPLEMENTO
-----------------------------------	----------------------	-------------

CEP <b>79.081-650</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO PARATI</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/01/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/01/2019** às **09:59:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

IGREJA PENTECOSTAL CRISTO É A VIDA CNPJ nº 33.151.721/0001-51- Sede: Rua da Divisão n° 289- Bairro: Parati- Campo Grande-MS. Estatuto Social nº A- 24 ordem 9.102 em 30/06/1993- Cartório de Pessoas Jurídicas e Última Ata de Posse livro A- 198 ordem 53.999 em 25/02/2011

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL** realizada no dia 03/11/2018 às 20:00 horas da **IGREJA PENTECOSTAL CRISTO É A VIDA** com endereço na rua da Divisão n. 289- Bairro: Parati. Campo Grande-MS, que por deliberação do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO MURAL pelo Presidente: HENRIQUE VENTURA CHAVES**, brasileiro, casado, pastor, residente na rua **Ametista, 170- Bairro. Camboi- Cep. 97.110-772- Município de Santa Maria- Rio Grande do Sul- RS** . Tempo do mandato indeterminado, de acordo com o & 2º e 4º do Artigo 7º do Estatuto Social , portador do RG n. 091760432-4 e CPF n. 549.174.768-87 ,

**CONVOCA** todos os membros da Igreja para uma assembleia geral no dia 03 de novembro de 2018 às 20:00 horas na no endereço: **Rua da Divisão nº 289- Bairro. Parati. Campo Grande-MS**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a- **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA- MANDATO 02 anos- Início 03/11/2018 a 03/11/2020.**
- b- **AVERBAÇÃO:** Estatuto Social livro A- 24 ordem 9.102 do protocolo 89.407 do Livro A- 5 em 30/06/1993- do Cartório do 4º Ofício.
- c- Outros assuntos.

**1º ORDEM DO DIA:** A Assembleia Geral aprovou a eleição e posse da nova diretoria com **mandato de 02 ( dois ) anos início 03 de novembro de 2018 a 03 de novembro de 2020** por unanimidade ficou assim eleita a nova **DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL:**

**Presidente: HENRIQUE VENTURA CHAVES**, brasileiro, casado, pastor , residente na rua **Ametista, 170- Bairro. Camboi- Cep. 97.110-772- Município de Santa Maria- Rio Grande do Sul- RS** .Tempo do mandato indeterminado, de acordo com o & 2º e 4º do Artigo 7º do Estatuto Social , portador do RG n. 091760432-4 e CPF n. 549.174.768-87.

**Vice Presidente: LIAMARA LUIZA CALEFFI CHAVES**, brasileira, casada, advogada , portadora do CPF nº 325.292.100-63, RG nº 9010261056, residente na Rua Campo Nobre S/N – Cep: 79.073-026 Conjunto Jardim Campo Nobre- Campo Grande- MS.

**1º Secretária: LUZEANE NASCIMENTO DA ROCHA VIANA**, brasileira, casada, pedagoga, Portadora do CPF nº 603.778.362-49 e RG nº 1220555-9 .residente na rua Natalie Wood- Jardim Campo Nobre- Campo Grande-MS. Ce- . 79.073-014- Campo Grande-MS.



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

IGREJA PENTECOSTAL CRISTO É A VIDA CNPJ n° 33.151.721/0001-51- Sede: Rua da **DIVISÃO** 289- Bairro: Parati- Campo Grande-MS. Estatuto Social n° A- 24 ordem 9.102 em 30/06/1993 Cartório de Pessoas Jurídicas e Ultima Ata de Posse livro A- 198 ordem 53.999 em 25/02/2011



**2º Secretário: JOÃO BATISTA EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, residente na Av. São Miguel S/N. Bairro. Furtado Viana. Município de Rio Preto da Eva- AM. Portador do RG n. 0898674-6 e CPF n° 300.767.732-72.

**1º Tesoureiro: MARCOS DE SOUZA VIANA**, brasileiro, casado, auxiliar de técnico em contabilidade, portador do CPF n. 441.136762-91. RG n. 0885461-0, residente na rua R. Natalie Wood - Jardim Campo Nobre- Campo Grande - MS, 79073-014 .

**2º Tesoureiro: LÊDA MARIA SANTOS DA SILVA**, brasileira, casada, autônoma, residente na Av. São Miguel S/N. Bairro: Furtado Viana. Município de Rio Preto da Eva/AM. Portadora do RG n. 08231907- CPF n° 200.346.792-00.

#### CONSELHO FISCAL

**1º Conselheira: DORANICE NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, residente na Avenida São Miguel n° S/N- Bairro: Furtado Viana. Rio Preto da Eva/AM- Portador do RG n. 1038591-6 e CPF n° 405.343.162-04-

**2º Conselheiro: SAMUEL CORDEIRO**, brasileiro, casado, construtor, residente na rua Michel Calege n° 28. Bairro: Jardim Colibri – Campo Grande-MS, portador do RG n° 34.498 SSP/MS e CPF n° 283.655.608-01.

**3º Conselheira: VANIA SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, residente na rua Michel Calege n° 28. Bairro: Jardim Colibri – Campo Grande-MS, portadora do RG n. 37559303 -2 e CPF n. 330.192.118-32.

**2º ORDEM DO DIA:** A Assembleia Geral aprovou a **AVERBAÇÃO:** Estatuto Social livro A- 24 Ordem 9.102 do Protocolo 89.407 do Livro A- 5 em 30/06/1993- do Cartório do 4º Ofício.

**3º ORDEM DO DIA:** A Assembleia Geral aprovou a abertura de uma conta corrente que deverá ser assinada pelo Presidente e 1º Tesoureiro para movimentação bancária e pagar compromissos da igreja .

E, não havendo mais nada a tratar encerra-se a presente assembleia que vai assinada por toda diretoria eleita.



IGREJA PENTECOSTAL CRISTO É A VIDA CNPJ nº 33.151.721/0001-51- Sede: Rua da Divisaõ  
289- Bairro: Parati- Campo Grande-MS. Estatuto Social nº A- 24 ordem 9.102 em 30/06/1993  
Cartório de Pessoas Jurídicas e Última Ata de Posse livro A- 198 ordem 53.999 em 25/02/2011

Campos Grande- MS, 03 de novembro de 2018.

Presidente: HENRIQUE VENTURA CHAVES

Vice Presidente: LIAMARA LUIZA CALEFFI CHAVES

1º Secretária: LUZEANE NASCIMENTO DA ROCHA VIANA

2º Secretário: JOÃO BATISTA EVANGELISTA DA SILVA

1º Tesoureiro: MARCOS DE SOUZA VIANA

2º Tesoureiro: LÊDA MARIA SANTOS DA SILVA

CONSELHO FISCAL

1º Conselheira: DORANICE NASCIMENTO DA SILVA

2º Conselheiro: SAMUEL CORDEIRO

3º Conselheira: VANIA SOARES DA SILVA





Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-200  
 Fone: (67) 3022-4403 - Campo Grande / MS  
 CNPJ: 23.702.924/0001-35  
 Site: www.4oficio.net.br e-mail: contato@4oficio.net.br



Documento apresentado para AVERBAÇÃO Prática n. 414435 no Livro A-36 em 17/01/2018  
 Averçado no Reg. n. 53999 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 25/01/2019.  
 SELO DIGITAL: ABE26962-300-NOR

Consultar o Selo no site: <http://www.tjms.jus.br/comgedomaiselos/pesquisaselelo.php>  
 Emolumentos: ES 47,00 - Funjccr 3%: 2,35 - Funjccj 10%: 4,70 - Funadep 6%: 2,82 -  
 Funde-PGE 4%: 1,88 - FEADMP 10%: 4,70 -  
 ES 5%: 2,35 - Selo: 1,50 Em test. da verdade.

*[Handwritten Signature]*  
 Kassiano Leonardo da Silva  
 ESCRIVENTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

**4 OFÍCIO DE NOTAS E TDPJ DE CAMPO GRANDE - MS**

Protocolo: 413580

Apresentação: 23/01/18

Espécie: Averbação

84e2-436b-9380-87803706fcb5

ANEXO 3  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES B. GUANANDY			
Endereço:	RUA BARRA MANSA	CNPJ:	02464831/0001-40	
Município:	AGRA NDO	UF:	MS	CEP: 79086380
Nome do representante legal:	LEON DAS DELMONDES			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campo Grande/MS, 22 / 11 / 2018.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.


<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.464.831/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/03/1998	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO GUANANDI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JORGE WARDE	NÚMERO 351	COMPLEMENTO	
CEP 79.086-210	BAIRRO/DISTRITO GUANANDI	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/07/2013 às 11:05:52 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1





## ATA DE ELEIÇÃO APURAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GUANANDY I

Às nove horas do dia nove de abril de dois mil e dezessete, foi iniciada a Assembléia Geral Extraordinária de Eleição, Apuração e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Bairro Guanandy I. Conforme o Edital de convocação publicado no DIOGRANDE nº 4.829 página 24 do dia 10 de março de dois mil e dezessete. Foi registrado para concorrer à eleição chapa única, tendo como candidato a presidente na chapa número 01 (um), o Srº Leondas Delmondes. A assembléia foi presidida pela representante da UMAM o Srº Marco Antonio Mendonça e secretariado pela Srª Patricia da Silva Mendes e pelo Srº Antonio Gonçalves de Oliveira. O presidente dos trabalhos leu o edital, apresentou as pessoas que comporam a mesa de votação, a chapa e os mesários e deu início à votação. A assembléia transcorreu normalmente, encerrando-se a eleição precisamente às doze horas, e na seqüência com a apuração dos votos, ficou assim o resultado: chapa número (01) com 157(cento e cinquenta e sete) votos Sim, 44(quarenta e quatro) votos não, nenhum voto em branco e 02(dois) votos nulos, totalizando 203 (duzentos e três) votos. O Srº Leondas Delmondes, foi proclamado vencedor no resultado da eleição, seguiu-se a posse dos eleitos para o mandato de 09/04/2017 a 08/04/2021 (nove de abril de dois mil dezessete a oito de abril de dois mil e vinte e um), assim passa a dirigir a Associação de Moradores do Bairro Guanandy I, a seguinte

**DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente:** Leondas Delmondes, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do RG: 337032 SSP/MS, CPF: 596.214.271-34, residente e domiciliado na Rua Tulio Alves Quito, 864, nesta capital. **Vice-Presidente:** Osmar Vieira Lopes, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador do RG: 413057 SSP/MS, CPF: 662.442.771-04, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 48, nesta capital. **1º Secretário:** Denise Cristina Nunes, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG: 1042913 SSP/MS, CPF: 700.622.691-00, residente e domiciliada na Rua Pirituba, 188, nesta capital. **2º Secretário:** Waldick Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, portador do RG: 747793 SSP/MS, CPF: 662.353.598-60, residente e domiciliado na Rua Tulio Alves Quito, nesta capital. **1º Tesoureiro:** Reinaldo Pereira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 791846 SSP/MS, CPF: 805.184.431-91, residente e domiciliado, na Rua Simplicio Mascarenhas, 570, nesta capital. **2º Tesoureiro:** Carlos Ney Espindola Flores, brasileiro, casado, promotor de vendas, portador do RG: 296641 SSP/MS, CPF: 475.814.411-72, residente e domiciliado na Rua Parecis, 182, nesta capital. **CONSELHO FISCAL: Presidente:** Clodoaldo de Oliveira, brasileiro, casado, instrumentador, portador do RG: 1113279 SSP/MS, CPF: 700.359.621-00, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 328, nesta capital. **Relator:** Jhonny Flores Espindola, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 001097859 SSP/MS, CPF: 021.150.101-83, residente e domiciliado na Rua Parecis, 240, nesta capital. **Secretário:** Audemi Rodrigues da Silva, brasileiro, viúvo, eletricitista, portador do RG: 481313 SSP/MS, CPF: 421.550.961-00, residente e domiciliado na Rua Parecis, 726, nesta





4 OFÍCIO DE NOTAS E TDP  
DE CAMPO GRANDE - MS

Protocolo: 396487

Apresentação: 05/05/17

Espécie: Averbação




Oficial e Tabelião: Alexandre Scgtiano Valério  
Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-200 - Fone: (67) 3022-4400  
Campo Grande / MS - CNPJ: 23.702.924/0001-35  
Site: www.4oficio.net.br email: contato@4oficio.net.br

Documento apresentado para AVERBAÇÃO. Protocolo n. 396487 no Livro A-29 em 05/05/2017  
Averbado no Reg. n. 10272 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 24/05/2017.

SELO DIGITAL: ANX26772-255

Consultar o Selo no site: <http://www.tjms.jus.br/conexedoniaseelos/pesquisaselo.php>

Emolumentos: R\$ 44,65 - Funjace 5%: 2,23 - Funjace 10%: 4,70 - Fundep 6%: 2,62 - Fundo-FGE 4%: 1,88  
Trib. de Rec. 10%: 4,70 - ISS 3%: 2,35 - Total: R\$ 63,45. Em Test.  da verdade.

Juliane Souza

ESCREVENTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

## RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GUANANDY I

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente:** Leondas Delmondes, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG: 337032 SSP/MS, CPF: 596.214.271-34, residente e domiciliado na Rua Tulio Alves Quito, 864, nesta capital.

**Vice-Presidente:** Osmar Vieira Lopes, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador do RG: 413057 SSP/MS, CPF: 662.442.771-04, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 48, nesta capital.

**1º Secretário:** Denise Cristina Nunes, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG: 1042913 SSP/MS, CPF: 700.622.691-00, residente e domiciliada na Rua Pirituba, 188, nesta capital.

**2º Secretário:** Waldick Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, portador do RG: 747793 SSP/MS, CPF: 662.353.598-60, residente e domiciliado na Rua Tulio Alves Quito, nesta capital.

**1º Tesoureiro:** Reinaldo Pereira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 791846 SSP/MS, CPF: 805.184.431-91, residente e domiciliado, na Rua Simplício Mascarenhas, 570, nesta capital.

**2º Tesoureiro:** Carlos Ney Espindola Flores, brasileiro, casado, promotor de vendas, portador do RG: 296641 SSP/MS, CPF: 475.814.411-72, residente e domiciliado na Rua Parecis, 182, nesta capital.

### CONSELHO FISCAL

**Presidente:** Clodoaldo de Oliveira, brasileiro, casado, instrumentador, portador do RG: 1113279 SSP/MS, CPF: 700.359.621-00, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 328, nesta capital.

**Relator:** Jhonny Flores Espindola, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 001097859 SSP/MS, CPF: 021.150.101-83, residente e domiciliado na Rua Parecis, 240, nesta capital.

**Secretário:** Audemi Rodrigues da Silva, brasileiro, viúvo, eletricitista, portador do RG: 481313 SSP/MS, CPF: 421.550.961-00, residente e domiciliado na Rua Parecis, 726, nesta capital.

### SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

**Presidente:** Nilton Cezar Antonio Corrêa, brasileiro, solteiro, segurança, portador do RG: 000725939 SSP/MS, CPF: 583.483.601-15, residente e domiciliado na Rua Jaime Ferreira Barbosa, 195, nesta capital.

**Relator:** Reinaldo Lopes Pereira, brasileiro, casado, açougueiro, portador do RG: 455444 SSP/MS, CPF: 444.986.081-00, residente e domiciliado na Rua Pirituba, nº 327, nesta capital.

**Secretário:** Lirian Rosa da Silva, brasileira, solteira, agente comunitária, portadora do RG: 336601 SSP/MS, CPF: 298.394.731-68, residente e domiciliado na Rua Tocantis, nº 399, nesta capital.

*Nilton Cezar Antonio Corrêa*  
*[Assinatura]*



nº 02.015/2017 - Modalidade Instalação - Para atividade de Centro Comercial, localizado a Rua Pedro Celestino com Avenida Rachid Neder, lote C1, Bairro São Francisco, Município de Campo Grande - MS.

#### EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de MS; Pelo presente edital, fazemos saber aos empregadores que se dedicam às atividades econômicas que nos são correspondentes, no Estado de Mato Grosso do Sul, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados, deve ser efetuado até o dia 31 de março do corrente ano e recolhido em nosso favor até 30 de abril de 2017, imprerivelmente, conforme dispõem os arts. 579, 580, I, e 582 da CLT. 01) O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho dos empregados, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DA REFERIDA REMUNERAÇÃO, INCLUINDO ADICIONAIS E HORAS EXTRAS, de acordo com o inciso I do art. 580 da CLT. 02) A opção de que trata o art. 2º da CLT é facultada somente aos profissionais liberais que, nas empresas com as quais mantêm vínculo empregatício, exerçam, efetivamente, a atividade para a qual estejam legalmente habilitados. 03) O recolhimento deverá ser procedido, sem multa, até 30 de abril, através dos órgãos arrecadadores: 1º) - Caixa Econômica Federal; 2º) - Banco do Brasil S.A.; 3º) - Estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os empregadores nos enviar a cópia da guia autenticada mecanicamente pelos estabelecimentos. 04) Lembramos aos senhores empregadores que o não recolhimento, no prazo legal, implicará nas sanções do art. 600 da CLT: Multa de 10%, mais 2% de mora mensal e 1% de juros, também mensal, e correção monetária, providência que será tomada por este Sindicato, nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízo das penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com art. 598 da CLT. 05) Estão obrigados a recolher, em favor deste Sindicato, a contribuição sindical de seus empregados, as empresas DISTRIBUIDORAS DE GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ASFALTO, SOLVENTES DE PETRÓLEO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, os POSTOS E GARAGENS revendedores desses produtos, as empresas que exploram o COMÉRCIO DE MINÉRIOS, INCLUSIVE PESQUISA, o COMÉRCIO TRANSPORTADOR-REVENDEDOR-RETALHISTA DE ÓLEO DIESEL, ÓLEO COMBUSTÍVEL E QUEROSENE, AS PEQUENAS E MICRO-EMPRESAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, LAVA-JATO, GARAGENS E BORRACHARIAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIAS E AS EMPRESAS QUE EXERÇAM ATIVIDADES ECONÔMICAS SIMILARES OU CONEXAS ÀS ACIMA CITADAS. 06) Lembramos, ainda, que a contribuição sindical do empregado admitido após o mês de março será descontada no primeiro mês de trabalho, e o recolhimento no mês subsequente, salvo se esse desconto já tiver sido realizado, no ano em curso, no emprego anterior e anotado na carteira profissional, de acordo com o que dispõem os arts. 601 e 602 da CLT. 07. Vale ressaltar que por força do acordo realizado perante a 1ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, SOMENTE as empresas vinculadas ao Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Automotivos e de Lubrificantes do Distrito Federal deverão, enquanto não transitar em julgado a decisão judicial que ponha termo ao conflito que envolve a representatividade dos seus empregados, repassarão, mensalmente, os valores correspondentes à integralidade das contribuições sindicais devidas pelos mesmos, ao Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de Mato Grosso do Sul. (Deverão realizar os depósitos na forma legal, ou seja, mediante guias expedidas; 07) Os pedidos de guias ou esclarecimentos, poderão ser dirigidos ao endereço Rua Alberto Torres nº 04, Vila Serradinho, em Campo Grande MS, no que os interessados serão prontamente atendidos, informando-se, de todo modo, que no verso da GRCS, de uso obrigatório a partir de 01.01.85,

conforme Portaria-MT 3.233, de 29.12.83, constam as instruções para o seu correto preenchimento.

Campo Grande MS, 10 de março de 2017;

**NAPOLEÃO AGOSTINHO DOS SANTOS JUNIOR**, Presidente.

#### Edital de Convocação

**A Associação de Moradores do Bairro Guanandy** convoca os associados, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09/04/2017, das 09:00 às 16:00 horas, na rua Barra Mansa, 171, Guanandy, nesta Capital, para deliberarmos a seguinte ordem do dia: a) Eleição, Apuração e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Bairro Guanandy. Registro de Chapa até o dia 30/03/2017. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembleia será realizada das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

#### REQUERIMENTO

**IMUNOLAB MS LTDA EPP** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de Laboratório de Análises Clínicas. Localizada à Rua Sete de Setembro, N.1150, Anexo 1, Vila Cidade, CEP 79002-130, município de Campo Grande -MS.

#### REQUERIMENTO

**J.PILONETO E CIA LTDA ME**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de: motel, localizada à Rua Eteocles Ferreira, 07 Jardim das Perdizes, Município de Campo Grande (MS).

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os trabalhadores das empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes de MS, pertencentes ao grupo **SINDICOM NACIONAL**, para uma **Assembleia Geral Extraordinária** que se fará realizar no dia 15 de Março de 2017 em primeira convocação às 08:00 hs com 2/3, conforme o Art. 20, § 1º da letra "B" e às 09:00 hs em segunda convocação em conformidade com o Art. 20, § II Letra "B" do Estatuto da Entidade, sita à **Rua Alberto Torres, nº 04 - Bairro Serradinho, na Sede Social de Recreação e Lazer**, nesta cidade, para tratarmos os seguintes assuntos da ordem do dia: A) - Apresentação, discussão e aprovação e/ou rejeição da Proposta Final da Bancada Patronal para a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ano base 2017/2017; B) - Aprovação de contribuição de todos os empregados, de acordo com o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal; C) - Não havendo acordo, autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo no fórum competente. Campo Grande/MS, 10 de Março de 2017.

**Napoleão Agostinho dos Santos Júnior - Presidente Sitramico/MS.**

#### REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

**VALDERI PEREIRA DA SILVA ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada - Renovação para atividade de TORNEARIA, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SOLDA. Localizada à RUA TOMAS EDSON Nº 672 - VILA PROGRESSO, município de Campo Grande -MS.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

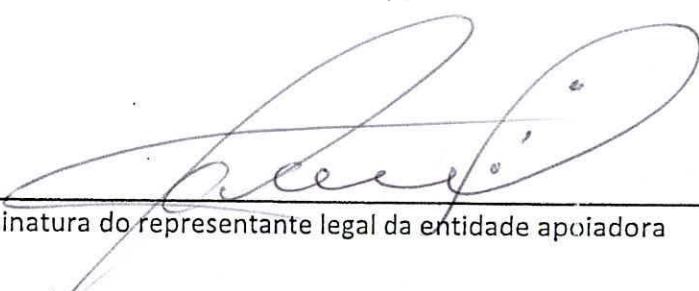
74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

ANEXO 3  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS MIRADORES DO CEM/ AERO. RAUCHOTT		
Endereço:	Rua. TOKURINAKAO	CNPJ:	70.366.84/0001-36
Município:	CAMPO - GRANDE	UF:	MS CEP: 79084-021
Nome do representante legal:	JAILSON NASTAN DE OLIVEIRA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campo Grande/MS, 21/01/2018.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.366.844/0001-36 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/06/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOC DOS MORADORES DO CJ.HABIT.AERO RANCHO SETOR III		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R TOKUEI NAKAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 79.084-521	BAIRRO/DISTRITO AERO RANCHO III	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
		UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/03/2014 às 09:40:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2014



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

07/03/2014 0

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 001

SECRETARIA DE DEFESA, JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA



POLÍCIA DIRETO

Antes de usar, confira a autenticidade da assinatura no site  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 000.725.899 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/mar/2004

NOME Jailson Nabhan de Oliveira

FILIAÇÃO Naildo Fernandes de Oliveira e Edith Nabhan dos Santos

NATALIDADE Corguinho-MS

DATA DE NASCIMENTO 03/mai/1971

DOC. ORIGEM C N 587 L 10 F 294 Campo Grande-MS

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



### **ATA DE ELEIÇÃO APURAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL AERO RANCHO III**

Às nove horas do dia onze de dezembro de dois mil e dezesseis, foi iniciada a Assembléia Geral Extraordinária de Eleição, Apuração e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Aero Rancho III. Conforme o Edital de convocação publicado no DIOGRANDE nº 4.721 página 22 do dia 11 de novembro de dois mil e dezesseis. Foi registrado para concorrer à eleição chapa única, tendo como candidato a presidente na chapa número 01 (um), o Srº Jailson Nabhan de Oliveira. A assembléia foi presidida pelo representante da UMAM o Srº Nilson Ferreira de Oliveira e secretariado pela Srª Leda Gomes de Oliveira e pelo Srº Cristhian Nogueira de Oliveira Menezes. O presidente dos trabalhos leu o edital, apresentou as pessoas que comporam a mesa de votação, a chapa e os mesários e deu início à votação. A assembléia transcorreu normalmente, encerrando-se a eleição precisamente às doze horas, e na seqüência com a apuração dos votos, ficou assim o resultado: chapa número (01) com 200(duzentos) votos Sim, nenhum voto não, nenhum voto em branco e nenhum voto nulo, totalizando 200 (duzentos) votos. O Srº Jailson Nabhan de Oliveira, foi proclamado vencedor no resultado da eleição, seguiu-se a posse dos eleitos para o mandato de 11/12/2016 a 10/12/2020 (onze de dezembro mil de dois mil dezesseis a dez de dezembro de dois mil e vinte), assim passa a dirigir a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Aero Rancho III, a seguinte **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente:** Jailson Nabhan de Oliveira, brasileiro, solteiro, eletricista, portador do RG: 725.899 SSP/MS, CPF: 518.662.421-72, residente e domiciliado na Rua Aurea Barboza Pereira, 193, nesta capital. **Vice-Presidente:** Claudio Fernandes Lima, brasileiro, casado, lavador de carros, portador do RG: 2.327.169 SSP/MS, CPF: 069.618.808-27, residente e domiciliado na Rua Francisco Mário, 226, nesta capital. **1º Secretário:** Claudia Mineia Godoy, brasileira, divorciada, empreendedor, portadora do RG: 623.531 SSP/MS, CPF: 846.481.201-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Mário, 46, nesta capital. **2º Secretário:** Valdirene Azevedo Martins, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG: 00896634 SSP/MS, CPF: 809.666.161-20, residente e domiciliada na Rua João Oliveira Machado, 28, nesta capital. **1º Tesoureiro:** Leda Gomes de Oliveira, brasileira, solteira, instrutora de cursos, portadora do RG: 036.992 SSP/MS, CPF: 099.380.101-30, residente e domiciliada, na Rua Euclides de Souza Brito, 235, nesta capital. **2º Tesoureiro:** Silvia Padiãl, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG: 001.076.881 SSP/MS, CPF: 022.342.641-54, residente e domiciliada na Rua Euclides de Souza Brito, 243, nesta capital. **CONSELHO FISCAL: Presidente:** José Ferreira da Silva Neto, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG: 206.300 SSP/MS, CPF: 048.588.591-34, residente e domiciliado na Rua Aurea Barbosa Pereira, 199 fundos, nesta capital. **Relator:** Claudia de Almeida Pinheiro, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG: 523.262 SSP/MS, CPF: 010.914.031-12, residente e domiciliada na Rua Leonor Garcia Rosa Pires, 224, nesta capital. **Secretário:** Maisa de Almeida, brasileira, casada, do



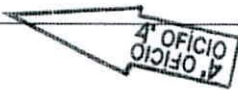
lar, portadora do RG: 457.796 SSP/MS, CPF: 404.466.031-04, residente e domiciliada na Rua Euclides de Souza Brito, 251, nesta capital. **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Presidente:** Antenor Baracho Montenegro, brasileiro, solteiro, engraxate, portador do RG: 14828 SSP/PE, CPF: 199.044.201-53, residente e domiciliado na Rua Tokue Nakao, Q-216 L-04, nesta capital. **Relator:** Messias Oliveira da Silva, brasileiro, viúvo, padeiro, portador do RG: 299.087 SSP/MS, CPF: 104.118.011-04, residente e domiciliado na Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, nesta capital. **Secretário:** Maria José da Silva, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG: 484.992 SSP/MS, CPF: 259.238.368-90, residente e domiciliada na Rua Euclides de Souza Brito, 217, nesta capital. E nada mais a tratar foi encerrada a assembléia, da qual eu Jucilene de Oliveira Alves Santana, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente e demais membros eleitos. Campo Grande, Mato Grosso do Sul, onze de dezembro de dois mil e dezesseis.

Jucilene de Oliveira Alves Santana

*Jucilene D. A. Santana*

Presidente da Mesa: Nilson Ferreira de Oliveira 42113032104

*[Signature]*



**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente:** Jailson Nabhan de Oliveira

*JAILSON NABHAN DE OLIVEIRA*

**Vice-Presidente:** Claudio Fernandes Lima

*\* Claudio de Lima Fernandes*

**1º Secretário:** Claudia Mineia Godoy

*\* Claudia Mineia Godoy Torres*

**2º Secretário:** Valdirene Azevedo Martins

*\* Valdirene Azevedo Martins*

**1º Tesoureiro:** Leda Gomes de Oliveira

*\* Leda Gomes de Oliveira*

**2º Tesoureiro:** Silvia Padial

*\* Silvia Padial*

**CONSELHO FISCAL**

**Presidente:** José Ferreira da Silva Neto

*José Ferreira da Silva Neto*

**Relator:** Claudia de Almeida Pinheiro

*\* Claudia de Almeida Pinheiro*

**Secretário:** Maise de Almeida

*\* Maise de Almeida*

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

**Presidente:** Antenor Baracho Montenegro

*[Signature]*

**Relator:** Messias Oliveira da Silva

*\* Messias Oliveira da Silva*

**Secretário:** Maria José da Silva

*\* Maria José da Silva*

*Jucilene*

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

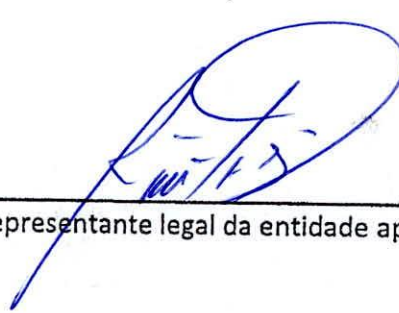


ANEXO 3  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GRANDE AERÓ RANCHO		
Endereço:	TRAVESSA GEORGE MUCHE 26 B	CNPJ:	09.032562/0001-91
Município:	CAMPO GRANDE	UF:	MS CEP: 79084-351
Nome do representante legal:	JOSE ARANTE DE SOUZA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campo Grande/MS, 25 / 01 / 2018. 2019

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

## ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

No dia cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no Centro Comunitário do Aero Rancho Setor III nesta capital aconteceu a eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Comunitária do Grande Aero Rancho Conforme Edital Publicado no DIOGRANDE do dia cinco de janeiro de dois mil e dezessete, de número 4.467 Com início as 09:00 horas até as 14:00 horas. Como concorrente ao pleito se escreveu uma chapa: Chapa A Força da Comunidade, encabeçada pelo senhor José Arante de Souza. A direção dos trabalhos foi presidida pelo senhor Eriky da Silva Tavares, e para auxiliá-la designou como mesaria Pâmela Bezerra de Souza, Compareceram e votaram cento e setenta e um associados. Apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: chapa única cento e setenta e um votaram sim, nem um voto não, nem um voto nulo. Proclamado o resultado, seguiu-se a posse dos eleitos: Presidente: José Arante de Souza, Rua Caladio nº 264 Aero Rancho, Divorciado, Natural de Bandeirantes MS, Brasileiro, nascido em 02/08/1970, motorista, RG 540.250 SSP/MS e CPF 500.572.781-72, Ensino Médio Completo. Vice-presidente: Jailson Nabhan de Oliveira, Rua Áurea Barbosa nº 193 Aero Rancho III, Solteiro, Natural de Corguinho MS, Brasileiro, nascido em 03/05/1971, Autônomo RG 725.899 SSP/MS e CPF 518.662.421-72, Ensino Médio Completo, 1ª Secretária: Márcia Verissimo, Rua Caladio nº 264 Hortência I, Solteira, Natural de Glória de Dourados MS, Brasileira nascida em 06/04/1974, Lactarista, RG 000.704.350 SSP/MS e CPF 382.696.301-87, Ensino Médio Completo, 2º Secretário: Waldemar Rodrigues de Araujo, Rua Paulo C. dos Santos nº 40 Aero Rancho VII, Casado, Natural de Atalaia AL, Brasileiro, nascido em 28/08/1955, Autônomo RG 035.847 SSP/MS e CPF 109.343.241-15, Ensino Médio Completo, 1º Tesoureiro: Álvaro de Jesus Barbosa, Rua José Gilberto Abhuassan nº 83 Aero Rancho VI, Casado, Natural de Terenos MS, Brasileiro, nascido em 18/08/1962, Autônomo, RG 716.842 SSP/MS e CPF 201.600.701-04, Ensino Médio Completo, 2º Tesoureiro: Nilson Ferreira de Oliveira, Rua Santa Quitéria nº 121 Aero Rancho, Casado, Natural de Anaurilandia MS, Brasileiro, nascido em 29/03/1971, Motorista, RG 335.002 SSP/MS e CPF 542.944.281-04, Ensino Fundamental Incompleto, Presidente do Conselho Fiscal: Alecio Manoel de Farias, Rua Galeão nº 273 Aero Rancho, Solteiro, Natural de Andradina/SP, Brasileiro, nascido em 01/10/1971, Autônomo, RG 2073005 SSP/MS e CPF 067.347.248 59, Ensino Médio Completo, Secretária: Leila Alves Batista, Rua Arapoti nº 649 Aero Rancho N. IV, Solteira, Natural de Campo Grande MS, Brasileira, nascida em 19/09/1977, Cabeleireira, RG 000.950.891 SSP/MS e CPF 918.649.731-53, Ensino Médio Completo, Relator: Francimar Aparecido da Silva, Rua Iemanjá nº 483 Hortências II, Solteiro, Natural de Nossa Senhora das Graças/PR, Brasileiro, nascido em 25/11/1968, Motorista, RG 980875 SSP/MS e CPF 621.521.909-63, Ensino Médio Completo, 1º Suplente: Levi Batista do Nascimento, Rua Clevelandia nº 1461 Hortência II, Casado, Natural de Fátima do Sul MS, Brasileiro, nascido em 17/07/1961, Artesão, RG 501.393 SSP/MS e CPF 053.012.788-19, Ensino Fundamental Incompleto, 2º Suplente: Íris Pires Louveira, Rua Armando Dedini nº 18 Aero Rancho IV, Casado, Natural de Nioaque MS, Brasileiro, nascido em 13/01/1939, Comerciante, RG 000866344 SSP/MS e CPF 142.388.451-53, Ensino Médio incompleto.



2/2

3º Suplente: Joares Pires dos Santos, Rua Clevelandia s/n Aero Rancho, Solteiro, Natural de Dourados MS, Brasileiro, nascido em 24/08/1959, Técnico em Refrigeração, RG 000039199 SSP/MS e CPF 177.947.811-91, Ensino Médio Completo. Todos eleitos foram empossados para cumprir o mandato no período de cinco de fevereiro de dois mil e dezessete ao primeiro domingo do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nada mais havendo a tratar, o Sr. Eriky da Silva Tavares, deu por encerrada a Assembléia, as quatorze horas, da qual para constar, eu Pâmela Bezerra de Souza, lavrei a presente ata que, lida e datada, vai assinada por mim, pelo presidente da mesa, pelo presidente eleito e demais membros da diretoria. Campo Grande Mato Grosso do Sul, cinco de fevereiro de dois mil e dezessete.

Mesaria: Pamela Bezerra de Souza Pâmela Bezerra de Souza  
Presidente da Mesa: Eriky da Silva Tavares Eriky da Silva Tavares

**Diretoria Executiva**

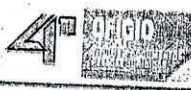
Presidente: José Arante de Souza José Arante de Souza  
Vice-presidente: Jailson Nabhan de Oliveira Jailson Nabhan de Oliveira  
1ª Secretária: Márcia Verissimo Márcia Verissimo  
2º Secretário: Waldemar Rodrigues de Araújo Waldemar Rodrigues de Araújo  
1º Tesoureiro: Álvaro de Jesus Barbosa Álvaro de Jesus Barbosa  
2º Tesoureiro: Nilson Ferreira de Oliveira Nilson Ferreira de Oliveira

**Conselho Fiscal**

Presidente: Alecio Manoel de Farias Alecio Manoel de Farias  
Secretária: Leila Alves Batista Leila Alves Batista  
Relator: Francimar Aparecido da Silva Francimar Aparecido da Silva  
1º Suplente: Levi Batista do Nascimento Levi Batista do Nascimento  
2º Suplente: Íris Pires Louveira Íris Pires Louveira  
3º Suplente: Joares Pires dos Santos Joares Pires dos Santos

**7º CARTÓRIO ZONTA**  
7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE  
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião  
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS  
cartoriozonta.com.br

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA DE: \*\*\*\*\*  
ERIKY DA SILVA TAVARES (SELO: ANI32161-087) JOSE ARANTE DE \*\*\*\*\*  
SOUZA (SELO: ANI32156-874) \*\*\*\*\*  
ESCREVENTE: ENNO RODRIGUES FILHO  
CAMPO GRANDE - MS, 06/02/2017 - CONSULTE: www.tjms.jus.br.  
EMOL: R\$ 12,00 + FUNJECC10%: R\$ 1,20 + ISSQN: R\$ 0,60  
+ FUNADEP10%: R\$ 1,20 + FEADMP10%: R\$ 1,20 = R\$ 16,20.  
\*VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE\*



Oficial e Tabelião: Alexandre Scigliano Valério  
Rua Marechal Honório, 1616 Centro - CEP: 79002-200 - Fone: (67) 3022-4400  
Campo Grande / MS - CNPJ: 23.702.924/0001-35  
Site: www.4oficio.net.br e-mail: cartorio@4oficio.net.br

Documento apresentado para AVERBAÇÃO. Protocolo n. 393797 no Livro A-28 em 06/02/2017  
Averbado no Reg. n. 41943 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 20/02/2017.  
SELO DIGITAL: ANF86224.904

Consultar o Selo no site: <http://www.tjms.jus.br/conselheiros/selos/pesquisase-lo.php>  
Emolumentos: R\$ 44,65 - Funjecc 3%: 2,35 - Funjecc 10%: 4,70 - Funadep 6%: 2,62 - Funde-RGE 4%: 1,88  
FEADMP 10%: 4,70 - ISS 3%: 2,35 - Total: R\$ 63,45 em Test  
da verdade.

Shaeli Souza Fernandes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.032.562/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/07/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DO GRANDE AERO RANCHO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACGAR</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R DAMIANOPOLIS</b>	NÚMERO <b>545</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>79.083-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AERO RANCHO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>arleydvr@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(67) 9263-4948</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/07/2018** às **15:44:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
JOSE ARANTE DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/UF  
540250 SSP MS

CPF DATA NASCIMENTO  
500.572.781-72 02/08/1970



FILIAÇÃO  
LEONIZIA ARANTE DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AD

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO  
00180571434 08/06/2022 13/06/1997

OBSERVAÇÕES  
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO  
CAMPO GRANDE, MS 23/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
Gerson Claro Dino  
Diretor Presidente  
69264915654  
MS934196700

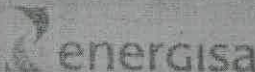
MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1476466503

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1476466503



ASSOCIAÇÃO COM JUNTARIA DO GRANDE AEROPORANCHO  
 TRAFEGAMENTO RESIDENCIAL E D. QD 675 9 - AEROPORANCHO  
 CA. JARDIM DE MOSES - 18024-251 (AO 103)



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL  
 Campo Grande/MS - CEP 79000-000  
 CNPJ 115.412.836/0001-50 Insc. Est. 020.055.120  
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série: 8247004 298 360  
 Cód. para Dib. Automático: 0001806 4429

Estimativa Autorizada por Regime Especial Processo N 1170/0255/2004

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 722 7272** Acesso: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Dez / 2018	18/12/2018	18/01/2019	09.032.552/0001-91 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): **10/1656442-9**

Canal de contato

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 20/11/18 Leitura: 3	Data: 18/12/18 Leitura: 5	1	2	28

Demonstrativo		Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc. Ato	ICMS(R\$)	Base Calc. Paj(R\$)	Calref(F%)		
		Trib.J	Teta(R\$)	ICMS(R\$)	ICMS	Paj(Calref R\$)	(1,0345%)(4,9955%)		
06C1	Custo de Disponibilidade		29,01	0,00	0	0,00	29,01	0,31	1,44
06C7	Ativ. B. Amarela		0,18	0,00	0	0,00	0,18	0,00	0,01

CC1	Código de Classificação do Item	TOTAL	29,19	0,00	0,00	29,19	0,31	1,45
-----	---------------------------------	-------	-------	------	------	-------	------	------

Média últimos meses (kWh) **28**

**VENCIMENTO 11/01/2019**

**TOTAL A PAGAR R\$ 29,19**

Histórico de Consumo (kWh)

RESERVADO AO FISCO

bb:8.74e0.f82c.8623.5f17.84e8.d983.f445.

Indicadores de Qualidade

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIMENSIONAL		NOMINAL
DISTRIBUÍDA		CONTRATADA
DIÁRIA		LIMITE INFERIOR
FILOMETRICAL		LIMITE SUPERIOR
FILOMETRICAL		
FILOMETRICAL		
FILOMETRICAL		
FILOMETRICAL		
FILOMETRICAL		

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Distribuição Energética/MS	9,15	31,35
Cobrança de Energia	10,63	46,35
Serviços de Transmissão	1,64	5,62
Encargos Setoriais	3,17	10,85
Impostos Diretos e Encargos	1,78	6,09
Outros Serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>29,19</b>	<b>100,00</b>

Valor do EUSD (Ref. 1R\$0,00)

ATENÇÃO

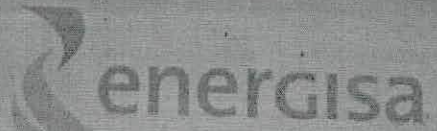
Faturas em atraso



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[gite.com/main/10/#inbox/KbXLWHppqWXPShimgCCcb1fnsticQB?projector=1&messagePartId=0.2](http://gite.com/main/10/#inbox/KbXLWHppqWXPShimgCCcb1fnsticQB?projector=1&messagePartId=0.2)

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO GRANDE AERO RANCHO  
TRAVESSA GEORGE MUCHE, 87 CD 826 B - AERO RANCHO III  
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79084-351 (AG: 103)

Emissão: 18/12/2018 Referência: Dez/ 2018  
Classif/Supcls: RESIDENCIAL/ RESIDENCIAL BIFÁSICO  
Ratific: 17 - 103 - 170 - C136 Nº medidor: 00053143681

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGISA S.A.  
Av. Gury Marques 8909  
Campo Grande/MS - CEP 79072-300  
CNPJ 15.413.826/0001-50 Insc. Est. 28.105.553-0  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B2 Nº 004 898 980  
Cód. para Déb. Automático: 00016564429

Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N 11/070266/2004

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 722 7272** Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Dez/ 2018	18/12/2018	18/01/2019	09.032.562/0001-91 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): **10/1656442-9**

Canal de contato

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
20/ 1/18	8	18/12/18	5	1	2	28

		Demonstrativo						
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc	Aliq. Icms(R\$)	Base Calc Pis(R\$)	CoFins(R\$)	
		Tribut	Total(R\$)	ICMS(R\$)	ICMS	Pis/CoFins(R\$)	(1,0845%) (4,9955%)	
06C1	Custo de Disponibilidade		29,01	0,00	0	0,00	29,01 0,31 1,44	
06C1	Adc. B. Amarela		0,18	0,00	0	0,00	0,18 0,00 0,01	

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



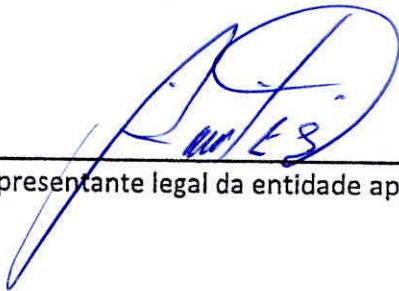
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANEXO 3  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO QD. DAS HORTÊNCIAS		
Endereço:	R. GERBERA 706	CNPJ:	00.655298/0001-78
Município:	CAMPO GRANDE	UF:	MS
		CEP:	79083-506
Nome do representante legal:	JOSÉ ARANTE DE SOUZA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campo Grande/MS, 25 / 01 / 2018. 2019

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**ATA DE ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DAS HORTÊNCIAS I**

Às nove horas do dia vinte e cinco de março de dois mil e dezoito, foi iniciada a Assembleia Geral Extraordinária de Declaração de período vago, Eleição, Apuração e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Jardim das Hortências I, conforme o Edital de convocação publicado no DIOGRANDE nº 5.101 página 21 do dia 09 de março de dois mil e dezoito. Para deliberarem a seguinte ordem do dia: A) Declaração do período vago; B) Eleição, Apuração e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A assembleia foi presidida pela representante da UMAM a Sr<sup>a</sup> Leonor da Silva Nazário e secretariado pela Sr<sup>a</sup> Marcia Veríssimo e pelo Sr<sup>o</sup> Daniel da Silva. O presidente dos trabalhos leu o edital, apresentou as pessoas que comporam a mesa de votação, os mesários e deu inicio aos trabalhos, colocando em discussão a Declaração do período vago da Associação, que estava inativa desde 23/02/2018, por unanimidade foi aprovada a Reativação da Associação, esclarecendo que conforme documentos e informações prestadas pelos associados à Associação de Moradores do Jardim das Hortências I ficou inativa no período de 23/02/2018 até a data de hoje 25/03/2018, data em que foi realizada novas eleições. Em seguida foi dado início a Eleição para escolha da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Jardim das Hortências I. Foi registrado para concorrer à eleição duas chapas, tendo como candidato a presidente na chapa número 01 (um), o Sr<sup>o</sup> Israel Eduardo Correa, e na chapa número 02(dois) o Sr<sup>o</sup> José Arante de Souza. Em seguida foi dado inicio a votação para eleição da nova diretoria executiva e conselho fiscal. A assembleia transcorreu normalmente, encerrando-se a eleição precisamente às dezesseis horas, e na sequencia com a apuração dos votos, ficou assim o resultado: chapa número (01) com 63 (sessenta e três) votos, chapa número (02) com 200 (duzentos) votos, nenhum voto em branco e 05(cinco) votos nulo, totalizando 268 (duzentos e sessenta e oito ) votos. O Sr<sup>o</sup> José Arante de Souza foi proclamado vencedor no resultado da eleição, seguiu-se a posse dos eleitos para o mandato de 25/03/2018 a 24/03/2022 (vinte e cinco de março de dois mil e dezoito a vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois), assim passa a dirigir a Associação de Moradores do Jardim das Hortências I a seguinte **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente:** José Arante de Souza, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG: 540250 SSP/MS, CPF: 500.572.781-72, residente e domiciliado na Rua Caladio, 264, nesta capital. **Vice-Presidente:** Cristiana Bispo Camelo Silva, brasileira, casada, diretora de CEINF, portadora do RG: 1077073 SSP/MS, CPF: 884.918.971-00, residente e domiciliada na Rua Primula, 718, nesta capital. **1ª Secretaria:** Marcia Verissimo, brasileira, solteira, lactarista, portadora do RG: 704350 SSP/MS, CPF: 582.696.301-87, residente e domiciliada na Rua Caladio, 264, nesta capital. **2º Secretário:** Daniel da Silva, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador do RG: 69831 SSP/MS, CPF: 618.677.881-53, residente e domiciliado na Rua Primula, 718, nesta capital. **1ª Tesoureira:** Ketlyn Bezerra de Souza, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 5222427 SSP/MS, CPF:



044.582.361-56, residente e domiciliada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 1565, nesta capital. **2º Tesoureiro:** Wellington Firmino de Oliveira, brasileiro, união estável, serviços gerais, portador do RG: 1647.126 SSP/MS, CPF: 032.646.981-88, residente e domiciliado na Rua Caladio, 274, nesta capital. **CONSELHO FISCAL: Presidente:** Eliane Amarilha Guimarães, brasileira, divorciada, vendedora, portadora do RG: 1336864 SSP/MS, CPF: 365.420.911-49, residente e domiciliada na Rua Coirana, 51, nesta capital. **Relatora:** Terezinha Sanches Cavalheiro Pinheiro, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 282787 SSP/MS, CPF: 062.380.331-34, residente e domiciliada na Rua Bromélia, 59, nesta capital. **Secretária:** Neusa Pereira dos Santos Muniz da Silva, brasileira, casada, cabeleireira, portadora do RG: 395.712 SSP/MS, CPF: 445.141.401-63, residente e domiciliada na Rua Iemanjá, 847, nesta capital. **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Presidente:** Jeferson Douglas da S Freitas, brasileiro, casado, Estalador de ar, portador do RG: 001.968.281 SSP/MS, CPF: 053.970.541-19, residente e domiciliado na Rua Primula, 898, nesta capital. **Relator:** Silvano Santos da Silva, brasileiro, casado, mecânico de bike, portador do RG: 507.682 SSP/MS, CPF: 543.380.501-87, residente e domiciliado na Rua Arquiteto Vilanova Artigas, 1312, nesta capital. **Secretária:** Silvia de O Vilela, brasileira, casada, técnica de enfermagem, portadora do RG: 69831 SSP/MS, CPF: 618.677.881-53, residente e domiciliada na Rua Primula, nesta capital. E nada mais a tratar foi encerrada a assembléia, da qual eu Marcia Verissimo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente e demais membros eleitos. Campo Grande, Mato Grosso do Sul, vinte e cinco de março de dois mil e dezoito.

Marcia Verissimo *Marcia Verissimo*

Presidente da Mesa: Leonor da Silva Nazário

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente:** José Arante de Souza

**Vice-Presidente:** Cristiana Bispo Camelo Silva

**1ª Secretária:** Marcia Veríssimo

**2º Secretário:** Daniel da Silva

**1ª Tesoureira:** Ketlyn Bezerra de Souza

**2º Tesoureiro:** Wellington Firmino de Oliveira

**CONSELHO FISCAL**

**Presidente:** Eliane Amarilha Guimarães

*Eliane Amarilha Guimarães*





**Relatora:** Terezinha Sanches Cavalheiro Pinheiro

*T. Sanches Cavalheiro Pinheiro*

**Secretária:** Neusa Pereira dos Santos Muniz da Silva

*NEUSA P. DOS S. M. S. L. DA SILVA*

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

**Presidente:** Jeferson Douglas da S Freitas

**Relator:** Silvano Santos da Silva

*Silvano S. da Silva*

**Secretária:** Silvia de O Vilela

*Silvia de O. Vilela*

**4º OFÍCIO**  
DE ATOS  
JURÍDICOS  
E FISCALIA JURÍDICAS

Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-200  
Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande / MS  
CNPJ: 23.703.514/0001-35  
Site: www.4oficio.com.br - email: contato@4oficio.net.br

REGISTRO CIVIL  
4º OFÍCIO  
Oficial Alexandre Scigliano Valerio  
R. MARECHAL RONDON, 1616 - B. CENTRO  
1616 3022-4400 - Campo Grande - MS  
DE PESSOAS JURÍDICAS

Documento apresentado para AVERBAÇÃO Protocolo nº 49900 no Livro A-34 em 13/07/2018  
Averbado no Reg. nº 51396 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 13/08/2018.  
SERIAL DIGITAL: AAK667904E3MOR

Consultar o Selo no site: <http://www.dma.piaui.br/area/registro/consultaselo.php>  
Encargamentos: 23 47,00 - Imposto: 5% 2,35 - PIS/PASEP: 10% 4,70 - Fundos: 4% 2,28 - Fundo PGE 4% 1,88  
PRADMP: 10% 4,70 - IRR: 5% 2,35 - Selo: 1,50 em favor da verdade

**Juarez Carrilho de Arantes Jr.**  
ESCREVENTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

TIPO ECONOMIA	FAIXA DE CONSUMO (m³)	QUANTIDADE DE CONSUMO POR ECONOMIA	ÁGUA		ESGOTO	
			V. UNIT. RS	TOTAL RS	V. UNIT. RS	TOTAL RS
RESIDENCIAL	0a10	1x10	4,49	44,90	3,14	0,00

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

DISPONIBILIDADE DE S	31,40
PARC DEB 63/70	41,27
VALOR DE ÁGUA	44,90

VENCIMENTO

15/01/2019

TOTAL A PAGAR

117,57

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária com base no INPC.

CALCULO ICMS

Base de Cálculo

Valor do Imposto

ICMS %

HISTÓRICO DE CONSUMO MEDIDO (m³)

DATA	QTD	DATA	QTD
11/2018	1	05/2018	0
10/2018	0	04/2018	0
09/2018	0	03/2018	0
08/2018	0	02/2018	0
07/2018	0	01/2018	0
06/2018	0	12/2017	0

\*\*\* NOTIFICACAO \*\*\*

A AGUAS GUARIROBA NOTIFICA QUE, APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO, O NÃO PAGAMENTO DESTA FATURA OCASIONARA A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEIS FEDERAIS Nº 11.445/2007 (ART. 4º INCISO V) E Nº 8.987/95 (ART. 6º 3º INCISO II).

MENSAGEM

PIS(1,65%) (BASE DE CALCULO: R\$ 117,67) R\$ 1,93 COFINS(7,60%) (BASE DE CALCULO: R\$ 117,57) R\$ 8,93

Parte dos direitos de crédito oriundos da prestação de serviços pela Aguas Guariroba S.A. foram cedidos fiduciariamente.

OUTRAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Item	Tipo de Análise	Análise Obrigatória	Análise Recomendada	Análise dentro dos padrões
1	Turbidez			
2	Cloro Residual Livre		<1 < 1 13 7 3 307	3.292 15
3	Cor aparente		< 0,8 1,0 3 307	3.286 21
4	Flor		< 10 < 10 40 3 307	3.297 10
5	Coliformes Totais		4,4 6,9 8,3 2.035	2.035 0
6	Escherichia coli			

Definições dos parâmetros no verso da conta. O número de amostras obrigatórias foi coletado com base na Portaria MS Nº 14/2011.

RESERVADO AO FISCO

7e59 a59d f59a cfe2 ae73 5c0c 1f75 1902

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CLIENTE

MATRÍCULA

17710028-1

DATA DE VENCIMENTO

15/01/2019

TOTAL A PAGAR

117,57


8266000001 0 17570534000 8 00201800201 0 80900100504 4



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.655.298/0001-78 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 20/06/1995
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOC DE MORAD DO CONJ HAB JD DAS HORTENCIAS I</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R PRES TANCREDO NEVES</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>Q10 LT29</b>	
CEP <b>79.070-229</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD DAS HORTENCIAS I</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/07/2018** às **10:51:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

NOME  
**JOSE ARANTE DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF  
**540250 SSP MS**



CPF  
**500.572.781-72**

DATA NASCIMENTO  
**02/08/1970**

FILIAÇÃO  
**LEONIZIA ARANTE DE SOUZA**

PERMISSÃO ACC CATHAB  
**AD**

Nº REGISTRO  
**00180571434**

VALIDADE  
**08/06/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**13/06/1997**

OBSERVAÇÕES  
**EAR;**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**CAMPO GRANDE, MS**

DATA DE EMISSÃO  
**23/06/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**Gerson Claro Dino  
Diretor Presidente**

**68264915654  
MS834196700**

**MATO GROSSO DO SUL**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1476466503**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1476466503**



**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	PIRIA COMERCIO VAREJ de GÁS LTDA			
Endereço:	PIRIA 853	CNPJ:	061074350001-16	
Município:	C. GRANDE	UF:	MS	CEP: 79086420
Nome do representante legal:	DAMIÃO DE PERALTA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campo Grande/MS, 19, 12 2018.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.107.435/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/02/2004</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PIRIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>R M COMERCIO DE GAS</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PIRIA</b>	NÚMERO <b>853</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>79.086-420</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO GUANDY</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(67) 3804-006</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **09:42:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	GRACIELA SORRIZHA NOVAES de SOARES			
Endereço:	R: CARAMURU	CNPJ:	181616740001-55	
Município:	Campo Grande	UF:	MS	CEP: 79086130
Nome do representante legal:	GRACIELA AWG VARIEDADES			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº **02.472.473/0001-17**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

*Graciela*

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campo Grande/MS, 22 / 10 / 2018.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.161.670/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/05/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GRACIELA SORRILHA NOVAES DE SOARES 56243715191</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRACIELA AWG VARIEDADES</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R CARAMURU</b>	NÚMERO <b>803</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>79.086-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUANANDI</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>novaes_wp@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(67) 3026-6163</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/05/2013</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **09:45:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

ANEXO 3  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	FRANCISCO IDEGLAN DE SOUZA		
Endereço:	Rua - Presidente Tonelles	CNPJ:	28.905.763/0001-09
Município:	Campos Grande	UF:	MS CEP: 28.905763000109
Nome do representante legal:	BORRACHARIA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campos Grande/MS, 27 / 12 / 2018.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.905.763/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/10/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FRANCISCO IDEGLAN DE SOUSA 02924525357</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BORRACHARIA VITORIA</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES</b>	NÚMERO <b>1074</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>79.084-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO AERO RANCHO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ideglansousa11@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(67) 9151-7290</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/10/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **09:40:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>


74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

ANEXO 3  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	P. C. da Silva Flor - ME		
Endereço:	R. Panambi - VERA Nº 135	CNPJ:	16.501.964/0001-53
Município:	Campo Grande	UF:	CEP:
Nome do representante legal:	Paulo Cesar da Silva Flor		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campo Grande/MS, 11 / 01 / 2019.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



**Cadastro do Assinante**

Telefônica Brasil S/A  
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berini, 1376,  
Ed. Eco Berini  
Cidade Monções  
CEP: 04571-036 - São Paulo - SP  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
Insc. Est: 108383949112  
http://www.vivo.com.br

Nome: PAULO CESAR DA SILVA FLOR  
Endereço: PANAMBI VERA 135 JARDIM TIJUCA - 79092-340 - CAMPO GRANDE / MS  
Código do cliente: 8999 9824 4804 DV: 0  
Mês de referência: Dezembro/2018  
Número da fatura: 0742532343-0 Tipo de cliente: Residencial  
Número do telefone: 6730567734  
Data de emissão: 15/12/2018  
Estado de instalação: Mato Grosso do Sul

**02/01/2019**  
**143,26**

**Descrição da sua fatura**

RESUMO	VALOR (R\$)
<b>Plano Contratado / Serviços Mensais</b>	
<b>Internet</b>	
Vivo Fibra 15 Mbps (087)	
<b>Serviços</b>	44,99
Serviços Digitais - G4U,DKids,ESPN,CN,EI	
<b>Telefone</b>	30,00
Ilimitado Fixo e Móvel Local - Assinatura Mensal (088)	42,99
Ilimitado Fixo e Móvel Local - Franquia Mensal (088)	22,00
Pacote de Serviços Vivo Fixo	0,00
<b>Total</b>	<b>139,98</b>
<b>Ligações</b>	
Ligações Locais Excedentes	0,00
Ligações Locais para Celular (VCI)	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Serviços Eventuais</b>	
Encargos (Juros/Multa)	
<b>Total</b>	<b>3,28</b>
<b>TOTAL GERAL A PAGAR</b>	<b>143,26</b>

**Histórico de consumo**

Total utilizado em min:seg  
das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Novembro	Dezembro	Janeiro
Minutos Locais Utilizados	673:00	798:00	638:00
Lig Nac Longa Distância	1:06	8:06	0
Lig Locais Celular (VCI)	13:42	10:42	2:00

**Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).**  
Telefonia fixa e Internet: 103 15.  
Para TV por assinatura: 106 15.  
Pessoas com necessidades especiais  
de fala/audição, ligue 142.  
Para saber qual a loja Vivo  
mais perto de você acesse  
[www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)  
O relatório detalhado está disponível  
em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo)  
e pode ser solicitado impresso,  
de forma permanente ou não.

**Mensagem para você**

Em 30/11, ocorreu a incorporação da Telefônica Data S.A. pela Telefônica Brasil S.A. A partir de 1/12, os serviços serão prestados e faturados pela Telefônica Brasil, sem necessidade de qualquer providência do cliente e os valores e benefícios dos serviços permanecerão iguais.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 489/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br). Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(087) PSABL/042/POS/SCM (088) PA128-Ilimitado 128/123-Ilimitado 123



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

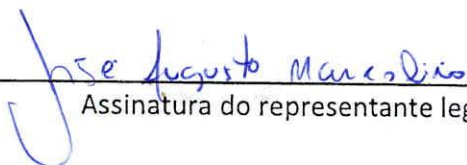
74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mancolino e cia Ltda (Bda Pesar)				
Endereço:	Jussara 668	CNPJ:	01946078.0001.66		
Município:	Campos Grande	UF:	MS	CEP:	79.086.001
Nome do representante legal:	Jose Augusto Mancolino				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campo Grande/MS, 13 / 12 / 2018.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.946.078/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/07/1986</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIO DE PECAS USADAS MARCOLINO EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIO DE PECAS USADAS MARCOLINO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R JUSSARA</b>	NÚMERO <b>668</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>79.086-380</b>	BAIRO/DISTRITO <b>GUANANDY</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **09:43:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	SANDRO PEREIRA DIMIZ			
Endereço:	AV. GUNTER HANS 2123	CNPJ:	228 96.059/0001-42	
Município:	CAMPO GRANDE	UF:	MS	CEP: 79085-000
Nome do representante legal:	SANDRO PEREIRA DIMIZ			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campo Grande/MS, 22 / 10 /2018.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.896.059/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/07/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SANDRO PEREIRA DINIZ 02622660162</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SANDRO BORRACHARIA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV MARECHAL DEODORO</b>	NÚMERO <b>2123</b>	COMPLEMENTO
--	-----------------------	-------------

CEP <b>79.085-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO AERO RANCHO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>digicontms@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(67) 9265-5050</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **09:45:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

ANEXO 3  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	JORNAL DE SOUZA BAZAR.		
Endereço:	JOR: VALDIR LAGO N: 1161	CNPJ:	02930029/0001-06
Município:	Campo grande	UF:	MS
		CEP:	79083-570
Nome do representante legal:	JORNAL DO SOUZA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campo Grande/MS, 27 / 12 /2018.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.930.029/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/01/1999</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JUVENAL DE SOUZA - BAZAR</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(067) 7514-9598</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>INAPTA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/11/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>OMISSAO DE DECLARACOES</b>			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **09:39:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MAREIO ANTONIO DE OLIVEIRO (MMAUT)				
Endereço:	BARRO MANSA Nº 710	CNPJ:	1228538700159		
Município:	e. grande	UF:	M	CEP:	79086390
Nome do representante legal:	MAREIO ANTONIO DE OLIVEIRO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campo Grande/MS, 22 / 10 / 2018.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.285.387/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/07/2010</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA 06203678813</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(67) 9273-1622</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>BAIXADA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>REGISTRO CANCELADO</b>			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **09:47:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

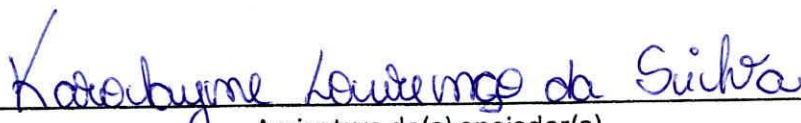
74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Karobyrne Lourenço da Silva			
Endereço:	R: Itaquassu nº 313 Guaraná			
Município:	Campo Grande	UF:	MS	CEP: 79086-230
RG:	2.110.917	Órgão Emissor:	SSP/MS	CPF: 062.631.701-07

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) apoiador(a)

Campo Grande/MS, 03/11 /2018/19

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PI04**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"




*Karolayne Lourenço da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA LEGISLAÇÃO DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.110.917** DATA DE EXPEDIÇÃO **21/07/2017**

NOME **Karolayne Lourenço da Silva**

FILIAÇÃO  
 José Lourenço da Silva Neto  
 Marlene Rita da Silva  
 NATURALIDADE  
 Campo Grande - MS

DATA DE NASCIMENTO  
**12/07/1997**

DOC. ORIGEM  
 C N 214.170 L A-566 F 093  
 1ª Circunsc. Campo Grande

PIS / PASEP

062.631.701-07 *Jucilene Correia de Menezes*  
 Juiz de Direito  
 Perita Papiloscopista  
 ASSINATURA DO DIRETOR

2ª Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA LEGISLAÇÃO DO BRASIL

ARQUIVO PASTELARIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**SEBASTIAO CAMARGO DE LIMA**  
 23768614115

R-ITAGUASSU - 313 45 R\$ 955

COMPLEMENTO CEP 79086-230 DATA EMISSAO 24/09/2018 ECONOMIA R\$ 0,00 R\$ 0,00

MT 48920318 LEI 005 ANTERIOR LEI 023 ATUAL CONSUMO DURADO M3  
 3,0 M3/HORA Data 27/08/2018 Data 24/09/2018

ESPECIFICAÇÕES DA CONTA						
Tipo Economia	Taxa de Consumo (m3)	Quantidade de Consumo (m3)	Valor R\$	Total R\$	Valor R\$	Total R\$
RESIDENCIAL	0a5	1x5	4,49	22,45	3,14	15,70
RESIDENCIAL	5a10	1x5	4,49	22,45	3,14	15,70
RESIDENCIAL	10a15	1x5	5,74	28,70	4,02	20,10
RESIDENCIAL	15a20	1x3	5,86	17,58	4,10	12,30

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
COR MONET 07/2018 0,38 JRS IMPONT 1,45 RL T IMPONT 6,69 VALOR DE AGUA 91,18 VALOR DE ESGOTO 63,80	<b>21/10/2018</b>	<b>163,50</b>
Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária com base no INPC.		
HISTÓRICO DE CONSUMO MEDIDO (M3)		
08/2018 36	02/2018 27	
07/2018 32	01/2018 28	
06/2018 26	12/2017 24	
05/2018 22	11/2017 24	
04/2018 24	10/2017 24	
03/2018 24	09/2017 24	

**\*\*\* NOTIFICACAO \*\*\***

A AGUAS GUARIROBA NOTIFICA QUE, APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO, O NAO PAGAMENTO DESTA FATURA OCASIONARA A SUSPENSAO DOS SERVICOS CONFORME LEIS FEDERAIS N 11.445/2007 (ART. 40 INCISO V) E N . 8.987/95 (ART. 6 3 INCISO II).

Parte dos direitos de credito oriundos da prestacao de servicos pela Aguas Guariroba S.A. foram cedidos fiduciariamente.

OUTRAS INFORMACOES						
INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA						
Parâmetro	Resultado	Limite Superior	Limite Inferior	Resultado	Resultado	Resultado
Turbidez	<1	1	5,0	3309	3301	8
Cloro Residual Livre	< 0,9	8	2,0	3309	3290	19
Cor aparente	<10	<10	23	3309	3306	3
pH	4,6	6,8	8,4	2085	2085	0
Conduzividade Total	A	A	P	1849	1849	1
Escherichia coli						

Mes de referência: 08/2018

8896.b59a.82cf.a0e0.f659.7ced.17a6.90e0

MATRÍCULA DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR  
 17118799-7 21/10/2018 163,50



82660000001 0 63500534000 8 00201867368 7 62160100104 6  
 1.25.243 20180924074140 2018-673686216-01-001-04-1




74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	maria José de Oliveira				
Endereço:	Rua Itaguassu, 263. Guandandi				
Município:	Campo grande	UF:	MS	CEP:	79086-230
RG:	029.441	Órgão Emissor:	SSPMS	CPF:	938.268.431-321

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Campo Grande/MS, 03/11/2018

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000029441 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/93

NOME Maria José de Oliveira

FILIAÇÃO Ercidio Campos de Oliveira  
Maria Outra de Oliveira

NATURALIDADE Campo Grande-MS DATA DE NASCIMENTO 19/03/1961

DOC ORIGEM C M Campo Grande-MS  
N 751 L 91 F 19

CPF 238268491-34

*VERILDO CORREA*  
VERILDO CORREA  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MOORE FORMULANCOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PI-02

POLEGÃO DIREITO

*M. Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULANCOS LTDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**SEBASTIAO CAMARGO DE LIMA**  
 23768614115

**RITAGUASSU - 313** 45 16 955

**COMPLEMENTO** CEP 79086-230 DATA EMISSÃO 24/09/2018 ECONOMIA 0.00

APPÍDIO 1748920318 LEI ANTERIOR 1005 LEI ATUAL 1023 CONSUMO JURADO M³

DATA DE VENCIMENTO 27/08/2018 DATA 24/09/2018

TIPO ECONOMIA	FAIXA DE CONSUMO (m³)	QUANTIDADE DE CONSUMO POR ECONOMIA	ÁGUA		ESGOTO	
			V. UNIT. R\$	TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	TOTAL R\$
RESIDENCIAL	0a5	1x5	4,49	22,45	3,14	15,70
RESIDENCIAL	5a10	1x5	4,49	22,45	3,14	15,70
RESIDENCIAL	10a15	1x5	5,74	28,70	4,02	20,10
RESIDENCIAL	15a20	1x3	5,86	17,58	4,10	12,30

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO		VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
CUR MONET 07/2018	0,38	<b>21/10/2018</b>	<b>163,50</b>
JRS IMPONT	1,45		
MLT IMPONT	6,69		
VALOR DE ÁGUA	91,18		
VALOR DE ESGOTO	63,80	Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária com base no INPC.	
HISTÓRICO DE CONSUMO MEDIDO (m³)			
08/2018	36	02/2018	27
07/2018	32	01/2018	28
06/2018	26	12/2017	24
05/2018	22	11/2017	24
04/2018	24	10/2017	24
03/2018	24	09/2017	24

**\*\*\* NOTIFICACAO \*\*\***

A AGUAS GUARIROBA NOTIFICA QUE, APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO, O NAO PAGAMENTO DESTA FATURA OCASIONARA A SUSPENSÃO DOS SERVICOS CONFORME LEIS FEDERAIS N 11.445/2007 (ART. 40 INCISO V) E N . 8.987/95 (ART. 6 3 INCISO II).

PIS(1,00%) BASE DE CALCULO: R\$ 163,50 R\$ 1,63 COFINS(10%) BASE DE CALCULO: R\$ 163,50 R\$ 16,35

Parte dos direitos de credito oriundos da prestacao de servicos pela Aguas Guariroba S.A. foram cedidos fiduciariamente.

**OUTRAS INFORMACOES**

**INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA**

Índice	Limite Máximo	Atual	Limite Mínimo	Alíquota	Imposto Sólido
Turbidez	<1	1	5,0	3309	3301 8
Cloro Residual Livre	< 0,0	0,8	2,0	3309	3290 19
Cor aparente	<10	<10	23	3309	3306 3
pH	4,6 - 6,8	8,4	2085	2085	0
Condutividade Total	A	A	P	1849	1849 1
Escherichia coli					

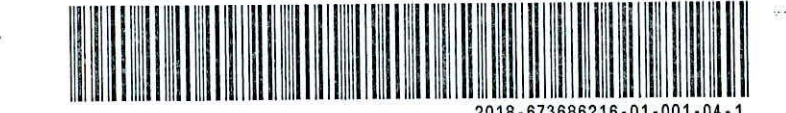
Mês de referência: 08/2018

**RESERVADO AO FISCAL**  
 8896.b59a.82cf.a0e0.f659.7ced.17a6.90e0

EMPRESA AUTONOMA DE REGIM ESPECIAL - EPRE - Nº 116619205 DE 09/1990

MATRICULA	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>17118799-7</b>	<b>21/10/2018</b>	<b>163,50</b>

82660000001 0 63500534000 8 00201867368 7 62160100104 6



1.25.243 20180924074140 2018-673686216-01-001-04-1




74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Zilda Gomes da Costa				
Endereço:	Rua Tiradentes 1666 - Taveropolis				
Município:	Campo Grande	UF:	MS	CEP:	97072900
RG:	119.885	Órgão Emissor:	SSP/MS	CPF:	175454631-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) apoiador(a)

\_\_\_\_\_  
 Campo Grande, MS 30-01-2019.  
 Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" PI02



Polgar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

55486553

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 119.885

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/2013

NOME

Zilda Gomes da Costa

FILIAÇÃO

João Vicente da Costa  
Tereza Gomes da Costa

NATURALIDADE

Guia Lopes da Laguna - MS

DATA DE NASCIMENTO

26/05/1957

DOC. ORIGEM

C N 795 L 001 F 400  
Guia Lopes da Laguna - MS

CPF

175.454.631-53

ASSINATURA DO DIRETOR

PIS / PASEP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

ZILDA GOMES DA COSTA  
 AV TIRADENTES, 1666 - 79090000  
 VILA TAVEIROPOLIS, CAMPO GRANDE, MS



CASA 02 - L 09 O 07-05 108 29 139002  
 Classe: RESIDENCIAL SubClasse: RESIDENCIAL  
 Fase: BIFASICO Ref: 06/2018  
 Equipamento: U41219  
 Emissor: 09/06/2018

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.  
 Av. Gury Marques, 9000  
 Campo Grande/MS - CEP 79072-900  
 CNPJ 15.413.828/0001-50 Insc Est 28.105.553-0  
 Nota Fiscal de Energia Elétrica - Série B2000-127.648

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 722 7272** Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a

**UC (Unidade Consumidora):**

**32793405**

Canal de contato

06/2018

Apresentação

09/06/2018

Data prevista da próxima leitura

12/07/2018

CPF/ CNPJ/ RANI

175.454.631-53

**Faturas em atraso**

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
09/05/18	1168	09/06/18	1219	1
<b>Demonstrativo</b>				
			51	31

**Histórico de Consumo (kWh)**

MAI/18	79
ABR/18	75
MAR/18	76
FEV/18	74
JAN/18	71
DEZ/17	61

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Consumo	51	0,545010	27,79
Adic Band. Amarela			0,36
Adic Band. Vermelha			0,74
Pis			0,33
Cofins			1,54
Icms			6,27
Sanamentos e Serviços			
MULTA CONTA ANTERIOR Ref.04/2018			0,92
MULTA CONTA ANTERIOR Ref.05/2018			1,12
MULTA CONTA ANTERIOR Ref.03/2018			0,92
JUROS CONTA ANTERIOR Ref.04/2018			0,80
JUROS CONTA ANTERIOR Ref.03/2018			0,81
JUROS CONTA ANTERIOR Ref.05/2018			0,95
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref.04/2018			0,50
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref.05/2018			0,24
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref.03/2018			0,36

	Base de Cálculo	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	37,03	17,00000	6,27
PIS	37,03	0,89920	0,33
COFINS	37,03	4,14150	1,54

mÚdia 12 meses: 72

**VENCIMENTO**

**TOTAL A PAGAR**

18/06/2018

R\$ 43,05

IDENTIFICAD. DO FISCDO

**BF91.53E5.B88A.CD65.0CBC.44F4.37FF.EA3E**

Emissor Autorizada por Regime Especial Processo N.11/070256/2004

**Indicadores de Qualidade**

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	4,95	0,00
DIC TRIMESTRAL	9,91	
DIC ANUAL	19,82	Nominal ou Contratada
FC MENSAL	3,23	0,00
FC TRIMESTRAL	6,47	
FC ANUAL	12,95	
DMIC	2,77	0,00
DICFI	2,77	0,00

Composição do valor total da sua conta

Discriminação	Valor	%
Distribuição	9,27	25,03
Encargos Setoriais	3,15	8,50
Energia	14,82	40,02
Transmissão	1,65	4,45
Impostos/Encargos	8,14	21,99
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	37,03	100,00
EUSD-Enc Uso Sist R\$		18,64

**ATENÇÃO**

LEITURA LIDA.  
 Períodos Band.Tarif.: Amarela:10/05-31/05 Vermelha P1:01/05-09/06



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Rita Teodora Dutra de Oliveira				
Endereço:	Rua Itaguassu, 263 - Guanandi				
Município:	Campo Grande	UF:	MS	CEP:	79086-230
RG:	000715365	Órgão Emissor:	SSP MS	CPF:	562.532.061-68

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rita Teodora Dutra de Oliveira  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Campo Grande/MS, 03/11 /2018

**ATENÇÃO:**

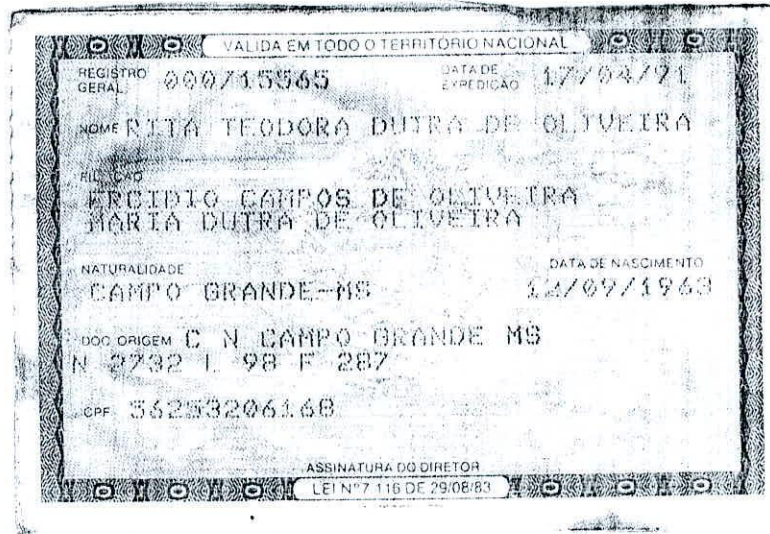
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

MARIA JOSE DE OLIVEIRA  
RUA TAGUASSI, 2637-17-103-47-21900-0-PLANALTA  
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79066200 (AG: 102)



Emissão: 19/10/2018 Referência: Out/2018 ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S/A  
Av. Guly Marques, 800  
Classif/Subclif: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL MONOFASICO  
Compl: Grande MS - CEP: 79171-900  
Roteiro: 10 - 103 - 180 - 3430 NR medidor: 000000173013  
DNPM: E-410-8360001-00 Insc. Est.: 19.115.100-7  
Nota Fiscal/Contador Energia Elétrica: Série: E-417-10302-20  
Emissão Autorizada por Regime Especial Profissional 11/07/2016/2014 Cód. para Deb. Automático: 00014965843

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 722 7272 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Out / 2018	19/10/2018	17/11/2018	238.268.431-34 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 107143910443  
Canal de contato

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 18/09/18 Leitura: 14970	Data: 19/10/18 Leitura: 15077	T	107	31

Demonstrativo						
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Cota	Alto	Consumo (R\$)
0001	Consumo em kWh	107,000	0,007010	749,70	749,70	10,43
0001	Adic. B. Vermelha			6,74	6,74	0,04
0007	Contrat. de Alum. Plu.		LANÇAMENTO DE SERVIÇOS	17,36	17,36	0,01

CCI: Código de Classificação do Item TOTAL 97,58 00,01 13,85 80,31 0,51 0,76

112 01/12/2018 R\$ 97,59  
Histórico de Consumo (kWh)

123 | 112 | 109 | 108 | 115 | 104 | 100 | 111 | 105 | 98 | 111 | 110  
Out/17 | Nov/17 | Dez/17 | Jan/18 | Fev/18 | Mar/18 | Abr/18 | Mai/18 | Jun/18 | Jul/18 | Ago/18 | Set/18

1231 779d f045 e217 3163 6c6e eb3f e74d

Indicadores de Qualidade 8/2018 - CAMPO GRANDE			
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	
DIC MENSAL 4,95	0,00	NOMINAL 127	
DIC TRIMESTRAL 9,91			
DIC ANUAL 19,82			
FIC MENSAL 3,29	0,00	CONTRATADA 117	
FIC TRIMESTRAL 6,47		LIMITE INFERIOR 113	
FIC ANUAL 12,95		LIMITE SUPERIOR 123	
DMIC 2,71	0,00		
DICR 12,22			

Discriminação	Valor (R\$)	%
Consumo em kWh	749,70	7,69
Adic. B. Vermelha	6,74	0,07
Consumo Tarifado	6,74	0,07
Produtos Livres e Encargos	32,62	0,34
Outros Serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>97,59</b>	<b>100,00</b>

Valor do EUCD (Ref: 8/2018): R\$ 13,33

**ATENÇÃO**  
REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) de (s) adre relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 08/11/2018. Conforme Resolução 414 da ANEEL, o pagamento, após essa data não elimina a possibilidade de devida suspensão do fornecimento, caso o rremitente não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso a tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, por considerar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

**Pagamentos em 11/2018**  
Ago/18 102,70

MATO GROSSO DO SUL VENCIMENTO 01/12/2018 R\$ 97,59

Roteiro: 10 - 103 - 180 - 3430  
Medicula: 1439584-2018-10-2  
83630000000-4 97590199000-5 14955842018-3 10200103019-0



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antônio de Azevedo Brito				
Endereço:	Rua Antônio Siqueira 1102				
Município:	Tempo Grande	UF:	MS	CEP:	086 400
RG:	116.615	Órgão Emissor:	SSP/MS	CPF:	28543408-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antônio de Azevedo Brito  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Campo Grande/MS, 12/12/2018

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Antonio de Azevedo Brito*

CIC

NASCIMENTO  
06.12.51

INSCRIÇÃO NO CPF  
285 434 081 72

CONTRIBUINTE

ANTONIO DE AZEVEDO BRITO

*Antonio N. Soares*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

~~AS~~  
(67) ~~3025-4925~~ / 0115-9692

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 116 615

NOME ANTONIO DE AZEVEDO BRITO

FILIAÇÃO  
Heronides Pereira de Azevedo  
Irene de Azevedo Brito

Dourados-MS 06-dez-1951  
NATALIDADE DATA DO NASCIMENTO  
Campo Grande, MS 23-junho-1981

*Antonio de Azevedo Brito*  
DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(CEDULA DE IDENTIDADE)

PI - CAMPO GRANDE

POLEGAR DIREITO

*Antonio de Azevedo Brito*  
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

394

*Antonio de Azevedo Brito*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
ANTONIO DE AZEVEDO BRITO

DATA DE NASCIMENTO 06/12/1951 Nº INSCRIÇÃO 64523819/88 ZONA 044 SEÇÃO 0020

MUNICÍPIO / UF CAMPO GRANDE / MS DATA DE EMISSÃO 15/05/88

JUIZ ELEITORAL  
Dr. DIVOLGIR SCHREIER MARAV

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

*Sr. Antonio  
Antonio  
Azevedo  
Brito  
Imonanceiro  
caic  
H.*

*Nº 25*



Autenticação eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

ANTONIO DE AZEVEDO BRITO  
 RUA URUBUPUNGA, 296 / 15.103-29, 118000 - GUANANDI  
 CAMPO GRANDE / MS CEP: 79088320 (AG: 103)  
 Emissão: 17/11/2018 Referência: Nov / 2018  
 Classe/Subcl: INDUSTRIAL / INDUSTRIAL TRIFÁSICO  
 Roteiro: 10 - 103 - 110 - 1311 Nº medidor: 00000N93148



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.  
 Av. Gury Marques, 9000  
 Campo Grande/MS - CEP 79072-900  
 CNPJ 15.415.826/0001-50 Insc. Est. 28.106.553-0  
 Nota Fiscal / Centro de Energia Elétrica - Série: 02 Nº 005.889.663  
 Cód. para Deb. Automático: 00004170279

Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N. 11/070256/2008

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 722 7272** Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Nov / 2018	17/11/2018	15/12/2018	285.434.081-72
			Insc. Est.:

Uc (Unidade Consumidora): **10.411.521-9**

Canal de contato

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
16/10/18	14196	17/11/18	14333	29
			147	

Demonstrativo										
CC	Descrição	Quantidade	Tarifa/c	Valor Base Calc	Aliq	Icms(R\$)	Base Calc. Pis(R\$)	Cofins(R\$)		
			Tributos Total(R\$)	ICMS(R\$)	ICMS	Pis/Cofins(R\$)	(0,72/12%)	(3,3220%)		
0001	Consumo em kWh	147,000	0,890260	101,46	101,46	17	17,24	101,46	0,73	3,37
0002	Agio B. Vermecha			3,48	3,48	17	0,59	3,48	0,02	0,11
0003	Agio B. Amarelo			1,16	1,16	17	0,20	1,16	0,01	0,04
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0007	Contrib de Rum Pub			36,48	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	JUROS DE MORA 09/2018			0,79	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	MULTA 09/2018			1,76	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2018			1,16	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CC	Descrição de Classificação do item	TOTAL	146,29	106,10	18,03	106,10	0,76	3,52
----	------------------------------------	-------	--------	--------	-------	--------	------	------

Media (últimos meses (kWh))	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
156	<b>23/11/2018</b>	<b>R\$ 146,29</b>

Histórico de Consumo (kWh)												
Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	
172	156	121	99	136	149	151	126	153	134	117	153	

RESERVADO AO FISCO  
 1c8e.0ba4.36d0.183a.1d0c.6620.9891.3ae1.

Indicadores de Qualidade				Composição do Consumo		
9/2018 - CAMPO GRANDE				Discriminação	Valor (R\$)	%
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)				
MENSAL	4,95	0,00	NOMINAL	127	27,47	18,78
TRIMESTRAL	0,51				42,08	28,76
ANUAL	19,52				4,51	3,36
MENSAL	3,23	0,00	CONTRATADA	117	9,33	6,38
TRIMESTRAL	6,47		LIMITE INFERIOR	117	62,50	42,72
ANUAL	12,95		LIMITE SUPERIOR	133	0,00	0,00
DMIC	2,77	0,00				
DMICR	12,22					
				<b>Total</b>	<b>146,29</b>	<b>100,00</b>

**ATENÇÃO**  
 REAVISOS DE VENCIMENTO: Caso os pagamentos não sejam efetuados (parciais ou totais) e, portanto, o poder, por suspensão e partir de 02/12/2018, conforme Resolução 474 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade de interrupção do fornecimento, caso a mesma não seja comunicada aos 5 (cinco) dias úteis em uma unidade consumidora para compensação. Caso a tenha o pagamento por(s) atual(s) acima, desconsidere esta mensagem. A interrupção do fornecimento em função da proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

**Faturas em atraso**  
 Out/18 173,87




74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Dalvador Marinho Lourenço			
Endereço:	R. Marcos de Melo Mendes 61			
Município:	Campos Gerais	UF:	MS	CEP: 79085023
RG: 212521	Órgão Emissor:	MT	CPF:	17511810144

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de Janeiro de 2019  
Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PI01**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **52.658** DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2018

NOME **Salvador Marinho Lourenço**

FILIAÇÃO  
José Marinho Lourenço  
Leontina Marinho Lourenço

NATURALIDADE Campo Grande - MS DATA DE NASCIMENTO **10/03/1954**

DOC. ORIGEM  
C C 2487 L B-92 F 199  
Campo Grande - MS

CPF 175.118.101-44

2ª Via

Jucilene Correia de Menezes  
Perita Papiloscopista

ASSINATURA DO DIRETOR

PIS / PASEP 17003383010

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

SALVADOR MARINHO LOURENCO  
 RUA: ADACIR DE MELO VENDES, 61 / 15.103.43.369000 - CONJUNTO AERO RANCHO  
 CAMPO GRANDE/MS CEP: 79085023 (AG: 103)



Emissão: 23/01/2019 Referência: Jan / 2019  
 Classe: Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO  
 Roteiro: 16 - 103 - E0 - 1820 Nº medidor: 00033034228

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.  
 Av. Guy Marques, 8000  
 Campo Grande/MS - CEP 79072-900  
 CNPJ 15.413.826/0001-50 Insc. Est. 28.105.553-0  
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série: E2 Nº 005 919.501  
 Cód. par. Dtb. Automático: 00012129227

Emissão: Autorizada por Regime Especial Processo N. 11/070258/2004

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 722 7272** Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Jan / 2019	23/01/2019	22/02/2019	175.118.101-44 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): **10/1212922-7**

Canal de contato

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 22/12/18 Leitura: 3175	Data: 23/01/19 Leitura: 3418	1	245	33

**Demonstrativo**

CC	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.	Aliq. ICMS(R\$)	Base Calc. Pis(R\$)	Colins(R\$)
080	Consumo em kWh	245,000	0,737290	180,63	180,63 20	36,12	180,63 1,95 9,02
080	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS						
080	Contrib de Lum. Pub			26,88	0,00 0	0,00	0,00 0,00

CC: 02: go de Classificação do Item TOTAL: 207,51 180,63 36,12 180,63 1,95 9,02

Em quantos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12	<b>11/02/2019</b>	<b>R\$ 207,51</b>

**Histórico de Consumo (kWh)**

124	217	131	131	187	119	111	149	159	170	82	143
Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18

RESERVADO AO FISCO  
 9519.7be5.8f49.8e17.fe61.6c57.8521.5269.

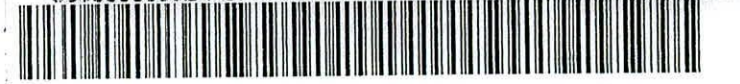
Indicadores de Qualidade				Composição do Consumo		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%	
DIC 1 MENSAL	0,00	NOMINAL	220	44,56	21,47	
DIC 3 MENSAL	0,00	CONTRATADA	202	65,95	31,73	
DIC 6 MENSAL	0,00	LIMITE INFERIOR		7,97	3,84	
DIC 12 MENSAL	0,00	LIMITE SUPERIOR		15,16	7,31	
DMIC	0,00			73,97	35,65	
DIOPI	0,00			0,00	0,00	
				<b>Total</b>	<b>207,51</b>	<b>100,00</b>

**ATENÇÃO**

REVISÃO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) seja(m) relacionada(s) permaneça(m) em aberto, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 07/02/2019. Conforme Resolução 424/2015 da ANEEL, o pagamento após essa data não elimina a possibilidade de ser suspenso o fornecimento caso o mesmo não seja comunicado por mensagens não está em nome unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem. Para maiores informações, em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento. Limite confirmada.

Faturas em atraso	
Dez/18	124,14

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Roteiro: 16 - 103 - 9C - 1620 Mensagem: 1212922-2019-01-3	<b>11/02/2019</b>	<b>R\$ 207,51</b>



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ALAN ALFONSO DOS SANTOS				
Endereço:	R: Barroco 593				
Município:	Campos Gerais	UF:	MS	CEP:	79094.150
RG:	81837	Órgão Emissor:	SSPMS	CPF:	853266-99119

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ERENEREN DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02472473/0001-17 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

ALAN ALFONSO DOS SANTOS

Assinatura do(a) apoiador(a)

CAMPO GRANDE-MS 29/01/19

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTAM NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ALAN ALFONSO DOS SANTOS  
 DOC IDENTIDADE/ORG. EMISSOR: MS SSP 816917  
 CPF: 853.266.741-49 DATA NASCIMENTO: 30/11/1978  
 FILIAÇÃO: BENTINHO DOS SANTOS DA SILVA  
 FERNANDA ALFONSO DOS SANTOS  
 PERMISSAO: ACC CATHAR: AD  
 N° REGISTRO: 01794641599 VALIDADE: 09/05/2023 Habilitação: 18/05/2001  
 OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;  
 LOCAL: CAMPO GRANDE, MS DATA DE EMISSAO: 10/05/2018  
 ASSINATURA DO PORTADOR: Alan Alfonso D. Santos  
 ASSINATURA DO EMISSOR: ROBERTO MARINHO DA SOLEI DIRETOR PRESIDENTE  
 MATO GROSSO DO SUL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1649995710  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1649995710

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**AGUAS GUARIROBA**  
 RUA ANTONIO MARIA COELHO, 5401  
 CNPJ/MF 04.089.570/0001-50 - INSC. EST. 123.20180538093003

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO

PARA CONTATO COM A AGUAS GUARIROBA INFORME ESSE NÚMERO 1.25.243

TARIFA Decreto n 13.344 de 05/12/2017

MATRÍCULA 17492644-8

MÊS REFERÊNCIA 09/2018

NOTA FISCAL Nº/SÉRIE CFOP 295643/802 5101

CLIENTE/CPF ALAN ALFONSO DOS SANTOS 85326674149

ENDEREÇO R BOROROS - 593 ST FT SEQ 78 33 5

COMPLEMENTO CEP 79094-150 DATA EMISSÃO 26/09/2018 ECONOMIA RES. COM. IND. PUB. 1 0 0 0

MEDIDOR Y14S660356 LEITURA ANTERIOR 527 LEITURA ATUAL 545 CONSUMO FATURADO M³ 18

DIÂMETRO 1.5 M3/HORA DATA 28/08/2018 DATA 26/09/2018

TIPO ECONOMIA	FAIXA DE CONSUMO (m³)	QUANTIDADE DE CONSUMO POR ECONOMIA	ÁGUA		ESGOTO	
			V. UNIT. R\$	TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	TOTAL R\$
RESIDENCIAL	0a5	1x5	4,49	22,45	3,14	0,00
RESIDENCIAL	5a10	1x5	4,49	22,45	3,14	0,00
RESIDENCIAL	10a15	1x5	5,74	28,70	4,02	0,00
RESIDENCIAL	15a20	1x3	5,86	17,58	4,10	0,00

**DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO**

JRS.FIN.PA.001/024	26,06
JRS.PARC.001/024	0,31
RLT.PARC.001/024	0,79
PARC.DEB.001/024	110,64
VALOR DE AGUA	91,18

**VENCIMENTO** 12/10/2018

**TOTAL A PAGAR** 229,78

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária com base no INPC.

**CÁLCULO ICMS**

Base de Cálculo

Valor do imposto

ICMS %

**HISTÓRICO DE CONSUMO MEDIDO (m³)**

08/2018	20	02/2018	17
07/2018	28	01/2018	20
06/2018	26	12/2017	16
05/2018	14	11/2017	20
04/2018	14	10/2017	21
03/2018	15	09/2017	21

**\*\*\* NOTIFICACAO \*\*\***

A AGUAS GUARIROBA NOTIFICA QUE, APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO, O NAO PAGAMENTO DESTA FATURA OCASIONARA A SUSPENSAO DOS SERVICOS CONFORME LEIS FEDERAIS N 11.445/2007 (ART. 40 INCISO V) E N 8.987/95 (ART. 6 3 INCISO II).

**MENSAGEM**

PIS(1,65%)(BASE DE CALCULO: R\$229,78) R\$3,79 COFINS(7,50%)(BASE DE CALCULO: R\$229,78) R\$17,46

Parte dos direitos de crédito oriundos da prestação de serviços pela Aguas Guariroba S.A. foram cedidos fiduciariamente.

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

**INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA**

Item de Análise	Análise Obrigatória	Análise Realizada	Empreiteira dentro dos padrões	
Turbidez				
Cloro Residual Livre	<1	1,5,0	3309	3301 8
Cor aparente	<0,8	2,0	3309	3290 19
Flor	<10	23	3309	3306 3
Coliformes Totais	4,6	6,8	2085	2085 0
Escherichia coli	A	A	P	1849 1849 1

Definições dos parâmetros no verso da conta. O número de amostras obrigatórias foi calculado com base na Portaria de 20/11/2009. Referência: 08/2018

**RESERVADO AO FISCO**

027c.2547.375f.1649.8432.1ed3.b71a.4bc9

IMPRESSOR AUTÔNOMO - REGIME ESPECIAL - PROC. Nº 11/04619/2009 DE 20/11/2009

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA VIA CLIENTE

MATRÍCULA 17492644-8 DATA DE VENCIMENTO 12/10/2018 TOTAL A PAGAR 229,78

VIA APRECIADOR

82620000002 2 29780534000 9 00201800121 0 92300100504 3



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Sandra Bezerra de Silva dos Santos			
Endereço:	R: Bororós 593			
Município:	Campos Gerais	UF:	MS	CEP: 79094-150
RG: 816175		Órgão Emissor:	SSP MS	CPF: 730433461-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sandra Bezerra de Silva dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

dia 12 - de janeiro 2019

Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000816175 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/92

NOME SANDRA BEZERRA DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE BEZERRA DA SILVA  
ROSA BEZERRA DA SILVA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
GLORIA DE DOURADOS MS 26/05/1976

DIGIT. ORIGEM C N LABOA MS  
N 309 L A 6 F 226V

CPF


VENILDO CORREA  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-02

Sandra Bezerra da Silva  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

**ÁGUAS GUARIROBA**  
 RUA ANTONIO MARIA COELHO, 8-401  
 CNPJ/MF 04.089.570/0001-50 - INSC 289.15.129.3  
 20180926093509

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO

PARA CONTATO COM A AGUAS GUARIROBA INFORME ESSE NÚMERO 1.25.243

TARIFA Decreto n. 13.344 de 05/12/2017

MATRÍCULA 17492644-8

MÊS REFERÊNCIA 09/2018

NOTA FISCAL N° / SÉRIE 295643 / B02

CFOP 5101

CLIENTE/CPF ALAN ALFONSO DOS SANTOS 85326674149

ENDEREÇO R BOROROS - 593

CEP 79094-150 DATA EMISSÃO 26/09/2018

ECONOMIA RES. 1 0 0 0 PUL. 0

MEDIDOR Y14S660356 LEITURA ANTERIOR 527 LEITURA ATUAL 545 CONSUMO FATURADO M³ 18

DIÂMETRO 1.5 M3/HORA DATA 28/08/2018 DATA 26/09/2018

TIPO ECONOMIA	FAIXA DE CONSUMO (m³)	QUANTIDADE DE CONSUMO POR ECONOMIA	ÁGUA		ESGOTO	
			V. UNIT. RS	TOTAL RS	V. UNIT. RS	TOTAL RS
RESIDENCIAL	0a5	1x5	4,49	22,45	3,14	0,00
RESIDENCIAL	5a10	1x5	4,49	22,45	3,14	0,00
RESIDENCIAL	10a15	1x5	5,74	28,70	4,02	0,00
RESIDENCIAL	15a20	1x3	5,86	17,58	4,10	0,00

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JRS. FIN PA 001/024 26,06	12/10/2018	229,78
JRS. PARC 001/024 0,31		
NLT. PARC 001/024 0,79		
PARC DEB 001/024 110,84		
VALOR DE AGUA 91,18		

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária com base no INPC.

HISTÓRICO DE CONSUMO MEDIDO (m³)			
08/2018	20	02/2018	17
07/2018	28	01/2018	20
06/2018	26	12/2017	16
05/2018	14	11/2017	20
04/2018	14	10/2017	21
03/2018	15	09/2017	21

CÁLCULO ICMS Base de Cálculo Valor do Imposto ICMS

\*\*\* NOTIFICACAO \*\*\*

A AGUAS GUARIROBA NOTIFICA QUE, APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO, O NAO PAGAMENTO DESTA FATURA OCASIONARA A SUSPENSAO DOS SERVIÇOS CONFORME LEIS FEDERAIS N 11.445/2007 (ART. 40 INCISO V) E N. 8.987/95 (ART. 6 3 INCISO II).

MENSAGEM PIS(1,65%) (BASE DE CALCULO: R\$ 229,78) R\$ 3,79 COFINS(7,6%) (BASE DE CALCULO: R\$ 229,78) R\$ 17,46

Parte dos direitos de crédito oriundos da prestação de serviços pela Aguas Guariroba S.A foram cedidos fiduciariamente.

OUTRAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Tipo de Amostra	Análises Obrigatórias		Análises Recomendadas		Amostragem dentro dos padrões	
	Cloro Residual Livre	Cor aparente	Turbidez	Cloro Residual Livre	Cloro Residual Livre	Cloro Residual Livre
Turbidez	<1	<15	0,0	3309	3301	8
Cloro Residual Livre	<0,2	0,2	0	3309	3290	19
Cor aparente	<10	<10	23	3309	3306	3
Flor	4,6	6,8	8,4	2085	2085	0
Coliformes Totais	A	A	P	1849	1849	1
Escherichia coli						

Reservado ao Fisco 027c.2547.375f.1649.8432.1ed3.b71a.4bc9

IMPRESSOR AUTÔNOMO - REGIME ESPECIAL - PROC. Nº 11/04019/2009 DE 20/11/2009

Mês de referência: 08/2018

RESERVADO AO FISCO

027c.2547.375f.1649.8432.1ed3.b71a.4bc9

IMPRESSOR AUTÔNOMO - REGIME ESPECIAL - PROC. Nº 11/04019/2009 DE 20/11/2009

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA VIA CUENTE

MATRÍCULA 17492644-8 DATA DE VENCIMENTO 12/10/2018 TOTAL A PAGAR 229,78

VIA AFRECADADOR



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Mareilene Rita da Silva			
Endereço:	R: Staquassuniz 13 Guaranã			
Município:	Campos Grande 1	UF:	MS	CEP: 79086-330
RG:	896.190	Órgão Emissor:	SSP/MS	CPF: 973.819.501-63

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mareilene Rita da Silva  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Campo Grande/MS, 03 / 11 / 2018/19

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PI04**  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



*Marilene R. Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO FALSIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **896.190** DATA DE EXPEDIÇÃO **31/07/2017**

NOME **Marilene Rita da Silva**

FILIAÇÃO  
Manoel Severino da Silva  
Rita Maria da Silva  
NATALIDADE  
Coxim - MS

DOC. ORIGEM  
C N 3092 L 02 F 250V  
Coxim - MS  
CPF  
973.849.501-63

DATA DE NASCIMENTO  
**14/07/1978**

PIS / PASEP

*Jucilene Correia de Menezes*  
Jucilene Correia de Menezes  
Perita Papiloscopista  
ASSINATURA DO DIRETOR

2ª Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

SEBASTIAO CAMARGO DE LIMA  
 23768614115

R-ITAGUASSU - 313 45 R\$ 955

COMPLEMENTO CEP 79086-230 DATA EMISSAO 24/09/2018 ECONOMIA R\$ R\$ R\$ R\$

LEI ANTERIOR LEI ATUAL CONSUMO DURADO  
 148920318 17005 1023  
 3.0 H3/HORA 27/08/2018 24/09/2018

ESPECIFICAÇÕES DA CONTA						
TIPO DE ECONOMIA	TAMANHO DE CONSUMO (m³)	QUANTIDADE DE CONSUMO POR ECONOMIA	ÁGUA		ESGOTO	
			V. UNID. R\$	TOTAL R\$	V. UNID. R\$	TOTAL R\$
RESIDENCIAL	0a5	1x5	4,49	22,45	3,14	15,70
RESIDENCIAL	5a10	1x5	4,49	22,45	3,14	15,70
RESIDENCIAL	10a15	1x5	5,74	28,70	4,02	20,10
RESIDENCIAL	15a20	1x3	5,88	17,58	4,10	12,30

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
COR MONET 07/2018 0,38 JRS IMPONT 1,45 RLTI IMPONT 6,69 VALOR DE AGUA 91,18 VALOR DE ESGOTO 63,80	21/10/2018	163,50
Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária com base no INPC.		
HISTÓRICO DE CONSUMO (MEDIDOR EM LITROS)		
08/2018 36	02/2018 27	
07/2018 32	01/2018 28	
06/2018 26	12/2017 24	
05/2018 22	11/2017 24	
04/2018 24	10/2017 24	
03/2018 24	09/2017 24	

**\*\*\* NOTIFICACAO \*\*\***

A AGUAS GUARIROBA NOTIFICA QUE, APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO, O NAO PAGAMENTO DESTA FATURA OCASIONARA A SUSPENSAO DOS SERVICOS CONFORME LEIS FEDERAIS N 11.445/2007 (ART. 40 INCISO V) E N . 8.987/95 (ART. 6 3 INCISO II).

Parte dos direitos de credito oriundos da prestacao de servicos pela Aguas Guariroba S.A. foram cedidos fiduciariamente.

INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA						
Parâmetro	Unidade	Resultado	Limite Superior	Limite Inferior	Resultado	Limite Superior
Turbidez		<1	5,0	3309	3301	8
Cloro Residual Livre		< 0,8	2,0	3309	3290	19
Cor aparente		<10	23	3309	3306	3
pH		4,6 - 6,8	8,4	2085	2085	0
Condutividade Total		A	P	1849	1849	1
Escherichia coli						

Mes de Referencia: 08/2018

RESERVADO AO FISCAL  
 8896.b59a.82cf.a0e0.f659.7ced.17a6.90e0

MATRICULA DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR  
 17118799-7 21/10/2018 163,50

8266000001 0 63500534000 8 00201867368 7 62160100104 6



1.25.243 20180924074140 2018-673686216-01-001-04-1



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Alberto Garcia Rocha - me		
Endereço:	R. Antonio Siqueira 68, Guanambi	CNPJ:	03.613.651.0001-45
Município:	Campo Grande	UF:	MS CEP: 79.086-400
Nome do representante legal:	Alberto Garcia Rocha		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO EBENÉZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.422.473/0001-17 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

dia 14 de janeiro de 2019  
 \_\_\_\_\_  
 Data, Município e UF

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

NOME  
ALBERTO GARCIA ROCHA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
628030 SSP MS

CPF 562.784.031-53 DATA NASCIMENTO 13/06/1972

FILIAÇÃO  
URIEL OLIVEIRA ROCHA  
JACINTHA GARCIA ROCHA

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
AB

Nº REGISTRO 00223663901 VALIDADE 18/01/2023 Nº HABILITAÇÃO 13/11/1992

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSÃO  
19/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
ROBERTO HASHOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

09986431386  
MS836805690

MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1555116723

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1555116723



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

CLIENTE/CPF  
**ALBERTO GARCIA ROCHA**  
 56278403153

ENDEREÇO  
 R ANTONIO SIUFI - 68  
 ST RT SEC  
 45 16 460

COMPLEMENTO  
 CEP 79086-400 DATA EMISSÃO 24/11/2018 ECONOMIA  
 RES. COSM. IND. PUL.  
 0 1 0 0

MEDIDOR Y11S408157 LEITURA ANTERIOR 366 LEITURA ATUAL 371 CONSUMO FATURADO M³ 10  
 DIÂMETRO 1.5 M3/HORA DATA 26/10/2018 DATA 24/11/2018

ESPECIFICAÇÕES DA CONTA							
TIPO ECONOMIA	FAIXA DE CONSUMO (m³)	QUANTIDADE DE CONSUMO POR ECONOMIA	ÁGUA		ESGOTO		
			V. UNIT. R\$	TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	TOTAL R\$	
COMERCIAL	0a10	1x10	6,18	61,80	4,33	43,30	

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
COR MONET 09/2018 0,14 JRS IMPONT 0,70 RL T IMPONT 1,31 VALOR DE ÁGUA 61,80 VALOR DE ESGOTO 43,30	<b>15/12/2018</b>	<b>107,25</b>

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária com base no INPC.

HISTÓRICO DE CONSUMO MEDIDO (m³)			
10/2018	6	04/2018	7
09/2018	6	03/2018	5
08/2018	7	02/2018	9
07/2018	7	01/2018	6
06/2018	7	12/2017	5
05/2018	6	11/2017	6

**\*\*\* NOTIFICACAO \*\*\***

A ÁGUAS GUARIROBA NOTIFICA QUE, APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO, O NAO PAGAMENTO DESTA FATURA OCASIONARA A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEIS FEDERAIS N 11.445/2007 (ART. 40 INCISO V) E N . 8.987/95 (ART. 6 3 INCISO II).

MENSAGEM  
 PIS(1,10%) (BASE DE CALCULO: R\$ 107,25) R\$ 1,18 COFINS(7,5%) (BASE DE CALCULO: R\$ 107,25) R\$ 8,10

Parte dos direitos de crédito oriundos da prestação de serviços pela Aguas Guariroba S.A. foram cedidos fiduciariamente.

OUTRAS INFORMAÇÕES  
 NA EMISSÃO DESTA FATURA HAVIA 1 DÉBITO(S) EM ABERTO NO TOTAL DE R\$ 65,47 O NAO PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PODERA OCASIONAR A SUSPENSÃO DO(S) SERVIÇO(S), CONFORME O REGULAMENTO DE SERVIÇOS VIGENTE E LEI N 11.445/2007. OBS - CASO O(S) DÉBITO(S) JA TENHA(M) SIDO QUITADO(S), FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO. O PAGAMENTO DESTA CONTA NAO QUITA O(S) DÉBITO(S) ANTERIOR(ES).

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA					
Turbidez	< 1	< 1	11,6	3,341	3,329
Cloro Residual Livre	< 0,8	2,2	3,341	3,322	19
Cloro aparente	< 10	< 10	4,1	3,341	3,337
Fúor	4,8	6,8	9,4	2,134	2,134
Coliformes Totais	A	A	P	1.900	1.900
Escherichia coli	A	A	P	1.900	1.900

RESERVADO AO FISCO  
 19a4.66e7. fe9e. 3b35. f7cd. 55ce. 6a17. b6e3

DESCRIPTOR AUTÔNOMO - REGIME ESPECIAL - PROLA Nº 11049/0000 DE 20/11/2008  
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA VIA CLIENTE

MATRÍCULA	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
17133933-9	15/12/2018	107,25

82690000001 7 07250534000 9 00201867451 1 77310100104 0



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

ANEXO 3  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Marquise Construções e Comércio LTDA				
Endereço:	Rua Manoel Joaquim de Moraes, 460	CNPJ:	00.896.557/0001-02		
Município:	Campos Grande	UF:	MS	CEP:	79092-280
Nome do representante legal:	Maese Ferreira de Lima Rodrigues				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campo Grande/MS, 19 / 012 / 2018.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

Fazenda  
Ministério da Fazenda



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.896.597/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABE <b>12/07/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARQUISE CONSTRUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL JOAQUIM DE MORAES</b>	NÚMERO <b>1160</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>79.092-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ANTARTICA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		





<b>Número do CPF:</b>	032.688.218-98
<b>Nome:</b>	MAEVE FERREIRA DE LIMA RODRIGUES
<b>Situação Cadastral:</b>	REGULAR
<b>Código de Controle</b>	08FF.99F5.411E.AA80

Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GENEALÓGICA		REGISTRO GERAL	DATA DE EXPIRAÇÃO
PI 004		001.939.543	21/out/2010
 		NOME	
POLÍCIA DEPARTAMENTAL		Maéve Ferreira de Lima Rodrigues	
2.352.387		FILIAÇÃO	
ASSINATURA DO TITULAR		Antonio Pereira de Lima e Maria José Ferreira de Lima	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NACIONALIDADE	
INTERPRINT LTDA		Pesqueira-PE	
		DATA DE NASCIMENTO	
		05/nov/1962	
		EDC. ORIGEM	
		C C 32.718 L B-108 F 236	
		Osasco-SP	
		CPF	
		 CONSELHEIRO DE SEGURANÇA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
		ASSINATURA DO DIRETOR	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
		INTERPRINT LTDA	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

JOAO BATISTA RODRIGUES  
 RUA ANTONIO NEVES DE AZEVEDO, 226 / 08 103 20 405000 - VILA FLORIO  
 CAMPO GRANDE / MS CEP 79092286 (AG: 103)  
 Emissao: 10/12/2018 Referencia: Dez / 2018  
 Classe/Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL BIFASICO  
 Roteiro: 5 - 103 - 80 - 100 Nº medidor: 00000U35587



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S A  
 Av. Gury Marques, 8000  
 Campo Grande/MS - CEP 79072-900  
 CNPJ 16.413.826/0001-50 Insc. Est. 29.105.553-0  
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série E2 Nº 004.502.540  
 Cód. para Dct. Automático: 00008405100

Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N 11/070256/2004

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 722 7272** Acesso: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF / CNPJ / RANI
Dez / 2018	10/12/2018	09/01/2019	016.206.978-43 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): **10/940515-0**

Canal de contato

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
09/11/18	17005	10/12/18	17318	1	313	31

Demonstrativo							
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Tributos Total (R\$)	Valor Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	Base Calc. Pis (R\$)	Cofins (R\$)
0601	Consumo em kWh	313,000	0,737290	230,77	20	46,15	230,77
0601	Adic. B. Amarela		2,86	2,86	20	0,57	2,86
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS							
0607	Contrib. de Ilum. Pub			30,72	0,00	0	0,00
0804	JUROS DE MORA 11/2018			1,18	0,00	0	0,00
0905	MULTA 11/2018			4,72	0,00	0	0,00

CCI	Código de Classificação do Item	TOTAL	270,25	233,63	46,72	233,63	2,53	11,87
-----	---------------------------------	-------	--------	--------	-------	--------	------	-------

Média últimos meses (kWh) **327** **VENCIMENTO** **17/12/2018** **TOTAL A PAGAR** **R\$ 270,25**

Histórico de Consumo (kWh)

288	379	261	331	437	296	407	312	329	288	276	309
Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18

RESERVADO AO FISCO

f76c.5385.9412.5dad.8712.4221.a49b.4e2b.

Indicadores de Qualidade				Composição do Consumo		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%	
DIC MENSAL	4,95	0,00	Serviços de Dist. de Energia/MS	57,84	21,34	
DIC TRIMESTRAL	9,91			Correio de Energia	66,15	31,51
DIC ANUAL	19,82		Serviço de Transmissão	10,31	3,81	
FIC MENSAL	3,23	0,00	Encargos Setoriais	19,80	7,25	
FIC TRIMESTRAL	6,47		Impostos Diretos e Encargos	97,54	36,09	
FIC ANUAL	12,93		Outros Serviços	0,00	0,00	
DMIC	2,77	0,00	<b>Total</b>	<b>270,25</b>	<b>100,00</b>	
DICRI	12,22					

Valor do EUSD (Ref. 10/2018) R\$ 82,89

ATENÇÃO	Faturas em atraso

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL **VENCIMENTO** **17/12/2018** **TOTAL A PAGAR** **R\$ 270,25**  
 Roteiro 5 - 103 - 80 - 100  
 Matrícula: 940515-2018-12-5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	ANTÔNIO CARLOS DUTRA DE OLIVEIRA			
Endereço:	RUA JATOBÁ N: 308			
Município:	CMPG GRANDE	UF:	MS	CEP: 798-410
RG:	252835	Órgão Emissor:	SSP/MS	CPF: 238.258.351-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 02.472.473/0001-17**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Campo Grande/MS, 28 / 01 / 2018

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

Conta referente a **Ago/2018** Apresentação **21/08/2018** Data prevista da próxima leitura **18/09/2018** CPF/ CNPJ/ RANI **236.268.351-15**

UC (Unidade Consumidora): **10/4171351**

Canal de contato  
 Prezado Cliente  
 Novamente, a partir de agosto, a Unidade Consumidora (UC) da cliente será o número 10 apresentado no medidor, indicando a distribuidora responsável da sua região. E para oferecer ainda maior facilidade e comodidade, disponibilizaremos novos serviços no aplicativo Energia On e na Agência Virtual de site [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br). Acesse e confira!

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
19/07/18	4183	21/08/18	4932	33

CC	Descrição	Quantidade	Tarifa (R\$)	Valor Base Obrigatório (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Imposto (R\$)	Outros (R\$)
<b>Demonstrativo</b>								
Totais Totais (R\$) ICMS (R\$) ICMS								
0631	Consumo em kWh	80,000	0,704960	56,40	63,44	17	10,78	63,44
0801	Adic. B. Verreina			5,00	5,82	17	0,99	5,82
<b>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</b>								
0934	JUROS DE MORA 05/2018			0,00	0,00	0	0,00	0,00
0902	MULTA 05/2018			1,78	0,00	0	0,00	0,00
0803	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 05/2018			0,00	1,00	0	0,00	0,00
CC - Cód. de Classificação do Item				TOTAL	71,92	59,26	11,77	69,26

Atenção: VENCIMENTO **20/09/2018** TOTAL A PAGAR **R\$ 71,92**

Histórico de Consumo (kWh)

71	70	69	68	67	66	65	64	63	62
Agô/17	Sem/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18

RESERVADO AO FISCAL  
 1da0.8835.738a.24fe.63c4 feae 7f3e 3840

Indicadores de Qualidade 6/2018 - CAMPO GRANDE - ALMOXARIFADO

Índice	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC VENSUAL	4,95	0,00	
DIC TRIMESTRAL	3,31		
DIC ANUAL	13,92		NOMINAL 127
FIC MENSAL	3,23		
FIC TRIMESTRAL	6,47		CONTRATADA LIMITE INFERIOR 117
FIC ANUAL	12,96		LIMITE SUPERIOR 133
DM2	2,77	0,00	
DICRI	12,22		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Permissão de Uso (Permissão de Uso)	71,92	100,00
Consumo de Energia	56,40	78,42
Consumo de Serviços de Transmissão	5,00	6,95
Consumo de Serviços de Distribuição	1,00	1,40
Previdência de Energia Encargos	10,36	14,41
Outros Serviços	5,00	6,95
<b>Total</b>	<b>71,92</b>	<b>100,00</b>

**ATENÇÃO**  
 PREZADO CLIENTE, caso o fornecimento de energia elétrica (kWh) seja suspenso a partir de 05/09/2018, conforme Resolução 114 da ANEEL, o pagamento deverá ser efetuado até esta data, não havendo possibilidade de cessar a suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado, a partir de 05/09/2018, a unidade consumidora para comprovação. Caso não seja efetuado o pagamento até esta data, a suspensão de energia será considerada definitiva e não poderá ser reativada.

DATA DE EMISSÃO: 21/08/2018 18:02



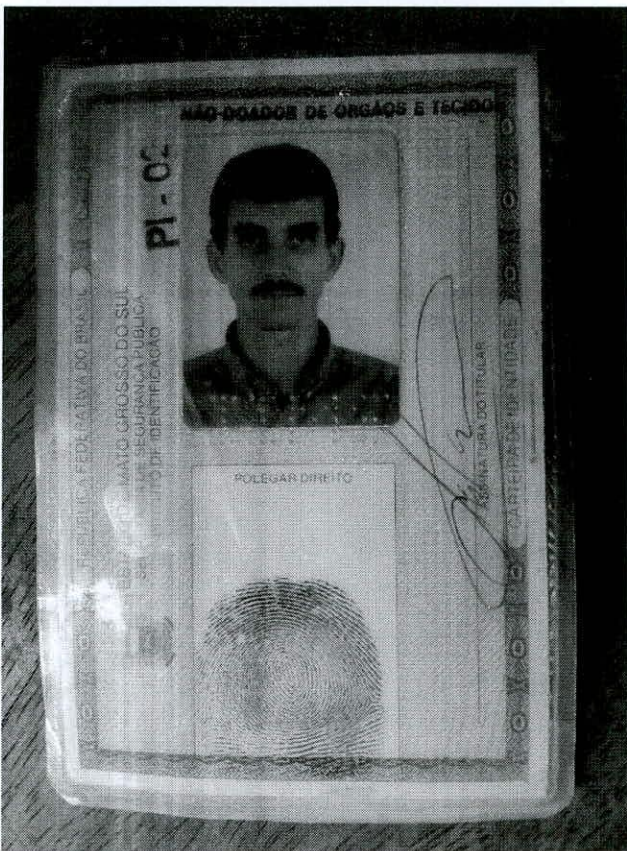
74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

# Correios

geniv\_vicom\_envelope\_convencional\_medio\_plastico\_versao\_1\_2018\_785000336\_250x353mm



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

<b>REMETENTE / Sender</b>				<b>TELEFONE / Phone number</b>	
JORGE DOS SANTOS BANBOSA				(67) 3025 4925	
<b>ENDEREÇO / Address</b>					
RUA JUSSARA, N.º 1110 - GUANANDI 2					
<b>CEP / Zip</b>		<b>CIDADE / City</b>		<b>UF / State</b>	<b>PAÍS / Country</b>
79086380		CAMPO GRANDE		MS	BRASIL



"RECYCLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"  
 "to recycle materials is to preserve the environment"



<b>DEVOLUÇÃO / Return</b>	
<input type="checkbox"/>	Mudou-se (Moved)
<input type="checkbox"/>	Recusado (Refused)
<input type="checkbox"/>	Desconhecido (Unknown)
<input type="checkbox"/>	Não procurado (Unclaimed)
<input type="checkbox"/>	Ausente (Absent)
<b>Tentativas de entrega (Delivery at)</b>	
1ª	2ª
Informação prestada pelo <small>Information provided by the do</small>	
Reintegrado ao serviço pos <small>Reintegrated to postal service</small>	
Data	Assinatura:

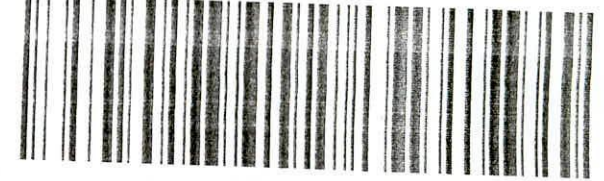
74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

# Correios

FC092838  
Correios  AR  MP  
PESO (kg) 0,808

# SEDEX

DY 98122216 3 BR



CARIMBO



**DESTINATÁRIO / Recipient**

SEC. RADIODIFUSÃO - Min. Gen. Tec. e Comunicações

TELEFONE / Phone number

ENDEREÇO / Address

ESPLANADA DOS Ministérios - Bloco R, ANEXO B - SALA 300



CEP  
Zip

70044-900

CIDADE / City

BRASÍLIA

UF / State

DF

PAÍS / Country

BRASIL

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO - GM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	CGRL	CONJUR	<b>SERAD</b>	OUVID
AGME	CORREG	DAD	SEMPI	
ASPAR	CGPC	DGI	SETEL	
CGCS	COCCT	DEAIC	SEPLA	
CGMO	CONCEA	SUV	SEFAE	
CGGP	CTNBio	SEXEC	SETAP	

DEMANDA:		
Acompanhar	<b>Examinar e adotar providências de praxe</b>	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir manifestação	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	
Emitir Parecer	Tomar ciência e arquivar	

OBSERVAÇÃO:
(ProtGab Nº 427/2019)



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 05/02/2019, às 14:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3822578** e o código CRC **ABCBD6D9**.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI nº 3822578



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.005289/2019-92

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 05/02/2019, às 17:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3824732** e o código CRC **D9F7D86C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI nº 3824732



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 01250.005289/2019-92**  
**Referência: Requerimento (3820190)**  
**Interessado: ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - MS**  
**Assunto: Requerimento de Outorga**

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 06/02/2019, às 08:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3824797** e o código CRC **D17C838C**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

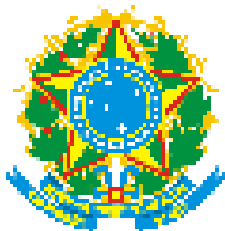
SEI nº 3824797



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

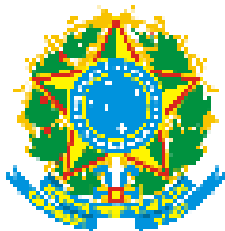
4/1/19 8:38 AM

Página 1 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MS	CAMPO GRANDE	01250.005289/2019	307	20S3036	54W3913	EMA	ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA.
0.94	MS	CAMPO GRANDE	53700.000780/1999	0	20S3012	54W3933	ARQCD I	ASSOCIACAO DE AMIGOS EVANGELICOS DO MATO GROSSO DO SUL
0.94	MS	CAMPO GRANDE	53700.000883/1999	6	20S3012	54W3933	ARQDE F	ASSOCIACAO DE AMIGOS EVANGELICOS DO MATO GROSSO DO SUL
1.14	MS	CAMPO GRANDE	53700.001754/1998	0	20S3112	54W3905	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL CRISTA BENEFICENTE
1.62	MS	CAMPO GRANDE	53000.019852/2012	0	20S2947	54W3853	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO MARACANA
1.67	MS	CAMPO GRANDE	53000.036498/2003	0	20S2942	54W3911	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO JARDIM LEBLON
1.87	MS	CAMPO GRANDE	53700.001387/1998	6	20S2949	54W3832	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL A VOZ DO PANTANAL
1.95	MS	CAMPO GRANDE	53700.000018/2000	6	20S2948	54W3829	REV	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO MARACANA
1.95	MS	CAMPO GRANDE	53900.000059/2015	6	20S2948	54W3829	ARQRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO MARACANA
1.95	MS	CAMPO GRANDE	53900.000057/2015	6	20S2948	54W3829	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO MARACANA
2.01	MS	CAMPO GRANDE	53700.000708/1999	0	20S2931	54W3909	ARQCD I	DESAFIO JOVEM PENIEL
2.24	MS	CAMPO GRANDE	53700.001249/1998	0	20S2931	54W3839	ARQCD I	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL, HOMENS, IDOSOS, MULHERES, ADOLESCENTES E TODAS AS GENTES - HIMAGEN
---	MS	CAMPO GRANDE	53700.001438/1998	6	20S3135	54W4008	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BOAS NOVAS DE PAZ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

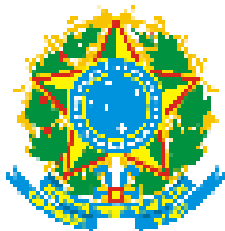
4/1/19 8:38 AM

Página 2 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
2.88	MS	CAMPO GRANDE	53700.000022/2000	6	20S2911	54W3832	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS VETERANOS DA MUSICA DO BAIRRO SAO FRANCISCO
3.04	MS	CAMPO GRANDE	53700.000021/2000	6	20S3209	54W3839	ARQDE F	ASSOCIACAO CAMPO-GRANDENSE DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO CO
3.24	MS	CAMPO GRANDE	53700.000009/2000	6	20S3158	54W4023	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA ROSA SARON
3.25	MS	CAMPO GRANDE	53700.001233/1998	6	20S2933	54W3743	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS CICLISTAS AMADORES DO ESTADO DE MATO GRO
3.25	MS	CAMPO GRANDE	53700.001466/1998	0	20S2933	54W3743	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS CICLISTAS AMADORES DO ESTADO DE MATO GRO
4.01	MS	CAMPO GRANDE	53000.010324/2007	0	20S3003	54W4127	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA BURITI- LAGOA
4.17	MS	CAMPO GRANDE	53700.000219/2000	0	20S3245	54W3830	RAQ	ASSOCIACAO ATALIA DE INTEGRACAO COMUNITARIA
4.17	MS	CAMPO GRANDE	53000.032234/2008	0	20S3245	54W3830	ARQCD I	ASSOCIACAO PAIS SOLIDARIO
4.22	MS	CAMPO GRANDE	53700.000053/2000	6	20S2836	54W3803	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA TAQUARUSSU
4.38	MS	CAMPO GRANDE	53000.002744/2014	68	20S3045	54W4144	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA NOVA DE PAZ
4.45	MS	CAMPO GRANDE	53000.012355/2004	0	20S3244	54W3802	RAQ	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE ANALIA FRANCO
4.94	MS	CAMPO GRANDE	53700.001865/1998	6	20S2837	54W3719	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO BOA NOVA FM
	MS	CAMPO GRANDE	53700.001361/1998	6	20S3137	54W3613	LDE	ASSOCIACAO LOUVORES AO REI INTEGRACAO COMUNITARIA



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

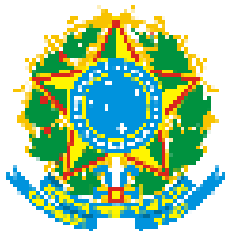
4/1/19 8:38 AM

Página 3 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.54	MS	CAMPO GRANDE	53000.011539/2014	6	20S3137	54W3613	ARQPO S	ASSOCIACAO LOUVORES AO REI INTEGRACAO COMUNITARIA
5.54	MS	CAMPO GRANDE	53900.046846/2015	6	20S3137	54W3613	RAUT	ASSOCIACAO LOUVORES AO REI INTEGRACAO COMUNITARIA
6.24	MS	CAMPO GRANDE	53700.000426/1999	6	20S2714	54W3914	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
6.36	MS	CAMPO GRANDE	53000.055516/2010	0	20S2758	54W4134	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MOVIMENTOS LOCAIS DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA
6.36	MS	CAMPO GRANDE	53900.006129/2014	0	20S2758	54W4134	RAQ	ASSOCIACAO DOS MOVIMENTOS LOCAIS DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA
6.37	MS	CAMPO GRANDE	53000.002956/2014	68	20S2824	54W3624	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ZAPPEION
6.44	MS	CAMPO GRANDE	53700.000026/2000	6	20S2817	54W3627	ARQDE F	ASSOCIACAO SULMATOGROSSENSE DE DESPORTO LAZER E CULTURA
6.48	MS	CAMPO GRANDE	53000.045044/2003	0	20S3031	54W3529	RAQ	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA GUAICURUS
6.73	MS	CAMPO GRANDE	01250.007924/2019	307	20S2704	54W4007	EMA	ASSOCIACAO DOS MOVIMENTOS LOCAIS DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA
7.03	MS	CAMPO GRANDE	53000.065684/2011	0	20S2728	54W3656	ARQPO T	ASSOCIACAO DA EMISSORA SEGREDO FM
7.11	MS	CAMPO GRANDE	53700.001432/1998	6	20S2646	54W3919	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ATALAIA DA ULTIMA HORA
7.22	MS	CAMPO GRANDE	53700.001513/1998	6	20S2723	54W3652	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOSSA TERRA FM
---	MS	CAMPO GRANDE	53700.001270/1998	6	20S2656	54W4038	ARQDE F	ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA.



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

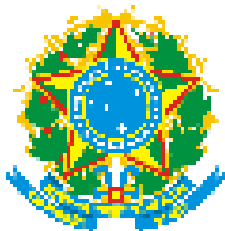
Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

4/1/19 8:38 AM

Página 4 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.45	MS	CAMPO GRANDE	53000.003824/2006	0	20S2647	54W4034	RAQ	ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA.
7.48	MS	CAMPO GRANDE	53000.018784/2007	0	20S2635	54W3846	RAQ	INSTITUTO DELTA DE EDUCACÃO
7.51	MS	CAMPO GRANDE	53000.012624/2008	0	20S2634	54W3847	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GRANDE AERO RANCHO
7.51	MS	CORUMBÁ	53700.000120/1999	0	20S2634	54W3847	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE CORUMBA-ACODAC
7.70	MS	CAMPO GRANDE	01250.005411/2019	307	20S2705	54W3651	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMPO GRANDE
8.07	MS	CAMPO GRANDE	53000.043510/2007	0	20S3257	54W3518	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CIDADE MORENA
8.32	MS	CAMPO GRANDE	53700.000019/2002	0	20S2639	54W3656	RAQ	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA
8.40	MS	CAMPO GRANDE	53700.000156/2001	0	20S2604	54W3916	RAQ	INSTITUTO DE APOIO A SAUDE, EDUCACAO, GESTAO E INTERESSE PUBLICO - INTERGESP
8.43	MS	CAMPO GRANDE	53700.000769/1999	6	20S2700	54W3615	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA ITAMARACA
8.94	MS	CAMPO GRANDE	53700.000008/2000	6	20S2817	54W3442	ARQDE F	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL
9.00	MS	CAMPO GRANDE	53700.001343/1998	0	20S3426	54W4224	ARQCD I	ASSOCIACAO LIRIO DE INTEGRACAO COMUNITARIA
9.34	MS	CAMPO GRANDE	53700.001382/1998	6	20S3322	54W3443	ARQDE F	ASSOCIACAO BRASIL CULTURAL CENTRO OESTE
	MS	CAMPO GRANDE	53700.000023/2000	6	20S3311	54W3435	LDE	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNITARIA DAS MORENINHAS





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

4/1/19 8:38 AM

Página 5 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.36	MS	CAMPO GRANDE	53000.052999/2011	6	20S3311	54W3435	ARQPO T	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNITARIA DAS MORENINHAS
9.36	MS	CAMPO GRANDE	01250.078721/2017	6	20S3311	54W3435	ARQPO S	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNITARIA DAS MORENINHAS
9.36	MS	CAMPO GRANDE	53900.010616/2014	6	20S3311	54W3435	ARQPO S	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNITARIA DAS MORENINHAS
9.36	MS	CAMPO GRANDE	53900.009305/2015	6	20S3311	54W3435	RAUT	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNITARIA DAS MORENINHAS
9.49	MS	CAMPO GRANDE	53000.024161/2004	0	20S2740	54W3444	RAQ	FUNDACAO LOWTONS DE EDUCACAO E CULTURA - FUNLEC
9.85	MS	CAMPO GRANDE	53700.000007/2002	0	20S2807	54W3412	ARQCD I	ASSOCIACAO DE MORADORES INDIGENA DA ALDEIA URBANA MARCAL DE SOUZA
10.37	MS	CAMPO GRANDE	53700.000445/1999	6	20S2502	54W3948	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA REUNIDA
10.39	MS	CAMPO GRANDE	53700.000653/1999	4	20S2532	54W3639	ARQDE F	FUNDACAO COMUNICACAO CRISTA ESPERANCA
10.54	MS	CAMPO GRANDE	53700.001236/1998	0	20S2504	54W3749	ARQCD I	ASSOCIACAO DA EMISSORA SEGREDO FM
10.57	MS	CAMPO GRANDE	53700.000228/1999	4	20S2531	54W3627	ARQDE F	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ECOLOGICO E SOCIA
11.18	MS	CAMPO GRANDE	53700.001386/1998	6	20S2441	54W3758	LDE	ASSOCIACAO DA EMISSORA SEGREDO FM
11.18	MS	CAMPO GRANDE	53900.040304/2015	6	20S2441	54W3758	ARQPO S	ASSOCIACAO DA EMISSORA SEGREDO FM
	MS	CAMPO GRANDE	53700.001621/1998	0	20S2436	54W3814	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL NOVO ALVORECER

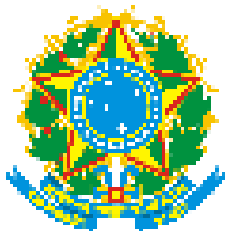


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

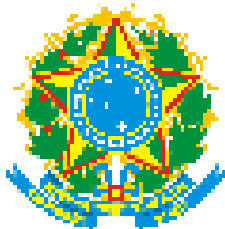
Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

4/1/19 8:38 AM

Página 6 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.32	MS	CAMPO GRANDE	53700.001398/1998	0	20S2432	54W3826	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE MORENA - ACCM
11.49	MS	CAMPO GRANDE	53700.001188/1998	4	20S2550	54W3459	ARQDE F	ASSOCIACAO FILADELFIA DE Acao COMUNITARIA ILIMITADA
11.65	MS	CAMPO GRANDE	53000.054270/2005	0	20S2845	54W4538	RAQ	CASA DAS CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA
11.82	MS	CAMPO GRANDE	53700.000060/2000	0	20S2704	54W3333	RAQ	ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO E COMUNICACAO COMUNITARIA
13.18	MS	CAMPO GRANDE	53000.045045/2003	0	20S2537	54W3348	ARQCD I	ASSOCIACAO AMOR PELA VIDA
13.44	MS	CAMPO GRANDE	53000.002382/2003	0	20S2525	54W3348	RAQ	ASSOCIAÇÃO CAMPO - GRANDENSE DE GRUPOS TEATRAIS
13.46	MS	CAMPO GRANDE	53700.000418/1999	0	20S2525	54W3347	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CAMPO - GRANDENSE DE GRUPOS TEATRAIS
13.94	MS	CAMPO GRANDE	53000.002019/2014	68	20S2449	54W3405	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL MORENA CAMPO GRANDE
13.97	MS	CAMPO GRANDE	53000.002675/2014	68	20S2441	54W3414	ARQDE F	INSTITUTO DE DESENV. HUMANO SOC. ECO. E CULTURAL MANA DO CEU PARA OS POVOS
14.92	MS	CAMPO GRANDE	53000.012054/2003	0	20S3825	54W4116	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DO JARDIM AERO RANCHO
15.93	MS	CAMPO GRANDE	53700.000254/1999	6	20S2331	54W3401	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO FM - Líder Comunitária
17.16	MS	CAMPO GRANDE	53700.001378/1998	0	20S3722	54W3228	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RODEIO
	MS	CAMPO GRANDE	53700.000025/2001	20	20S2055	54W4055	ARQDE F	CENTRO DE INICIACAO TREINAMENTO DESPORTIVO





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

4/1/19 8:38 AM

Página 7 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.01	MS	TERENOS	53000.002150/2003	0	20S2632	54W5107	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DE TERENOS
22.83	MS	TERENOS	53700.000080/2000	0	20S2632	54W5137	ARQCD I	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE TERENOS
23.09	MS	TERENOS	53670.001763/2001	12	20S2703	54W5157	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DE TERENOS - MS
23.09	MS	TERENOS	53900.041919/2015	12	20S2703	54W5157	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DE TERENOS - MS
23.27	MS	TERENOS	53700.000133/2001	12	20S2626	54W5151	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA A VOZ PARA LIBERDADE DE TERENOS - MS
23.42	MS	TERENOS	53700.000134/2001	12	20S2639	54W5201	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TERENA - FM
42.52	MS	TERENOS	53000.028679/2009	28	20S4020	55W0124	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO CULTURAL, INFORMATIVA, ARTISTICA E SOCIAL DA GLEBA CAMPO VERDE

Nº de Linhas: 0



## DESPACHO

Processo nº: **01250.005289/2019-92.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Ebenezer de Integração Comunitária** entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campo Grande / MS**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:

I. Indicam uma localização no endereço **Rua Dr. Ivan Hildebrando da Costa** e não **Rua Jussara**, conforme verificado nos sistemas internos. Dessa forma, é necessário apresentar novo requerimento de outorga informando dados condizentes à respeito da localização pretendida para instalação do sistema irradiante.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 06/05/2019, às 13:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4016932** e o código CRC **B109CE85**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI nº 4016932



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

Município/UF: Campo Grande/MS – TRF3 **Inabilitada**

Processo nº: 01250.005289/2019-92 CNPJ: 02.472.473/0001-17

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Ebenezer de Integração Comunitária

Nº do edital/ano: **307/2018 publicado no DOU em 05/12/2018**

**Prazo de inscrição: 06/12/2018 a 04/02/2019**

---

1. Data de postagem/SEI: 01/02/2019 – fl.177 (3820190)

2. Tempestividade: (x) SIM ( ) NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/2 (3820190)

**3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1/2 (3820190)**

4. Estatuto Social: fl.10/15 (3820190) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (x) NÃO

5. Ata de constituição: fl. (ausente) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM ( ) NÃO

6. Ata de eleição: fl.9 (3820190) para o período de 11/05/2018 a 11/05/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (x) NÃO

7. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Jorge dos Santos Barbosa – fl.23 (3820190)		002968171970 14/09/58	203.023.471-00	*
Diretora Administrativa: Vera Lúcia Machado Nascimento – fl.25 (3820190)		000961761902 27/08/64	322.546.521-68	
Diretora de Operações: Maria de Lourdes de Medeiros – fl.24 (3820190)		011422541988 02/03/66	385.917.312-04	*

8. Manifestações em apoio: fl.28/175 (3820190)

9. Vínculo: ( ) SIM ( ) NÃO (possível vínculo familiar, endereço)

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.27 (3820190)

11. Pesquisa Anatel ( ) e Radar ( )

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ( )

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ ( ), Certidão FGTS ( ), Certidão PGFN ( ), Certidão CNDT ( ):

**OBSERVAÇÕES:** Não foi apresentado ata de constituição da entidade, o que, de acordo com o art. 25, II, da portaria 4334/2015, com atualizações das Port. 1909/2018 e 1976/2018, é causa de inabilitação.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

**2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: ( )
- 2.2 Certidão FGTS: ( )
- 2.3 Certidão PGFN : ( )
- 2.4 Certidão CNDT: ( )
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ( )

**3. Pesquisa Anatel ( ) e Radar ( )**

- 4. Anexo 6/ART: fl. ( )

**OBSERVAÇÕES:**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 6538/2019/SEI-MCTIC**

Processo nº: **01250.005289/2019-92.**

Assunto: **INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - MS**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Campo Grande / MS**, em virtude da publicação do Edital nº 307, no Diário oficial da União de 05/12/2018.

**ANÁLISE**

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

Portaria nº	Dispositivo	Descrição	Análise
4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 25, inciso II	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	A Interessada não enviou o seguinte documento: - Ata de constituição da entidade;

**CONCLUSÃO**

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica a **inabilitação** da Interessada.
4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
5. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Documento assinado eletronicamente por **Marcele da Silva Cunha, Analista**, em 06/05/2019, às 15:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/05/2019, às 14:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4157749** e o código CRC **2981AF88**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI nº 4157749



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

**DESPACHO**

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, SUBST**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 6538/2019/SEI-MCTIC, constante no processo nº 01250.005289/2019-92, de sorte a INABILITAR a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - MS, entidade participante do Edital nº 307, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande / MS, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Karine Braga Monteiro, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização substituto**, em 14/05/2019, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4157784** e o código CRC **4DB2F271**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI nº 4157784



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária  
Divisão de Processos de Rádio Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 14917/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 06 de maio de 2019.

Ao Senhor  
JORGE DOS SANTOS BARBOSA  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - MS**, (CNPJ nº 02.472.473/0001-17)  
Rua Jussara, nº 1110 - Guanandi II  
79086-380 / Campo Grande - MS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.005289/2019-92.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6538/2019/SEI-MCTIC**, que trata da **inabilitação** da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:  
[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/05/2019, às 14:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4157799** e o código CRC **B16AE94A**.

---

**Referência:** Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI nº 4157799



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



**AR** AVISO DE RECEBIMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM:

MP

**REMETENTE:** Nome ou Razão Social do Remetente: **Serviço Público Federal**

**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC**

Endereço para Devolução: **Secretaria de Radiodifusão**

**Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização - DECEF**

**Espanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste**

Cidade:

**Brasília**

UF:

**DF**

CEP:

**7 0 0 4 4 - 9 0 0**

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



**JU 22749403 5 BR**

**DESTINATÁRIO:** Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Jorge*

82044074

SEARCH/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Ofício nº 14917/2019/SEI-MCTIC, 10/05/2019

Nº Do Processo: 01250.005289/2019-92

**JORGE DOS SANTOS BARBOSA**

ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

Rua Jussara nº 1110 - Guanandi II.

CEP:

**Campo Grande / MS**

DATA DE ENTREGA

**21.05.19**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

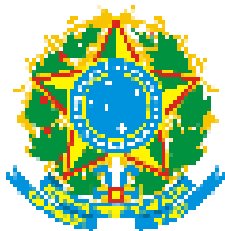
NOME

*Jorge dos Santos Barbosa*



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

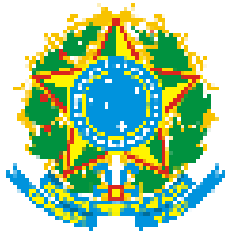
6/27/19 5:19 PM

Página 1 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MS	CAMPO GRANDE	01250.005289/2019	307	20S3036	54W3913	INAB	ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA.
0.94	MS	CAMPO GRANDE	53700.000780/1999	0	20S3012	54W3933	ARQCD I	ASSOCIACAO DE AMIGOS EVANGELICOS DO MATO GROSSO DO SUL
0.94	MS	CAMPO GRANDE	53700.000883/1999	6	20S3012	54W3933	ARQDE F	ASSOCIACAO DE AMIGOS EVANGELICOS DO MATO GROSSO DO SUL
1.14	MS	CAMPO GRANDE	53700.001754/1998	0	20S3112	54W3905	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL CRISTA BENEFICENTE
1.62	MS	CAMPO GRANDE	53000.019852/2012	0	20S2947	54W3853	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO MARACANA
1.67	MS	CAMPO GRANDE	53000.036498/2003	0	20S2942	54W3911	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO JARDIM LEBLON
1.87	MS	CAMPO GRANDE	53700.001387/1998	6	20S2949	54W3832	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL A VOZ DO PANTANAL
1.95	MS	CAMPO GRANDE	53700.000018/2000	6	20S2948	54W3829	REV	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO MARACANA
1.95	MS	CAMPO GRANDE	53900.000059/2015	6	20S2948	54W3829	ARQRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO MARACANA
1.95	MS	CAMPO GRANDE	53900.000057/2015	6	20S2948	54W3829	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO MARACANA
2.01	MS	CAMPO GRANDE	53700.000708/1999	0	20S2931	54W3909	ARQCD I	DESAFIO JOVEM PENIEL
2.24	MS	CAMPO GRANDE	53700.001249/1998	0	20S2931	54W3839	ARQCD I	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL, HOMENS, IDOSOS, MULHERES, ADOLESCENTES E TODAS AS GENTES - HIMAGEN
---	MS	CAMPO GRANDE	53700.001438/1998	6	20S3135	54W4008	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BOAS NOVAS DE PAZ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

6/27/19 5:19 PM

Página 2 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
2.88	MS	CAMPO GRANDE	53700.000022/2000	6	20S2911	54W3832	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS VETERANOS DA MUSICA DO BAIRRO SAO FRANCISCO
3.04	MS	CAMPO GRANDE	53700.000021/2000	6	20S3209	54W3839	ARQDE F	ASSOCIACAO CAMPO-GRANDENSE DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO CO
3.24	MS	CAMPO GRANDE	53700.000009/2000	6	20S3158	54W4023	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA ROSA SARON
3.25	MS	CAMPO GRANDE	53700.001233/1998	6	20S2933	54W3743	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS CICLISTAS AMADORES DO ESTADO DE MATO GRO
3.25	MS	CAMPO GRANDE	53700.001466/1998	0	20S2933	54W3743	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS CICLISTAS AMADORES DO ESTADO DE MATO GRO
4.01	MS	CAMPO GRANDE	53000.010324/2007	0	20S3003	54W4127	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA BURITI- LAGOA
4.17	MS	CAMPO GRANDE	53700.000219/2000	0	20S3245	54W3830	RAQ	ASSOCIACAO ATALIA DE INTEGRACAO COMUNITARIA
4.17	MS	CAMPO GRANDE	53000.032234/2008	0	20S3245	54W3830	ARQCD I	ASSOCIACAO PAIS SOLIDARIO
4.22	MS	CAMPO GRANDE	53700.000053/2000	6	20S2836	54W3803	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA TAQUARUSSU
4.38	MS	CAMPO GRANDE	53000.002744/2014	68	20S3045	54W4144	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA NOVA DE PAZ
4.45	MS	CAMPO GRANDE	53000.012355/2004	0	20S3244	54W3802	RAQ	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE ANALIA FRANCO
4.94	MS	CAMPO GRANDE	53700.001865/1998	6	20S2837	54W3719	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO BOA NOVA FM
	MS	CAMPO GRANDE	53700.001361/1998	6	20S3137	54W3613	LDE	ASSOCIACAO LOUVORES AO REI INTEGRACAO COMUNITARIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.472.473/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/04/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIDER FM</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R JUSSARA</b>	NÚMERO <b>1110</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>79.086-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUANANDY</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>
		UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JJ.JORGEDOSSANTOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(67) 3025-4925 / (67) 9227-7343</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/12/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2019** às **16:58:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[azenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://www.azenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

<https://m0leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária  
**NOTA TÉCNICA Nº 10687/2019/SEI-MCTIC**

Processo nº: **01250.005289/2019-92.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

---

**SUMÁRIO**

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA** localizada de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, em razão do Edital nº 307/2018, publicado no DOU em 05/12/2018.

---

**ANÁLISE**

2. Por meio da Nota Técnica nº 6538/2019/SEI-MCTIC (4157749), a entidade foi **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

*"A Interessada não enviou o seguinte documento:*

*- Ata de constituição da entidade;"*

3. Na sequência, a entidade foi notificada por meio do Ofício nº 14917/2019/SEI-MCTIC (4157799), recebido em 21/05/2019, conforme aviso de recebimento AR (4253239), tendo **até o dia 21/06/2019 para recorrer.**

4. Em resposta, a entidade apresentou, **tempestivamente**, conforme documentos protocolados em **27/052019**, sob o nº 01250.027355/2019-85 a ata de constituição da entidade (4263502).

5. Conforme se constata do relatório de vizinhos (4348432), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 47 da Portaria nº 4334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1909/2018 e 1976/2018:

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

6. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

---

**CONCLUSÃO**

7. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo conhecimento **ereconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 28/06/2019, às 08:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4349018** e o código CRC **E6F6625A**.

---

### Minutas e Anexos

Não Possui.

---

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI nº 4349018



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

DESPACHO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 10687/2019/SEI-MCTIC, constante no processo nº 01250.005289/2019-92, de sorte a reconsiderar a decisão que inabilitou a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA entidade participante do Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS, retomando-se a análise processual.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, em 01/08/2019, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4349061** e o código CRC **CF890AF6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI nº 4349061



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária  
Divisão de Processos de Rádio Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 22148/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 28 de junho de 2019.

Ao Senhor

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, (CNPJ nº 02.472.473/0001-17)

Rua Jussara, nº 1110 - Guanandi II

79086-380 - CAMPO GRANDE - MS

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.005289/2019-92.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10687/2019/SEI-MCTIC** acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de inabilitação da entidade, em razão do recurso administrativo interposto.
2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).
3. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4349064** e o código CRC **7EBCFDCB**.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI nº 4349064



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



**AR** AVISO DE RECEBIMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM:

AGF VIA POSTAL

MP

878037

**REMETENTE:** Nome ou Razão Social do Remetente: **Serviço Público Federal**

**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC**

Endereço para Devolução: **Secretaria de Radiodifusão**

**Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização - DECEF**

**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste**

Cidade: **Brasília**

UF: **DF**

CEP: **7 0 0 4 4 - 9 0 0**

**DESTINATÁRIO:** Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**JU 17918563 8 BR**

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**Peerson Xavier P. de**  
**Matrícula: 8.204.511-9**  
**Agente de Correios/DR/MS**

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

SERAD/CGRC

Ofício nº 22148/2019/SEI-MCTIC, 04/07/2019

Processo: 01250.005289/2019-92

**JORGE DOS SANTOS BARBOSA**

ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

Rua Jussara, nº 1110 - Guanandi II

CEP: 79086-380 Campo Grande / MS



LEDO RECEPTOR

*Jorge dos Santos Barbosa*

<https://infolleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

AQUI

84e2-436b-9380-87803776



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.472.473/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/04/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIDER FM</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Não dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Não dispensada *)</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Não dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R JUSSARA</b>	NÚMERO <b>1110</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>79.086-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUANANDY</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>
UF <b>MS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JJ.JORGEDOSSANTOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(67) 3025-4925/ (67) 9227-7343</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/12/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2019** às **13:39:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO EBENEZER DE INEGRACAO COMUNITARIA

**CNPJ:** 02.472.473/0001-17

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:37:39 do dia 19/12/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/01/2020.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.005289/2019-92.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campo Grande / MS, e do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Mariele da Silva Cunha, Analista**, em 19/12/2019, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4989049** e o código CRC **2928C9F5**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI nº 4989049



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.005289/2019-92.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.005289/2019-92, de interesse da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA** localizada de Campo Grande / MS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Mariele da Silva Cunha, Analista**, em 19/12/2019, às 13:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4989071** e o código CRC **A6197BD5**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI nº 4989071



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

Município/UF: Campo Grande/MS – TRF3

Processo nº: 01250.005289/2019-92 CNPJ: 02.472.473/0001-17

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Ebenezer de Integração Comunitária

Nº do edital/ano: **307/2018 publicado no DOU em 05/12/2018**

**Prazo de inscrição: 06/12/2018 a 04/02/2019**

---

1. Data de postagem/SEI: 01/02/2019 – fl.177 (3820190)

2. Tempestividade: (x) SIM ( ) NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/2 (3820190)

**3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1/2 (3820190)**

4. Estatuto Social: fl.10/15 (3820190) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (x) NÃO

5. Ata de constituição: fl.10/17 (4263502) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM ( ) NÃO

6. Ata de eleição: fl.9 (3820190) para o período de 11/05/2018 a 11/05/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (x) NÃO

7. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Jorge dos Santos Barbosa – fl.23 (3820190)		002968171970 14/09/58	203.023.471-00	*
Diretora Administrativa: Vera Lúcia Machado Nascimento – fl.25 (3820190)		000961761902 27/08/64	322.546.521-68	
Diretora de Operações: Maria de Lourdes de Medeiros – fl.24 (3820190)		011422541988 02/03/66	385.917.312-04	*

8. Manifestações em apoio: fl.28/175 (3820190)

9. Vínculo: ( ) SIM ( ) NÃO (possível vínculo familiar, endereço)

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.27 (3820190)

11. Pesquisa Anatel ( ) e Radar ( ) ok

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ( )

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ ( ), Certidão FGTS ( ), Certidão PGFN ( ), Certidão CNDT ( ):

**OBSERVAÇÕES:** Não foi apresentado ata de constituição da entidade, o que, de acordo com o art. 25, II, da portaria 4334/2015, com atualizações das Port. 1909/2018 e 1976/2018, é causa de inabilitação.

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



19/12/19 - Recurso acatado. Despacho da técnica, pedi esclarecimento sobre possível vínculo familiar entre o Sr. Jorge dos Santos Barbosa (presidente) e a Sra. Maria de Lourdes de Medeiros diretora de operações.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

**2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: ( )
- 2.2 Certidão FGTS: ( )
- 2.3 Certidão PGFN : ( )
- 2.4 Certidão CNDT: ( )
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ( )

**3. Pesquisa Anatel ( ) e Radar ( )**

- 4. Anexo 6/ART: fl. ( )

**OBSERVAÇÕES:**

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária  
Divisão de Processos de Rádio Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 49030/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 19 de dezembro de 2019.

Ao Senhor

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, (CNPJ nº 02.472.473/0001-17)

Rua Jussara, nº 1110 - Guanandi II

79086-380 / CAMPO GRANDE - MS

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Campo Grande / MS**, em razão do Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União em 05/12/2018.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. conforme descrição a seguir:

2.1. A entidade deverá esclarecer se há vínculo familiar entre o Sr. Jorge dos Santos Barbosa (Presidente) e a Sra. Maria de Lourdes de Medeiros (Diretora de operações), tendo em vista que, no requerimento de outorga apresentado ambos declaram o mesmo endereço de residência.

2.2. Após análise inicial da técnica, constatou-se que: (4016932)

As coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga indicam uma localização no endereço **Rua Dr. Ivan Hildebrando da Costa** e não **Rua Jussara**, conforme verificado nos sistemas internos. Dessa forma, é necessário apresentar novo requerimento de outorga informando dados condizentes à respeito da localização pretendida para instalação do sistema irradiante.

**Observação:** no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

6. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html). Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

7. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,

---

Anexos: (4016932)



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/12/2019, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4989082** e o código CRC **47CB9795**.

---

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI nº 4989082

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>



# AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM  
06/01/2020

## DESTINATÁRIO

JORGE DOS SANTOS BARBOSA  
RUA JUSSARA, 1110  
GUANANDI II  
79086-380

CAMPO GRANDE MS

UNIDADE DE POSTAGEM  
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



## REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,  
BRASÍLIA - DF  
70044-900



BO071329333BR

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1º   /  /     :    
2º   /  /     :    
3º   /  /     :  

## DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - PR: 01250.005289/2019-92 - OF: 49030;  
1 - DESPACHO;

## MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- |                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| [1] MUDOU-SE              | [6] NÃO PROCURADO |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [7] AUSENTE       |
| [3] NÃO EXISTE NÚMERO     | [8] FALECIDO      |
| [4] DESCONHECIDO          | [9] OUTROS        |
| [5] RECUSADO              |                   |

## RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Luizete da Silva*  
Matr.: 8.204.438-6  
Ag. de Correios/MS

ASSINATURA  
NOME LEG



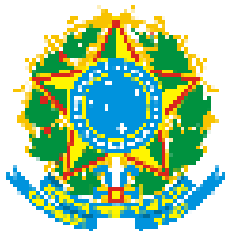
*Jorge dos Santos Barbosa*

DATA DE ENTREGA  
15/01/20  
Nº DOC. DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

3/27/20 11:27 AM

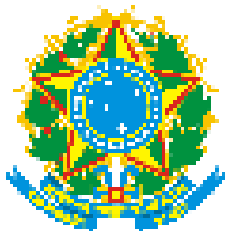
Página 1 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MS	CAMPO GRANDE	01250.005289/2019	307	20S3021	54W3907	REC	ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA.
0.80	MS	CAMPO GRANDE	53700.000780/1999	0	20S3012	54W3933	ARQCD I	ASSOCIACAO DE AMIGOS EVANGELICOS DO MATO GROSSO DO SUL
0.80	MS	CAMPO GRANDE	53700.000883/1999	6	20S3012	54W3933	ARQDE F	ASSOCIACAO DE AMIGOS EVANGELICOS DO MATO GROSSO DO SUL
1.13	MS	CAMPO GRANDE	53000.019852/2012	0	20S2947	54W3853	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO MARACANA
1.21	MS	CAMPO GRANDE	53000.036498/2003	0	20S2942	54W3911	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO JARDIM LEBLON
1.41	MS	CAMPO GRANDE	53700.001387/1998	6	20S2949	54W3832	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL A VOZ DO PANTANAL
1.50	MS	CAMPO GRANDE	53700.000018/2000	6	20S2948	54W3829	REV	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO MARACANA
1.50	MS	CAMPO GRANDE	53900.000059/2015	6	20S2948	54W3829	ARQRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO MARACANA
1.50	MS	CAMPO GRANDE	53900.000057/2015	6	20S2948	54W3829	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO MARACANA
1.55	MS	CAMPO GRANDE	53700.000708/1999	0	20S2931	54W3909	ARQCD I	DESAFIO JOVEM PENIEL
1.58	MS	CAMPO GRANDE	53700.001754/1998	0	20S3112	54W3905	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL CRISTA BENEFICENTE
1.74	MS	CAMPO GRANDE	53700.001249/1998	0	20S2931	54W3839	ARQCD I	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL, HOMENS, IDOSOS, MULHERES, ADOLESCENTES E TODAS AS GENTES - HIMAGEN
---	MS	CAMPO GRANDE	53700.000022/2000	6	20S2911	54W3832	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS VETERANOS DA MUSICA DO BAIRRO SAO FRANCISCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

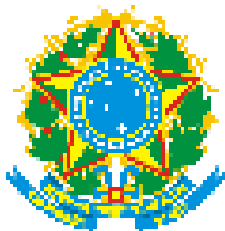
Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

3/27/20 11:27 AM

Página 2 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
2.85	MS	CAMPO GRANDE	53700.001233/1998	6	20S2933	54W3743	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS CICLISTAS AMADORES DO ESTADO DE MATO GRO
2.85	MS	CAMPO GRANDE	53700.001466/1998	0	20S2933	54W3743	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS CICLISTAS AMADORES DO ESTADO DE MATO GRO
2.89	MS	CAMPO GRANDE	53700.001438/1998	6	20S3135	54W4008	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BOAS NOVAS DE PAZ
3.43	MS	CAMPO GRANDE	53700.000021/2000	6	20S3209	54W3839	ARQDE F	ASSOCIACAO CAMPO-GRANDENSE DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO CO
3.72	MS	CAMPO GRANDE	53700.000009/2000	6	20S3158	54W4023	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA ROSA SARON
3.73	MS	CAMPO GRANDE	53700.000053/2000	6	20S2836	54W3803	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA TAQUARUSSU
4.09	MS	CAMPO GRANDE	53000.010324/2007	0	20S3003	54W4127	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA BURITI- LAGOA
4.48	MS	CAMPO GRANDE	53700.001865/1998	6	20S2837	54W3719	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO BOA NOVA FM
4.57	MS	CAMPO GRANDE	53700.000219/2000	0	20S3245	54W3830	RAQ	ASSOCIACAO ATALIA DE INTEGRACAO COMUNITARIA
4.57	MS	CAMPO GRANDE	53000.032234/2008	0	20S3245	54W3830	ARQCD I	ASSOCIACAO PAIS SOLIDARIO
4.60	MS	CAMPO GRANDE	53000.002744/2014	68	20S3045	54W4144	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA NOVA DE PAZ
4.80	MS	CAMPO GRANDE	53000.012355/2004	0	20S3244	54W3802	RAQ	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE ANALIA FRANCO
---	MS	CAMPO GRANDE	53700.001361/1998	6	20S3137	54W3613	LDE	ASSOCIACAO LOUVORES AO REI INTEGRACAO COMUNITARIA





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

3/27/20 11:27 AM

Página 3 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.55	MS	CAMPO GRANDE	53000.011539/2014	6	20S3137	54W3613	ARQPO S	ASSOCIACAO LOUVORES AO REI INTEGRACAO COMUNITARIA
5.55	MS	CAMPO GRANDE	53900.046846/2015	6	20S3137	54W3613	RAUT	ASSOCIACAO LOUVORES AO REI INTEGRACAO COMUNITARIA
5.78	MS	CAMPO GRANDE	53700.000426/1999	6	20S2714	54W3914	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
5.94	MS	CAMPO GRANDE	53000.002956/2014	68	20S2824	54W3624	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ZAPPEION
6.01	MS	CAMPO GRANDE	53700.000026/2000	6	20S2817	54W3627	ARQDE F	ASSOCIACAO SULMATOGROSSENSE DE DESPORTO LAZER E CULTURA
6.13	MS	CAMPO GRANDE	53000.055516/2010	0	20S2758	54W4134	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MOVIMENTOS LOCAIS DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA
6.13	MS	CAMPO GRANDE	53900.006129/2014	0	20S2758	54W4134	RAQ	ASSOCIACAO DOS MOVIMENTOS LOCAIS DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA
6.31	MS	CAMPO GRANDE	53000.045044/2003	0	20S3031	54W3529	RAQ	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA GUAICURUS
6.33	MS	CAMPO GRANDE	01250.007924/2019	307	20S2704	54W4007	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MOVIMENTOS LOCAIS DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA
6.55	MS	CAMPO GRANDE	53000.065684/2011	0	20S2728	54W3656	ARQPO T	ASSOCIACAO DA EMISSORA SEGREDO FM
6.65	MS	CAMPO GRANDE	53700.001432/1998	6	20S2646	54W3919	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ATALAIA DA ULTIMA HORA
6.74	MS	CAMPO GRANDE	53700.001513/1998	6	20S2723	54W3652	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOSSA TERRA FM
---	MS	CAMPO GRANDE	53700.001270/1998	6	20S2656	54W4038	ARQDE F	ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA.



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

3/27/20 11:27 AM

Página 4 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.01	MS	CAMPO GRANDE	53000.018784/2007	0	20S2635	54W3846	RAQ	INSTITUTO DELTA DE EDUCAÇÃO
7.03	MS	CAMPO GRANDE	53000.012624/2008	0	20S2634	54W3847	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GRANDE AERO RANCHO
7.03	MS	CORUMBÁ	53700.000120/1999	0	20S2634	54W3847	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE CORUMBA-ACODAC
7.07	MS	CAMPO GRANDE	53000.003824/2006	0	20S2647	54W4034	RAQ	ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA.
7.22	MS	CAMPO GRANDE	01250.005411/2019	307	20S2705	54W3651	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMPO GRANDE
7.83	MS	CAMPO GRANDE	53700.000019/2002	0	20S2639	54W3656	RAQ	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA
7.94	MS	CAMPO GRANDE	53700.000156/2001	0	20S2604	54W3916	RAQ	INSTITUTO DE APOIO A SAUDE, EDUCACAO, GESTAO E INTERESSE PUBLICO - INTERGESP
7.96	MS	CAMPO GRANDE	53700.000769/1999	6	20S2700	54W3615	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA ITAMARACA
8.19	MS	CAMPO GRANDE	53000.043510/2007	0	20S3257	54W3518	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CIDADE MORENA
8.57	MS	CAMPO GRANDE	53700.000008/2000	6	20S2817	54W3442	ARQDE F	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL
9.09	MS	CAMPO GRANDE	53000.024161/2004	0	20S2740	54W3444	RAQ	FUNDACAO LOWTONS DE EDUCACAO E CULTURA - FUNLEC
9.46	MS	CAMPO GRANDE	53000.052999/2011	6	20S3311	54W3435	ARQPO T	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNITARIA DAS MORENINHAS
	MS	CAMPO GRANDE	53700.000023/2000	6	20S3311	54W3435	LDE	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNITARIA DAS MORENINHAS



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

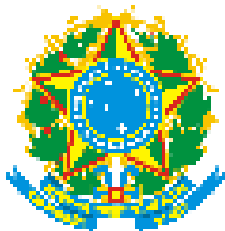
Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

3/27/20 11:27 AM

Página 5 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.46	MS	CAMPO GRANDE	53700.001382/1998	6	20S3322	54W3443	ARQDE F	ASSOCIACAO BRASIL CULTURAL CENTRO OESTE
9.46	MS	CAMPO GRANDE	01250.078721/2017	6	20S3311	54W3435	ARQPO S	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNITARIA DAS MORENINHAS
9.46	MS	CAMPO GRANDE	53900.010616/2014	6	20S3311	54W3435	ARQPO S	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNITARIA DAS MORENINHAS
9.46	MS	CAMPO GRANDE	53900.009305/2015	6	20S3311	54W3435	RAUT	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNITARIA DAS MORENINHAS
9.47	MS	CAMPO GRANDE	53700.001343/1998	0	20S3426	54W4224	ARQCD I	ASSOCIACAO LIRIO DE INTEGRACAO COMUNITARIA
9.49	MS	CAMPO GRANDE	53700.000007/2002	0	20S2807	54W3412	ARQCD I	ASSOCIACAO DE MORADORES INDIGENA DA ALDEIA URBANA MARCAL DE SOUZA
9.90	MS	CAMPO GRANDE	53700.000653/1999	4	20S2532	54W3639	ARQDE F	FUNDACAO COMUNICACAO CRISTA ESPERANCA
9.92	MS	CAMPO GRANDE	53700.000445/1999	6	20S2502	54W3948	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA REUNIDA
10.05	MS	CAMPO GRANDE	53700.001236/1998	0	20S2504	54W3749	ARQCD I	ASSOCIACAO DA EMISSORA SEGREDO FM
10.08	MS	CAMPO GRANDE	53700.000228/1999	4	20S2531	54W3627	ARQDE F	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ECOLOGICO E SOCIA
10.69	MS	CAMPO GRANDE	53700.001386/1998	6	20S2441	54W3758	LDE	ASSOCIACAO DA EMISSORA SEGREDO FM
10.69	MS	CAMPO GRANDE	53900.040304/2015	6	20S2441	54W3758	ARQPO S	ASSOCIACAO DA EMISSORA SEGREDO FM
	MS	CAMPO GRANDE	01250.044224/2019	6	20S2441	54W3758	REN	ASSOCIACAO DA EMISSORA SEGREDO FM





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

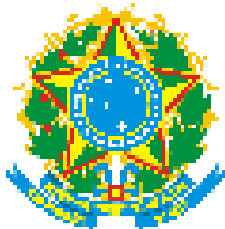
3/27/20 11:27 AM

Página 6 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.69	MS	CAMPO GRANDE	01250.067630/2019	6	20S2441	54W3758	POT	ASSOCIACAO DA EMISSORA SEGREDO FM
10.77	MS	CAMPO GRANDE	53700.001621/1998	0	20S2436	54W3814	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL NOVO ALVORECER
10.84	MS	CAMPO GRANDE	53700.001398/1998	0	20S2432	54W3826	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE MORENA - ACCM
11.02	MS	CAMPO GRANDE	53700.001188/1998	4	20S2550	54W3459	ARQDE F	ASSOCIACAO FILADELFIA DE ACAO COMUNITARIA ILIMITADA
11.42	MS	CAMPO GRANDE	53700.000060/2000	0	20S2704	54W3333	RAQ	ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO E COMUNICACAO COMUNITARIA
11.69	MS	CAMPO GRANDE	53000.054270/2005	0	20S2845	54W4538	RAQ	CASA DAS CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA
12.73	MS	CAMPO GRANDE	53000.045045/2003	0	20S2537	54W3348	ARQCD I	ASSOCIACAO AMOR PELA VIDA
12.99	MS	CAMPO GRANDE	53000.002382/2003	0	20S2525	54W3348	RAQ	ASSOCIAÇÃO CAMPO - GRANDENSE DE GRUPOS TEATRAIS
13.01	MS	CAMPO GRANDE	53700.000418/1999	0	20S2525	54W3347	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CAMPO - GRANDENSE DE GRUPOS TEATRAIS
13.47	MS	CAMPO GRANDE	53000.002019/2014	68	20S2449	54W3405	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL MORENA CAMPO GRANDE
13.50	MS	CAMPO GRANDE	53000.002675/2014	68	20S2441	54W3414	ARQDE F	INSTITUTO DE DESENV. HUMANO SOC. ECO. E CULTURAL MANA DO CEU PARA OS POVOS
15.41	MS	CAMPO GRANDE	53000.012054/2003	0	20S3825	54W4116	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DO JARDIM AERO RANCHO
	MS	CAMPO GRANDE	53700.000254/1999	6	20S2331	54W3401	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM MONTEVIDEU



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

3/27/20 11:27 AM

Página 7 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.38	MS	CAMPO GRANDE	53700.001378/1998	0	20S3722	54W3228	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RODEIO
17.76	MS	CAMPO GRANDE	53700.000025/2001	20	20S2055	54W4055	ARQDE F	CENTRO DE INICIACAO TREINAMENTO DESPORTIVO
22.02	MS	TERENOS	53000.002150/2003	0	20S2632	54W5107	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DE TERENOS
22.85	MS	TERENOS	53700.000080/2000	0	20S2632	54W5137	ARQCD I	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE TERENOS
23.13	MS	TERENOS	53670.001763/2001	12	20S2703	54W5157	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL,INFORMATIVO E SOCIAL DE TERENOS - MS
23.13	MS	TERENOS	53900.041919/2015	12	20S2703	54W5157	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL,INFORMATIVO E SOCIAL DE TERENOS - MS
23.29	MS	TERENOS	53700.000133/2001	12	20S2626	54W5151	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA A VOZ PARA LIBERDADE DE TERRENOS /MS
23.44	MS	TERENOS	53700.000134/2001	12	20S2639	54W5201	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TERENA - FM
42.88	MS	TERENOS	53000.028679/2009	28	20S4020	55W0124	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO CULTURAL, INFORMATIVA,ARTISTICA E SOCIAL DA GLEBA CAMPO VERDE

Nº de Linhas: 0



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

DESPACHO

Processo nº: **01250.005289/2019-92.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Ebenezer de Integração Comunitária** entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campo Grande / MS** constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 27/03/2020, às 11:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5342749** e o código CRC **CF3371F5**.

**Minutas e Anexos**

Relação de Processos Vizinhos (5342741)

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI nº 5342749



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.472.473/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/04/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIDER FM</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R JUSSARA</b>	NÚMERO <b>1110</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>79.086-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUANANDY</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>
UF <b>MS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JJ.JORGEDOSSANTOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(67) 3025-4925/ (67) 9227-7343</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/12/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2020** às **10:26:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.472.473/0001-17

**Razão Social:** ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA E RADIODI

**Endereço:** R JUSSARA 1110 / GUANANDI / CAMPO GRANDE / MS / 79086-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2020 a 29/06/2020

**Certificação Número:** 2020030203371327136927

Informação obtida em 20/05/2020 10:27:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](http://a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74657767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.472.473/0001-17

Certidão nº: 11476709/2020

Expedição: 20/05/2020, às 10:29:08

Validade: 15/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.472.473/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.005289/2019-92.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - MS.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Campo Grande/MS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 20/05/2020, às 10:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5519825** e o código CRC **483D0958**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI nº 5519825



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO EBENEZER DE INEGRACAO COMUNITARIA

**CNPJ:** 02.472.473/0001-17

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:24:17 do dia 20/05/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/06/2020.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

Imprimir

Voltar

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.005289/2019-92.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - MS.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.005289/2019-92, de interesse da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - MS**, na localidade de Campo Grande / MS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Mariele da Silva Cunha, Analista**, em 20/05/2020, às 10:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5519846** e o código CRC **A02D7AB1**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI nº 5519846



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5









Município/UF: Campo Grande/MS – TRF3 **1º Exg. Instrução**

Processo nº: 01250.005289/2019-92

CNPJ: 02.472.473/0001-17

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Ebenezer de Integração Comunitária

Nº do edital/ano: **307/2018 publicado no DOU em 05/12/2018**

**Prazo de inscrição: 06/12/2018 a 04/02/2019**

1. Data de postagem/SEI: 01/02/2019 – fl.177 (3820190)

2. Tempestividade: (x) SIM ( ) NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/2 (3820190)

**3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.2/3 (5122326)**

4. Estatuto Social: fl.10/15 (3820190) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM ( ) NÃO

5. Ata de constituição: fl.10/17 (4263502) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM ( ) NÃO

6. Ata de eleição: fl.9 (3820190) para o período de 11/05/2018 a 11/05/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (x) NÃO

7. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Jorge dos Santos Barbosa – fl.23 (3820190)		002968171970 14/09/58	203.023.471-00	
Diretora Administrativa: Vera Lúcia Machado Nascimento – fl.25 (3820190)		000961761902 27/08/64	322.546.521-68	
Diretora de Operações: Maria de Lourdes de Medeiros – fl.24 (3820190)		011422541988 02/03/66	385.917.312-04	

8. Manifestações em apoio: fl.28/175 (3820190)

9. Vínculo: ( ) SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.27 (3820190)

11. Pesquisa Anatel ( ) e Radar ( ) ok

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ( )

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ ( ), Certidão FGTS ( ), Certidão PGFN ( ), Certidão CNDT ( ):

**OBSERVAÇÕES:** Não foi apresentado ata de constituição da entidade, o que, de acordo com o art. 25, II, da portaria 4334/2015, com atualizações das Port. 1909/2018 e 1976/2018, é causa de inabilitação.



19/12/19 - Recurso acatado. Despacho da técnica, pede esclarecimento sobre possível vínculo familiar entre o Sr. Jorge dos Santos Barbosa (presidente) e a Sra. Maria de Lourdes de Medeiros diretora de operações.

20/05/20 - Entidade habilitada - Fase Instrução.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.2º §5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.2º §6º**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.8º, a**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art.12º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.15º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.12º adequar "uma recondução"**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.16º**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **Art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.5º c/c 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art.8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.19º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art.17º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.20º e 21º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.19º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembléia: **Art.9º**
- i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembléia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.11º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.11º §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.21º**

**2. Certidões:**

- 2.1CNPJ: (5519814)
- 2.2 Certidão FGTS: (5519819)
- 2.3 Certidão PGFN : ( ) **ausente**
- 2.4 Certidão CNDT: (5519822)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5519825)

**3. Pesquisa Anatel (5519843) e Radar (5519846)**

- 4. Anexo 6/ART: fl. ( ) **ausente**

**OBSERVAÇÕES:** Solicitar o anexo 6, estatuto atualizado e certidão PGFN.





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária  
Divisão de Processos de Rádio Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 18900/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 20 de maio de 2020.

Ao Senhor

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, (CNPJ nº 02.472.473/0001-17)

Rua Jussara, nº 1110 - Guanandi II

79086-380 / CAMPO GRANDE - MS

**Assunto: PROCESSO nº 01250.005289/2019-92. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - MS**, a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Campo Grande / MS**, em razão do Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União em 05/12/2018.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**5.1.** A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo: (5519857)

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (SEI) contendo **todas as declarações** nele elencadas, **uma vez que há alteração no item XIII**, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.

**Observação 1:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

**Observação 2:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

**5.2.** Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

**5.2.1. Portaria nº 4334/2015 e alterações:**

a. O art. 12 do estatuto social esta em desacordo com o art. 40, inciso V, "b" da Portaria, uma vez que o mandato da diretoria deverá ser reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

**Observação 1:** a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

**5.3.** Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

**5.3.1.** Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

**Observação:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/texto geral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/texto geral/processo_eletronico.html). Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,

---

Anexos:

Formulário Dados Técnicos (5519857)



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/05/2020, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5519862** e o código CRC **CBCE2ADA**.

---

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI nº 5519862



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**BO303192339BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



**Objeto entregue ao destinatário**  
27/08/2020 10:51 CAMPO GRANDE / MS

27/08/2020

10:51

CAMPO GRANDE / MS

**Objeto entregue ao destinatário**

27/08/2020

10:17

CAMPO GRANDE / MS

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

14/08/2020

17:44

BRASILIA / DF

**Objeto postado após o horário limite da unidade**

Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[correios.com.br/sistemas/rastreamento/newprint.cfm](https://www2.correios.com.br/sistemas/rastreamento/newprint.cfm)

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[correios.com.br/sistemas/rastreamento/newprint.cfm](https://www2.correios.com.br/sistemas/rastreamento/newprint.cfm)

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



**Correios**

**AVISO DE RECEBIMENTO AR**

DATA DE  
10/C

**DESTINATÁRIO**

JORGE DOS SANTOS BARBOSA  
RUA JUSSARA, 1110  
GUANANDI II  
79086-380

CAMPO GRANDE MS

UNIDADE DE POSTAGEM  
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



**REMETENTE**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,  
BRASÍLIA - DF  
70044-900



BO303192339BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º   /  /     :    
2º   /  /     :    
3º   /  /     :  

**DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)**

1 - pr: 01250.005289/2019-92;  
1 - officio: 18900/2020;

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO**

- [1] MUDOU-SE
- [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
- [3] NÃO EXISTE NÚMERO
- [4] DESCONHECIDO
- [5] RECUSADO
- [6] NÃO PROCURADO
- [7] AUSENTE
- [8] FALECIDO
- [9] OUTROS

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

*DAMASIO DE SOUZA ALMEIDA*  
AGENTE DE CORREIOS - CARTEIRO  
8.321.587-0

ASS



EDOR

NON

EBEDOR

*Mario L. M. Barros*  
*Jose Pires Coutinho*

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

*21/08/20*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 02.472.473/0001-17  
**NOME EMPRESARIAL:** ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA.  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JORGE DOS SANTOS BARBOSA  
**Qualificação:** 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/03/2021 às 14:37 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL


© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



# ASS. EBENEZER DE INTEG. COMUNITÁRIA

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

 20 30 21s 54 39 07w

 20 30 21s 54 39 07w

4857767-84e2-436b-9280-8097061



10 km

Google Earth



Imagem autenticada eletronicamente, após conferência com original.

ES / Airbus

g-autenticidade-assinatura: camara\_leg.br/74657767-84e2-436b-9280-8097061



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

3/10/21 3:19 PM

Página 1 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MS	CAMPO GRANDE	01250.005289/2019	307	20S3021	54W3907	REC	ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA.
0.80	MS	CAMPO GRANDE	53700.000780/1999	0	20S3012	54W3933	ARQCD I	ASSOCIACAO DE AMIGOS EVANGELICOS DO MATO GROSSO DO SUL
0.80	MS	CAMPO GRANDE	53700.000883/1999	6	20S3012	54W3933	ARQDE F	ASSOCIACAO DE AMIGOS EVANGELICOS DO MATO GROSSO DO SUL
1.13	MS	CAMPO GRANDE	53000.019852/2012	0	20S2947	54W3853	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO MARACANA
1.21	MS	CAMPO GRANDE	53000.036498/2003	0	20S2942	54W3911	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO JARDIM LEBLON
1.41	MS	CAMPO GRANDE	53700.001387/1998	6	20S2949	54W3832	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL A VOZ DO PANTANAL
1.50	MS	CAMPO GRANDE	53700.000018/2000	6	20S2948	54W3829	REV	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO MARACANA
1.50	MS	CAMPO GRANDE	53900.000059/2015	6	20S2948	54W3829	ARQRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO MARACANA
1.50	MS	CAMPO GRANDE	53900.000057/2015	6	20S2948	54W3829	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO MARACANA
1.55	MS	CAMPO GRANDE	53700.000708/1999	0	20S2931	54W3909	ARQCD I	DESAFIO JOVEM PENIEL
1.58	MS	CAMPO GRANDE	53700.001754/1998	0	20S3112	54W3905	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL CRISTA BENEFICENTE
1.74	MS	CAMPO GRANDE	53700.001249/1998	0	20S2931	54W3839	ARQCD I	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL, HOMENS, IDOSOS, MULHERES, ADOLESCENTES E TODAS AS GENTES - HIMAGEN
---	MS	CAMPO GRANDE	53700.000022/2000	6	20S2911	54W3832	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS VETERANOS DA MUSICA DO BAIRRO SAO FRANCISCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

3/10/21 3:19 PM

Página 2 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
2.85	MS	CAMPO GRANDE	53700.001233/1998	6	20S2933	54W3743	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS CICLISTAS AMADORES DO ESTADO DE MATO GRO
2.85	MS	CAMPO GRANDE	53700.001466/1998	0	20S2933	54W3743	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS CICLISTAS AMADORES DO ESTADO DE MATO GRO
2.89	MS	CAMPO GRANDE	53700.001438/1998	6	20S3135	54W4008	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BOAS NOVAS DE PAZ
3.43	MS	CAMPO GRANDE	53700.000021/2000	6	20S3209	54W3839	ARQDE F	ASSOCIACAO CAMPO-GRANDENSE DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO CO
3.72	MS	CAMPO GRANDE	53700.000009/2000	6	20S3158	54W4023	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA ROSA SARON
3.73	MS	CAMPO GRANDE	53700.000053/2000	6	20S2836	54W3803	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA TAQUARUSSU
4.09	MS	CAMPO GRANDE	53000.010324/2007	0	20S3003	54W4127	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA BURITI- LAGOA
4.48	MS	CAMPO GRANDE	53700.001865/1998	6	20S2837	54W3719	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO BOA NOVA FM
4.57	MS	CAMPO GRANDE	53700.000219/2000	0	20S3245	54W3830	RAQ	ASSOCIACAO ATALIA DE INTEGRACAO COMUNITARIA
4.57	MS	CAMPO GRANDE	53000.032234/2008	0	20S3245	54W3830	ARQCD I	ASSOCIACAO PAIS SOLIDARIO
4.60	MS	CAMPO GRANDE	53000.002744/2014	68	20S3045	54W4144	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA NOVA DE PAZ
4.80	MS	CAMPO GRANDE	53000.012355/2004	0	20S3244	54W3802	RAQ	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE ANALIA FRANCO
	MS	CAMPO GRANDE	53700.001361/1998	6	20S3137	54W3613	LDE	ASSOCIACAO LOUVORES AO REI INTEGRACAO COMUNITARIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

3/10/21 3:19 PM

Página 3 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.55	MS	CAMPO GRANDE	53000.011539/2014	6	20S3137	54W3613	ARQPO S	ASSOCIACAO LOUVORES AO REI INTEGRACAO COMUNITARIA
5.55	MS	CAMPO GRANDE	53900.046846/2015	6	20S3137	54W3613	RAUT	ASSOCIACAO LOUVORES AO REI INTEGRACAO COMUNITARIA
5.78	MS	CAMPO GRANDE	53700.000426/1999	6	20S2714	54W3914	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
5.94	MS	CAMPO GRANDE	53000.002956/2014	68	20S2824	54W3624	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ZAPPEION
6.01	MS	CAMPO GRANDE	53700.000026/2000	6	20S2817	54W3627	ARQDE F	ASSOCIACAO SULMATOGROSSENSE DE DESPORTO LAZER E CULTURA
6.13	MS	CAMPO GRANDE	53000.055516/2010	0	20S2758	54W4134	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MOVIMENTOS LOCAIS DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA
6.13	MS	CAMPO GRANDE	53900.006129/2014	0	20S2758	54W4134	RAQ	ASSOCIACAO DOS MOVIMENTOS LOCAIS DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA
6.31	MS	CAMPO GRANDE	53000.045044/2003	0	20S3031	54W3529	RAQ	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA GUAICURUS
6.33	MS	CAMPO GRANDE	01250.007924/2019	307	20S2704	54W4007	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MOVIMENTOS LOCAIS DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA
6.33	MS	CAMPO GRANDE	53115.002671/2021	0	20S2704	54W4007	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MOVIMENTOS LOCAIS DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA
6.55	MS	CAMPO GRANDE	53000.065684/2011	0	20S2728	54W3656	ARQPO T	ASSOCIACAO DA EMISSORA SEGREDO FM
6.65	MS	CAMPO GRANDE	53700.001432/1998	6	20S2646	54W3919	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ATALAIA DA ULTIMA HORA
6.65	MS	CAMPO GRANDE	53700.001513/1998	6	20S2723	54W3652	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOSSA TERRA FM





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

3/10/21 3:19 PM

Página 4 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.86	MS	CAMPO GRANDE	53700.001270/1998	6	20S2656	54W4038	ARQDE F	ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA.
7.01	MS	CAMPO GRANDE	53000.018784/2007	0	20S2635	54W3846	RAQ	INSTITUTO DELTA DE EDUCAÇÃO
7.03	MS	CAMPO GRANDE	53000.012624/2008	0	20S2634	54W3847	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GRANDE AERO RANCHO
7.03	MS	CORUMBÁ	53700.000120/1999	0	20S2634	54W3847	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE CORUMBA-ACODAC
7.07	MS	CAMPO GRANDE	53000.003824/2006	0	20S2647	54W4034	RAQ	ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA.
7.22	MS	CAMPO GRANDE	01250.005411/2019	307	20S2705	54W3651	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMPO GRANDE
7.83	MS	CAMPO GRANDE	53700.000019/2002	0	20S2639	54W3656	RAQ	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA
7.94	MS	CAMPO GRANDE	53700.000156/2001	0	20S2604	54W3916	RAQ	INSTITUTO DE APOIO A SAUDE, EDUCACAO, GESTAO E INTERESSE PUBLICO - INTERGESP
7.96	MS	CAMPO GRANDE	53700.000769/1999	6	20S2700	54W3615	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA ITAMARACA
8.19	MS	CAMPO GRANDE	53000.043510/2007	0	20S3257	54W3518	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CIDADE MORENA
8.57	MS	CAMPO GRANDE	53700.000008/2000	6	20S2817	54W3442	ARQDE F	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL
9.09	MS	CAMPO GRANDE	53000.024161/2004	0	20S2740	54W3444	RAQ	FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCACAO E CULTURA - FUNLEC
	MS	CAMPO GRANDE	53000.052999/2011	6	20S3311	54W3435	ARQPO T	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNITARIA DAS MORENINHAS





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

3/10/21 3:19 PM

Página 5 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.46	MS	CAMPO GRANDE	53700.000023/2000	6	20S3311	54W3435	LDE	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNITARIA DAS MORENINHAS
9.46	MS	CAMPO GRANDE	53700.001382/1998	6	20S3322	54W3443	ARQDE F	ASSOCIACAO BRASIL CULTURAL CENTRO OESTE
9.46	MS	CAMPO GRANDE	01250.078721/2017	6	20S3311	54W3435	ARQPO S	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNITARIA DAS MORENINHAS
9.46	MS	CAMPO GRANDE	53900.010616/2014	6	20S3311	54W3435	ARQPO S	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNITARIA DAS MORENINHAS
9.46	MS	CAMPO GRANDE	53900.009305/2015	6	20S3311	54W3435	RAUT	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNITARIA DAS MORENINHAS
9.47	MS	CAMPO GRANDE	53700.001343/1998	0	20S3426	54W4224	ARQCD I	ASSOCIACAO LIRIO DE INTEGRACAO COMUNITARIA
9.49	MS	CAMPO GRANDE	53700.000007/2002	0	20S2807	54W3412	ARQCD I	ASSOCIACAO DE MORADORES INDIGENA DA ALDEIA URBANA MARCAL DE SOUZA
9.90	MS	CAMPO GRANDE	53700.000653/1999	4	20S2532	54W3639	ARQDE F	FUNDACAO COMUNICACAO CRISTA ESPERANCA
9.92	MS	CAMPO GRANDE	53700.000445/1999	6	20S2502	54W3948	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA REUNIDA
10.05	MS	CAMPO GRANDE	53700.001236/1998	0	20S2504	54W3749	ARQCD I	ASSOCIACAO DA EMISSORA SEGREDO FM
10.08	MS	CAMPO GRANDE	53700.000228/1999	4	20S2531	54W3627	ARQDE F	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ECOLOGICO E SOCIA
10.69	MS	CAMPO GRANDE	53700.001386/1998	6	20S2441	54W3758	LDE	ASSOCIACAO DA EMISSORA SEGREDO FM
	MS	CAMPO GRANDE	53900.040304/2015	6	20S2441	54W3758	ARQPO S	ASSOCIACAO DA EMISSORA SEGREDO FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

3/10/21 3:19 PM

Página 6 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.69	MS	CAMPO GRANDE	01250.044224/2019	6	20S2441	54W3758	REN	ASSOCIACAO DA EMISSORA SEGREDO FM
10.69	MS	CAMPO GRANDE	01250.067630/2019	6	20S2441	54W3758	POT	ASSOCIACAO DA EMISSORA SEGREDO FM
10.77	MS	CAMPO GRANDE	53700.001621/1998	0	20S2436	54W3814	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL NOVO ALVORECER
10.84	MS	CAMPO GRANDE	53700.001398/1998	0	20S2432	54W3826	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE MORENA - ACCM
11.02	MS	CAMPO GRANDE	53700.001188/1998	4	20S2550	54W3459	ARQDE F	ASSOCIACAO FILADELFIA DE ACAO COMUNITARIA ILIMITADA
11.42	MS	CAMPO GRANDE	53700.000060/2000	0	20S2704	54W3333	RAQ	ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO E COMUNICACAO COMUNITARIA
11.69	MS	CAMPO GRANDE	53000.054270/2005	0	20S2845	54W4538	RAQ	CASA DAS CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA
12.73	MS	CAMPO GRANDE	53000.045045/2003	0	20S2537	54W3348	ARQCD I	ASSOCIACAO AMOR PELA VIDA
12.99	MS	CAMPO GRANDE	53000.002382/2003	0	20S2525	54W3348	RAQ	ASSOCIAÇÃO CAMPO - GRANDENSE DE GRUPOS TEATRAIS
13.01	MS	CAMPO GRANDE	53700.000418/1999	0	20S2525	54W3347	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CAMPO - GRANDENSE DE GRUPOS TEATRAIS
13.47	MS	CAMPO GRANDE	53000.002019/2014	68	20S2449	54W3405	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL MORENA CAMPO GRANDE
13.50	MS	CAMPO GRANDE	53000.002675/2014	68	20S2441	54W3414	ARQDE F	INSTITUTO DE DESENV. HUMANO SOC. ECO. E CULTURAL MANA DO CEU PARA OS POVOS
	MS	CAMPO GRANDE	53000.012054/2003	0	20S3825	54W4116	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DO JARDIM AERO RANCHO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307  
Número do Processo: 012500052892019

3/10/21 3:19 PM

Página 7 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.45	MS	CAMPO GRANDE	53700.000254/1999	6	20S2331	54W3401	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM MONTEVIDEU
17.38	MS	CAMPO GRANDE	53700.001378/1998	0	20S3722	54W3228	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RODEIO
17.76	MS	CAMPO GRANDE	53700.000025/2001	20	20S2055	54W4055	ARQDE F	CENTRO DE INICIACAO TREINAMENTO DESPORTIVO
22.02	MS	TERENOS	53000.002150/2003	0	20S2632	54W5107	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DE TERENOS
22.85	MS	TERENOS	53700.000080/2000	0	20S2632	54W5137	ARQCD I	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE TERENOS
23.13	MS	TERENOS	53670.001763/2001	12	20S2703	54W5157	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL,INFORMATIVO E SOCIAL DE TERENOS - MS
23.13	MS	TERENOS	53900.041919/2015	12	20S2703	54W5157	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL,INFORMATIVO E SOCIAL DE TERENOS - MS
23.29	MS	TERENOS	53700.000133/2001	12	20S2626	54W5151	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA A VOZ PARA LIBERDADE DE TERRENOS /MS
23.44	MS	TERENOS	53700.000134/2001	12	20S2639	54W5201	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TERENA - FM
42.88	MS	TERENOS	53000.028679/2009	28	20S4020	55W0124	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO CULTURAL, INFORMATIVA,ARTISTICA E SOCIAL DA GLEBA CAMPO VERDE

Nº de Linhas: 0



[Requerente](#)
[Técnica1](#)
[Jurídica](#)
[Técnica2](#)
[Renovação](#)
[Documentos](#)
[Representatividade](#)
[Indeferimento](#)

[Reconsideração](#)

[CheckList](#)

### Identificação do Processo

**Número** 01250.005289/2019  
**Processo**  
**Município/UF:** CAMPO GRANDE/MS  
**Entidade** ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA.  
**Aviso** 307 - SERAD DOU 06/12/2018 - 03/02/2019 - 05/2018  
**Canal**  
**Endereço Sistema Irradiante** JUSSARA Nº 1110 - B. GUANANDY CAMPO GRANDE - MS / CAMPO GRANDE  
**Endereço Estúdio** JUSSARA Nº 1110 - B. GUANANDY CAMPO GRANDE - MS / CAMPO GRANDE  
**Endereço Sede** JUSSARA Nº 1110 - B. GUANANDY CAMPO GRANDE - MS

### Check-List da Área Técnica I

Documento	Data da entrega	Entregue?	Impressão?
Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando: que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico.	10/03/2021	Não	Sim
Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando: o endereço completo proposto para a instalação do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo.	10/03/2021	Não	Sim
Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando: o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma.	10/03/2021	Não	Sim
As coordenadas geográficas do local proposto para instalação do sistema irradiante correspondem ao endereço especificado?	10/03/2021	Não	Sim
A sede da entidade encontra-se circunscrita no raio de 1 km contado a partir do local proposto para instalação do sistema irradiante?	10/03/2021	Não	Sim
O local proposto para instalação do sistema irradiante encontra-se a mais de 4 km de emissora já autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária?	10/03/2021	Não	Sim

### Check-List da Área Técnica II

Documento	Data da entrega	Entregue?	Impressão?
Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	10/03/2021	Não	Sim
Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	10/03/2021	Não	Sim
Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	10/03/2021	Não	Sim
Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	10/03/2021	Não	Sim
Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	10/03/2021	Não	Sim
Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	10/03/2021	Não	Sim
Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	10/03/2021	Não	Sim
Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ?			

ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	10/03/2021	Não	Sim
Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	10/03/2021	Não	Sim
Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	10/03/2021	Não	Sim
Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.	10/03/2021	Não	Sim
Subitem 15.3, alínea "a", da NC 1/2011: solicitação assinada pelo representante legal da entidade indicando os motivos da mudança.	10/03/2021	Não	Sim
Subitem 15.3, alínea "b", da NC 1/2011: formulário para alteração de informações técnicas (Anexo 11), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART, conforme item 12.1.1;	10/03/2021	Não	Sim
Subitem 15.3, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento em conformidade com a alínea "c" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas geográficas do sistema irradiante e/ou do estúdio.	10/03/2021	Não	Sim
Subitem 15.3, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora em conformidade com a alínea "d" do subitem 12.1, caso haja mudança nas características técnicas da antena.	10/03/2021	Não	Sim
Subitem 15.3, alínea "e", da NC 1/2011: declarações da cota do terreno, adequação ao gabarito de proteção de aeródromos e parecer conclusivo acerca contorno de 91dBu em conformidade com as alínea "e", "f" e "g" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas do sistema irradiante.	10/03/2021	Não	Sim
Subitem 15.3.2 da NC 1/2011: O novo local proposto para instalação do sistema irradiante está circunscrito no raio de até 01 (um) quilômetro das coordenadas geográficas constantes da portaria de autorização?	10/03/2021	Não	Sim
Subitem 15.3.3 da NC 1/2011: A sede da entidade encontra-se localizada dentro do raio de 1 (um) quilômetro do novo local proposto para instalação do sistema irradiante?	10/03/2021	Não	Sim

#### Check-List da Área Jurídica

Nenhum registro encontrado



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Serviço de Engenharia de Radiodifusão

**DESPACHO****Processo nº: 01250.005289/2019-92.****Interessado: ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - MS.****Assunto: OFÍCIO N° 18900/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 5519862)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - MS**, na localidade de **CAMPO GRANDE/MS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). <i>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	5926435 págs. 19 a 25	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: <i>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i>	5926435 págs. 21	SIM		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	5926435 págs. 21	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.				X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	5926435 págs. 21	X		
d) O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	5926435 págs. 21	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	5926435 págs. 21	X		
f) Formulário de Dados de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	5926435 págs. 21	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, <b>juntamente com o comprovante de pagamento</b> da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	5926435 págs. 23 a 25	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação</b> , em anexo.	6761501 e 6761373	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos</b> .				X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC\_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 04 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 09/09/2021, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **7516486** e o código CRC **0BB8C1A8**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI-MCOM nº 7516486



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

## CHECKLIST

Município/UF: Campo Grande/MS –

Processo nº: 01250.005289/2019-92 CNPJ: 02.472.473/0001-17

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Ebenezer de Integração Comunitária

Nº do edital/ano: **307/2018 publicado no DOU em 05/12/2018****Prazo de inscrição: 06/12/2018 a 04/02/2019**

1. Data de postagem/SEI: 01/02/2019 – fl. 177 (3820190)  
 2. Tempestividade: (X) SIM ( ) NÃO  
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 2-3 (5926435)  
 4. Estatuto Social: Fls. 7-13 (5926435) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 5. Ata de constituição: Fls. 10-17 (4263502) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 6. Ata de eleição: Fls. 9 (3820190) para o período de 11/05/2018 a 11/05/2022  
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 23-25 (3820190)  
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Jorge dos Santos Barbosa	CIDADANIA	002968171970 14/09/58	Nicodemo Afonso e Deonizia Farias Barbosa	203.023.471-00	Não
Diretora Administrava: Vera Lúcia Machado Nascimento	PT	000961761902 27/08/64	Albino Meira do Nascimento e Maria de Lourdes Machado do Nascimento	322.546.521-68	Não
Diretora de Operações: Maria de Lourdes de Medeiros	CIDADANIA	011422541988 02/03/66	Luiz Gonçalves de Medeiros e Berenice Fortunato de Medeiros	385.917.312-04	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 28-175 (3820190)  
 9. Vínculo: ( ) SIM (X) NÃO  
 10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 27 (3820190)  
 11. Pesquisa Anatel (OK) e Radar (OK)  
 12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (OK)  
 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

**OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:****PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:** Fls. 10-15 (3820190)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**  
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 2 §5**  
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 2 §6**  
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 2 §7 e 8**  
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**  
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15**  
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 2 §8, b e 12**  
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 16**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**  
 b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.19**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20-21**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 19**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 21**

## 2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (8737562)
- 2.2 Certidão FGTS: (8737562)
- 2.3 Certidão PGFN : (8737557) não emitida
- 2.4 Certidão CNDT: (8737562)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (8737819)

## 3. Pesquisa Anatel (8737562) e Radar () Sem sistema

4. Anexo 6/ART: fl. 19-25 (5926435)

**OBSERVAÇÕES: 29/11/2021: Estatuto ok, despacho técnico ok, TRF/TSE/TJ ok. Solicitar adequação da PGFN.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 29/11/2021, às 12:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8737142** e o código CRC **C34055E7**.



# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 02.472.473/0001-17 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[ta.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjAyNDcyNDczMDAwMT...](https://ta.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjAyNDcyNDczMDAwMT...)

<https://l1n0leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.472.473/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/04/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIDER FM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R JUSSARA</b>	NÚMERO <b>1110</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>79.086-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUANANDY</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>
UF <b>MS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JJ.JORGEDOSSANTOS@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(67) 3025-4925/ (67) 9227-7343</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/12/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2021** às **11:51:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO EBENEZER DE INEGRACAO COMUNITARIA

**CNPJ:** 02.472.473/0001-17

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:51:41 do dia 29/11/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mioteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

Imprimir

Voltar

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.472.473/0001-17

**Razão Social:** ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA E RADIODI

**Endereço:** R JUSSARA 1110 / GUANANDI / CAMPO GRANDE / MS / 79086-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2021 a 15/12/2021

**Certificação Número:** 2021111600551851455468

Informação obtida em 29/11/2021 11:52:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](http://a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74657/07-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.472.473/0001-17

Certidão nº: 55190679/2021

Expedição: 29/11/2021, às 11:52:59

Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.472.473/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

### DESPACHO

Processo nº: **01250.005289/2019-92.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, e do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 29 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 29/11/2021, às 12:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8737819** e o código CRC **C9BFF987**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI-MCOM nº 8737819



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 25424/2021/MCOM

Brasília, 29 de novembro de 2021.

Ao Senhor  
JORGE DOS SANTOS BARBOSA  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, (CNPJ nº 02.472.473/0001-17)  
Rua Jussara, nº 1110 - Guanandi II  
79086-380 - Campo Grande/MS

**PROCESSO nº 01250.005289/2019-92. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhor(a) Representante Legal

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Campo Grande/MS**, em razão do Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União em 05/12/2018.

2. Conforme Ofício nº 18900/2020/MCOM (519862), recebido em 27/08/2020, Aviso de Recebimento AR SEI (6077922), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 23/09/2020, por meio do protocolo nº 01245.007611/2020-21.

3. Após realizada a análise e tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**3.1.** Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

**3.1.1.** Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (8737557). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

**Observação:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

**CNPJ:** CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

**CNDA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

**CNDT:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

**FGTS:** FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

**PGFN:** PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será ável.



Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

5. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf> . Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,

Anexos:

Certidão PGFN (8737557)



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 29/11/2021, às 17:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8737851** e o código CRC **E733898A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25424/2021/MCOM - Processo nº 01250.005289/2019-92 - Nº SEI: 8737851



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**DESTINATARIO**  
ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA

BY134470978BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RUA JUSSARA, 1110  
GUANANDI II - CAMPO GRANDE - MS  
79086-380



SERAD/COREC PR 01250005289/2019-92 OF 25424



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN  
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF  
70044-900

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ h  
2º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ h  
3º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ h

**DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)**

**MOTIVO DE DEVOLUCAO**  
[1] MUDOU-SE [5] RECUSADO  
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE [6] NÃO PROCURADO  
[3] NÃO EXISTE NUMERO [7] AUSENTE  
[4] DESCONHECIDO [8] FALECIDO  
[9] OUTROS \_\_\_\_\_

**RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO**

*Jorge dos Santos*

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

*Jorge dos Santos*

**DATA DE ENTREGA**

*08 / 12 / 21*

**NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR**

**Nº DOC. DE IDENTIDADE**

*1471381-MS*





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 10853/2022/MCOM

Brasília, 10 de maio de 2022.

Ao Senhor  
JORGE DOS SANTOS BARBOSA  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, (CNPJ nº 02.472.473/0001-17)  
Rua Jussara, nº 1110 - Guanandi II  
79086-380 - Campo Grande/MS

**Assunto: PROCESSO nº 01250.005289/2019-92. SANEAMENTO PARA REVISÃO FINAL.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campo Grande/MS em razão do Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União em 05/12/2018.
2. Conforme art. 42 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018: *"O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária"*.
3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:
  - 3.1 **Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 22, inciso IV):** O mandato da diretoria encontra-se vencido desde 11/05/2022. Assim, a entidade deve apresentar a ata de eleição da atual diretoria.

**Observação 1:** a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

**Observação 2:** os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.
  - 3.2 **Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):** Caso haja alteração do quadro diretivo, mesmo que de apenas um diretor, a entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga**, contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

**Observação:** no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

- 3.3 **Comprovante de maioria e nacionalidade de todos os diretores (art. 22, incisos V e VI):** Havendo alteração no quadro diretivo, a Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioria e a nacionalidade dos novos diretores.

**Observação 1:** serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VII - passaporte.

**Observação 2:** não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do conselho fiscal.

**Observação 3:** CNH não é aceita para fins de comprovação de nacionalidade;

**Observação 4:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

**CNPJ:** CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

**CNDA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

**CNDT:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

**FGTS:** FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

**PGFN:** PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 10/05/2022, às 10:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9855506** e o código CRC **C12AAFE0**.



BY444154718BR



SERAD/COREC PR 01250005289/2019-92 OF 10853



DESTINATARIO  
ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA

RUA JUSSARA, 1110  
GUANANDI 2 - CAMPO GRANDE - MS  
79006-380

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN  
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF  
70044-900

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
2º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
3º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	
[1] MUDOU-SE	[5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE	[6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO	[7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO	[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____	

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

*Luzinete da Silva*  
Matr: 8.204.258-6  
Agente de Correio/DRMS

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA  
*17.05.22*

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

*George dos Santos Barbosa*

N DOC. DE IDENTIDADE



## CHECKLIST

Município/UF: Campo Grande/MS –

Processo nº: 01250.005289/2019-92 CNPJ: 02.472.473/0001-17 (02472473000117)

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Ebenezer de Integração Comunitária

Nº do edital/ano: **307/2018 publicado no DOU em 05/12/2018****Prazo de inscrição: 06/12/2018 a 04/02/2019****Canal/Frequência: 292 - 106,3 (10175739)**

1. Data de postagem/SEI: 01/02/2019 – fl. 177 (3820190)
2. Tempestividade: (X) SIM ( ) NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 7-8 (9944997)
4. Estatuto Social: Fls. 7-13 (5926435) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 10-17 (4263502) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 2-5 (9944997) para o período de 12/05/2022 a 12/05/2026
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: Fls. 9-16 (9944997)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Jorge dos Santos Barbosa	002968171970 14/09/58	Nicodemo Afonso e Deonizia Farias Barbosa	20302347100	Não
Diretora Administrativa: Maria de Lourdes de Medeiros	011422541988 02/03/66	Luiz Gonçalves de Medeiros e Berenice Fortunato de Medeiros	38591731204	Não
Diretor de Operações: Celestino Lopes	007091851902 10/07/1963	Francisco Solano Lopes e Hipólita Senturion	30549477187	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 28-175 (3820190)
9. Vínculo: ( ) SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 27 (3820190)
11. Pesquisa Anatel (OK) e Radar (OK)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (OK)
- 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

**OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:****PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:** Fls. 7-13 (5926435)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 2 §5**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 2 §6**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 2 §7 e 8**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 2 §8, b e 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 16**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

s e deveres dos associados: **Art. 8**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.19**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20-21**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 19**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 21**

## REVISÃO FINAL:

### 2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (10176533)
- 2.2 Certidão FGTS: (10176533)
- 2.3 Certidão PGFN : (10176533)
- 2.4 Certidão CNDT: (10176533)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10176680)
3. Pesquisa Anatel (10176533) e Fiscaliza (10176914)
4. Anexo 6/ART: fl. 19-25 (5926435)
5. Despacho Técnico de aprovação: (7516486)

**OBSERVAÇÕES: 14/07/2022 - PROCESSO INSTRUÍDO**



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 15/07/2022, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10175252** e o código CRC **273ACBB6**.





Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação

Impresso por: **Francisca de Carvalho Machado**

Data/Hora: **15/07/2022 09:31:14**

## Relatório de RADCOM - Plano de Referência

<b>UF:</b> MS	<b>Município:</b> Campo Grande
---------------	--------------------------------

<b>Município</b>	<b>Canal</b>	<b>Frequência</b>
Campo Grande	292	106,3

**Usuário:** franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado

**Data:** 15/07/2022

**Hora:** 09:31:14



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.472.473/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/04/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIDER FM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R JUSSARA</b>	NÚMERO <b>1110</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>79.086-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUANANDY</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JJ.JORGEDOSSANTOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(67) 3025-4925/ (67) 9227-7343</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/12/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2022** às **10:12:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO EBENEZER DE INEGRACAO COMUNITARIA

**CNPJ:** 02.472.473/0001-17

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:13:17 do dia 15/07/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/08/2022.

Certidão expedida gratuitamente.



Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.472.473/0001-17

**Razão Social:** ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA E RADIODI

**Endereço:** R JUSSARA 1110 / GUANANDI / CAMPO GRANDE / MS / 79086-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2022 a 27/07/2022

**Certificação Número:** 2022062801573353159195

Informação obtida em 15/07/2022 10:14:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.472.473/0001-17

Certidão nº: 22416334/2022

Expedição: 15/07/2022, às 10:47:22

Validade: 11/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.472.473/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA.**  
**CNPJ: 02.472.473/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:49:09 do dia 15/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/01/2023.

Código de controle da certidão: **1070.1437.830D.97BB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

### DESPACHO

Processo nº: **01250.005289/2019-92.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, e do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10176533).

Brasília, 15 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 15/07/2022, às 11:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10176680** e o código CRC **B6CA22A7**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI-MCOM nº 10176680



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### ▼ Filtros

- Situação  ▾
- Tipo  ▾  ▾ +
- Tipo de inspeção  ▾
- Identificação da não Outorgada  ▾

Adicionar filtro  Todos

#### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### Filtros

- Situação  ▾
- Tipo  ▾  ▾ +
- Tipo de inspeção  ▾
- Identificação da não Outorgada  ▾

Adicionar filtro  [Todos](#)

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

**⚠** Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  [Todos](#)

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

 Nenhuma informação disponível

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação  Adicionar filtro  Todos
- Tipo   +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

**⚠** Nenhuma informação disponível

Exportar para

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### Filtros

- Situação  Adicionar filtro  Todos
- Tipo   +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

**⚠** Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Estação	<input type="text" value="Raio"/>	Lat: <input type="text" value="203021"/> Lon: <input type="text" value="543907"/> Raio: <input type="text" value="Raio (km)"/>

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.005289/2019-92.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.005289/2019-92, de interesse da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA** localizada de Campo Grande/MS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 15 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 15/07/2022, às 11:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10176914** e o código CRC **809056CF**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI-MCOM nº 10176914



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

**NOTA TÉCNICA Nº 9939/2022/SEI-MCOM**

Processo nº: **01250.005289/2019-92.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campo Grande/MS** em atendimento ao Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

**ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/02/2019, às fl. 177 (3820190), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Jorge dos Santos Barbosa
Diretora Administrativa: Maria de Lourdes de Medeiros
Diretor de Operações: Celestino Lopes
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Jussara, 1110 - Guanandy Coordenadas geográficas: 20°30'21"S de latitude e 54°39'07"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Jussara, 1110 - Guanandy

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/02/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 7-8 (9944997)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 7-13 (5926435)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 10-17 (4263502)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 2-6 (9944997)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 9-16 (9944997)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 28-175 (3820190)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 27 (3820190)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 19-25 (5926435) Despacho Técnico de aprovação: (7516486)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10176533)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10176533)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10176533)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10176533)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10176533)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10176914)(10176891)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas o Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG7516486), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (6761501).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10176680).

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 02/08/2022, às 09:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 02/08/2022, às 09:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 02/08/2022, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 03/08/2022, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10180251** e o código CRC **56FFC490**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.005289/2019-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de validade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9939/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA  
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005289/2019-92, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob 02.472.473/0001-17, cuja sede se situa na Rua Jussara, 1110 - Guanandy, na localidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações



Ofício Interno nº 23485/2022/MCOM

Brasília, 04 de Agosto de 2022

A Senhora  
**Carolina Scherer Bicca**  
Consultora Jurídica  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 9939/2022/SEI-MCOM (10180251)**

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 9939/2022/SEI-MCOM (10180251), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Secretário de Radiodifusão, em 05/08/2022, às 19:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10273333** e o código CRC **E0BAE054**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 23485/2022/MCOM - Processo nº 01250.005289/2019-92 - Nº SEI: 10273333



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS - CGAA**  
**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)**  
**2027-6119/6915**

**PARECER n. 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.005289/2019-92**

Processos relacionados: 01250.074878/2018-30; 01250.027355/2019-85; 01250.007611/2020-21; 53115.042999/2021-76; 53115.014435/2022-24

**INTERESSADOS:** Gabinete do Ministro – GM/MCOM

Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM

Departamento de Outorga e Pós-Outorga – DEOPO/SERAD/MCOM

Coordenação-Geral de Outorgas – CGOU/DEOPO/SERAD/MCOM

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal – COREC/CGOU/DEOPO/SERAD/MCOM

ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

**ASSUNTO:** Administrativo. Requerimento de outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campo Grande/MS, em atendimento ao Edital nº 307/2018.

**EMENTA:**

Administrativo. Requerimento para outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campo Grande/MS, por entidade associativa habilitada consoante certame público convocado pelo Edital nº 307/2018. Legislação: Constituição Federal; Lei nº 9.612, de 1998; Decreto nº 2.615, de 1988; Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015, com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 2018. Certificação de atendimento das exigências normativas. Inexistência de óbice legal. Possibilidade jurídica de deferimento da autorização pleiteada. Ressalvada a necessidade de submissão do pleito ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD/MCOM.

**I. RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM, consoante o OFÍCIO INTERNO nº 23485/2022/MCOM (*Sei: 10273333*), expedido em 05.08.2022 pelo r. Secretário de Radiodifusão, encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, autos de procedimento administrativo versando sobre a outorga de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária a entidade associativa habilitada por meio de certame seletivo público, na localidade de Campo Grande/MS.

2. Nos autos em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM, tornou público o Edital de Seleção Pública nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 05 de dezembro de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive na de Campo Grande/MS, conferindo o prazo de 60 (*sessenta*) dias para inscrição dos interessados e apresentação da devida documentação instrutória.

3. No curso do certame público, a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária – *no raio de 4 (quatro) quilômetros* - na localidade de Campo Grande/MS, de sorte que não houve concorrência, conforme certificado na NOTA nº 9939/2022/SEI-MCOM (*Sei: 10180251, item 5*). Nessa mesma NOTA TÉCNICA, no item 8, a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/30191386/chave/cc1fa695/visualizar/1595948486-957943263

SERAD/MCOM "(...) se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica (...)" (Sic).

4. Cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, a serem submetidas à subscrição do r. Ministro de Estado desta Pasta. Tais minutas figuram como anexos da NOTA TÉCNICA nº 9939/2022/SEI-MCOM (Sei: 10180251).

5. Os processos relacionados – NUP's 01250.074878/2018-30; 01250.027355/2019-85; 01250.007611/2020-21; 53115.042999/2021-76; 53115.014435/2022-24 -, compreendem documentos, atos, termos e trâmites relacionados à outorga de serviços de radiodifusão tratados nos presentes autos.

6. **Até aqui, o relatório.**

## **II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

7. Conforme relatado resumidamente, trata-se de consulta advinda da Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM relacionada ao requerimento de outorga de autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campo Grande/MS, formulado pela ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA em decorrência de sua habilitação em face do Edital nº 307/2018.

8. Informo que tomei por referência para a elaboração da presente manifestação, com as comportáveis adequações ao caso concreto, remições, recomendações e cautelas postas em caso similar, no PARECER nº 00513/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, lançado nos autos NUP 01250.054517/2019-58, em 17.07.2022, pelo r. Advogado da União, Dr. João Paulo Santos Borba, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão e Telecomunicações – CGRT/CONJUR-MCOM.

9. Esclareço que as manifestações dos senhores membros das carreiras da Advocacia-Geral da União, expedidas no exercício de suas atribuições funcionais, se consideram como emitidas pela própria Instituição, razão pela qual, costumam ser replicadas pelos seus pares ao tratarem de matérias e situações análogas, a bem da presteza na prestação consultiva e uniformidade da orientação jurídica, consoante procedo, nesta oportunidade, tributando respeitosa vênias ao insigne parecerista retro mencionado.

## **III. FUNDAMENTAÇÃO**

10. Após a exposição fática acima apresentada acerca dos atos de instrução do pedido de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campo Grande/MS, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

### **III.a. Procedimento para prestação do serviço de radiodifusão comunitária**

11. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

12. Objetivando uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

#### **a) - Constituição Federal**

“.....

(.....)

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da



complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

(.....)

.....”;

b) - Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998

“.....

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#)).

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#)).

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#)).

(.....)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.



(.....)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

(.....)

.....”;

c) - Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998

“.....

(.....)

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(.....)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(.....)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

(.....)

.....”.

13. Destaca-se que o procedimento seletivo do qual decorre a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sob análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (*DOU de 21 de setembro de 2015*), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (*DOU de 9 de abril de 2018*), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados. Veja-se:

“.....

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/30191386/chave/cc1fa695/visualizar/1595948486-957943263

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(.....)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II – estatuto social da entidade atualizado;
- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(.....)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(.....)



Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(.....)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(.....)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(.....)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(.....)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(.....)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(.....)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou



II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(.....)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

(.....)

.....”.

14. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionados à apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

### **III.b. Análise técnica realizada pela Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM**

15. Feita a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

16. Consta dos autos que a **Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM**, por meio da **NOTA TÉCNICA nº 9939/2022/SEI-MCOM (Sei: 10160251) – subscrita conjuntamente, em 02.08.2022 por Assistente Técnico-Administrativo, pela Senhora Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal – COREC e pelo r. Coordenador-Geral de Outorgas - CGOU, e em 03.08.2022 pelo r. Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga – DEOPO/SERAD/MCOM -**, inclusive, anexando minutas de Exposição de Motivos e de Portaria Ministerial, **manifestou-se** quanto ao requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, na localidade de Campo Grande/MS, nos seguintes termos:

“.....

#### **NOTA TÉCNICA Nº 9939/2022/SEI-MCOM**

Processo nº: **01250.005289/2019-92.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

#### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campo Grande/MS**, em atendimento ao Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

#### **ANÁLISE**



2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/02/2019, às fl. 177 (3820190), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Jorge dos Santos Barbosa
Diretora Administrativa: Maria de Lourdes de Medeiros
Diretor de Operações: Celestino Lopes
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Jussara, 1110 - Guanandy
Coordenadas geográficas: 20°30'21''S de latitude e 54°39'07''W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Jussara, 1110 - Guadandy

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/02/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL./NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas. Fls. 7-8 (9944997)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Fls. 7-13 (5926435)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas. Fls. 10-17 (4263502)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas. Fls. 2-6 (9944997)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes. Fls. 9-16 (9944997)
	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas Fls. 28-175 (3820190)



	domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fls. 27 (3820190)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 19-25 (5926435) - Despacho Técnico de aprovação: (7516486)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10176533)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10176533)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10176533)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10176533)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10176533)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10176914) (10176891)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG (7516486), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (6761501).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10176680).

#### CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

(.....)

MINUTAS E ANEXOS



**MINUTA****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.005289/2019-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9939/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

(.....)

**MINUTA****PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005289/2019-92, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, cuja sede se situa na Rua Jussara, 1110 - Guanandy, na localidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

.....”.



17. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (*vide itens 13 e 16 deste PARECER*), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA é tempestivo, porquanto foi apresentado em 01 de fevereiro de 2019, portanto, dentro do prazo de (sessenta) dias previsto no Edital de Seleção Pública nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 05 de dezembro de 2018, conforme certificado na antes mencionada NOTA TÉCNICA nº 9939/2022/SEI-MCOM (*Sei: 10180251*), nos itens 1 e 2 e no *checklist* constante do item 4.

18. É oportuno realçar que a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária – *no raio de 4 (quatro) quilômetros* - na localidade de Campo Grande/MS, conforme atestado na NOTA TÉCNICA nº 9939/2022/SEI-MCOM (*Sei: 10180251*), no item 5. Nessa mesma NOTA TÉCNICA, a Administração consulente certifica que a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA carrou aos autos os seguintes documentos, dentre outros: I) requerimento de outorga, subscrito por seu representante legal (*Sei: 9944997*); II) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (*Sei: 5926435*); III) Ata registrada de constituição registrada no cartório (*Sei: 4263502*); IV) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (*Sei: 9944997*); V) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes (*Sei: 9944997*); VI) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (*Sei: 3820190*); VII) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (*Sei: 5926435 – Despacho Técnico de aprovação: Sei: 7516486*); VIII) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (*Sei: 3820190*); IX) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ (*Sei: 10176533*); X) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel (*Sei: 10176533*); XI) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (*Sei: 10176533*); XII) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (*Sei: 10176533*); XIII) certidão negativa de débitos trabalhistas (*Sei: 10176533*); XIV) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização – FISCALIZA (*Sei: 10176914; 10176891*); XV) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (*Sei: 10180251, NOTA TÉCNICA nº 9939/2022/SEI-MCOM, item 7, cf. Despacho Sei: 10176680*).

19. Neste passo, **recomenda-se** que a unidade técnica de instrução processual certifique expressamente que todos os documentos exigidos foram aportados aos presentes autos, e que eles estão dentro dos respectivos prazos de validade.

20. Merece registro que o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA (*Sei: 5926435, autos NUP 01250.007611/2020-21*), no art. 2º, *caput*, enuncia que tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária; no art. 5º, prevê a possibilidade de admissão gratuita de pessoas físicas e jurídicas – ‘... que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto ...’ - e, ainda, no art. 10, alínea “e”, e art. 16, prevê a existência de conselho comunitário constituído por pessoas representantes de entidades da comunidade local, como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015.

21. A SERAD/MCOM informa que não há vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se descortina no item 9 dos Checklists (*Sei: 4157733; 4988275; 5519859; e 8737142*). Ademais, consta do requerimento de autorização de outorga (*Sei: 3820190; 9944997, autos NUP 53115.014435/2022-24; 5926435, autos NUP 01250.007611/2020-21*), devidamente subscrito pelos representantes legais da referida Associação, que os seus dirigentes residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que todos eles possuem bons antecedentes.

22. Enfim, ante o exposto se entende que não há óbice, sob o aspecto jurídico-formal, para a outorga de autorização para a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, com a finalidade de que haja a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campo Grande/MS, pelo prazo de 10 (*dez*) anos.

23. Antes de ultimar, ponto – *atento ao princípio da continuidade dos atos da Administração e dos serviços públicos em geral, que não podem sofrer solução* - que a **continuação** pelo novel Ministério das Comunicações – *le atos e procedimentos administrativos iniciados/praticados na esfera do extinto Ministério da Ciência, Inovações e Comunicações – MCTIC – o qual, por sua vez, sucedeu o ex-Ministério das Comunicações –*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30191386/chave/cc1fa695/visualizar/1595948486-957943263>

MC – é **juridicamente válida e eficaz**, na medida em que o atual Ministério das Comunicações – MCOM é sucedâneo das competências do extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTI. A extinção e recriação do MCOM foram instrumentalizadas pela Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, convolada na Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020.

#### IV. CONCLUSÃO

24. Posto isso, com base nos documentos, atos, termos, trâmites, certificações, justificativas e legislação reportados em linhas volvidas, analisados sob o aspecto jurídico-formal – *orientado pelo princípio da deferência técnica, isto é, abstraindo dos contornos técnico-administrativos do feito, cujo juízo de mérito para a sua solução se situa na exclusiva esfera da Administração* -, **sugiro** que esta unidade de execução descentralizada das competências institucionais da Advocacia-Geral da União - AGU, em atenção ao que foi solicitado pela Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM no OFÍCIO INTERNO nº 23485/2022/MCOM (*Sei: 10273333*), *s.m.j.*, ademais de assinalar a possibilidade jurídica da expedição do ato em perspectiva, **recomende** que na sequência dos trâmites sejam observadas as seguintes orientações:

a) - não há impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, pelo prazo de 10 (*dez*) anos, na localidade de Campo Grande/MS;

b) - as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD/MCOM, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM verificar a existência de eventual erro material; e

c) - é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

25. Acentua-se que é atribuição do r. Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

26. Enfim, sendo aprovada a presente manifestação, sugere-se a restituição do feito à Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM, para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro – GM/MCOM para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS SOUZA  
Advogado da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005289201992 e da chave de acesso cc1fa695

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS SOUZA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 957943263 e chave de acesso cc1fa695 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOSÉ CARLOS SOUZA,





com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-08-2022 12:49. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30191386/chave/cc1fa695/visualizar/1595948486-957943263](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30191386/chave/cc1fa695/visualizar/1595948486-957943263)

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS - CGAA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01827/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.005289/2019-92**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Considerando a competência estabelecida no art. 9º, I, do Regimento Interno desta Consultoria Jurídica, encaminhem-se ao Exmo. Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão e Telecomunicações, para apreciação do PARECER n. 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. JOSÉ CARLOS SOUZA, elaborado em regime de colaboração com aquela CGRT, e para as providências que se fizerem necessárias.

Brasília, 09 de agosto de 2022.

**LUCAS HAYNE DANTAS BARRETO**

PROCURADOR FEDERAL

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005289201992 e da chave de acesso cc1fa695



Documento assinado eletronicamente por LUCAS HAYNE DANTAS BARRETO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 958216553 e chave de acesso cc1fa695 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LUCAS HAYNE DANTAS BARRETO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-08-2022 16:22. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01829/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 01250.005289/2019-92

**INTERESSADO:** Secretaria de Radiodifusão - SERAD

**ASSUNTO:** Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. José Carlos Souza, advogado da União.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Ebenezer de Integração Comunitária, na localidade de Campo Grande/MS.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 9939/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.
4. Conforme os termos do PARECER n. 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe óbice legal para que seja conferida autorização para a mencionada Associação executar o serviço de radiodifusão comunitária.
5. Deste modo, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Ebenezer de Integração Comunitária, na localidade de Campo Grande/MS, pelo prazo de 10 (dez) anos.
6. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
7. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 09 de agosto de 2022.

*assinado eletronicamente*  
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES



---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005289201992 e da chave de acesso ccl1fa695

---



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 958304692 e chave de acesso ccl1fa695 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-08-2022 18:05. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00111/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.005289/2019-92**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

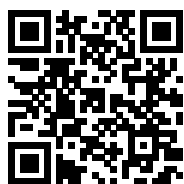
Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 01829/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 09 de agosto de 2022.

CAROLINA SCHERER  
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005289201992 e da chave de acesso cc1fa695



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 958453398 e chave de acesso cc1fa695 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-08-2022 21:07. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 6380, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005289/2019-92, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob 02.472.473/0001-17, cuja sede se situa na Rua Jussara, 1110 - Guanandy, na localidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, Ministro de Estado das Comunicações, em 13/09/2022, às 14:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10293489** e o código CRC **C2DD415F**.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI nº 10293489



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

Brasília, 10 de agosto de 2022.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.005289/2019-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁR inscrita no CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9939/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6380, de 10 de Agosto de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/09/2022, às 14:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10293509** e o código CRC **2818461C**.



Ofício Interno nº 23818/2022/MCOM

Brasília, 11 de Agosto de 2022

Ao Senhor  
**Wagner Primo Figueiredo Neto**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Portaria nº 6380/2022/SEI-MCOM (10293489) e Exposição de Motivos (10293509)**

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 9939/2022/SEI-MCOM (10180251) e no Parecer Jurídico nº 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10291854), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 6380/2022/SEI-MCOM (10293489) e Exposição de Motivos (10293509), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 25/08/2022, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10302209** e o código CRC **D0620132**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 23818/2022/MCOM - Processo nº 01250.005289/2019-92 - Nº SEI: 10302209



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 28/09/2022 14:50:20  
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro  
**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA  
**Ofício:** 9130599  
**Data prevista de publicação:** 29/09/2022  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
19942935	ATO PORTARIA MCOM NA 6380.rtf	5d90fedd545aa86d 4968184c8c91f9a6	8,00	R\$ 311,36
19942936	ATO PORTARIA MCOM NA 6361.rtf	a7bc176bd23c63dd dd742b4593c5c3a0	8,00	R\$ 311,36
19942937	ATO PORTARIA MCOM NA 6358.rtf	b471d155205269ef 9881148190a59ecd	9,00	R\$ 350,28
19942938	ATO PORTARIA MCOM NA 6667.rtf	5f146160f75d2db2 2bb46714ec6ff43d	11,00	R\$ 428,12
19942939	ATO PORTARIA MCOM NA 6357.rtf	94af4716fe0a0509 2d68e6d756a7844b	8,00	R\$ 311,36
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>43,96</b>	<b>R\$ 1.712,48</b>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

n.gov.br/recibo.do?idof=9130599

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2022 | Edição: 186 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 6.380, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005289/2019-92, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, cuja sede se situa na Rua Jussara, 1110 - Guanandy, na localidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



BOA TARDE  
Alicionete da Siva LuzSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» Geral | internet | teia | menu | ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM							
<b>UF:</b>	MS	<b>Distrito:</b>					
<b>Município:</b>	Campo Grande	<b>Sub Distrito:</b>					
<b>Canal:</b>	292	<b>Local Específico:</b>					
<b>Fase:</b>	1						
Dados da Entidade							
<b>Entidade:</b>	ASSOCIACAO EBENEZER DE INEGRACAO COMUNITARIA	<b>CNPJ:</b>	02.472.473/0001-17				
<b>Nome Fantasia:</b>		<b>Bairro:</b>	GUANANDY				
<b>Logradouro:</b>	RUA JUSSARA,1110	<b>Número:</b>	.				
<b>Telefone:</b>	Não Informado	<b>Fax:</b>	Não Informado				
<b>Situação:</b>	Entidade não possui débitos						
+ Dados da Outorga							
- Documentos Emitidos							
Atualização de Documentos							
Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	6380	Portaria	MC	10/08/2022	29/09/2022	Outorga	Jur.
Tela Inicial		Imprimir					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5  
 file:///C:/Users/ALICIO~1.SIL/AppData/Local/Temp/OBC3JWCT.htm

29/09/2022

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

Ofício Interno nº 25952/2022/MCOM

Brasília, 29 de Setembro de 2022

À Senhora  
**Renata Machado Moreira**  
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10293509)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6380/2022/SEI-MCOM (10423520), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10293509), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 29/09/2022, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10425018** e o código CRC **DDB4A2B4**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 25952/2022/MCOM - Processo nº 01250.005289/2019-92 - Nº SEI: 10425018

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

Brasília, 1 de Novembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.005289/2019-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9.939/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.380, de 10 de agosto de 2022, publicada no DOU de 29/09/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente



processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 28568/2022/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.005289/2019-92.**

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/11/2022, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10492149** e o código CRC **A372DF59**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28568/2022/MCOM - Processo nº 01250.005289/2019-92 - Nº SEI: 10492149

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

Brasília, 1 de Novembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.005289/2019-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9.939/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.380, de 10 de agosto de 2022, publicada no DOU de 29/09/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.



6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## NOTA TÉCNICA Nº 9939/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.005289/2019-92.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campo Grande/MS**, em atendimento ao Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

### ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/02/2019, às fl. 177 (3820190), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Jorge dos Santos Barbosa
Diretora Administrativa: Maria de Lourdes de Medeiros
Diretor de Operações: Celestino Lopes
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Jussara, 1110 - Guanandy
Coordenadas geográficas: 20°30'21"S de latitude e 54°39'07"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Jussara, 1110 - Guanandy



O ato da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 02/2019.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 7-8 (9944997)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 7-13 (5926435)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 10-17 (4263502)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 2-6 (9944997)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 9-16 (9944997)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 28-175 (3820190)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 27 (3820190)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 19-25 (5926435) Despacho Técnico de aprovação: (7516486)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10176533)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10176533)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10176533)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10176533)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10176533)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10176914)(10176891)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG (7516486), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (6761501).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10176680).

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.



À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 02/08/2022, às 09:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 02/08/2022, às 09:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 02/08/2022, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 03/08/2022, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10180251** e o código CRC **56FFC490**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.005289/2019-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9939/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA  
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005289/2019-92, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, cuja sede se situa na Rua Jussara, 1110 - Guanandy, na localidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações



: Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI nº 10180251

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
 ADMINISTRATIVOS - CGAA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-  
 900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**PARECER n. 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.005289/2019-92**

Processos relacionados: 01250.074878/2018-30; 01250.027355/2019-85; 01250.007611/2020-21; 53115.042999/202176;  
 53115.014435/2022-24

**INTERESSADOS:** Gabinete do Ministro – GM/MCOM

Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM

Departamento de Outorga e Pós-Outorga – DEOPO/SERAD/MCOM

Coordenação-Geral de Outorgas – CGOU/DEOPO/SERAD/MCOM

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal – COREC/CGOU/DEOPO/SERAD/MCOM

ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

**ASSUNTO:** Administrativo. Requerimento de outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campo Grande/MS, em atendimento ao Edital nº 307/2018.

**EMENTA:**

Administrativo. Requerimento para outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campo Grande/MS, por entidade associativa habilitada consoante certame público convocado pelo Edital nº 307/2018. Legislação: Constituição Federal; Lei nº 9.612, de 1998; Decreto nº 2.615, de 1988; Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015, com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 2018. Certificação de atendimento das exigências normativas. Inexistência de óbice legal. Possibilidade jurídica de deferimento da autorização pleiteada. Ressalvada a necessidade de submissão do pleito ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD/MCOM.

**I. RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM, consoante o OFÍCIO INTERNO nº 23485/2022/MCOM (*Sei: 10273333*), expedido em 05.08.2022 pelo r. Secretário de Radiodifusão, encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, autos de procedimento administrativo versando sobre a outorga de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária a entidade associativa habilitada por meio de certame seletivo público, na localidade de Campo Grande/MS.
2. Nos autos em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM, tornou público o Edital de Seleção Pública nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 05 de dezembro de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive na de Campo Grande/MS, conferindo o prazo de 60 (*sessenta*) dias para inscrição dos interessados e apresentação da devida documentação instrutória.
3. No curso do certame público, a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária – *no raio de 4 (quatro) quilômetros* - na localidade de Campo Grande/MS, de sorte que não houve concorrência, conforme certificado na NOTA TÉCNICA nº 9939/2022/SEI-MCOM (*Sei: 10180251, item 5*). Nessa mesma NOTA TÉCNICA, no item 8, a SERAD/MCOM “(...) *se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica (...)*” (*Sic*).



4. Cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, a serem submetidas à subscrição do r. Ministro de Estado desta Pasta. Tais minutas figuram como anexos da NOTA TÉCNICA nº 9939/2022/SEI-MCOM (*Sei: 10180251*).
5. Os processos relacionados – *NUP's 01250.074878/2018-30; 01250.027355/2019-85; 01250.007611/2020-21; 53115.042999/2021-76; 53115.014435/2022-24* -, compreendem documentos, atos, termos e trâmites relacionados à outorga de serviços de radiodifusão tratados nos presentes autos.
6. **Até aqui, o relatório.**

## II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

7. Conforme relatado resumidamente, trata-se de consulta advinda da Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM relacionada ao requerimento de outorga de autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campo Grande/MS, formulado pela ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA em decorrência de sua habilitação em face do Edital nº 307/2018.
8. Informo que tomei por referência para a elaboração da presente manifestação, com as comportáveis adequações ao caso concreto, remiões, recomendações e cautelas postas em caso similar, no PARECER nº 00513/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, lançado nos autos *NUP 01250.054517/2019-58*, em 17.07.2022, pelo r. Advogado da União, Dr. João Paulo Santos Borba, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão e Telecomunicações – CGRT/CONJUR-MCOM.
9. Esclareço que as manifestações dos senhores membros das carreiras da Advocacia-Geral da União, expedidas no exercício de suas atribuições funcionais, se consideram como emitidas pela própria Instituição, razão pela qual, costumam ser replicadas pelos seus pares ao tratarem de matérias e situações análogas, a bem da presteza na prestação consultiva e uniformidade da orientação jurídica, consoante procedo, nesta oportunidade, tributando respeitosa vênias ao insigne parecerista retro mencionado.

## III. FUNDAMENTAÇÃO

10. Após a exposição fática acima apresentada acerca dos atos de instrução do pedido de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campo Grande/MS, cumpra analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

### III.a. Procedimento para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

11. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpra lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.
12. Objetivando uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpra transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

#### a) - Constituição Federal

“.....

(.....)

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.



§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

(.....)

.....”;

b) - Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998

“.....

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

(.....)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(.....)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade,



mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

(.....)

.....”;

c) - Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998

“.....

(.....)

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(.....)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(.....)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos; IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

(.....) .....

13. Destaca-se que o procedimento seletivo do qual decorre a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sob análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (*DOU de 21 de setembro de 2015*), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (*DOU de 9 de abril de 2018*), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados. Veja-se:

“.....

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(.....)



Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

#### Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#)) Art.

22. São documentos habilitantes:

- I - [requerimento de outorga \(Anexo 2\), com as declarações nele elencadas; \(Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018\)](#)
- II – estatuto social da entidade atualizado;
- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - [comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. \(Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018\)](#)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou VII - passaporte.

(.....)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(.....)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(.....)

#### Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(.....)



§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os [documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. \(Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018\)](#)

(.....)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(.....)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(.....)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(.....)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(.....)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;



- III – serviço objeto da outorga;
- IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;
- V – prazo de outorga e;
- VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

(.....) .....

14. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionados à apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

**III.b. Análise técnica realizada pela Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM**

15. Feita a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

16. Consta dos autos que a **Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM**, por meio da **NOTA TÉCNICA nº 9939/2022/SEI-MCOM (Sei: 10160251) – subscrita conjuntamente, em 02.08.2022 por Assistente Técnico Administrativo, pela Senhora Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal – COREC e pelo r. Coordenador-Geral de Outorgas - CGOU, e em 03.08.2022 pelo r. Diretor do Departamento de Outorga e PósOutorga – DEOPO/SERAD/MCOM -**, inclusive, anexando minutas de Exposição de Motivos e de Portaria Ministerial, **manifestou-se** quanto ao requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, na localidade de Campo Grande/MS, nos seguintes termos:

“.....

**NOTA TÉCNICA Nº 9939/2022/SEI-MCOM**

Processo nº: **01250.005289/2019-92.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO 1. Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO**

**COMUNITÁRIA**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campo Grande/MS**, em atendimento ao Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

**ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/02/2019, às fl. 177 (3820190), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Jorge dos Santos Barbosa
Diretora Administrativa: Maria de Lourdes de Medeiros



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

Diretor de Operações: Celestino Lopes
<b>LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE</b>
Endereço: Rua Jussara, 1110 - Guanandy
Coordenadas geográficas: 20°30'21''S de latitude e 54°39'07''W de longitude
<b>LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO</b>
Endereço: Rua Jussara, 1110 - Guadandy

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/02/2019.
4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEIMCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL./NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas. Fls. 7-8 (9944997)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEIMCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Fls. 7-13 (5926435)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas. Fls. 10-17 (4263502)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas. Fls. 2-6 (9944997)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes. Fls. 9-16 (9944997)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Fls. 28-175 (3820190)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. Fls. 27 (3820190)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEIMCTIC. Fl. 19-25 (5926435) - de Despacho Técnico aprovação: (7516486)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ. (10176533)



10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10176533)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10176533)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10176533)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VIIA do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10176533)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10176914) (10176891)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG (7516486), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (6761501).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10176680).

### CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

(.....)

MINUTAS E ANEXOS

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.005289/2019-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.



3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9939/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

(.....)

#### MINUTA PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005289/2019-92, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, cuja sede se situa na Rua Jussara, 1110 - Guanandy, na localidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

.....”.

17. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (*vide itens 13 e 16 deste PARECER*), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA é tempestivo, porquanto foi apresentado em 01 de fevereiro de 2019, portanto, dentro do prazo de (sessenta) dias previsto no Edital de Seleção Pública nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 05 de dezembro de 2018, conforme certificado na antes mencionada NOTA TÉCNICA nº 9939/2022/SEI-MCOM (*Sei: 10180251*), nos itens 1 e 2 e no *checklist* constante do item 4.

18. É oportuno realçar que a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária – *no raio de 4 (quatro) quilômetros* - na localidade de Campo Grande/MS, conforme atestado na NOTA TÉCNICA nº 9939/2022/SEI-MCOM (*Sei: 10180251*), no item 5. Nessa mesma NOTA TÉCNICA, a Administração consulente certifica que a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA carrou aos autos os seguintes documentos, dentre outros: I) requerimento de outorga, subscrito por seu representante legal (*Sei: 9944997*); II) Estatuto Social, devidamente registrado, a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (*Sei: 5926435*); III) Ata registrada de eleição registrada no cartório (*Sei: 4263502*); IV) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada



no Cartório de Pessoas Jurídicas (*Sei: 9944997*); V) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes (*Sei: 9944997*); VI) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (*Sei: 3820190*); VII) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (*Sei: 5926435 – Despacho Técnico de aprovação: Sei: 7516486*); VIII) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (*Sei: 3820190*); IX) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ (*Sei: 10176533*); X) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel (*Sei: 10176533*); XI) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (*Sei: 10176533*); XII) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (*Sei: 10176533*); XIII) certidão negativa de débitos trabalhistas (*Sei: 10176533*); XIV) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização – FISCALIZA (*Sei: 10176914; 10176891*); XV) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (*Sei: 10180251, NOTA TÉCNICA nº 9939/2022/SEI-MCOM, item 7, cf. Despacho Sei: 10176680*).

19. Neste passo, **recomenda-se** que a unidade técnica de instrução processual certifique expressamente que todos os documentos exigidos foram aportados aos presentes autos, e que eles estão dentro dos respectivos prazos de validade.

20. Merece registro que o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA (*Sei: 5926435, autos NUP 01250.007611/2020-21*), no art. 2º, *caput*, enuncia que tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária; no art. 5º, prevê a possibilidade de admissão gratuita de pessoas físicas e jurídicas – ‘... que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto ...’ - e, ainda, no art. 10, alínea “e”, e art. 16, prevê a existência de conselho comunitário constituído por pessoas representantes de entidades da comunidade local, como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015.

21. A SERAD/MCOM informa que não há vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se descortina no item 9 dos Checklists (*Sei: 4157733; 4988275; 5519859; e 8737142*). Ademais, consta do requerimento de autorização de outorga (*Sei: 3820190; 9944997, autos NUP 53115.014435/2022-24; 5926435, autos NUP 01250.007611/2020-21*), devidamente subscrito pelos representantes legais da referida Associação, que os seus dirigentes residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que todos eles possuem bons antecedentes.

22. Enfim, ante o exposto se entende que não há óbice, sob o aspecto jurídico-formal, para a outorga de autorização para a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, com a finalidade de que haja a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campo Grande/MS, pelo prazo de 10 (dez) anos.

23. Antes de ultimar, pontuo – *atento ao princípio da continuidade dos atos da Administração e dos serviços públicos em geral, que não podem sofrer solução - que a continuação* pelo novel Ministério das Comunicações – MCOM, de atos e procedimentos administrativos iniciados/praticados na esfera do extinto Ministério da Ciência,

Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC – *o qual, por sua vez, sucedeu o ex-Ministério das Comunicações – MC – é juridicamente válida e eficaz*, na medida em que o atual Ministério das Comunicações – MCOM é sucedâneo das competências do extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTI. A extinção e recriação do MCOM foram instrumentalizadas pela Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, convalidada na Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020.

#### **IV. CONCLUSÃO**

24. Posto isso, com base nos documentos, atos, termos, trâmites, certificações, justificativas e legislação reportados em linhas volvidas, analisados sob o aspecto jurídico-formal – *orientado pelo princípio da deferência técnica, isto é, abstraindo dos contornos técnico-administrativos do feito, cujo juízo de mérito para a sua solução se situa na exclusiva esfera da Administração -*, **sugiro** que esta unidade de execução descentralizada das competências institucionais da Advocacia-Geral da União - AGU, em atenção ao que foi solicitado pela Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM no OFÍCIO INTERNO nº 23485/2022/MCOM (*Sei: 10273333*), *s.m.j.*, ademais de assinalar a possibilidade jurídica da expedição do ato em perspectiva, **recomende** que na sequência dos trâmites sejam observadas as seguintes orientações:



a) - não há impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de Campo Grande/MS;

b) - as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD/MCOM, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM verificar a existência de eventual erro material; e

c) - é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

25. Acentua-se que é atribuição do r. Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

26. Enfim, sendo aprovada a presente manifestação, sugere-se a restituição do feito à Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM, para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro – GM/MCOM para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.  
Brasília, 09 de agosto de  
2022.

JOSÉ CARLOS SOUZA Advogado da União

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005289201992 e da chave de acesso cc1fa695

---

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS SOUZA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 957943263 e chave de acesso cc1fa695 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOSÉ CARLOS SOUZA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-08-2022 12:49. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
ADMINISTRATIVOS - CGAA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-  
900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01827/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.005289/2019-92**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Considerando a competência estabelecida no art. 9º, I, do Regimento Interno desta Consultoria Jurídica, encaminhem-se ao Exmo. Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão e Telecomunicações, para apreciação do PARECER n. 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. JOSÉ CARLOS SOUZA, elaborado em regime de colaboração com aquela CGRT, e para as providências que se fizerem necessárias.

Brasília, 09 de agosto de 2022.

**LUCAS HAYNE DANTAS BARRETO**

PROCURADOR FEDERAL COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005289201992 e da chave de acesso cc1fa695



Documento assinado eletronicamente por LUCAS HAYNE DANTAS BARRETO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 958216553 e chave de acesso cc1fa695 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LUCAS HAYNE DANTAS BARRETO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-082022 16:22. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01829/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 01250.005289/2019-92

**INTERESSADO:** Secretaria de Radiodifusão - SERAD

**ASSUNTO:** Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. José Carlos Souza, advogado da União.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Ebenezer de Integração Comunitária, na localidade de Campo Grande/MS .
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 9939/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.
4. Conforme os termos do PARECER n. 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe óbice legal para que seja conferida autorização para a mencionada Associação executar o serviço de radiodifusão comunitária.
5. Deste modo, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Ebenezer de Integração Comunitária, na localidade de Campo Grande/MS, pelo prazo de 10 (dez) anos.
6. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
7. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 09 de agosto de 2022.

*assinado eletronicamente* **JOÃO  
PAULO SANTOS BORBA**



<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30191386/visualizar/1596589024-958304692>  
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30191386/visualizar/1596589024-958304692>

1/2

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005289201992 e da chave de acesso cc1fa695



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 958304692 e chave de acesso cc1fa695 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-08-2022 18:05. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED.  
SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

---

**DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00111/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.005289/2019-92**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 01829/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 09 de agosto de 2022.

CAROLINA SCHERER CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005289201992 e da chave de acesso cc1fa695



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 958453398 e chave de acesso cc1fa695 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-08-2022 21:07. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 14 de novembro de 2022.

Ao Protocolo da CC, SAI, SAG e CGAP

Assunto: **RADCOM - ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - Localidade de Campo Grande/MS.**

1. Encaminhamento EXM 345 2022 MCOM, para análise e despacho.

HUGO VINÍCIUS ALVES  
Chefe/DAS



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves, Chefe de Divisão**, em 14/11/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3745049** e o código CRC **46A43385** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SUPER nº 3745049

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
Assessoria Especial

OFÍCIO Nº 3072/2022/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Secretário Executivo  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 345/2022 MCOM.**

Senhor Secretário-Executivo,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 345/2022 MCOM §745046), do Ministério das Comunicações, que trata de outorga de autorização para que a entidade ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob 02.472.473/0001-17, explore o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, na localidade de Campo Grande/MS.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
GIANCARLO BERNARDI POSSAMAI  
Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Casa Civil  
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Bernardi Possamai, Assessor(a) Especial**, em 16/11/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3745912** e o código CRC **6668611C** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.005289/2019-92

SUPER nº 3745912

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 — Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Referência:** Exposição de Motivos nº 345/2022 MCOM (745046), do Ministério das Comunicações ao Senhor Presidente da República, Parecer de Mérito (3745047) e Anexo (3745048).

**Assunto:** Outorga de autorização para que a entidade ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, explore o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, na localidade de Campo Grande/MS.

**Trâmite do Processo:**

Despacho/DIPUBL/CODOC (3745049), para os protocolos da SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CGAP/PR e CC/PR.

OFÍCIO Nº 3072/2022/GM/CC/PR (745912), por Giancarlo Bernardi Possamai, Assessora especial ao Secretário-Executivo/SE/CC/PR.

Concluir o Processo na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo de Exposição de Motivos, por sua natureza, são tratados e tramitados via Sistema de Geração e Tramitação de Documentos (SIDOF), e por ter sido encaminhado por meio do Despacho/DIPUBL/CODOC à SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CGAP/PR e CC/PR, Pastas de competência do assunto.

CLAUDIO CESAR FELIPE  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar Felipe, Chefe de Gabinete**, em 17/11/2022, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3751125** e o código CRC **450F59E0** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL**

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 234/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 01250.005289/2019-92

**INTERESSADO:** Associação Ebenezer de Integração Comunitária (CNPJ nº 02.472.473/0001-17)

**REFERÊNCIAS:** Exposição de Motivos nº EM nº 00345/2022 MCOM, de 01 de novembro de 2022 (3745046)  
Parecer de Mérito I (3745047) – Nota Técnica nº 9939/2022/SEI-MCOM, de 02 de agosto de 2022  
Parecer Jurídico nº 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09 de agosto de 2022[1] (3745048)

**ASSUNTO:** Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campo Grande/MS

1. Trata-se da [PORTARIA Nº 6.380, DE 10 DE AGOSTO DE 2020](#) que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 292 na frequência de 106,3 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação Ebenezer de Integração Comunitária, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.472.473/0001-17, de acordo com o disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[2].
2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[3] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 9939/2022/SEI-MCOM, de 02 de agosto de 2022 (3745047), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação Ebenezer de Integração Comunitária tendo em vista a completa instrução do feito.
3. O Parecer Jurídico nº 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09 de agosto de 2022 (3745048), posiciona-se pela inexistência óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga, uma vez que não há impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campo Grande/MS.
4. Os registros administrativos de cadastro da Associação Ebenezer de Integração Comunitária devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SR [4], cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS constam na Consulta Geral de RadCom (Relatório SRD\_outorga3(743490)), com o registro de situação de entidade não possui débitos.
5. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM e *ochecklist* constante no item 4 da Nota Técnica nº 9939/2022/SEI-MCOM (3745047), e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[5], e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do [art. 223 da Constituição Federal](#).

À consideração superior,

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO  
Assessor

Brasília, na data da assinatura.

De Acordo,

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA  
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Brasília, na data da assinatura.

Aprovo,

EDUARDO AGGIO DE SÁ  
Subchefe

Brasília, na data da assinatura.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.472.473/0001-17  
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA.  
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JORGE DOS SANTOS BARBOSA  
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.  
Emitido no dia 28/11/2022 às 13:38 (data e hora de Brasília).

[1] Aprovado pelo Despacho nº 00111/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/08/2022, da Consultora Jurídica junto ao MCOM.

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[3] Nos termos do Anexo I do [Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022](#), que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus anclares.

[4] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[5] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto, Assessor(a)**, em 02/12/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá, Subchefe**, em 06/12/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrícia Gonçalves Lira Ribeiro, Subchefe Adjunta**, em 07/12/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3774068** e o código CRC **FB0081D5** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.005289/2019-92

SUPER nº 3774068

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

## Hugo Vinicius Alves

---

**De:** SAAL - Sancao e Veto  
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55  
**Para:** E-Mail da DIDOC  
**Cc:** SAAL - Atos Oficiais  
**Assunto:** Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)  
**Anexos:** Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

**Categorias:** A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,



Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil  
Presidência da República  
61 3411-2192/2226/2972/3324  
[saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br](mailto:saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br)



---

**De:** Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

**Enviada em:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50

**Para:** SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>

**Cc:** Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>

**Assunto:** Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

**Motivo da devolução:** pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados:**

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM

01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM

01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM

53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

---

**De:** Felipe Nogueira Fernandes <[felipe.fernandes@presidencia.gov.br](mailto:felipe.fernandes@presidencia.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

**Para:** Daniel Christianini Nery <[daniel.nery@presidencia.gov.br](mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br)>

**Assunto:** Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

**Felipe Nogueira Fernandes**

*Advogado da União*

*Subchefe Adjunto de Infraestrutura*

*Subchefia para Assuntos Jurídicos*

*Secretaria-Geral da Presidência da República*

*Tel.:+55 (61) 3411-2040*

---

**De:** Felipe Nogueira Fernandes

**Enviado:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34

**Para:** Daniel Christianini Nery

**Assunto:** Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

**Felipe Nogueira Fernandes**

*Advogado da União*

*Subchefe Adjunto de Infraestrutura*

*Subchefia para Assuntos Jurídicos*

*Secretaria-Geral da Presidência da República*

*Tel.:+55 (61) 3411-2040*

---

**De:** Wilson Diniz Wellisch <[wilson.diniz@mcom.gov.br](mailto:wilson.diniz@mcom.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55

**Para:** Felipe Nogueira Fernandes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

**Cc:** Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos

**Assunto:** ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,



**De:** Marcus Vinícius Paolucci <[marcus.paolucci@mcom.gov.br](mailto:marcus.paolucci@mcom.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52

**Para:** Wilson Diniz Wellisch <[wilson.diniz@mcom.gov.br](mailto:wilson.diniz@mcom.gov.br)>

**Cc:** Caroline Menicucci Salgado <[caroline.salgado@mcom.gov.br](mailto:caroline.salgado@mcom.gov.br)>; Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>

**Assunto:** ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.

Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

---

**De:** Daniel Christianini Nery <[daniel.nery@presidencia.gov.br](mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46

**Para:** Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>; Marcus Vinícius Paolucci <[marcus.paolucci@mcom.gov.br](mailto:marcus.paolucci@mcom.gov.br)>; Angelina de Figueiredo Pereira <[angelina.pereira@mcom.gov.br](mailto:angelina.pereira@mcom.gov.br)>

**Cc:** Eugenio Cesar Almeida Felippetto <[eugenio.felippetto@presidencia.gov.br](mailto:eugenio.felippetto@presidencia.gov.br)>; Felipe Nogueira Fernandes <[felipe.fernandes@presidencia.gov.br](mailto:felipe.fernandes@presidencia.gov.br)>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <[cicero.filho@presidencia.gov.br](mailto:cicero.filho@presidencia.gov.br)>; Talita Santana Santos Barcellos <[talita.barcellos@presidencia.gov.br](mailto:talita.barcellos@presidencia.gov.br)>; Sergio Viana Cavalcante <[Viana@presidencia.gov.br](mailto:Viana@presidencia.gov.br)>

**Assunto:** RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

---

**De:** Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26

**Para:** Daniel Christianini Nery <[daniel.nery@presidencia.gov.br](mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br)>

**Cc:** Marcus Vinícius Paolucci <[marcus.paolucci@mcom.gov.br](mailto:marcus.paolucci@mcom.gov.br)>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <[eugenio.felippetto@presidencia.gov.br](mailto:eugenio.felippetto@presidencia.gov.br)>; Felipe Nogueira Fernandes <[felipe.fernandes@presidencia.gov.br](mailto:felipe.fernandes@presidencia.gov.br)>

**Assunto:** RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES** 

**Ana Maria dos Santos**  
Agente Administrativo  
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

 +55 61 2027-6302

 [anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)

 Sala 303, 3º andar - Esplanada dos Ministérios,  
Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil

[gov.br/mcom](http://gov.br/mcom)

 [govcomunicacoes](http://govcomunicacoes)

**De:** Daniel Christianini Nery <[daniel.nery@presidencia.gov.br](mailto:daniel.nery@presidencia.gov.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54

**Para:** Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)>

**Cc:** Marcus Vinícius Paolucci <[marcus.paolucci@mcom.gov.br](mailto:marcus.paolucci@mcom.gov.br)>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <[eugenio.felippetto@presidencia.gov.br](mailto:eugenio.felippetto@presidencia.gov.br)>; Felipe Nogueira Fernandes <[felipe.fernandes@presidencia.gov.br](mailto:felipe.fernandes@presidencia.gov.br)>

**Assunto:** Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <[anamaria.santos@mcom.gov.br](mailto:anamaria.santos@mcom.gov.br)> escreveu:

Prezado Daniel,

Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

att,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 23 de janeiro de 2023.

**ASSUNTO: Devolução da EXM 345 2022 MCOM**

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 345 2022 MCOM via SIDOF.

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**  
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 23/01/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3906083** e o código CRC **50DF59F0** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Privada  
Departamento de Radiodifusão Privada - Tramitação Casa Civil

**DESPACHO**

Processo nº: 01250.005289/2019-92

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, considerando a alteração do titular desta Pasta Ministerial, bem como considerando a devolução dos Autos em epígrafe pela Casa Civil, via SIDOF, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para ratificação da Minuta de Exposição de Motivos, proposta na Nota Técnica nº 9939/2022/SEI-MCOM (10180251).



Documento assinado eletronicamente por **Angelina de Figueiredo Pereira, Técnico de Nível Superior**, em 23/11/2023, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11231145** e o código CRC **4FA372BD**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

Documento nº 11231145



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

# MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

\* MINUTA DE DOCUMENTO

## MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.005289/2019-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita CNPJ sob nº02.472.473/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9939/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.380, de 10 de Agosto de 2022, publicada no DOU de 29/09/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações

### AVISO:

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 29/11/2023, às 08:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/12/2023, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11234260** e o código CRC **8FAEF1E1**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.005289/2019-92.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Brasília, 29 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 29/11/2023, às 08:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/12/2023, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11234261** e o código CRC **932286B2**.

**Minutas e Anexos**

Minuta de Exposição de Motivos (11234260)

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

Documento nº 11234261



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 11 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.005289/2019-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnicas e jurídicas da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9939/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.380, de 10 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/12/2023, às 18:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11266663** e o código CRC **C5181163**.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

Documento nº 11266663



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45029/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora  
**Rafaela Calado e Silva Mello**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos nº 537/2023 (11266663)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Depacho\_DEPUB (11234261), encaminho a Exposição de Motivos nº 537/2023 (11266663), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Wilson Diniz Wellisch**  
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 14/12/2023, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11266666** e o código CRC **8E8C91C5**.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

Documento nº 11266666

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45757/2023/MCOM

Brasília, 27 de dezembro de 2023

Ao Senhor  
**Ênio Soares Dias**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 537 (11266663)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC\_MCOM 11234261), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 537 (11266663), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 28/12/2023, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11294908** e o código CRC **E00AD4E0**.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

Documento nº 11294908



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

Brasília, 3 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.005289/2019-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnicas e jurídicas da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9939/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.380, de 10 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 140/2024/MCOM

Ao Senhor  
BRUNO MORETTI  
Secretário Especial de Análise Governamental  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.005289/2019-92.**

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/01/2024, às 20:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11299540** e o código CRC **DD3185C6**.

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

Documento nº 11299540



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

Brasília, 3 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.005289/2019-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnicas e jurídicas da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9939/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.380, de 10 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2022 | Edição: 186 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 6.380, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005289/2019-92, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, cuja sede se situa na Rua Jussara, 1110 - Guanandy, na localidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS - CGAA**  
**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)**  
**2027-6119/6915**

**PARECER n. 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.005289/2019-92**

Processos relacionados: 01250.074878/2018-30; 01250.027355/2019-85; 01250.007611/2020-21; 53115.042999/2021-76; 53115.014435/2022-24

**INTERESSADOS:** Gabinete do Ministro – GM/MCOM

Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM

Departamento de Outorga e Pós-Outorga – DEOPO/SERAD/MCOM

Coordenação-Geral de Outorgas – CGOU/DEOPO/SERAD/MCOM

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal – COREC/CGOU/DEOPO/SERAD/MCOM

ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

**ASSUNTO:** Administrativo. Requerimento de outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campo Grande/MS, em atendimento ao Edital nº 307/2018.

**EMENTA:**

Administrativo. Requerimento para outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campo Grande/MS, por entidade associativa habilitada consoante certame público convocado pelo Edital nº 307/2018. Legislação: Constituição Federal; Lei nº 9.612, de 1998; Decreto nº 2.615, de 1988; Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015, com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 2018. Certificação de atendimento das exigências normativas. Inexistência de óbice legal. Possibilidade jurídica de deferimento da autorização pleiteada. Ressalvada a necessidade de submissão do pleito ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD/MCOM.

**I. RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM, consoante o OFÍCIO INTERNO nº 23485/2022/MCOM (*Sei: 10273333*), expedido em 05.08.2022 pelo r. Secretário de Radiodifusão, encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, autos de procedimento administrativo versando sobre a outorga de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária a entidade associativa habilitada por meio de certame seletivo público, na localidade de Campo Grande/MS.

2. Nos autos em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM, tornou público o Edital de Seleção Pública nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 05 de dezembro de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive na de Campo Grande/MS, conferindo o prazo de 60 (*sessenta*) dias para inscrição dos interessados e apresentação da devida documentação instrutória.

3. No curso do certame público, a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária – *no raio de 4 (quatro) quilômetros* - na localidade de Campo Grande/MS, de sorte que não houve concorrência, conforme certificado na NOTA nº 9939/2022/SEI-MCOM (*Sei: 10180251, item 5*). Nessa mesma NOTA TÉCNICA, no item 8, a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30191386/chave/cc1fa695/visualizar/1595948486-957943263

SERAD/MCOM "(...) se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica (...) " (Sic).

4. Cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, a serem submetidas à subscrição do r. Ministro de Estado desta Pasta. Tais minutas figuram como anexos da NOTA TÉCNICA nº 9939/2022/SEI-MCOM (Sei: 10180251).

5. Os processos relacionados – NUP's 01250.074878/2018-30; 01250.027355/2019-85; 01250.007611/2020-21; 53115.042999/2021-76; 53115.014435/2022-24 -, compreendem documentos, atos, termos e trâmites relacionados à outorga de serviços de radiodifusão tratados nos presentes autos.

6. **Até aqui, o relatório.**

## **II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

7. Conforme relatado resumidamente, trata-se de consulta advinda da Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM relacionada ao requerimento de outorga de autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campo Grande/MS, formulado pela ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA em decorrência de sua habilitação em face do Edital nº 307/2018.

8. Informo que tomei por referência para a elaboração da presente manifestação, com as comportáveis adequações ao caso concreto, remissões, recomendações e cautelas postas em caso similar, no PARECER nº 00513/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, lançado nos autos NUP 01250.054517/2019-58, em 17.07.2022, pelo r. Advogado da União, Dr. João Paulo Santos Borba, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão e Telecomunicações – CGRT/CONJUR-MCOM.

9. Esclareço que as manifestações dos senhores membros das carreiras da Advocacia-Geral da União, expedidas no exercício de suas atribuições funcionais, se consideram como emitidas pela própria Instituição, razão pela qual, costumam ser replicadas pelos seus pares ao tratarem de matérias e situações análogas, a bem da presteza na prestação consultiva e uniformidade da orientação jurídica, consoante procedo, nesta oportunidade, tributando respeitosa vênias ao insigne parecerista retro mencionado.

## **III. FUNDAMENTAÇÃO**

10. Após a exposição fática acima apresentada acerca dos atos de instrução do pedido de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campo Grande/MS, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

### **III.a. Procedimento para prestação do serviço de radiodifusão comunitária**

11. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

12. Objetivando uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

#### **a) - Constituição Federal**

“.....

(.....)

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da



complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

(.....)

.....”;

b) - Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998

“.....

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2o O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(.....)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.



(.....)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

(.....)

.....”;

c) - Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998

“.....

(.....)

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(.....)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(.....)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

(.....)

.....”.

13. Destaca-se que o procedimento seletivo do qual decorre a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sob análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (*DOU de 21 de setembro de 2015*), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (*DOU de 9 de abril de 2018*), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados. Veja-se:

“.....

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015



Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(.....)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II – estatuto social da entidade atualizado;
- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(.....)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(.....)



Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

( )

#### Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(.....)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(.....)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(.....)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(.....)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(.....)

#### Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou



II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(.....)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

(.....)

.....”.

14. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionados à apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

### **III.b. Análise técnica realizada pela Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM**

15. Feita a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

16. Consta dos autos que a **Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM**, por meio da **NOTA TÉCNICA nº 9939/2022/SEI-MCOM (Sei: 10160251) – subscrita conjuntamente, em 02.08.2022 por Assistente Técnico- Administrativo, pela Senhora Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal – COREC e pelo r. Coordenador-Geral de Outorgas - CGOU, e em 03.08.2022 pelo r. Diretor do Departamento de Outorga e Pós- Outorga – DEOPO/SERAD/MCOM -**, inclusive, anexando minutas de Exposição de Motivos e de Portaria Ministerial, **manifestou-se** quanto ao requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, na localidade de Campo Grande/MS, nos seguintes termos:

“.....

#### **NOTA TÉCNICA Nº 9939/2022/SEI-MCOM**

Processo nº: **01250.005289/2019-92.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

#### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campo Grande/MS**, em atendimento ao Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

#### **ANÁLISE**



2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/02/2019, às fl. 177 (3820190), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Jorge dos Santos Barbosa
Diretora Administrativa: Maria de Lourdes de Medeiros
Diretor de Operações: Celestino Lopes
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Jussara, 1110 - Guanandy
Coordenadas geográficas: 20°30'21''S de latitude e 54°39'07''W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Jussara, 1110 - Guadandy

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/02/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL./NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 7-8 (9944997)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 7-13 (5926435)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 10-17 (4263502)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 2-6 (9944997)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 9-16 (9944997)
	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas	Fls. 28-175 (3820190)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30191386/chave/cc1fa695/visualizar/1595948486-957943263

https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

	domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fls. 27 (3820190)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 19-25 (5926435) - Despacho Técnico de aprovação: (7516486)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10176533)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10176533)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10176533)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10176533)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10176533)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10176914) (10176891)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG (7516486), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (6761501).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho ( 10176680).

#### CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

( )

MINUTAS E ANEXOS



**MINUTA****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.005289/2019-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9939/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

(.....)

**MINUTA****PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005289/2019-92, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, cuja sede se situa na Rua Jussara, 1110 - Guanandy, na localidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

.....”.



17. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (*vide itens 13 e 16 deste PARECER*), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA é tempestivo, porquanto foi apresentado em 01 de fevereiro de 2019, portanto, dentro do prazo de (sessenta) dias previsto no Edital de Seleção Pública nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 05 de dezembro de 2018, conforme certificado na antes mencionada NOTA TÉCNICA nº 9939/2022/SEI-MCOM (*Sei: 10180251*), nos itens 1 e 2 e no *checklist* constante do item 4.

18. É oportuno realçar que a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária – *no raio de 4 (quatro) quilômetros* - na localidade de Campo Grande/MS, conforme atestado na NOTA TÉCNICA nº 9939/2022/SEI-MCOM (*Sei: 10180251*), no item 5. Nessa mesma NOTA TÉCNICA, a Administração consulente certifica que a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA carrou aos autos os seguintes documentos, dentre outros: I) requerimento de outorga, subscrito por seu representante legal (*Sei: 9944997*); II) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (*Sei: 5926435*); III) Ata registrada de constituição registrada no cartório (*Sei: 4263502*); IV) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (*Sei: 9944997*); V) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes (*Sei: 9944997*); VI) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (*Sei: 3820190*); VII) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (*Sei: 5926435 – Despacho Técnico de aprovação: Sei: 7516486*); VIII) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (*Sei: 3820190*); IX) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ (*Sei: 10176533*); X) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel (*Sei: 10176533*); XI) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (*Sei: 10176533*); XII) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (*Sei: 10176533*); XIII) certidão negativa de débitos trabalhistas (*Sei: 10176533*); XIV) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização – FISCALIZA (*Sei: 10176914; 10176891*); XV) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (*Sei: 10180251, NOTA TÉCNICA nº 9939/2022/SEI-MCOM, item 7, cf. Despacho Sei: 10176680*).

19. Neste passo, **recomenda-se** que a unidade técnica de instrução processual certifique expressamente que todos os documentos exigidos foram aportados aos presentes autos, e que eles estão dentro dos respectivos prazos de validade.

20. Merece registro que o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA (*Sei: 5926435, autos NUP 01250.007611/2020-21*), no art. 2º, *caput*, enuncia que tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária; no art. 5º, prevê a possibilidade de admissão gratuita de pessoas físicas e jurídicas – ‘... *que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto ...*’ - e, ainda, no art. 10, alínea “e”, e art. 16, prevê a existência de conselho comunitário constituído por pessoas representantes de entidades da comunidade local, como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015.

21. A SERAD/MCOM informa que não há vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se descortina no item 9 dos Checklists (*Sei: 4157733; 4988275; 5519859; e 8737142*). Ademais, consta do requerimento de autorização de outorga (*Sei: 3820190; 9944997, autos NUP 53115.014435/2022-24; 5926435, autos NUP 01250.007611/2020-21*), devidamente subscrito pelos representantes legais da referida Associação, que os seus dirigentes residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que todos eles possuem bons antecedentes.

22. Enfim, ante o exposto se entende que não há óbice, sob o aspecto jurídico-formal, para a outorga de autorização para a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, com a finalidade de que haja a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campo Grande/MS, pelo prazo de 10 (*dez*) anos.

23. Antes de ultimar, pontuo – *atento ao princípio da continuidade dos atos da Administração e dos serviços públicos em geral, que não podem sofrer solução - que a continuação* pelo novel Ministério das Comunicações – MCOM, de atos e procedimentos administrativos iniciados/praticados na esfera do extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, e Comunicações – MCTIC – *o qual, por sua vez, sucedeu o ex-Ministério das Comunicações –*



MC – **é juridicamente válida e eficaz**, na medida em que o atual Ministério das Comunicações – MCOM é sucedâneo das competências do extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTI. A extinção e recriação do MCOM foram instrumentalizadas pela Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, convolada na Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020.

#### IV. CONCLUSÃO

24. Posto isso, com base nos documentos, atos, termos, trâmites, certificações, justificativas e legislação reportados em linhas volvidas, analisados sob o aspecto jurídico-formal – *orientado pelo princípio da deferência técnica, isto é, abstraindo dos contornos técnico-administrativos do feito, cujo juízo de mérito para a sua solução se situa na exclusiva esfera da Administração* -, **sugiro** que esta unidade de execução descentralizada das competências institucionais da Advocacia-Geral da União - AGU, em atenção ao que foi solicitado pela Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM no OFÍCIO INTERNO nº 23485/2022/MCOM (*Sei: 10273333*), *s.m.j.*, ademais de assinalar a possibilidade jurídica da expedição do ato em perspectiva, **recomende** que na sequência dos trâmites sejam observadas as seguintes orientações:

**a)** - não há impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, pelo prazo de 10 (*dez*) anos, na localidade de Campo Grande/MS;

**b)** - as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD/MCOM, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM verificar a existência de eventual erro material; e

**c)** - é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

25. Acentua-se que é atribuição do r. Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

26. Enfim, sendo aprovada a presente manifestação, sugere-se a restituição do feito à Secretaria de Radiodifusão – SERAD/MCOM, para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro – GM/MCOM para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 09 de agosto de 2022.

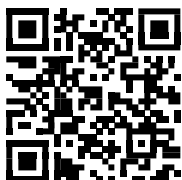
JOSÉ CARLOS SOUZA  
Advogado da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005289201992 e da chave de acesso cc1fa695

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS SOUZA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 957943263 e chave de acesso cc1fa695 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOSÉ CARLOS SOUZA,



com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-08-2022 12:49. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30191386/chave/cc1fa695/visualizar/1595948486-957943263](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30191386/chave/cc1fa695/visualizar/1595948486-957943263)

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS - CGAA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01827/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.005289/2019-92**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Considerando a competência estabelecida no art. 9º, I, do Regimento Interno desta Consultoria Jurídica, encaminhem-se ao Exmo. Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão e Telecomunicações, para apreciação do PARECER n. 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. JOSÉ CARLOS SOUZA, elaborado em regime de colaboração com aquela CGRT, e para as providências que se fizerem necessárias.

Brasília, 09 de agosto de 2022.

**LUCAS HAYNE DANTAS BARRETO**

PROCURADOR FEDERAL

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005289201992 e da chave de acesso cc1fa695



Documento assinado eletronicamente por LUCAS HAYNE DANTAS BARRETO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 958216553 e chave de acesso cc1fa695 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LUCAS HAYNE DANTAS BARRETO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-08- 2022 16:22. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01829/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 01250.005289/2019-92

**INTERESSADO:** Secretaria de Radiodifusão - SERAD

**ASSUNTO:** Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. José Carlos Souza, advogado da União.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Ebenezer de Integração Comunitária, na localidade de Campo Grande/MS.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 9939/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.
4. Conforme os termos do PARECER n. 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe óbice legal para que seja conferida autorização para a mencionada Associação executar o serviço de radiodifusão comunitária.
5. Deste modo, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Ebenezer de Integração Comunitária, na localidade de Campo Grande/MS, pelo prazo de 10 (dez) anos.
6. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
7. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 09 de agosto de 2022.

*assinado eletronicamente*

**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30191386/visualizar/1596589024-958304692>

<https://notleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005289201992 e da chave de acesso cc1fa695

---



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 958304692 e chave de acesso cc1fa695 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-08-2022 18:05. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00111/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.005289/2019-92**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 01829/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 09 de agosto de 2022.

CAROLINA SCHERER  
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005289201992 e da chave de acesso cc1fa695



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 958453398 e chave de acesso cc1fa695 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-08-2022 21:07. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30191386/visualizar/1596589025-958453398](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30191386/visualizar/1596589025-958453398)

<https://notleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/774857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## NOTA TÉCNICA Nº 9939/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.005289/2019-92.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campo Grande/MS**, em atendimento ao Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

### ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/02/2019, às fl. 177 (3820190), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Jorge dos Santos Barbosa
Diretora Administrativa: Maria de Lourdes de Medeiros
Diretor de Operações: Celestino Lopes
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Jussara, 1110 - Guanandy
Coordenadas geográficas: 20°30'21"S de latitude e 54°39'07"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Jussara, 1110 - Guanandy

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 02/12/2019.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

Nota Técnica 9939 (19-00251)

SEI 01250.005289/2019-92 / pg. 1

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 7-8 (9944997)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 7-13 (5926435)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 10-17 (4263502)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 2-6 (9944997)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 9-16 (9944997)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 28-175 (3820190)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 27 (3820190)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 19-25 (5926435) Despacho Técnico de aprovação: (7516486)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10176533)

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

Nota Técnica 9999 (16-00251)

SEI 01258.005269/2019-92 / pg. 2

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10176533)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10176533)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10176533)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10176533)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10176914)(10176891)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG (7516486), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (6761501).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10176680).

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

Nota Técnica 9999 (16-100291)

SEI 01250.005269/2019-92 / pg. 3

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 02/08/2022, às 09:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 02/08/2022, às 09:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 02/08/2022, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 03/08/2022, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10180251** e o código CRC **56FFC490**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.005289/2019-92, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9939/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

Nota Técnica 9939 (10180251)

SEI 01250.005289/2019-92 / pg. 4

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA  
PORTARIA**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005289/2019-92, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, cuja sede se situa na Rua Jussara, 1110 - Guanandy, na localidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 12 de janeiro de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

**ASSUNTO:** Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 31 2024 MCOM.

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**  
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 12/01/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4892384** e o código CRC **5D426F63** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 100/2024/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 31/2024.**

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 31/2024 (4892371), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁR inscrita no CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 12/01/2024, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4893294** e o código CRC **E61BCDF6** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.005289/2019-92

SUPER nº 4893294

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754  
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Referência:** EM nº 31/2024 MCOM (4892371) e anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Arquivar temporariamente o presente processo na SE/CC/PR, o qual trata de serviço de radiodifusão em Campo Grande/MS, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR — órgãos competentes para analisar o tema —, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva, caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional, mediante expediente do Ministro de Estado desta Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE  
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Simple, Subsecretário(a)**, em 17/01/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4899893** e o código CRC **F2CCE220** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 01250.005289/2019-92

SUPER nº 4899893

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria Especial de Análise Governamental  
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica  
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 839/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 01250.005289/2019-92.

**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.

**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 00031/2024 MCOM, de 3 de janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações.

**ASSUNTO:** Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de Campo Grande/MS.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00031/2024 MCOM (4891206), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.005289/2019-92, acompanhado da [Portaria MCOM nº 6.380, de 10 de agosto de 2022](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.473/0001-17, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária<sup>[1]</sup>.
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
  - Parecer Jurídico nº 00608/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (3743484), de 09/08/2022, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização; e
  - Nota Técnica nº 9939/2022/SEI-MCOM, de 03/08/2022 (4892383), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM)<sup>[2]</sup>, ratificada pela Exposição de Motivos nº 00031/2024 MCOM (4891206), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD](#)<sup>[3]</sup>, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (3743490).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 02.472.473/0001-17  
**NOME EMPRESARIAL:** ASSOCIACAO EBENEZER DE INTEGRACAO COMUNITARIA.  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JORGE DOS SANTOS BARBOSA  
**Qualificação:** 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/09/2024 às 13:45 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão<sup>[4]</sup>.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

**JEFFERSON MILTON MARINHO**

Assessor

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO DE CARVALHO DUARTE**

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO MORETTI**

Secretário Especial de Análise Governamental

(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] Sucetida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conform [Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023](#).

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 11/11/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/11/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 11/11/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6078334** e o código CRC **C052BEF4** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI nº 6078334

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.005289/2019-92

**Nota SAJ - Radiodifusão nº 925 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR**

<b>Interessado:</b>	ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
<b>Assunto:</b>	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
<b>Processo nº:</b>	01250.005289/2019-92

Senhora Secretária Especial Adjunta,

## I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 01250.005289/2019-92, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 6.380/2022** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 02.472.473/0001-17, na localidade de **Campo Grande/MS**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

## II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.
- Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

### III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.005289/2019-92, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

**GABRIELA FERREIRA GOMES**

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

DE ACORDO.

**DANIELA FERREIRA MARQUES**

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

**MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA**

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 25/10/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 25/10/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 29/10/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 29/10/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6187944** e o código CRC **1704DBA0** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.380, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2022, que outorga autorização à Associação Ebenezer de Integração Comunitária, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Secretário Especial Adjunto

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado  
da Casa Civil da Presidência da República  
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.474, de 13 de novembro de 2024, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 6.380, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2022, que outorga autorização à Associação Ebenezer de Integração Comunitária, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

**GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO**  
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

**MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**  
Secretário Especial  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago**, Secretário(a) Adjunto(a), em 14/11/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, Secretário Especial, em 14/11/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6237286** e o código CRC **2BDE3DF4** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

MENSAGEM Nº 1.474

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.380, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2022, que outorga autorização à Associação Ebenezer de Integração Comunitária, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Brasília, 13 de novembro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>



74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1651/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.380, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2022, que outorga autorização à Associação Ebenezer de Integração Comunitária, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 14/11/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6238359** e o código CRC **7A4737CA** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.005289/2019-92

SEI nº 6238359

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121  
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5>

74857767-84e2-436b-9380-87803706fcb5

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

*Brasília-DF, na data da assinatura.*

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6237454) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

BIANCA CARDILO VALENTE  
Supervisora  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais  
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Cardilo Valente, Supervisor(a)**, em 14/11/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6238501** e o código CRC **FBE655AC** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

